



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo de formalização e execução de acordo bilateral
SDE-PRC-2021/00195

Data de Produção	30/06/2021
-------------------------	------------

Interessado	Fundunesp-Fundação para o Desenvolvimento da Unesp
Assunto	Estruturação de espaços de Coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do CIT Bauru

Margareth Aparecida Oliveira Lopes Leal
Assessora Técnica
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação



SDEPRC202100195V01

<i>Classif. documental</i>	001.01.03.003
----------------------------	---------------



 **CITeB** CENTRO DE INOVAÇÃO
 TECNOLÓGICA DE BAURU

Bauru, 18 de maio de 2021

À Ilustríssima Paula Lima,

Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo,

Conforme informação e diante da necessidade de investimentos no Centro de Inovação Tecnológico de Bauru (CITeB), encaminhamos projeto com o objeto, valores e cronograma físico e financeiro.

O Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB), credenciado à Rede Paulista de Centros de Inovação – RPCiTec conforme publicação da Resolução SDECTI – 8, de 19-2-2018.

Missão do CITeB: Promover a inovação por meio da articulação da UNESP - Câmpus de Bauru com o Sistema Local de Inovação da região de Bauru, proporcionando cooperação entre Governo, Empresa e Academia, estimulando transferência de tecnologia e inovação em prol das necessidades da sociedade e disseminando o conhecimento de forma a contribuir para com o desenvolvimento socioeconômico da região.

Visão do CITeB: Ser referência na consolidação de um ecossistema de inovação universitário local, regional, nacional e internacional, capaz de atuar de forma comprometida com a qualidade de vida da população, com a inovação tecnológica, com a sociedade sustentável, com a equidade social, com os direitos humanos e com a participação democrática.

Valores do CITeB: Inovação e criatividade; Estratégias e ética; Compromisso e responsabilidade; Foco e eficiência; Eficácia e geração de valores; Interação e responsabilidade socioambiental; Parceria de confiança e cooperativismo. Reflexão crítica de Filosofia da Tecnologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS:

Equipamento / Serviço	Descrição / Especificações	Unitário (R\$)	Custo do item (R\$)

a
2



SDECAP202116855A



Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas	(ligação entre Centro de Informática do câmpus e FABLAB)		
1 unidade	Fibra óptica com ligação ao tronco existente próximo ao prédio do Restaurante universitário	5.000,00	5.000,00
1 unidade	switch 24 gerenciável (Portas Gigabit 2x SFP+ (1/10G) 2x XGT 24x PoE)	7.000,00	7.000,00
1 unidade	24 portas de para ligação ao rack (ao custo de R\$ 600,00 por ponto):	14.400,00	14.400,00
1 unidade	rack para servidor piso padrão 19 24u X 800 mm	2.000,00	2.000,00
		Sub-Total:	28.400,00
Impressoras 3D FDM de Filamento Polimérico) 3 unidades (a)	Cinemática, Core XY, ambiente de impressão fechado, extrusora com sistema Bowden, mesa aquecida e nivelamento automático. Volume de impressão: 300mm x 200mm x 320mm (LxPxA).	5.890,00	17.670,00

a

2



SDECAP202116855A



Filamento plástico PLA (Poliláctido Láctico) 1.75mm para impressora 3D 20 unidades (b)	fontes naturais como milho e cana do açúcar, o que o faz ser um material biodegradável. Temperatura de impressão: 195°C a 220°C. Tolerância dimensional: +/- 0,05mm. Peso: 1,3 kg. Dimensões: 23 x 21 x 8 cm	139,90	2.798,00
Máquina automática de corte a laser 1 unidade (c)	Área de corte de 1 x 0,60m 90W Laser de CO2 Largura: 1,50m Profundidade: 1,10m Altura: 1,30m Peso aproximado: 130kg	44.050,00	44.050,00
Máquina fresadora de precisão (mini router) 1 unidade (d)	Guias e eixos em aço temperado, retificado e cromado. Sistema de controle Plug&Play via USB. Máquina com rolamento linear em todos os eixos. Fusos em aço inoxidável. Área da mesa: 180 x 340 mm. Área útil: aprox. 140 x 180 x 40 mm. Motores: x,y,z 4,2kgf. Spindle: 150w - 15.000 rpm com controlador de velocidade, 150V Tensão: Bivolt.	3.700,00	3.700,00
Máquina Plotter de Recorte 1 unidade (e)	com scanner integrado. Resolução do scanner, 300 dpi, área de corte 305 x 305 mm e 305 x 610 milímetros	1.880,00	1.880,00
Bioimpressora 2 unidades (f)	Básica BioEdTech com UV - Preço Bioender Insumos+Treinamento EAD *	9.665,00	19.330,00
		Sub-Total:	89.428,00

[Handwritten signature]
 3



SDECAP202116855A



Computador desktop 10 unidades (g)	all-in-one com processador i7, 16GB de memória ram, disco rígido tipo SSD de 512GB. Teclado e mouse sem fio incluídos.	7.498,00	74.980,00
Computador notebook 10 unidades (h)	processador i5, 8GB de memória ram, disco rígido tipo SSD de 256GB. Teclado e mouse sem fio incluídos.	5.099,00	50.990,00
		Sub-Total:	125.970,00
Espaço Coworking	de		
1 unidade	Reforma de telhado	20.000,00	20.000,00
1 unidade	Divisórias e portas de vidro temperado	20.000,00	20.000,00
1 unidade	Divisória de vidro temperado com 4,30 x 2,50m e 8mm de espessura com bandeira superior e porta de correr de 0,80 x 2,10m para sala de reuniões	3.000,00	3.000,00



SDECAP202116855A



Sistema de Videoconferências 2 unidades (i)	<p>Polycom Studio software, Brazil only. Must be ordered with Polycom Studio hardware 7200-85830-212 01</p> <p>Polycom Studio: Audio/Video USB Soundbar, with auto-track 120-deg FOV 4K Camera, USB stereo speakerphone, BT speakerphone, Wi-Fi device mgmnt, remote, Cable: 5m USB Type-A to Type-C, Power: BRZL-Type N, NBR 14136, HW only. Must include 5150-85830-212.</p> <p>TV, microfone e auto falantes</p>	15.000,00	30.000,00
		Sub-Total:	83.000,00
Container 4 unidades (j)	finalizados e prontos para utilização (para utilização no FABLAB).	30.000,00	120.000,00
		Total:	446.798,00
Taxa administrativa da Entidade Gestora do CITEB (FUNDAÇÃO)			44.679,80
		Total	491.477,80

5




SDECAP202116855A



Na oportunidade, renovamos nossos votos de admiração e consideração pelo trabalho que Vossa Excelência desenvolve junto à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

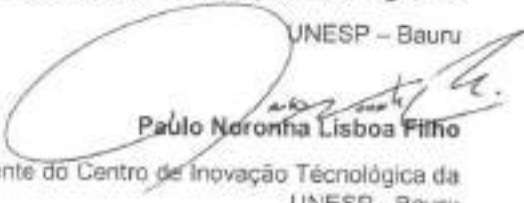
Atenciosamente,

Cordialmente,


Prof. Dr. Marcelo Carbone Carneiro

Presidente do Centro de Inovação Tecnológica da

UNESP - Bauru


Paulo Neronha Lisboa Filho

Vice-Presidente do Centro de Inovação Tecnológica da
UNESP - Bauru



**ESTRUTURAÇÃO DE
ESPAÇOS DE COWORKING
E MENTORIAS DE
PROJETOS, LABORATÓRIO
FAB LAB, LABORATÓRIO
DE BIOIMPRESSÃO
E AMPLIAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO DOS
ESPAÇOS DO CENTRO DE
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE
BAURU (CITEB) DA UNESP**



CITeB





SDECAP202116856A





CITeB

TÍTULO DO PROJETO:

Estruturação de espaços de Coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP

Bauru, 18 de junho de 2021





**INAUGURAÇÃO CITEB,
REALIZADA NO DIA
30/08/2019
Foto: ACI FAAC**



SDECAP202116856A





SDECAP202116856A



1. APRESENTAÇÃO INICIAL DA PROPOSTA

Este projeto tem como objetivo apresentar uma proposta à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo de estruturação de espaços de coworking e de mentorias de projetos de negócios em formato startups, de laboratório de fabricação Fab Lab, de laboratório de Bioimpressão e de ampliação e modernização do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Unesp.

Este documento está estruturado em uma caracterização do objeto da proposta, seus respectivos valores e descrições detalhadas, assim como um cronograma físico-financeiro.

Para fins de apresentação do CITeB, o mesmo possui um Conselho Gestor assim formado:

PRESIDENTE:

Prof. Dr. Marcelo Carbone Carneiro
e-mail: marcelo.carbone@unesp.br

VICE-PRESIDENTE:

Prof. Dr. Paulo Noronha Lisboa Filho
e-mail: paulo.lisboa@unesp.br

MEMBROS:

Prof. Dr. Dorival Campos Rossi
e-mail: dorival.rossi@unesp.br

Prof. Dr. Luttgardes de Oliveira Neto
e-mail: luttgardes.oliveira-neto@unesp.br

Prof. Dr. Hermes Moretti Ribeiro da Silva
e-mail: hermes.silva@unesp.br

Prof. Dr. José Remo Ferreira Brega
e-mail: remo.brega@unesp.br

Vitor Marchi Moreno Dias (Egresso Design UNESP)
e-mail: vitor-marchi.dias@unesp.br



Por meio da ação do seu Conselho Gestor e dos *stakeholders* nas diferentes esferas institucionais, o CITEB busca desenvolver estratégias para alcançar os seguintes objetivos no município de Bauru e toda região:

- Desenvolvimento de tecnologias e ideias empreendedoras que movimentam a economia e promovam crescimento e desenvolvimento da cidade e região;
- Fomento à economia e a inclusão social;
- Criação de redes entre os arranjos produtivos locais intensos de cultura;
- Aproximação de organizações e promoção de parcerias entre elas;
- Desenvolvimento de estudos, pesquisas e tecnologias de produção e difusão interdisciplinares que tratam dos métodos, processos e produtos inovativos;
- Suporte aos aspectos metodológicos para avaliação no desenvolvimento de projetos de produtos às diversas empresas de Bauru e região;
- Atendimento de demandas de capacitação em inovação e tecnologia na indústria e no comércio local e regional.

O CITEB está credenciado à Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica – RPCITec, com o objetivo de: articular, consolidar e ampliar o Sistema Local de Inovação: A região de Bauru conta atualmente com um sistema local de inovação que é composto por entidades que representam instituições de ensino e pesquisa, centros e grupos de pesquisa, órgãos de classe, órgãos públicos e empresas produtivas locais de iniciativa pública e privada.

Neste cenário, o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru – CITEB é um articulador e estimulador de novos empreendimentos e integração entre a universidade, governo, órgãos de fomento ao empreendedorismo e à inovação e novos negócios que surgem com o apoio desses agentes. Assim, toda a estrutura do CITEB é alicerçada sobre o Sistema Local de Inovação de Bauru e seu entorno, com base na cultura da inovação, concepção da pesquisa, desenvolvimento e engenharia de novos produtos e/ou processos, atendendo empresas e organizações, objetivando proteger e fortalecer a competitividade e a sustentabilidade econômica e o desenvolvimento social desses empreendimentos.

O Centro de Inovação tem desenvolvido editais visando o desenvolvimento urbano regional planejado, baseado no empreendedorismo, na inovação, na sustentabilidade social e econômica, articulado com as vocações já demarcadas na região e voltado para a produção científica, tecnológica e corporativa e para a disseminação do conhecimento e aumento da competitividade dos arranjos locais produtivos.



Deste modo, o CITEB está cada vez mais buscando articulações para o desenvolvimento social e material da região, contribuindo com o desenvolvimento regional e cumprindo seu papel de gerar renda, criar empregos e atuar como catalisador de investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação.

Neste sentido, temos um projeto de implantação de **Laboratório de Fabricação 3D (FABLAB)** que está previsto no Plano de Negócios do CITEB. Fablab é a abreviatura de “Fabrication Laboratory”, ou como muitos chamam “Fabulous Laboratory”. O conceito surgiu no Center for Bits and Atoms (CBA) do Massachusetts Institute of Technology - MIT Washington - D.C. O primeiro Fab Lab surgiu dentro do MIT no laboratório interdisciplinar chamado Center for Bits and Atoms (CBA), liderado pelo professor e diretor Neil Gershenfeld em 2001.

Conhecido como um espaço de fabricação digital, um *Fab Lab* fornece ferramentas controladas pelo computador e materiais para a produção rápida de objetos, estimulando a inovação por meio da prototipagem em um ambiente colaborativo.

Logo, um Fab Lab é laboratório de inovação que visa gerar novos produtos, serviços ou guiar a reformulação de processos, por meio de melhorias que podem ser incrementais ou disruptivas. Uma ideia disruptiva pode levar ao desenvolvimento de um modelo de negócio totalmente novo, seja um produto ou um serviço.

Existem 22 Fab Labs no Brasil, distribuídos em 9 Estados e todos estruturados segundo a filosofia Maker do “faça-você-mesmo”. A Cultura Maker produziu impactos importantes na economia mundial, e até na história, antes mesmo da construção do cenário a partir da explosão popular da internet e dos equipamentos. Ela foi responsável pela geração e parte do desenvolvimento de setores poderosíssimos.

(“Fab Lab: A Vanguarda da Nova Revolução Industrial”. EYCHENNE, Fabien e NEVES, Heloisa. São Paulo: Editorial Fab Lab Brasil, 2013.)

Em adição, outro projeto importante para o CITEB está alinhado à nanociência, por meio de um laboratório de bioimpressão que permitirá desenvolver novos materiais em escala nanométrica para a indústria. O impacto desse conhecimento no mercado profissional está impulsionando diversos setores da economia, energia, agronegócio, biomedicina, eletroeletrônica, entre outros. Essa área é multidisciplinar e envolve conhecimentos de Química, Física, Matemática, Ciência da Computação, Eletrônica, Materiais, Biologia e Engenharias. Nesse contexto, a UNESP inaugurou em Bauru no final de 2020 o Laboratório de Nanotecnologia



(LabNano), construído majoritariamente com verba FINEP, contando com área de aproximadamente de 300m² e equipado com moderno instrumental para a síntese e caracterização de materiais em escala nanométrica. O LabNano foi idealizado para criar um ambiente favorável ao desenvolvimento de parcerias entre a universidade e empresas, constituindo importante infraestrutura auxiliar associada ao Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) (planta LabNano em anexo). O laboratório de bioimpressão complementar as ações do LabNano, consolidando, assim, um conjunto de manufaturas aditivas ao ambiente multiusuário associado ao CITeB.

1.1 Locus da Proposta: o CITeB

Cabe esclarecer o alinhamento dos norteadores estratégicos do CITeB como *locus* no contexto da proposta aqui apresentada:

Missão do CITeB

Promover a inovação por meio da articulação da UNESP - Câmpus de Bauru com o Sistema Local de Inovação da região de Bauru, proporcionando cooperação entre Governo, Empresa e Academia, estimulando transferência de tecnologia e inovação em prol das necessidades da sociedade e disseminando o conhecimento de forma a contribuir para com o desenvolvimento socioeconômico da região.

Visão do CITeB

Ser referência na consolidação de um ecossistema de inovação universitário local, regional, nacional e internacional, capaz de atuar de forma comprometida com a qualidade de vida da população, com a inovação tecnológica, com a sociedade sustentável, com a equidade social, com os direitos humanos e com a participação democrática.

Valores do CITeB

Inovação e criatividade; Estratégias e ética. Compromisso e responsabilidade; Foco e eficiência; Eficácia e geração de valores. Interação e responsabilidade socioambiental; Parceria de confiança e cooperativismo.

Ações CITeB

- Realizar mentorias de projetos inovadores, a partir de editais públicos;
- Realizar treinamento e capacitação técnica com profissionais de Bauru para o desenvolvimento tecnológico;
- Sensibilizar as instituições, empresas, parceiros, organizações em geral em relação à cultura da inovação;



- Desenvolver tecnologias e ideias empreendedoras que movimentem a economia e promovam crescimento e desenvolvimento da cidade e região;
- Fomentar a economia e a inclusão social, e criar redes entre os arranjos produtivos locais e a cultura;
- Aproximar organizações e promover parcerias entre elas;
- Desenvolver estudos, pesquisas e tecnologias de produção e difusão interdisciplinares que tratam dos métodos, processos e produtos inovadores e disruptivos desenvolvidos em um paradigma de investigação sobre as plataformas midiáticas e tecnológicas. Os objetos desses estudos e pesquisas, caracterizados pela convergência tecnológica, englobam as telecomunicações, a informática, especialmente a internet e a web, além do rádio, do cinema, da televisão e dos games, bem como sua influência na sociedade contemporânea, por meio da formação de novos ambientes e culturas digitais, reunindo competências científicas, humanísticas, educacionais, técnicas e sociais em unidades coerentes de interação e de mediação;
- Desenvolver estudos, pesquisas e tecnologias em gestão de ambientes midiáticos e tecnológicos, englobando planejamento, programação e estética na produção de conceitos, métodos, técnicas, produtos e modelos, aplicáveis às convergências e interfaces, onde são contemplados os recursos humanos, tecnológicos e informacionais, que agregam valor ao produto midiático e tecnológico. Abrange os seguintes eixos temáticos: hipermídia, multiplataformas, linguagens e estéticas em tecnologias, games, narrativas audiovisuais, mídias sonoras e imagens em movimento, visando à formação de base teórica e conceitual para o desenvolvimento de cultura cognitiva e dos processos midiáticos e tecnológicos no contexto da sociedade da informação e do conhecimento;
- Suporte para a inovação tecnológica com base nos fundamentos do Design Inclusivo e Design Universal;
- Suporte para o desenvolvimento tecnológico a partir da prototipagem rápida e cultura Maker;
- Desenvolver estudos, pesquisas e tecnologias na área da interação Humano x Tecnologia, tanto no âmbito físico (biomecânica, usabilidade, outros), quanto no cognitivo (satisfação, emoção, outros);
- Dar suporte aos aspectos metodológicos para avaliação no desenvolvimento de projetos de produtos às diversas empresas de Bauru e região;
- Desenvolver estudos, pesquisas e tecnologias na área de manufatura assistida de materiais biológicos na forma de bioimpressão, em aderência às atividades de desenvolvimento em Engenharia de Tecidos e Biomateriais existentes no câmpus, ampliando o atendimento da inovação tecnológica na área na região;



- Atender demandas tecnológicas da indústria local e regional na área de Impressão 3D, Prototipagem Rápida, Manufatura Rápida, Digitalização 3D, Inspeção Tridimensional e Engenharia Reversa.

Após esta apresentação inicial, é tecida uma descrição geral e das devidas justificativas do objeto desta proposta a seguir.

2. OBJETO DA PRESENTE PROPOSTA

Descrição Geral e Justificativa de obras principais, equipamentos e instalações solicitados, com estimativa de custos:

Propõe-se neste projeto: 1. a ampliação dos espaços de coworking e mentorias de projetos (no CITEB - no Câmpus da Unesp), visando a implantação futura de Incubadoras em parceria com a iniciativa privada (<https://conq.com.br/>), 2. a implantação de um FABLAB com impressoras 3D e espaço para criatividade e inovação e 3. implantação de um laboratório de bioimpressão, em cooperação com Laboratório de Nanotecnologia da UNESP, com sede em Bauru.

2.1. Espaço de coworking e mentorias de projetos

O Espaço de Inovação e Criatividade é um ambiente de inovação do CITEB que oferece apoio para a criação de novos negócios (desenvolvendo produtos, serviços e processos inovadores), disponibilizando infraestrutura, assessoria, capacitação e *networking* para os empreendedores. O principal objetivo é fornecer as ferramentas e soluções para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de empresas e/ou projetos de tecnologia social, no que se refere aos aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos.

a) Serviços disponibilizados pelo espaço de inovação e criatividade:

- Cessão de sala de uso compartilhado para a instalação do empreendedor ou equipe empreendedora.
- Orientação na elaboração do plano estratégico e na reestruturação do modelo de negócio.
- Estrutura de suporte administrativo compartilhado.
- Suporte para a elaboração de projetos que envolvam inovação para captação de recursos junto às agências de fomento.
- Registro de propriedade intelectual e patente, articulação junto à AUIN



- (Agência Unesp de Inovação) para a orientação em relação ao registro.
- Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral.

Sobre o trabalho de Mentorias, necessitamos de materiais permanentes descritos abaixo.



b) Prazos de permanência

O prazo de permanência da empresa Laboratório é de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante apresentação de relatório de atividades e justificativa da necessidade de prorrogação para Diretoria do CITEB.

c) Início do programa de mentoria

Todos os aprovados pela Diretoria do CITEB no processo seletivo vigente entrarão na categoria de pré-incubação (mentoria de projetos), devendo permanecer na mesma pelo período mínimo recomendado de 6 meses.



d) Mudança de modalidade

Os empreendimentos poderão solicitar a mudança de modalidade de acordo com as possibilidades definidas no regulamento do espaço de Criatividade e Inovação, disponível no endereço https://www.faac.unesp.br/Home/citeb/citeb_regulamento.pdf. As solicitações de mudança de modalidade serão avaliadas pela Diretoria Executiva do CITEB, em conjunto com a coordenação/direção do Espaço, a partir da análise de maturidade da empresa ou projeto de tecnologia social, do plano de ação proposto para a modalidade pleiteada e desempenho no Espaço (dedicação ao projeto, participação no Espaço colaborativo e alcance de metas propostas durante os primeiros 6 meses).

e) Avaliação de desempenho e classificação no processo seletivo

As inscrições foram e serão avaliadas pela Equipe Interna do CITEB, de acordo com os seguintes critérios:

- Alinhamento com os objetivos do CITEB;
- Projetos inovadores, que fortaleçam a formação acadêmica e reconhecidos e legitimados pela sociedade; e
- Os projetos submetidos ao presente edital deverão ter aderência aos ODS/ONU da Agenda 2030 sobre os Desafios do Milênio.

Em 2015 foram estabelecidos por membros das Nações Unidas os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) com objetivos e metas voltados para a construção de um mundo melhor.

Esses objetivos expressam ideais fundamentais da existência humana: sociedade, economia e ambiente, mediados pela cultura, tecnologia e informação. Os dezessete temas são os seguintes: 1. Erradicação da Pobreza. 2. Erradicação da Fome. 3. Saúde e Qualidade. 4. Educação de Qualidade. 5. Igualdade de Gênero. 6. Água Limpa e Saneamento. 7. Energias Renováveis. 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico. 9. Inovação e Infraestrutura. 10. Redução das Desigualdades. 11. Cidades e Comunidades sustentáveis. 12. Consumo Responsável. 13. Ação contra a Mudança Global do Clima. 14. Vida Debaixo da Água. 15. Vida Sobre a Terra. 16. Paz e Justiça. 17. Parcerias pelas Metas. A única exigência neste critério é de que o projeto fundamente/estruure seus produtos e serviços no domínio de um ou mais ODS (Objetivo do Desenvolvimento Sustentável), tendo uma equipe qualificada (bem estruturada) para desenvolvimento da solução.



Dentro deste requisito, se encaixam *Spinoffs* universitárias, que são iniciativas empresariais desenvolvidas dentro da instituição de ensino superior (membros da comunidade universitária e centros de pesquisa); negócios que surgem do meio produtivo e empresarial, ou outros projetos que partem de necessidades e dificuldades do dia-a-dia, ou que possam por meio de tecnologia social desenvolver políticas públicas que transformem a vida da sociedade. • Caráter inovador Segundo o Manual de Oslo, inovação é definida como “Uma inovação é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas”.

Edital Completo encontra-se em:

<https://www.bauru.unesp.br/#!/citeb/edital-01-2019/>

2.2. Implantação de FABLAB

De acordo com Eychenne e Neves (2013), na grande maioria dos casos, uma organização “mãe”, tal como uma estrutura associativa, uma fundação, uma universidade ou um programa governamental deve ser responsável pelo projeto de criação de um Fab Lab. Esta entidade tem um papel importante na orientação deste espaço. O projeto deve definir aspectos como o tipo de uso e objetivos deste laboratório, o perfil dos usuários, modelos de gestão e de organização. Sendo assim, são conhecidas três categorias de Fab Labs como os públicos, profissionais e dentre eles, a que nos interessa seriam os Laboratórios acadêmicos que são sustentados por universidades. Alguns, inclusive, são de utilização apenas dos alunos (com exceção do Open Day, quando os Fab Labs devem estar abertos ao público), sendo que todos os recursos, como maquinário, espaço, software e matéria prima para a construção dos produtos, são custeadas pelas universidades, e por vezes por parceiros privados.

De acordo com a Fab Foundation (2015) e Eychenne e Neves (2013), têm como padrão um espaço compreendido entre 100 e 380 m²; ao menos uma sala separada e fechada para o uso da fresadora de grande formato; uma grande peça central, onde de um lado devem ser dispostas as máquinas que fazem menos barulho e, do outro, aquelas que geram poeira; além disso, deve haver postos informáticos, escritórios livres e mesas de reunião ou de trabalho para uso de computadores portáteis; Espaço com possibilidade de relaxamento equipado com uma máquina de café, geladeira e sofás; Espaço de exposição de projetos finalizados; Espaço para executar treinamentos e conferências online; Estocagem de materiais e pequenas ferramentas.



Desta forma, um dos grandes benefícios da rede é a abertura dessas tecnologias para todos os usuários, além de estimular o cruzamento de informações entre esses diferentes públicos. Isso é o elemento central e determinante no desenvolvimento e democratização da fabricação digital. A abertura, assim como o baixo investimento financeiro para usufruir destes espaços, criam um terreno fértil para a inovação (EYCHENNE; NEVES, 2013).

Em consonância às atividades a serem desenvolvidas no FabLab/CITeB, oferecendo apoio à eventuais testes de conceito para além da infraestrutura a ser disponibilizada pelo CITeB, no câmpus de Bauru, da UNESP, está em processo de regularização a rede virtual de laboratórios “ParqLabs UNESP – Parque de Laboratórios do câmpus UNESP de Bauru da UNESP, integrando laboratórios da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design - FAAC, da Faculdade de Ciências - FC e da Faculdade de Engenharia de Bauru - FEB. O ParqLab UNESP foi idealizado para permitir a integração dos ambientes de pesquisa e desenvolvimento tecnológico disponíveis no câmpus, oferecendo infraestrutura física e de pessoal para o desenvolvimento de projetos.



2.3. Implantação do laboratório de bioimpressão para o desenvolvimento de pesquisas e inovação tecnológica em engenharia de tecidos

Os processos de Biofabricação têm sido definidos como a construção automatizada de produtos biologicamente funcionais utilizando diferentes técnicas, sendo uma delas a Bioimpressão. No caso da bioimpressão ocorre a utilização de células e outros produtos biológicos na impressão por empilhamento para a montagem de tecidos e órgãos a partir da deposição de camadas auxiliada por computador, sendo principalmente utilizada na odontologia e medicina regenerativa.

A medicina e a odontologia regenerativas são áreas emergentes das ciências da saúde que visam substituir tecidos ou órgãos que foram danificados por doença, trauma ou problemas congênitos. Dentro da área de medicina e da odontologia regenerativa, a Engenharia de Tecidos configura-se como um campo interdisciplinar de pesquisa que aplica os princípios da engenharia e das ciências da vida para o desenvolvimento de substitutos biológicos que restauram, mantêm ou melhoram a função dos tecidos e órgãos, combinando necessidades funcionais de sustentação mecânica com aspectos da sinalização celular para a adequada funcionalidade do biomaterial produzido.

A bioimpressão é uma tecnologia inovadora e emergente que surgiu a partir da manufatura aditiva e que configura um grande potencial de inovação tecnológica para a área de Saúde pois permite a produção tridimensional de constructos (*scaffolds*) que visam a substituição de diversos tecidos e órgãos. A tecnologia de Bioimpressão possui etapas semelhantes à da impressão 3D. Na primeira delas, há a etapa de pré-processamento a qual necessita de um *BioCAD/Blueprint* ou simplesmente do projeto do tecido para a bioimpressão. Uma segunda etapa, chamada de processamento ou bioimpressão 3D, utiliza componentes como, células ou esferóides, materiais sintéticos ou biomateriais, hidrogéis e biomoléculas. Por fim, a etapa de pós-processamento é a etapa de maturação do tecido bioimpresso, realizada em sistemas fechados e controlados para a maturação do tecido bioimpresso, chamados biorreatores, essenciais para o desenvolvimento do tecido bioimpresso.

O estudo e o desenvolvimento da bioimpressão, traz consigo muitos desafios para as áreas de biomateriais e engenharia de tecidos, como o uso de materiais naturais ou sintéticos, estímulos químicos e biológicos para a adesão, diferenciação e proliferação celular e a posterior vascularização sobre ou no constructo. Para além da ciência dos materiais, engenharia de tecidos e biologia celular, existem grandes desafios na área de programação pois



existe escassa metodologia computacional criada especificamente para o desenvolvimento de constructos e tecidos complexos como os biológicos. Em um projeto de bioimpressão, a integração e interoperabilidade de sistemas é um desafio adicional

A implantação de pesquisas e desenvolvimento de projetos em bioimpressão no contexto do CITEB no desenvolvimento de tecnologias e na formação de empreendedores com mentalidade de inovação na áreas nas áreas de engenharia de tecidos e biomateriais, sendo que ambas possuem completa aderência com a Agenda 2030, conhecida como os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), lançados pela ONU em 2015. Estes objetivos constituem um esforço conjunto de países, empresas, instituições e sociedade civil na busca de assegurar os direitos humanos, a erradicação da pobreza, desigualdade e a injustiça, assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar com igualdade de gênero e desenvolvimento de ações no combate às mudanças climáticas. A presente proposta tem completa aderência com dois dos objetivos centrais das ODS que são o Objetivo 9. Construir infra estruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação em alinhamento ao Objetivo 3 que busca assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

O laboratório de bioimpressão pretende contar com duas impressoras básicas BioEdTech Modelo BioEnder com cabeçote e sistema UV. Embora sejam impressoras básicas, estes modelos permitem bom nível de customização, permitindo atender às diferentes demandas dos projetos dos projetos em pré-ideação e que visem incubação futura. Além das impressoras, o CITEB pretende fornecer um enxoval com UV, hidrogéis, seringas, agulhas e treinamento oferecido pela BioEdTech (<https://www.bioedtech.com.br>), além de acesso ao BAaaS que é uma plataforma biotecnológica inovadora para as empresas e indústrias que desejam criar novas soluções utilizando a bioimpressão 3D.

Como espaço complementar e cooperativo com o laboratório de bioimpressão do CITEB a proposta conta com o Laboratório de Nanotecnologia (LabNano), inaugurado em Dezembro de 2020 e construído majoritariamente com verba FINEP, contando com área de aproximadamente de 300m² (vide planta anexa). O LabNano está equipado com moderno instrumental para a síntese e caracterização de materiais em escala nanométrica e biomateriais e deve ser usado nas etapas de bioreação. O LabNano foi idealizado para criar um ambiente favorável ao desenvolvimento de parcerias entre a universidade e empresas, constituindo importante infraestrutura auxiliar associada ao Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB).



3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos solicitados fazem parte de uma infra-estrutura básica para equipar o espaço de coworking e mentorias, os Fablabs e as bioimpressoras para as pesquisas de nanotecnologia.

3.1. Equipamentos, materiais e serviços

Na tabela a seguir estão apresentados os custos dos equipamentos, materiais e serviços a serem executados:

Equipamento / Serviço	Descrição / Especificações	Unitário (R\$)	Custo do item (R\$)
Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas	(ligação entre Centro de Informática do câmpus e FABLAB)		
1 unidade	Fibra óptica: com ligação ao tronco existente próximo ao prédio do Restaurante universitário	5.000,00	5.000,00
1 unidade	switch 24 gerenciável (Portas Gigabit 2x SFP+ (1/10G) 2x XGT 24x PoE):	7.000,00	7.000,00
1 unidade	24 pontos de para ligação ao rack (ao custo de R\$ 600,00 por ponto):	14.400,00	14.400,00
1 unidade	rack para servidor piso padrão 19 24u X 800 mm	2.000,00	2.000,00
Sub-Total:			28.400,00



Impressoras 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico) 3 unidades (a)	Cinemática, Core XY, ambiente de impressão fechado, extrusora com sistema Bowden, mesa aquecida e nivelamento automático. Volume de Impressão: 300mm x 200mm x 320mm (LxPxA).	5.890,00	17.670,00
Filamento plástico PLA (Poliácido Láctico) 1.75mm para impressora 3D 20 unidades (b)	fontes naturais como milho e cana de açúcar, o que o faz ser um material biodegradável. Temperatura de impressão: 195°C a 220°C. Tolerância dimensional: +/- 0,05mm. Peso: 1.3 kg. Dimensões: 23 x 21 x 9 cm	139,90	2.798,00
Máquina automática de corte à laser 1 unidade (c)	área de corte de 1 x 0,60m 90W Laser de CO2 Largura: 1,50m Profundidade: 1,10m Altura: 1,30m Peso aproximado: 130kg	44.050,00	44.050,00
Máquina fresadora de precisão (mini router) 1 unidade (d)	Guias e eixos em aço temperado, retificado e cromado. Sistema de controle Plug&Play via USB. Máquina com rolamento linear em todos os eixos. Fusos em aço inoxidável. Área da mesa: 160 x 340 mm. Área útil: aprox. 140 x 180 x 40 mm. Motores: x,y,z 4,2kgf. Spindle: 150w – 15.000 rpm com controlador de velocidade. 150W Tensão: Bivolt.	3.700,00	3.700,00
Máquina Plotter de Recorte 1 unidade (e)	com scanner integrado. Resolução do scanner, 300 dpi, área de corte 305 x 305 mm e 305 x 610 milímetros	1.880,00	1.880,00
Bioimpressora 2 unidades (f)	Básica BioEdTech com UV – Preço Bioender + insumos+Treinamento EAD	9.665,00	19.330,00
Sub-Total:			89.428,00



Computador desktop 10 unidades (g)	all-in-one com processador i7, 16GB de memória ram, disco rígido tipo SSD de 512GB. Teclado e mouse sem fio incluídos.	7.498,00	74.980,00
Computador notebook 10 unidades (h)	processador i5, 8GB de memória ram, disco rígido tipo SSD de 256GB. Teclado e mouse sem fio incluídos.	5.099,00	50.990,00
Sub-Total:			125.970,00
Espaço Coworking	de		
1 unidade	Reforma de telhado	20.000,00	20.000,00
1 unidade	Divisórias e portas de vidro temperado	20.000,00	20.000,00
1 unidade	Divisória de vidro temperado com 4,30 x 2,50m e 8mm de espessura com bandeira superior e porta de correr de 0,80 x 2,10m para sala de reuniões	3.000,00	3.000,00
Sistema de Videoconferências 2 unidades (i)	<p>Polycom Studio software. Brazil only. Must be ordered with Polycom</p> <p>Studio hardware 7200-85830-212 01</p> <p>Polycom Studio: Audio/Video USB Soundbar, with auto-track 120-deg FOV 4K Camera, USB stereo speakerphone, BT speakerphone,</p> <p>Wi-Fi device mgmnt, remote, Cable: 5m USB Type-A to Type-C,</p> <p>Power: BRZL-Type N, NBR 14136, HW only. Must include 5150-85830-212.</p> <p>-</p> <p>TV, microfone e auto falantes</p>	15.000,00	30.000,00



		Sub-Total:	83.000,00
Container 4 unidades (j)	finalizados e prontos para utilização (para utilização no FAB-LAB).	30.000,00	120.000,00
		Total:	446.798,00
Taxa administrativa da Entidade Gestora do CITeB (FUNDAÇÃO)			44.679,80
		Total	491.477,80

(a) **Modelo de referência:** <https://www.mousta.com.br/produto/impresora-3d-mousta-builder-mega-2/>

(b) **Modelo de referência:** <https://www.mousta.com.br/produto/filamento-pla/>

(c) **Modelo de referência:** <https://ecnc.com.br/corte-e-gravacao-a-laser/> | https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1887642388-maquina-de-corte-e-gravaco-a-laser-ecnc-100x60cm-90w-_M?searchVariation=85014859430#searchVariation=85014859430&position=3&search_layout=stack&type=item&tracking_id=a7a7801c-d253-4ea2-a35b-07c85ad4cb78

(d) **Modelo de referência:** https://www.lojadomecanico.com.br/produto/150442/21/628/Fresadora-Mini-Router-Cnc-Black-Pro-150W-Bivolt/153/?utm_source=googleshopping&utm_campaign=xmlshopping&utm_

(e) **Modelo de referência:** https://www.kalunga.com.br/prod/maquina-para-recorte-c-scanner-scanncut-cm300br-brother-cx-1-un/676002?pcID=39&gclid=Cj0KCQjw5auGBhDEARIsAFyNm9FHjBuNmjl1aF7AFG_ZFrD7QZcDbkAWpDBV66KZ4gOEzfU0JejNgMsaAj-rEALw_wcB

(f) **Modelo de referência:** <https://www.bioedtech.com.br/bioimpresora>

(g) **Modelo de referência:** <https://www.dell.com/pt-br/shop/desktop-e-all-in-one/novo-all-in-one-inspiron-24-5000/spd/inspiron-24-5400-ai0-ai05400w70w>



(h) **Modelo de referência:** <https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks-dell/notebook-inspiron-14/spd/inspiron-14-5402-laptop/i5402w270w>

(i) **Modelo de referência:** <https://www.amazon.com.br/Polycom-Studio-USB-alto-falante-7200-85830-001/dp/B07PNWM4MN>

(j) **Modelo de referência:** <https://mirandacontainer.com.br/produto/container-maritmo-dry-12-metros-40pes/>

3.2. Informações complementares e detalhadas da solicitação:

- Instalação de Rede nova de Internet/incluída (ligação entre prédio da Informática FABLAB)/switch de 24 portas:

- Fibra óptica: com ligação ao tronco existente próximo ao prédio do Restaurante universitário: R\$ 5.000,00
 - 1 un. switch 24 gerenciável (Portas Gigabit | 2x SFP+ (1/10G) | 2x XGT | 24x PoE): R\$ 7.000,00
 - 24 pontos de para ligação ao rack (ao custo de R\$ 600,00 por ponto): 14.400,00
 - 1 un. rack para servidor piso padrão 19 24u X 800 mm: R\$ 2.000,00
- 3un. **Impressoras 3D FDM** (Deposição de Filamento Polimérico)

Especificações: cinemática Core XY, ambiente de Impressão fechado, extrusora com sistema bowden, mesa aquecida e nivelamento automático. Volume de Impressão: 300mm x 200mm x 320mm (LxPxA).

Modelo de referência: <https://www.mousta.com.br/produto/impressora-3d-mousta-builder-mega-2/> Preço: R\$ 5.890,00

- 20un. **Filamento plástico PLA (Poliácido Láctico) 1.75mm para impressora 3D** é produzido a partir de fontes naturais como milho e cana de açúcar, o que o faz ser um material biodegradável. Temperatura de impressão: 195°C a 220°C. Tolerância dimensional: +/- 0,05mm. Peso: 1.3 kg. Dimensões: 23 x 21 x 9 cm

Modelo de referência: <https://www.mousta.com.br/produto/filamento-pla/> Preço: R\$139,90

- 1un **Máquina automática de corte à laser** com área de corte de 1 x 0,60m 90W Laser de CO2 Largura: 1,50m Profundidade: 1,10m Altura: 1,30m Peso aproximado: 130kg

Modelo de referência: <https://ecnc.com.br/corte-e-gravacao-a-laser/> | https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1887642388-maquina-de-corte-e-gravaco-a-laser-ecnc-100x60cm-90w-_M?search



[Variation=85014859430#searchVariation=85014859430&position=3&se
arch_layout=stack&type=item&tracking_id=a7a7801c-d253-4ea2-a35b-
07c85ad4cb78](#) Preço: R\$44.050,00

- 1un. **Máquina fresadora de precisão (mini router) 150W.** Características: Guias e eixos em aço temperado, retificado e cromado. Sistema de controle Plug&Play via USB. Máquina com rolamento linear em todos os eixos. Fusos em aço inoxidável. Área da mesa: 160 x 340 mm. Área útil: aprox. 140 x 180 x 40 mm. Motores: x,y,z 4,2kgf. Spindle: 150w – 15.000 rpm com controlador de velocidade. Tensão: Bivolt.

Modelo de referência: https://www.lojadomecanico.com.br/produto/150442/21/628/Fresadora-Mini-Router-Cnc-Black-Pro-150W-Bivolt/153/?utm_source=googleshopping&utm_campaign=xmleshopping&utm_medium=cpc&utm Preço: R\$3.700,00

- 1 un. **Máquina Plotter de Recorte** com scanner integrado. Resolução do scanner, 300 dpi, área de corte 305 x 305 mm e 305 x 610 milímetros

Modelo de referência: https://www.kalunga.com.br/prod/maquina-para-recorte-c-scanner-scanncut-cm300br-brother-cx-1-un/676002?pcID=39&gclid=Cj0KCOjw5auGBhDEARIsAFyNm9FHjBuNmj1aF7AFG_ZFrD7QZcDbkAWpDBV66KZ4gOEzfU0JeiNgMsaAj-rEALw_wcB Preço: R\$ 1.880,10

- 2un. **Bioimpressora** Básica BioEdTech com UV - Modelo de referência: <https://www.bioedtech.com.br/bioimpressora> Preço Bioender + insumos+Treinamento EAD x R\$9.665,00 = R\$ 19.330,00.

- 10 un. **Computador desktop** all-in-one com processador i7, 16GB de memória ram, disco rígido tipo SSD de 512GB. Teclado e mouse sem fio incluídos. Modelo de referência: <https://www.dell.com/pt-br/shop/desktop-e-all-in-one/novo-all-in-one-inspiron-24-5000/spd/inspiron-24-5400-ai0/ai05400w70w> Preço: R\$ 7.498,00

- 10 un. **Computador notebook** com processador i5, 8GB de memória ram, disco rígido tipo SSD de 256GB. Teclado e mouse sem fio incluídos. Modelo de referência: <https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks-dell/notebook-inspiron-14/spd/inspiron-14-5402-laptop/i5402w270w> Preço: R\$5.099,00

- 4 containers finalizados e prontos para utilização (para utilização no FABLAB – 30.000 x 4 = 120.000,00).





- **02 Sistemas de Videoconferência.** Polycom Studio software. Brazil only. Must be ordered with Polycom, Studio hardware 7200-85830-212 01, Polycom Studio: Audio/Video USB Soundbar, with auto-track 120-deg FOV 4K Camera, USB stereo speakerphone, BT speakerphone, Wi-Fi device mgmnt, remote, Cable: 5m USB Type-A to Type-C, Power: BRZL-Type N, NBR 14136, HW only. Must include 5150-85830-212 e TV, microfone e auto-falantes

- **Reforma de telhado do espaço de Coworking = 20.000,00**
- **Divisórias e portas de vidro no espaço de coworking = 20.000,00**
- **Divisória de vidro temperado com 4,30 x 2,50m e 8mm de espessura com bandeira superior e porta de correr de 0,80 x 2,10m** para criação uma sala de reuniões no fundo do atual espaço de coworking CITEB Campus. Preço: 3.000,00 (com instalação - orçado com À Jato Vidraçaria Bauru).

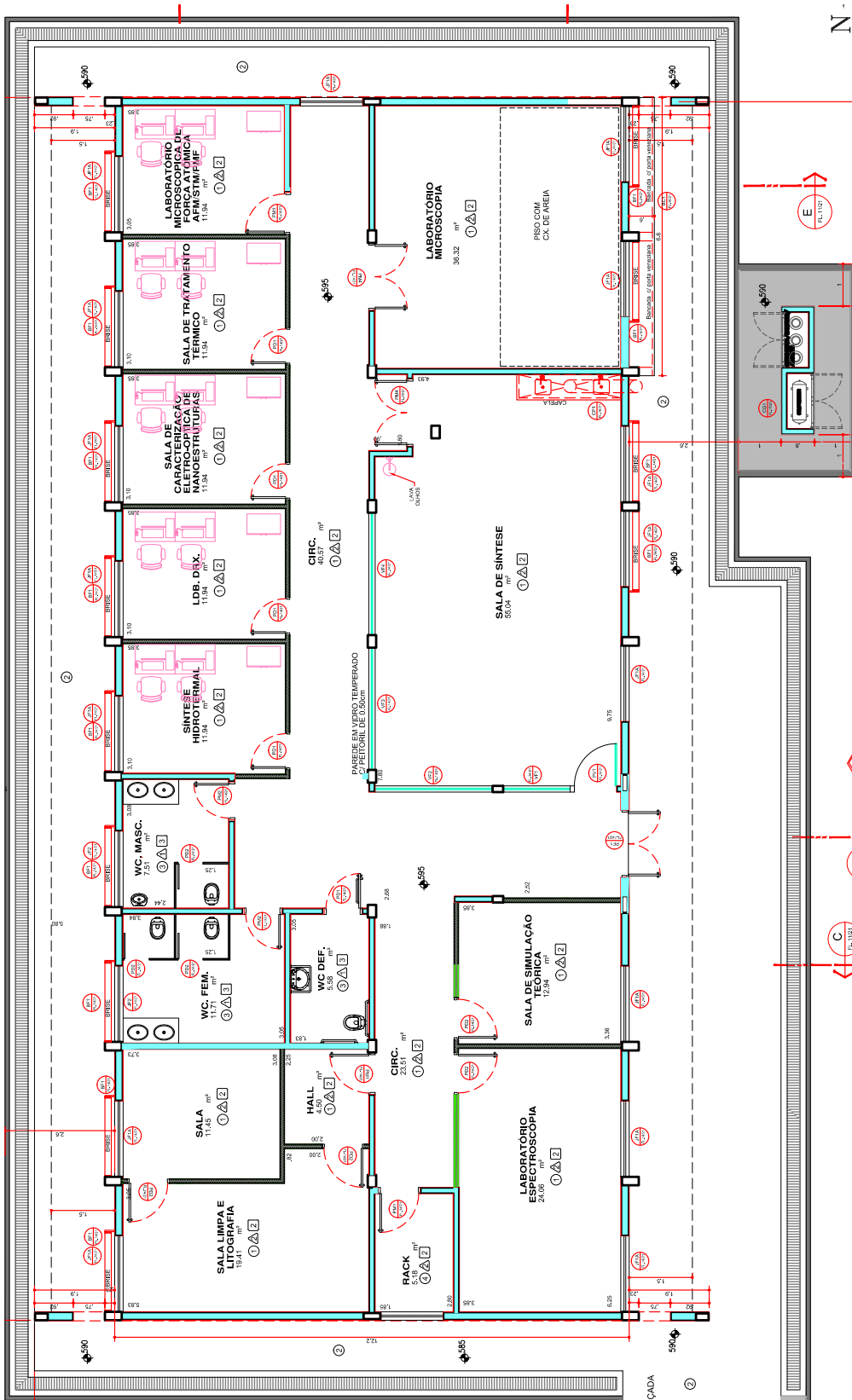
- **Estrutura Audiovisual** para Videoconferência: 1 câmera profissional (Luttgardes), 1 fundo verde de lona de alta qualidade para gravação de vídeos dos projetos, 1 microfone de lapela profissional.

3.3. Links de Fablab´s:

- <https://www.garagemfablab.com.br>
- <http://www.fablablivresp.prefeitura.sp.gov.br>
- <https://www.insper.edu.br/fab-lab/equipamentos/>
- <https://www.fablabrecife.com>
- <https://academy.lilo.zone>
- <https://www.fablabs.io/labs/fablabrio>
- <https://firjansenai.com.br/cursorio/fablab/sobre-o-fablab>
- [http://pro.poli.usp.br/trabalho-de-formatura/fabrica-do-futuro-poli-
implementacao-de-uma-fabrica-de-ensino-voltada-para-a-industria-4-0/](http://pro.poli.usp.br/trabalho-de-formatura/fabrica-do-futuro-poli-implementacao-de-uma-fabrica-de-ensino-voltada-para-a-industria-4-0/)

4. CRONOGRAMA DETALHADO





Laboratório de Nanotecnologia da UNESP



SDECAP202116856A



(execução de desembolso)

A implantação do Laboratório se dará em um prazo de 12 meses, sendo que o montante envolvido deverá estar disponível no início da execução.

Fase 1 (primeiro trimestre):

- Adequação na infraestrutura física para a implementação do espaço de coworking;
- Compra dos computadores e notebooks;
- Implementação do espaço de coworking do CITeB/UNESP

Fase 2 (segundo trimestre):

- Execução das obras de infraestrutura básica para acomodar os contêineres, incluída aqui a infraestrutura para a instalação da rede lógica (a ser efetivada como contrapartida do campus de Bauru);
- Compra e instalação dos contêineres;
- Harmonização arquitetônica e paisagística da região do FabLab e laboratórios de impressão a ser efetivada como contrapartida do campus de Bauru);

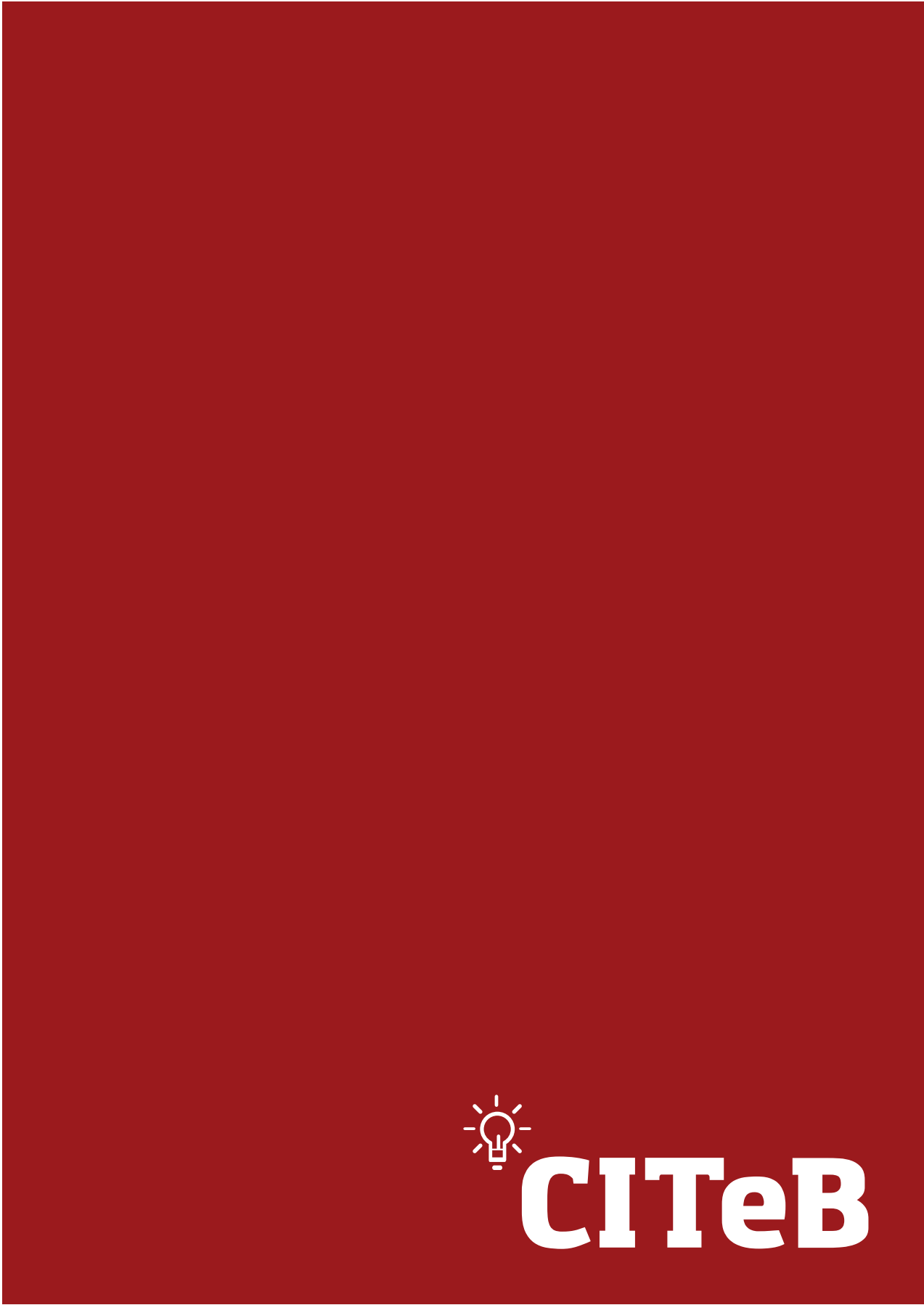
Fase 3 (terceiro trimestre):

- Compra das impressoras e bioimpressoras;
- Contratação dos serviços de rede lógica;
- Montagem do mobiliário dos laboratórios de impressão e bioimpressão e instalação das impressoras;

Fase 4 (quarto trimestre):

- Finalização da execução do serviço de rede lógica no espaço FabLab e laboratórios de impressão 3D
- Implementação do FabLab CITeB/UNESP, integrado ao ambiente dos laboratórios de bioimpressão.





CITeB



SDECAP202116856A





Bauru, 22 de julho de 2021

À Ilustríssima Paula Lima,

Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo,

O CITEB (Centro de Inovação Tecnológica de Bauru) foi contemplado pela secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo para receber recursos do Sistema Paulista de Inovação- SPAI, através do projeto submetido **“Estruturação de espaços de Coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB) da UNESP.”**

Foi solicitado através de Termo de Fomento o encaminhamento de:

- A- Documentação Técnica;
- B- Documentos Administrativos.

Desta forma, encaminhamos a Vossa Senhoria todo material solicitado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos e complementação de informações que forem necessárias.

1. TÍTULO DO PROJETO: Estruturação de espaços de Coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB) da UNESP.

2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

Este projeto aprovado apresentou uma proposta à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo de:

- A. Estruturação de espaço de coworking e de mentorias de projetos de negócios em formato *startups* (Espaço de mentorias de projetos) e modernização do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB) da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Unesp.
- B. Estruturação de Laboratório de fabricação 3D (Fab Lab).
- C. Estruturação de Laboratório de Bioimpressão do CITEB.

Este documento está estruturado em uma caracterização do objeto da proposta, seus respectivos valores e descrições detalhadas, assim como um cronograma físico-financeiro.



Para fins de apresentação do CITeB, o mesmo possui um Conselho Gestor assim formado:

Presidente/Coordenador: Prof. Dr. Marcelo Carbone Carneiro (**Coordenador do Projeto**), e-mail: marcelo.carbone@unesp.br

Vice-Presidente/Vice-Coordenador: Prof. Dr. Paulo Noronha Lisboa Filho, e-mail: paulo.lisboa@unesp.br

Membros do Conselho do CITeB: Prof. Dr. Dorival Campos Rossi, e-mail: dorival.rossi@unesp.br; Prof. Dr. Luttgardes de Oliveira Neto, e-mail: luttgardes.oliveira-neto@unesp.br; Prof. Dr. Hermes Moretti Ribeiro da Silva, e-mail: hermes.silva@unesp.br; Prof. Dr. José Remo Ferreira Brega, e-mail: remo.brega@unesp.br; Vitor Marchi Moreno Dias (Egresso Design UNESP), e-mail: vitor-marchi.dias@unesp.br

3. Descrição do Projeto e Etapas de Execução

Por meio da ação do seu Conselho Gestor e dos *stakeholders* nas diferentes esferas institucionais, o CITeB busca desenvolver estratégias para alcançar os seguintes objetivos no município de Bauru e toda região:

- Desenvolvimento de tecnologias e ideias empreendedoras que movimentam a economia e promovam crescimento e desenvolvimento da cidade e região;
- Fomento à economia e a inclusão social;
- Criação de redes entre os arranjos produtivos locais intensos de cultura;
- Aproximação de organizações e promoção de parcerias entre elas;
- Desenvolvimento de estudos, pesquisas e tecnologias de produção e difusão interdisciplinares que tratam dos métodos, processos e produtos inovativos;
- Suporte aos aspectos metodológicos para avaliação no desenvolvimento de projetos de produtos às diversas empresas de Bauru e região;
- Atendimento de demandas de capacitação em inovação e tecnologia na indústria e no comércio local e regional.

O CITeB está credenciado à Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica – RPCITec, com o objetivo de: articular, consolidar e ampliar o Sistema Local de Inovação: A região de Bauru conta atualmente com um sistema local de inovação que é composto por entidades que representam instituições de ensino e pesquisa, centros e grupos de pesquisa, órgãos de classe, órgãos públicos e empresas produtivas locais de iniciativa pública e privada.

Neste cenário, o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru – CITeB é um articulador e estimulador de novos empreendimentos e integração entre a universidade, governo, órgãos de fomento ao empreendedorismo e à inovação e novos negócios que surgem com o apoio desses agentes. Assim, toda a estrutura do CITeB é alicerçada sobre o Sistema Local de Inovação de Bauru e seu entorno, com base na cultura da inovação, concepção da pesquisa, desenvolvimento e engenharia de novos produtos e/ou processos, atendendo empresas e organizações, objetivando proteger e fortalecer a competitividade e a sustentabilidade econômica e o desenvolvimento social desses empreendimentos.

O Centro de Inovação tem desenvolvido editais visando o desenvolvimento urbano regional planejado, baseado no empreendedorismo, na inovação, na sustentabilidade



SDECAP202118818A



social e econômica, articulado com as vocações já demarcadas na região e voltado para a produção científica, tecnológica e corporativa e para a disseminação do conhecimento e aumento da competitividade dos arranjos locais produtivos (**Objetivo específico 1 – ampliação do espaço de mentorias de projetos**).

Deste modo, o CITEB está cada vez mais buscando articulações para o desenvolvimento social e material da região, contribuindo com o desenvolvimento regional e cumprindo seu papel de gerar renda, criar empregos e atuar como catalisador de investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação.

Neste sentido, temos um projeto de implantação de **Laboratório de Fabricação 3D (FABLAB)** que está previsto no Plano de Negócios do CITEB. Fablab é a abreviatura de “Fabrication Laboratory”, ou como muitos chamam “Fabulous Laboratory”. O conceito surgiu no Center for Bits and Atoms (CBA) do Massachusetts Institute of Technology - MIT Washington - D.C. O primeiro Fab Lab surgiu dentro do MIT no laboratório interdisciplinar chamado Center for Bits and Atoms (CBA), liderado pelo professor e diretor Neil Gershenfeld em 2001.

Conhecido como um espaço de fabricação digital, um *Fab Lab* fornece ferramentas controladas pelo computador e materiais para a produção rápida de objetos, estimulando a inovação por meio da prototipagem em um ambiente colaborativo.

Logo, um Fab Lab é **um** laboratório de inovação que visa gerar novos produtos, serviços ou guiar a reformulação de processos, por meio de melhorias que podem ser incrementais ou disruptivas. Uma ideia disruptiva pode levar ao desenvolvimento de um modelo de negócio totalmente novo, seja um produto ou um serviço.

Existem 22 Fab Labs no Brasil, distribuídos em 9 Estados e todos estruturados segundo a filosofia Maker do “faça-você-mesmo”. A Cultura Maker produziu impactos importantes na economia mundial, e até na história, antes mesmo da construção do cenário a partir da explosão popular da internet e dos equipamentos. Ela foi responsável pela geração e parte do desenvolvimento de setores poderosíssimos. (**Objetivo específico 2 – criação de espaço/laboratório de Fabricação 3D – FABLAB do CITEB**).

(“Fab Lab: A Vanguarda da Nova Revolução Industrial”. EYCHENNE, Fabien e NEVES, Heloisa. São Paulo: Editorial Fab Lab Brasil, 2013.)

Em adição, outro projeto importante para o CITEB está alinhado à nanociência, por meio de um **laboratório de bioimpressão** que permitirá desenvolver novos materiais em escala nanométrica para a indústria. O impacto desse conhecimento no mercado profissional está impulsionando diversos setores da economia, energia, agronegócio, biomedicina, eletroeletrônica, entre outros. Essa área é multidisciplinar e envolve conhecimentos de Química, Física, Matemática, Ciência da Computação, Eletrônica, Materiais, Biologia e Engenharias. Nesse contexto, a UNESP inaugurou em Bauru no final de 2020 o Laboratório de Nanotecnologia (LabNano), construído majoritariamente com verba FINEP, contando com área de aproximadamente de 300m² e equipado com moderno instrumental para a síntese e caracterização de materiais em escala nanométrica. O LabNano foi idealizado para criar um ambiente favorável ao desenvolvimento de parcerias entre a universidade e empresas, constituindo importante infraestrutura auxiliar associada ao Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB). O laboratório de bioimpressão complementará as ações do LabNano, consolidando, assim, um conjunto de manufaturas aditivas ao ambiente multiusuário associado ao CITEB. (**Objetivo específico 3 – criação de laboratório de bioimpressão – CITEB**).

Desta forma, será executada:



-Estruturação de Espaço de Coworking e Mentorias com reforma do “espaço de criatividade e inovação” existente para melhor desempenho das atividades, a aquisição de computadores e de sistemas de videoconferências

-Estruturação dos Laboratórios de Fabricação 3D (FABLAB) e de Bioimpressão do CITEB, com aquisição de contêineres e instalação de rede lógica, Impressoras 3D, insumos/Filamentos, Máquinas de Corte a Laser, Máquina Fresadora de Precisão.

-Estruturação de Laboratório de Bioimpressão, com aquisição de Bioimpressoras e contêineres.

4. Locus do Projeto: o CITEB

Cabe esclarecer o alinhamento dos norteadores estratégicos do CITEB como *locus* no contexto da proposta aprovada que aqui está apresentada:

Missão do CITEB

Promover a inovação por meio da articulação da UNESP - Câmpus de Bauru com o Sistema Local de Inovação da região de Bauru, proporcionando cooperação entre Governo, Empresa e Academia, estimulando transferência de tecnologia e inovação em prol das necessidades da sociedade e disseminando o conhecimento de forma a contribuir para com o desenvolvimento socioeconômico da região.

Visão do CITEB

Ser referência na consolidação de um ecossistema de inovação universitário local, regional, nacional e internacional, capaz de atuar de forma comprometida com a qualidade de vida da população, com a inovação tecnológica, com a sociedade sustentável, com a equidade social, com os direitos humanos e com a participação democrática.

Valores do CITEB

Inovação e criatividade; Estratégias e ética. Compromisso e responsabilidade; Foco e eficiência; Eficácia e geração de valores. Interação e responsabilidade socioambiental; Parceria de confiança e cooperativismo.

Ações CITEB

- Realizar mentorias de projetos inovadores, a partir de editais públicos;
- Realizar treinamento e capacitação técnica com profissionais de Bauru para o desenvolvimento tecnológico;
- Sensibilizar as instituições, empresas, parceiros, organizações em geral em relação à cultura da inovação;
- Desenvolver tecnologias e ideias empreendedoras que movimentem a economia e promovam crescimento e desenvolvimento da cidade e região;
- Fomentar a economia e a inclusão social, e criar redes entre os arranjos produtivos locais e a cultura;
- Aproximar organizações e promover parcerias entre elas;
- Desenvolver estudos, pesquisas e tecnologias de produção e difusão interdisciplinares que tratam dos métodos, processos e produtos inovadores e



disruptivos desenvolvidos em um paradigma de investigação sobre as plataformas midiáticas e tecnológicas. Os objetos desses estudos e pesquisas, caracterizados pela convergência tecnológica, englobam as telecomunicações, a informática, especialmente a internet e a web, além do rádio, do cinema, da televisão e dos games, bem como sua influência na sociedade contemporânea, por meio da formação de novos ambientes e culturas digitais, reunindo competências científicas, humanísticas, educacionais, técnicas e sociais em unidades coerentes de interação e de mediação;

- Desenvolver estudos, pesquisas e tecnologias em gestão de ambientes midiáticos e tecnológicos, englobando planejamento, programação e estética na produção de conceitos, métodos, técnicas, produtos e modelos, aplicáveis às convergências e interfaces, onde são contemplados os recursos humanos, tecnológicos e informacionais, que agregam valor ao produto midiático e tecnológico. Abrange os seguintes eixos temáticos: hipermídia, multiplataformas, linguagens e estéticas em tecnologias, games, narrativas audiovisuais, mídias sonoras e imagens em movimento, visando à formação de base teórica e conceitual para o desenvolvimento de cultura cognitiva e dos processos midiáticos e tecnológicos no contexto da sociedade da informação e do conhecimento;
- Suporte para a inovação tecnológica com base nos fundamentos do Design Inclusivo e Design Universal;
- Suporte para o desenvolvimento tecnológico a partir da prototipagem rápida e cultura *Maker*;
- Desenvolver estudos, pesquisas e tecnologias na área da interação Humano x Tecnologia, tanto no âmbito físico (biomecânica, usabilidade, outros), quanto no cognitivo (satisfação, emoção, outros);
- Dar suporte aos aspectos metodológicos para avaliação no desenvolvimento de projetos de produtos às diversas empresas de Bauru e região;
- Desenvolver estudos, pesquisas e tecnologias na área de manufatura assistida de materiais biológicos na forma de bioimpressão, em aderência às atividades de desenvolvimento em Engenharia de Tecidos e Biomateriais existentes no câmpus, ampliando o atendimento da inovação tecnológica na área na região;
- Atender demandas tecnológicas da indústria local e regional na área de Impressão 3D, Prototipagem Rápida, Manufatura Rápida, Digitalização 3D, Inspeção Tridimensional e Engenharia Reversa.

Após esta apresentação inicial, é tecida uma descrição geral e das devidas justificativas do objeto do projeto a seguir.

5. Produto Final (metas a serem atingidas)

Propõe-se neste projeto aprovado:

Meta I. a ampliação dos espaços de coworking e mentorias de projetos (no CITeB - no Câmpus da Unesp), visando a implantação futura de Incubadoras em parceria com a iniciativa privada (<https://conq.com.br>).

Meta II. a implantação de um FABLAB com impressoras 3D e espaço para criatividade e inovação.

Meta III. implantação de um laboratório de bioimpressão, em cooperação com Centro de Nanotecnologia da UNESP, com sede em Bauru.



I. Espaço de coworking e mentorias de projetos.

O Espaço de Inovação e Criatividade é um ambiente de inovação do CITEB que oferece apoio para a criação de novos negócios (desenvolvendo produtos, serviços e processos inovadores), disponibilizando infraestrutura, assessoria, capacitação e *networking* para os empreendedores. O principal objetivo é fornecer as ferramentas e soluções para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de empresas e/ou projetos de tecnologia social, no que se refere aos aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos.

a. Serviços disponibilizados pelo espaço de inovação e criatividade:

- Cessão de sala de uso compartilhado para a instalação do empreendedor ou equipe empreendedora.
- Orientação na elaboração do plano estratégico e na reestruturação do modelo de negócio.
- Estrutura de suporte administrativo compartilhado.
- Suporte para a elaboração de projetos que envolvam inovação para captação de recursos junto às agências de fomento.
- Registro de propriedade intelectual e patente, articulação junto à AUIN (Agência Unesp de Inovação) para a orientação em relação ao registro.
- Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral.

b. Prazos de permanência

O prazo de permanência da empresa no espaço é de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante apresentação de relatório de atividades e justificativa da necessidade de prorrogação para Diretoria do CITEB.

c. Início do programa de mentoria

Todos os aprovados pela Diretoria do CITEB no processo seletivo vigente entrarão na categoria de pré-incubação (mentoria de projetos), devendo permanecer na mesma pelo período mínimo recomendado de 6 meses.

d. Mudança de modalidade

Os empreendimentos poderão solicitar a mudança de modalidade de acordo com as possibilidades definidas no regulamento do espaço de Criatividade e Inovação, disponível no endereço https://www.faac.unesp.br/Home/citeb/citeb_regulamento.pdf. As solicitações de mudança de modalidade serão avaliadas pela Diretoria Executiva do CITEB, em conjunto com a coordenação/direção do Espaço, a partir da análise de maturidade da empresa ou projeto de tecnologia social, do plano de ação proposto para a modalidade pleiteada e desempenho no Espaço (dedicação ao projeto, participação no Espaço colaborativo e alcance de metas propostas durante os primeiros 6 meses).



e. Avaliação de desempenho e classificação no processo seletivo

As inscrições foram e serão avaliadas pela Equipe Interna do CITEB, de acordo com os seguintes critérios:

- Alinhamento com os objetivos do CITEB;
- Projetos inovadores, que fortaleçam a formação acadêmica e reconhecidos e legitimados pela sociedade; e
- Os projetos submetidos ao presente edital deverão ter aderência aos ODS/ONU da Agenda 2030 sobre os Desafios do Milênio.

Em 2015 foram estabelecidos por membros das Nações Unidas os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) com objetivos e metas voltados para a construção de um mundo melhor.

Esses objetivos expressam ideais fundamentais da existência humana: sociedade, economia e ambiente, mediados pela cultura, tecnologia e informação. Os dezessete temas são os seguintes: 1. Erradicação da Pobreza. 2. Erradicação da Fome. 3. Saúde e Qualidade. 4. Educação de Qualidade. 5. Igualdade de Gênero. 6. Água Limpa e Saneamento. 7. Energias Renováveis. 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico. 9. Inovação e Infraestrutura. 10. Redução das Desigualdades. 11. Cidades e Comunidades sustentáveis. 12. Consumo Responsável. 13. Ação contra a Mudança Global do Clima. 14. Vida Debaixo da Água. 15. Vida Sobre a Terra. 16. Paz e Justiça. 17. Parcerias pelas Metas. A única exigência neste critério é de que o projeto fundamente/estruure seus produtos e serviços no domínio de um ou mais ODS (Objetivo do Desenvolvimento Sustentável), tendo uma equipe qualificada (bem estruturada) para desenvolvimento da solução.

Dentro deste requisito, se encaixam *Spinoffs* universitárias, que são iniciativas empresariais desenvolvidas dentro da instituição de ensino superior (membros da comunidade universitária e centros de pesquisa); negócios que surgem do meio produtivo e empresarial, ou outros projetos que partem de necessidades e dificuldades do dia-a-dia, ou que possam por meio de tecnologia social desenvolver políticas públicas que transformem a vida da sociedade. • Caráter inovador Segundo o Manual de Oslo, inovação é definida como "Uma inovação é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas".

Edital Completo encontra-se em:

<https://www.bauru.unesp.br/#!/citeb/edital-01-2019/>

II. Implantação de FABLAB.

De acordo com Eychenne e Neves (2013), na grande maioria dos casos, uma organização "mãe", tal como uma estrutura associativa, uma fundação, uma universidade ou um programa governamental deve ser responsável pelo projeto de criação de um Fab Lab. Esta entidade tem um papel importante na orientação deste espaço. O projeto deve definir aspectos como o tipo de uso e objetivos deste laboratório, o perfil dos usuários, modelos de gestão e de organização. Sendo assim, são conhecidas três categorias de Fab Labs como os públicos, profissionais e dentre eles, a que nos interessa seriam os Laboratórios acadêmicos que são sustentados por



universidades. Alguns, inclusive, são de utilização apenas dos alunos (com exceção do Open Day, quando os Fab Labs devem estar abertos ao público), sendo que todos os recursos, como maquinário, espaço, software e matéria prima para a construção dos produtos, são custeadas pelas universidades, e por vezes por parceiros privados.

De acordo com a Fab Foundation (2015) e Eychenne e Neves (2013), têm como padrão um espaço compreendido entre 100 e 380 m²; ao menos uma sala separada e fechada para o uso da fresadora de grande formato; uma grande peça central, onde de um lado devem ser dispostas as máquinas que fazem menos barulho e, do outro, aquelas que geram poeira; além disso, deve haver postos informáticos, escritórios livres e mesas de reunião ou de trabalho para uso de computadores portáteis; Espaço com possibilidade de relaxamento equipado com uma máquina de café, geladeira e sofás; Espaço de exposição de projetos finalizados; Espaço para executar treinamentos e conferências online; Estocagem de materiais e pequenas ferramentas.

Desta forma, um dos grandes benefícios da rede é a abertura dessas tecnologias para todos os usuários, além de estimular o cruzamento de informações entre esses diferentes públicos. Isso é o elemento central e determinante no desenvolvimento e democratização da fabricação digital. A abertura, assim como o baixo investimento financeiro para usufruir destes espaços, criam um terreno fértil para a inovação (EYCHENNE; NEVES, 2013).

Em consonância às atividades a serem desenvolvidas no FabLab/CITeB, oferecendo apoio à eventuais testes de conceito para além da infraestrutura a ser disponibilizada pelo CITeB, no câmpus de Bauru, da UNESP, está em processo de regularização a rede virtual de laboratórios "ParqLabs UNESP – Parque de Laboratórios do câmpus UNESP de Bauru da UNESP, integrando laboratórios da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design - FAAC, da Faculdade de Ciências - FC e da Faculdade de Engenharia de Bauru - FEB. O ParqLab UNESP foi idealizado para permitir a integração dos ambientes de pesquisa e desenvolvimento tecnológico disponíveis no câmpus, oferecendo infraestrutura física e de pessoal para o desenvolvimento de projetos.

III. Implantação do laboratório de bioimpressão para o desenvolvimento de pesquisas e inovação tecnológica em engenharia de tecidos:

Os processos de biofabricação têm sido definidos como a construção automatizada de produtos biologicamente funcionais utilizando diferentes técnicas, sendo uma delas a Bioimpressão. No caso da bioimpressão ocorre a utilização de células e outros produtos biológicos na impressão por empilhamento para a montagem de tecidos e órgãos a partir da deposição de camadas auxiliada por computador, sendo principalmente utilizada na odontologia e medicina regenerativa.

A medicina e a odontologia regenerativas são áreas emergentes das ciências da saúde que visam substituir tecidos ou órgãos que foram danificados por doença, trauma ou problemas congênitos. Dentro da área de medicina e da odontologia regenerativa, a Engenharia de Tecidos configura-se como um campo interdisciplinar de pesquisa que aplica os princípios da engenharia e das ciências da vida para o desenvolvimento de substitutos biológicos que restauram, mantêm ou melhoram a função dos tecidos e órgãos, combinando necessidades funcionais de sustentação mecânica com aspectos da sinalização celular para a adequada funcionalidade do biomaterial produzido.

A bioimpressão é uma tecnologia inovadora e emergente que surgiu a partir da manufatura aditiva e que configura um grande potencial de inovação tecnológica para a área de Saúde pois permite a produção tridimensional de constructos (*scaffolds*) que visam a substituição de diversos tecidos e órgãos. A tecnologia de Bioimpressão possui



etapas semelhantes à da impressão 3D. Na primeira delas, há a etapa de pré-processamento a qual necessita de um *BioCAD / Blueprint* ou simplesmente do projeto do tecido para a bioimpressão. Uma segunda etapa, chamada de processamento ou bioimpressão 3D, utiliza componentes como, células ou esferóides, materiais sintéticos ou biomateriais, hidrogéis e biomoléculas. Por fim, a etapa de pós-processamento é a etapa de maturação do tecido bioimpresso, realizada em sistemas fechados e controlados para a maturação do tecido bioimpresso, chamados biorreatores, essenciais para o desenvolvimento do tecido bioimpresso.

O estudo e o desenvolvimento da bioimpressão, traz consigo muitos desafios para as áreas de biomateriais e engenharia de tecidos, como o uso de materiais naturais ou sintéticos, estímulos químicos e biológicos para a adesão, diferenciação e proliferação celular e a posterior vascularização sobre ou no constructo. Para além da ciência dos materiais, engenharia de tecidos e biologia celular, existem grandes desafios na área de programação pois existe escassa metodologia computacional criada especificamente para o desenvolvimento de constructos e tecidos complexos como os biológicos. Em um projeto de bioimpressão, a integração e interoperabilidade de sistemas é um desafio adicional

A implantação de pesquisas e desenvolvimento de projetos em bioimpressão no contexto do CITEB no desenvolvimento de tecnologias e na formação de empreendedores com mentalidade de inovação nas áreas de engenharia de tecidos e biomateriais, sendo que ambas possuem completa aderência com a Agenda 2030, conhecida como os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), lançados pela ONU em 2015. Estes objetivos constituem um esforço conjunto de países, empresas, instituições e sociedade civil na busca de assegurar os direitos humanos, a erradicação da pobreza, desigualdade e a injustiça, assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar com igualdade de gênero e desenvolvimento de ações no combate às mudanças climáticas. A presente proposta tem completa aderência com dois dos objetivos centrais das ODS que são o Objetivo 9. Construir infra estruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação em alinhamento ao Objetivo 3 que busca assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

O laboratório de bioimpressão pretende contar com duas impressoras básicas BioEdTech Modelo BioEnder com cabeçote e sistema UV. Embora sejam impressoras básicas, estes modelos permitem bom nível de customização, permitindo atender às diferentes demandas dos projetos dos projetos em pré-ideação e que visem incubação futura. Além das impressoras, o CITEB pretende fornecer um enxoval com UV, hidrogéis, seringas, agulhas e treinamento oferecido pela BioEdTech (<https://www.bioedtech.com.br>), além de acesso ao BAaaS que é uma plataforma biotecnológica inovadora para as empresas e indústrias que desejam criar novas soluções utilizando a bioimpressão 3D.

Como espaço complementar e cooperativo com o laboratório de bioimpressão do CITEB a proposta conta com o Laboratório de Nanotecnologia (LabNano), inaugurado em Dezembro de 2020 e construído majoritariamente com verba FINEP, contando com área de aproximadamente de 300m². O LabNano está equipado com moderno instrumental para a síntese e caracterização de materiais em escala nanométrica e biomateriais e deve ser usado nas etapas de bioreação. O LabNano foi idealizado para criar um ambiente favorável ao desenvolvimento de parcerias entre a universidade e empresas, constituindo importante infraestrutura auxiliar associada ao Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB).



6. Planilha orçamentária detalhada (indicar os custos, memória de cálculo dos itens orçamentários com suas respectivas justificativas técnica)

Equipamento / Serviço	Descrição / Especificações	Justificativas	Custo do item (R\$)
Item 1. Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas	(ligação entre Centro de Informática do câmpus e FABLAB) Fibra óptica: com ligação ao tronco existente próximo ao prédio do Restaurante universitário switch 24 gerenciável (Portas Gigabit 2x SFP+ (1/10G) 2x XGT 24x PoE): 24 pontos de para ligação ao rack (ao custo de R\$ 600,00 por ponto): rack para servidor piso padrão 19 24u X 800 mm	Instalação de rede lógica, necessária ao funcionamento dos espaços destinados as impressoras 3D e Bioimpressoras. (No espaço dos containers).	
			29.900,00
Item 2. Impressoras 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico) 3 unidades	Cinemática, Core XY, ambiente de impressão fechado, extrusora com sistema Bowden, mesa aquecida e nivelamento automático. Volume de Impressão: 300mm x 200mm x 320mm (LxPxA).	Impressoras Necessárias para estruturação do FABLAB	17.670,00
Item 3. Filamento plástico PLA (Poliácido Láctico) 1.75mm para impressora 3D 20 unidades	fontes naturais como milho e cana de açúcar, o que o faz ser um material biodegradável.	Insumos para as impressoras 3D	2.800,00
Item 4. Máquina automática de corte à laser 1 unidade	área de corte de 1 x 0,60m 90W Laser de CO2 Largura: 1,50m Profundidade: 1,10m Altura: 1,30m Peso aproximado: 130kg	Máquina necessária para estruturação do FABLAB	39.100,00
Item 5. Máquina fresadora de precisão (mini router) 1 unidade	Máquina com rolamento linear em todos os eixos. Fusos em aço inoxidável. Área da mesa: 160 x 340 mm. Área útil: aprox. 140 x 180 x 40 mm.	Máquina necessária para estruturação do FABLAB	3.700,00



SDECAP202118818A



Item 6. Máquina Plotter de Recorte 1 unidade	com scanner integrado. Resolução do scanner, 300 dpi, área de corte 305 x 305 mm e 305 x 610 milímetros	Máquina necessária para estruturação do FABLAB	1.880,00
Item 7. Bioimpressora 2 unidades	Básica BioEdTech com UV – Preço Bioender + insumos+Treinamento EAD	Bioimpressora necessária para estruturação do Laboratório de Bioimpressão.	15.930,00
			81.080,00
Item 8. Computador desktop 10 unidades	all-in-one com processador i7, 16GB de memória ram, disco rígido tipo SSD de 512GB. Teclado e mouse sem fio.	Computadores (desktop) necessários para estruturação do espaço de Coorking (Mentorias dos Projetos)	49.000,00
Item 9. Computador notebook 10 unidades	processador i5, 8GB de memória ram, disco rígido tipo SSD de 256GB.	Computadores (notebook) necessários para estruturação do espaço de Coorking (Mentorias dos Projetos)	46.600,00
			95.600,00
Espaço de Coworking			
Item 10. Adequação do telhado e portas de vidro temperado - 1 unidade	Adequação do telhado e portas de vidro temperado	O Espaço de Coworking necessita de pequenos reparos no telhado e aquisição de portas de vidros temperados	24.200,00



		para organização do espaço.	
Item 11. Sistema de Videoconferências 2 unidades	Polycom Studio software. Polycom Studio: Audio/Video	Videoconferência necessária para estruturação do espaço de Cooking (Mentorias dos Projetos)	13.774,00
			37.974,00
Item 12. Container 4 unidades	Finalizados e prontos para utilização (para utilização no FABLAB).	Necessário para criar espaços que viabilizará o Laboratório de Fabricação 3D e Laboratório de Bioimpressão.	203.468,00
			446.022,00
Taxa administrativa da Entidade Gestora do CITeB (FUNDAÇÃO)			44.602,20
			490.624,20

7. Apresentação de no mínimo 02 orçamentos (na planilha consta o menor valor, dentre os orçamentos levantados). Demonstração que os custos apresentados são compatíveis com o praticado no mercado.

- Item 01 (da planilha). Anexo Item1_ Rede Lógica
- Item 02 (da planilha). Anexo Item2_ Impressoras 3D
- Item 03 (da planilha). Anexo Item3_ Filamentos
- Item 04 (da planilha). Anexo Item4_ Máquina de Corte
- Item 05 (da planilha). Anexo Item5_ Máquina Fresadora
- Item 06 (da planilha). Anexo Item6_ Máquina Plotter
- Item 07 (da planilha). Anexo Item7_ Bioimpressora
- Item 08 (da planilha). Anexo Item8e9_ Computadores



- Item 09 (da planilha). **Anexo Item8e9_Computadores**
- Item 10 (da planilha). **Anexo Item10_Adequação Coworking**
- Item 11 (da planilha). **Anexo Item11_Sistema Vídeconferencias**
- Item 12 (da planilha). **Anexo Item12_Containers**

8. Cronograma Físico-Financeiro

Os equipamentos solicitados fazem parte de uma infra-estrutura básica para equipar o espaço de coworking e mentorias, estruturar laboratório de Fabricação 3D (Fablabs) e estruturação de laboratório de bioimpressoras para as pesquisas de nanotecnologia (conforme justificado no projeto).

8.1 Etapas ou Fase de Execução

A implantação do Laboratório se dará em um prazo de 05 meses, sendo que o montante envolvido deverá estar disponível no início da execução.

Fase 1 (primeiros meses, agosto – setembro de 2021):

-Adequação do espaço de coorking/mentorias dos projetos, reparos no telhado e portas e divisória de vidros, **conforme item 10 da planilha.**

-Compra dos 10 computadores e 10 notebooks, **conforme item 8 e 9 da planilha.**

-Compra de 2 sistemas de videoconferência, **conforme item 11 da planilha.**

Fase 2 (primeiros meses, agosto – setembro de 2021):

Compra imediata dos contêineres, que serão adaptados e preparados, conforme descritivo orçamentário, seguindo os prazos de entrega do vendedor. Aquisição imediata em função das variações constantes de preços que ocorrem no país, **conforme item 12 da planilha. 4 unidades.**

Contrapartida do Câmpus: Execução das obras de infraestrutura básica para acomodar os contêineres (a ser efetivada como contrapartida do câmpus de Bauru) e harmonização arquitetônica e paisagística da região do FabLab e laboratórios de impressão.

Fase 3 (primeiros meses, agosto – setembro de 2021):

-Compra imediata das impressoras e bioimpressoras. **Itens 2 e 7 da Planilha - Impressoras 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico).**

-Compra imediata de Filamento Plástico (insumos para Impressoras), **conforme item 3 da planilha**

-Compra imediata de Máquina automática de corte à Laser, **conforme item 4 da Planilha.**

-Compra imediata de Máquina fresadora de precisão (mini router), **conforme item 5 da Planilha.**

-Compra imediata Máquina Plotter de Recorte, **conforme item 6 da Planilha.**

Fase 4 (Outubro – Novembro de 2021):



- A Instalação da rede lógica (e equipamentos) nos espaços dos contêineres, assim que forem instalados, **conforme item 1 da planilha, instalação de Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas** - Contratação dos serviços de rede lógica;
- Montagem do mobiliário dos laboratórios de impressão e bioimpressão e instalação das impressoras.
- Implementação do FabLab CITEB/UNESP, integrado ao ambiente dos laboratórios de bioimpressão.

Checklist do material enviado

Termo de Fomento

**ROTEIRO DE ORIENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA
A REALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS OU AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(Despesas de Capital)**

A. Documentação Técnica

As propostas (Plano de Trabalho) encaminhadas a Secretaria de Desenvolvimento Econômico deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Título do Projeto - **item 01 da proposta.**
- Objetivos (gerais e específicos) - **item 02 da proposta.**
- Descrição do Projeto - **item 03 da proposta.**
- Etapas ou Fase de Execução –
- Produto Final (metas a serem atingidas) – **item 05 da proposta.**
- Currículos dos Integrantes da Equipe Técnica e do Coordenador do Projeto – **Anexo x**
- Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros - estimativa de gastos relativos aos recursos pleiteados e às contrapartidas (técnica, financeira e material) e os desembolsos adequados para execução da obra. Deverão ser identificados e definidos os seguintes itens:
- Definir o Custo - Planilha orçamentária detalhada (indicar os custos, memória de cálculo dos itens orçamentários com suas respectivas justificativas técnica); **item 06 da proposta.**
- Demonstração que os custos apresentados são compatíveis com o praticado no mercado – encaminhar no mínimo 2 orçamentos **item 07 da proposta.**



- Cronograma Físico-Financeiro com a proposta das liberações adequadas à execução dos trabalhos (previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas). **Item 08 da proposta.**
- Memorial descritivo assinado pelo responsável técnico do convênio, contendo as normas e etapas construtivas que orientarão a execução dos serviços e obras. **Item 09a e 10a da Proposta**
- Projeto básico assinado pelo responsável técnico do convênio (Projeto básico: peças gráficas (desenhos) e especificações dos serviços, obras e acabamentos, que permitam o entendimento da concepção do projeto e a quantificação do mesmo para fins de orçamento; relação das ruas com seus trechos e dimensões onde serão executados os serviços (casos de pavimentação, recapeamento, guias, sarjetas, drenagem e iluminação pública). **Item 11a e 11b da Proposta**
- Fotos dos locais onde serão implantados os serviços e obras objeto do convênio, quantas forem necessárias para sua visualização (as fotos deverão ser identificadas e datadas). **Anexo 12 da Proposta**
- Orçamento em papel timbrado assinado pelo responsável técnico do convênio, constituindo-se de uma planilha detalhada dos serviços e obras, suas quantidades e valores. **Item 09a e 10a da Proposta**
- Planta da obra e sua localização no mapa do município assinada pelo responsável técnico do convênio, definindo a localização das obras através de traçados e legendas. **Item 11a, 11b e 11c da Proposta**
- No caso do objeto tratar-se de edificação, anexar cópia autenticada da escritura do imóvel comprovando ser de propriedade municipal, bem como a certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis. **– Não se Aplica**
- Quando o objeto do convênio envolver rede de energia elétrica/iluminação pública, o Município terá que solicitar aprovação do projeto junto a concessionária de energia elétrica do município e apresentar 03 (três) propostas de empresas fornecedoras do(s) equipamento(s) a ser(em) adquirido(s) com as quantidades e especificações constantes do memorial descritivo, deverá ser adotada a proposta de menor preço e a mesma transcrita em papel timbrado da prefeitura (orçamento). **– Não se Aplica**
- Em obras específicas, anexar laudos e certidões pertinentes ao projeto (manifestação ambiental, DPRN, outorga do DAEE, DER, Ferroban, etc). **– Não se Aplica**
- Deverá constar o número da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), perante o CREA nos documentos técnicos: Planta do município com a localização; Projeto básico; Memorial descritivo e Orçamento, com comprovante do respectivo recolhimento. **Não se Aplica**
- Há obrigatoriedade de colocação de "placa de obra" nos locais onde os serviços serão executados. O padrão deverá ser solicitado ao setor competente da Secretaria. **– Ciente – Será realizado.**



- No caso de aquisição de equipamentos deverá ser juntada a especificação técnica dos itens a serem adquiridos (catálogos, descrição, etc.).
Orçamentos nos anexos das planilhas

OBSERVAÇÕES:

- a. A entrega dos produtos deverá estar compatível com as etapas.
- b. Os produtos entregues deverão ser examinados pelo acompanhante técnico, o qual emitirá um parecer. Havendo aprovação, será liberada a respectiva parcela

B. Documentos Administrativos

1. Ofício de solicitação dos recursos assinado pela autoridade máxima da entidade. – **Anexo 1**
2. Designação do acompanhante técnico e financeiro da entidade assinado pela autoridade máxima da entidade. – **Anexo 2**
3. Estatuto Social da Entidade requerente. – **Anexo 3**
4. Convocação e Ata da Reunião que nomeou o atual dirigente máximo da entidade. – **Anexo 4**
5. RG e CPF da autoridade máxima da entidade. – **Anexo 5**
6. Declaração do dirigente máximo da entidade que não está impedido de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. – **Anexo 6**
7. Declaração do dirigente máximo da entidade onde informa que não incide nas vedações enumeradas no artigo 39 da Lei Federal nº13.019/2014. – **Anexo 7**
8. Dados da Conta Corrente aberta no Banco do Brasil para recepção dos recursos do ajuste. – **Anexo 8**
9. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. – **Anexo 9**
10. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. – **Anexo 10**
11. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF (Ministério da Fazenda). – **Anexo 11**
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. – **Anexo 12**
13. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – **Anexo 13**
14. Certidão de Débitos Municipais, Tributos Mobiliários e Imobiliários. – **Anexo 14**
15. Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN Estadual. – **Anexo 15**



16. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE. – Anexo 16
17. Termo de Autorização de Uso, por parte do Proprietário da Área, para a Entidade Gestora. – Anexo 17
18. Documento onde demonstra à aprovação do projeto pelo Conselho Máximo da Entidade, se estiver previsto no Estatuto Social da entidade. – Anexo 18

Na oportunidade, renovamos nossos votos de admiração e consideração pelo trabalho que Vossa Excelência desenvolve junto à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcelo Carbone Carneiro

Presidente do Centro de Inovação Tecnológica da
UNESP – Bauru e **Coordenador do Projeto.**

Prof. Dr. Paulo Noronha Lisboa

Vice-Presidente do Centro de Inovação Tecnológica da
UNESP – Bauru.





Ofício nº **063/2021** – CCP
São Paulo, 12 de Julho de 2021.

À
Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação
e Design Departamento de Ciências Humanas
CÂMPUS DE BAURU
Prof. Dr. Marcelo Carbone Carneiro

Prezado Prof. Dr. Marcelo,

Vimos por meio deste, manifestar o interesse e a concordância da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP, em atuar como interveniente no Gerenciamento Administrativo e Financeiro dos recursos captados pelo projeto intitulado Estruturação de espaços de Coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP, coordenado pelo Prof. Dr. Marcelo Carbone.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Edson A. Capello Sousa
Diretor Presidente
FUNDUNESP

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5340



07/04/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.394.652/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1987
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDUNESP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 58.11-5-00 - Edição de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO R LIBERO BADARO	NÚMERO 377	COMPLEMENTO ANDAR 23 - CONJ. 2310
CEP 01.009-906	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	TELEFONE (11) 3474-5322/ (11) 3474-5321	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@FUNDUNESP.ORG.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2021** às **08:29:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SDECAP202118820A

1/1



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 19:01:23.
 Documento Nº: 21521344-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21521344-5350>

28/04/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:10 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **2AE0.E3E5.64B9.3B81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 19:02:43.
Documento Nº: 21521591-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21521591-5350>



SDECAP202118821A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.394.652/0001-75
Certidão nº: 7493379/2021
Expedição: 01/03/2021, às 08:49:30
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.394.652/0001-75**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0205000-47.2008.5.15.0010 - TRT 15ª Região **

0031200-25.2002.5.15.0127 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



SDECAP202118822A



Certidão nº 7493379/2021. Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.394.652/0001-75

Razão Social: FUND P DESENV UNESP

Endereço: AV RIO BRANCO 1210 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01206-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901254965665991

Informação obtida em 14/05/2021 16:23:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0375/2012

Impresso em: 12/07/2021, às 8h30min

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

CNPJ : **57.394.652/0001-75**

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1210 Complemento:

Bairro: CAMPOS ELISEOS CEP: 01206001

Município: SAO PAULO - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



SDECAP202118824A





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 57.394.652/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050012525-00
Data e hora da emissão 03/05/2021 09:51:39
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 57.394.652/0001-75

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 12/07/2021 às 14:41:17

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 8BBD2501.04186858.E18B8CED.F69ACD42

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0454495 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 57.394.652/

Contribuinte: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

Liberação: 30/04/2021

Validade: 29/07/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.450.927-1- Início atv :26/05/1987 (R LIBERO BADARO, 377 - CEP: 01009-906)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:09:55 horas do dia 30/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B7225C37

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 39, LEI 13.019/2014

A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.652/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 15.248.446-2 e do CPF nº.058.392.588-06, **DECLARA** para os devidos fins, principalmente em obediência ao disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, que:

- I - Esta regulamentarmente constituída;
- II - Que prestou contas sob a parceria anteriormente celebrada;
- III - Que não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, inclusive no que se refere aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - Que não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
- V - Que não foi punida com sanções de
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/2014;
- VI - Que não teve as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - Que não possui entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Paulo, 12 de julho de 2021

Edson A. Capello Sousa
 Diretor Presidente

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró - 377 - ZIP Anár - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br - Telefone: (11) 3474-5300



SDECAP202118828A





**DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE RECEBER RECURSOS PELO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.652/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 15.248.446-2 e do CPF nº.058.392.588-06, **DECLARA** para os devidos fins, que a FUNDUNESP não está impedida de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Paulo, 12 de julho de 2021



Edson A. Capello Sousa
Diretor Presidente

Certificada ISO 9001:2015

Rua Líbero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br - Telefone: (11) 3474-5300



OFÍCIO nº 028/2021 – P.GAC
JLJ/ccf

Ref. Adequação de infraestrutura física do Projeto CITEB – Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório FAB LAB, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB) da UNESP.

Bauru, 16 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

Com intuito de viabilizar a execução da adequação prevista da infraestrutura física para a implementação do **Projeto Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório FAB LAB, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB) da UNESP**, a Presidência do Grupo Administrativo do Câmpus da UNESP, em Bauru, formaliza neste Ofício o Termo de Autorização de Uso das dependências do Câmpus para instalação de quatro containers em consonância com as medidas e especificações detalhadas na documentação submetida pelo Conselho Gestor do CITEB à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo/Sistema Paulista de Ambientes de Inovação (SPAI) e subscrito pelos senhores Renato Sales (Diretor de Serviços) e Marco Antonio de Oliveira (desenhista) da Diretoria Técnica de Serviços da Administração Geral junto à área do Pátio do Estacionamento do Restaurante Universitário (Gleba A / Quadra 15B), bem como a utilização da rede elétrica e da rede de esgoto do Câmpus.

Atenciosamente,



PROF. DR. JAIR LOPES JUNIOR

Presidente do Grupo Administrativo do Câmpus
UNESP – Câmpus de Bauru

Ilustríssimo Senhor
PROF. DR. EDSON ANTONIO CAPELO SOUSA
DD. Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
FUNDUNESP – UNESP – SÃO PAULO

Grupo Administrativo do Câmpus – Administração Geral
Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube nº 14-01 - Vargem Limpa – Bauru/SP - CEP. 17033-360
Fone: 0 xx 14 – 3103-6001 / e-mail: pres-gac.bauru@unesp.br



SDECAP202118830A





DECLARAÇÃO

Na condição de Presidente do Conselho Curador da Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – Fundunesp, DECLARO que na 35ª Reunião Extraordinária, o projeto **“Estruturação de espaços de Coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP”**, sob coordenação do Prof. Dr. Marcelo Carbone Carneiro, foi submetido ao Conselho Curador, tendo sido APROVADA a participação da Fundunesp como interveniente administrativa e financeira na sua execução.

São Paulo, 15 de julho de 2021.

Prof. Dr. Fernando Andrade Fernandes

Presidente do Conselho Curador

Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP

www.fundunesp.org.br - presidencia@fundunesp.org.br

D4Sign 00d897d3-1408-4ea3-a151-a17b7882e289 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 19:13:15.

Documento Nº: 21521693-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21521693-5350>



SDECAP202118831A



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 15 de julho de 2021, 15:27:26



Declaração Citeb pdf

Código do documento 00d897d3-1408-4ea3-a151-a17b7882e289



Assinaturas



Fernando Andrade Fernandes
fernando.a.fernandes@unesp.br
Assinou

Fernando Andrade Fernandes

Eventos do documento

15 Jul 2021, 15:20:25

Documento número 00d897d3-1408-4ea3-a151-a17b7882e289 **criado** por MARINA SANTOS DUARTE LIMA (Conta e3a0505b-0f90-46e5-83ad-2249da945cd4). Email :marina@fundunesp.org.br. - DATE_ATOM: 2021-07-15T15:20:25-03:00

15 Jul 2021, 15:23:16

Lista de assinatura **iniciada** por MARINA SANTOS DUARTE LIMA (Conta e3a0505b-0f90-46e5-83ad-2249da945cd4). Email: marina@fundunesp.org.br. - DATE_ATOM: 2021-07-15T15:23:16-03:00

15 Jul 2021, 15:25:52

FERNANDO ANDRADE FERNANDES **Assinou** - Email: fernando.a.fernandes@unesp.br - IP: 179.183.141.89 (179.183.141.89.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 40232) - Documento de identificação informado: 093.388.288-24 - DATE_ATOM: 2021-07-15T15:25:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):78dc7668a169ddceac64dae8a83f60c8eb1094c93d35b0de62bb47f0b9d01d80
(SHA512):ac57e9632d174d712fc5845f8ff5358216445ac97583c97c6965a5c23cfa8ef8bdea02026a988f61835307ae364842700e06fb9afb7a24cda7e7398573601665

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 19:13:15.
Documento Nº: 21521693-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21521693-5350>



SDECAP202118831A



DADOS BANCÁRIO

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP, inscrita no CNPJ nº. 57.394.652/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 15.248.446-2 e do CPF nº.058.392.588-06, informa os dados Bancário para recebimento dos recursos do **Projeto CITEB – Centro de Inovação Tecnológica de Bauru**.

Fundação Para o Desenvolvimento da Unesp - FUNDUNESP

CNPJ: 57.394.652/0001-75

Banco do Brasil

Agência: 3320-0

C/C: 100872-2

Sem mais,



São Paulo, 13 de julho de 2021.

Edson A. Capello Sousa
Diretor Presidente

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Baduró, 377, Andar 23 - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br - Tel.: (11) 3474-5300





DESIGNAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP, inscrita no CNPJ nº. 57.394.652/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 15.248.446-2 e do CPF nº.058.392.588-06, nomeia **Joelma Moreira Santana** – Gestora de Projetos, pelo acompanhamento técnico e financeiro do Projeto CITEB – Centro de Inovação Tecnológica de Bauru.

Sem mais,

São Paulo, 13 de julho de 2021.



Edson A. Capello Sousa
Diretor-Presidente

Certificada ISO 9001:2015

Rua Síbero Badaró, 377, Andar 23 - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5300





1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: oficial@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 468.608 de 01/03/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **28 (vinte e oito) páginas**, foi apresentado em 08/02/2021, o qual foi protocolado sob nº 551.870, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **468.608** e averbado no registro n. 92061 de 13/04/1987 no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP FUNDUNESP

Natureza:

NOVO ESTATUTO

São Paulo, 01 de março de 2021

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Charles da Silva Pedro
Oficial Substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Taxas	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 226,44	R\$ 64,42	R\$ 43,97	R\$ 12,01	R\$ 15,64
Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 16,87	R\$ 4,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178,00

	<p>Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cobisp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.</p> <p>00190921741382341</p>		<p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br</p> <p>Selo Digital 1115914PJFD00008254BC21A</p>
--	--	--	--





1 ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO
2 PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP, REALIZADA EM 24/09/2020.

3 Às nove horas do dia vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e vinte, por meio de
4 videoconferência, devido à pandemia do COVID-19, realizou-se a trigésima terceira reunião
5 extraordinária do Conselho Curador da Fundunesp, com a presença dos seguintes
6 conselheiros: **Profs. Drs. Fernando Andrade Fernandes, Jonas Contiero, José**
7 **Alexandre de Jesus Perinotto, Andréa Affonso Barreto Montandon, Paulo Alexandre**
8 **Monteiro de Figueiredo e José S. Rodrigues** e como convidados o Diretor-Presidente da
9 FUNDUNESP, Prof. Dr. Edson Luiz Furtado, o Vice-Presidente da FUNDUNESP Prof. Dr.
10 Max José de Araújo Faria Junior. A secretária do Conselho Curador ficou sob a
11 responsabilidade de Marina Santos Duarte Lima, recentemente contratada. O Prof. Dr.
12 Fernando Andrade Fernandes cumprimenta e agradece a todos pela presença, abrindo a
13 reunião. I. **ORDEM DO DIA: Item 1 – Alteração no estatuto.** O Senhor Vice-Presidente do
14 Conselho Curador no exercício, esclarece que a alteração no estatuto se justifica justamente
15 para que possam contemplar no estatuto as modificações inerentes à estrutura de
16 integralidade da fundação, tendo em vista se tratar de uma característica fundamental do
17 programa de política ou integridade, e justamente que ela tenha um lastro na estrutura de
18 uma empresa, fundação ou entidade de modo ter autonomia suficiente para poder realizar
19 suas atividades. Passou a palavra para a Diretoria Executiva. Prof. Edson L. Furtado,
20 cumprimentou a todos e informou que submeteu os documentos ao Conselho Curador para
21 que este possa tomar conhecimento, fazer as devidas correções e alterações. A aprovação
22 dos mesmos vai possibilitar a implementação do código de ética e conduta, mudança no
23 regimento interno, regulamento de ética e integridade e estatuto, e dar prosseguimento a
24 implementação do sistema de *compliance*. Em seguida solicitou autorização para a
25 participação na reunião dos funcionários que auxiliaram na elaboração dos documentos Dra.
26 Maria Paula Ferreira de Melo, Dr. Emani Alberto Ferreira Santiago e o Joel Santana para
27 sanar as dúvidas que possam surgir. Prof. Max Faria completou dizendo que houve a
28 contratação de uma assessoria externa que trabalhou durante um ano acompanhando os
29 passos da fundação, indo nas sessões, nas coordenadorias e se reunindo com as
30 equipes. Trabalharam bastante para fechar a documentação de acordo com a legislação
31 vigente. Ressaltou que o trabalho foi árduo, mas conseguiram finalizar com êxito. Prof.
32 Fernando Fernandes, informou que os documentos foram encaminhados para todos os

Certificada ISO 9001:2015
Rua Líbero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-900 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-9346





33 conselheiros previamente, de modo que tiveram a oportunidade de analisar. Deixou a
34 palavra em aberto para os demais conselheiros fazerem algum esclarecimento ou consulta.
35 Não havendo manifestação, continuou com a palavra falando do *compliance* ou
36 simplesmente programa de integridade, que trata de uma estrutura e um comportamento
37 que se adota no contexto de empresas e entidades, que tem a finalidade principal de
38 prevenir determinadas situações que possam estar em desacordo com os objetivos e
39 princípios da entidade de modo também a prevenir consequências, tanto no campo jurídico
40 quanto no campo de relacionamento com essas instituições. Deixou a palavra em aberto
41 para eventuais contribuições. Dr. Ernani saudou a todos e se colocou à disposição para
42 esclarecer e sanar qualquer dúvida que vier ocorrer nos documentos citados. Após a
43 manifestação dos membros, o estatuto foi colocado em regime de votação, tendo sido
44 aprovado por unanimidade, conforme abaixo transcrito:

45 CAPÍTULO I

46 DA INSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

47 **Artigo 1º - A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP**, é
48 pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, duração por prazo indeterminado,
49 com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto
50 Social, pela Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), por
51 seus Regimentos Internos, e demais legislações aplicáveis.

52 §1º No desempenho de suas atividades estatutárias a **FUNDUNESP** observará, no que
53 couber, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,
54 economicidade e eficiência, sempre que a atividade envolver a aplicação de recursos
55 públicos em financiamento de projetos.

56 §2º A **FUNDUNESP** cumprirá as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes
57 estabelecidas para a instituição, detectando, evitando e tratando qualquer desvio ou
58 inconformidade que possa ocorrer no exercício de sua missão institucional.

59 **Artigo 2º - A FUNDUNESP** tem sede na Rua Libero Badaró – 377 – 23º andar – Conj. 2310
60 – CEP 01009-906 – São Paulo/SP e foro na cidade de São Paulo, Estado de SP e poderá
61 criar unidades autônomas em qualquer ponto do território nacional e credenciar
62 representantes no exterior, comunicando-se o Ministério Público local, quando da
63 implementação dessas medidas.

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro – CEP 01009-906 – São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel: (11) 3474-5346





64 **CAPÍTULO II**
 65 **DOS OBJETIVOS**

66 **Artigo 3º** - Constituem objetivos da **FUNDUNESP**:

67 **I** – criar condições, sempre que possível, para implementação da cooperação e parceria
 68 entre instituições de ensino e pesquisa, empresas, governos, agências reguladoras
 69 nacionais e internacionais com a finalidade de fomentar o intercâmbio de ações e
 70 conhecimento que visem o desenvolvimento local, regional e nacional.

71 **II** – apoio às atividades e projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento
 72 institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão
 73 administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, preferencialmente, para
 74 a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP;

75 **III** - apoio e cooperação a outras instituições de ensino, pesquisa, extensão ou inovação e,
 76 ainda, com entidades públicas ou privadas, na área de sua competência;

77 **IV** - promoção de cursos no segmento da educação continuada.

78 Parágrafo único. A **FUNDUNESP**, institucionalmente e por meio de todos os seus
 79 representantes e colaboradores, observará e defenderá padrões e conduta ética no
 80 desempenho das suas atividades e manterá ativo um Programa de Compliance e
 81 Integridade.

82 **CAPÍTULO III**
 83 **DAS ATIVIDADES**

84 **Artigo 4º** – Para a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior e para o
 85 aperfeiçoamento de suas atividades, a **FUNDUNESP** poderá:

86 **I** – promover a articulação, integração e colaboração, sempre que possível e através de
 87 programas compatíveis com seus objetivos, entre entidades interessadas ou que atuem em
 88 projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico
 89 e de estímulo à inovação;

90 **II** – realizar a gestão administrativa e financeira, bem como a importação de equipamentos,
 91 insumos e serviços necessários à execução de projetos;

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Líbero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-006 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
 Tel.: (11) 3474-5346



SDECAP2021 18834A





- 92 **III** – estimular trabalhos nas áreas didática, assistencial e de pesquisa, através de apoio
 93 material e de remuneração condigna ao pesquisador, ao pessoal docente e a outros
 94 profissionais;
- 95 **IV** – patrocinar o desenvolvimento de novos produtos e equipamentos, sistemas e
 96 processos;
- 97 **V** – promover cursos, estudos e eventos;
- 98 **VI** – promover a divulgação de conhecimentos tecnológicos e a edição de publicações
 99 técnicas e científicas;
- 100 **VII** – instituir programa Institucional de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão, inovação,
 101 estágios e auxílios de assistência a professores, estudiosos, pesquisadores e outros
 102 profissionais, cujos trabalhos possam contribuir para a realização dos seus objetivos;
- 103 **VIII** – incentivar a produção e a formação da cultura, propiciando a instalação e manutenção
 104 de cursos, a edição de obras intelectuais, a produção e difusão de bens e valores culturais
 105 de valor universal, formadores e informadores de seu conhecimento e estímulo;
- 106 **IX** – instituir prêmios de estímulo e reconhecimento a pesquisadores que tenham contribuído
 107 para o desenvolvimento científico, técnico e cultural da comunidade;
- 108 **X** – captar recursos financeiros junto à iniciativa privada, pessoas jurídicas, físicas, agências
 109 financiadoras oficiais e entidades congêneres no Brasil e no exterior;
- 110 **XI** - promover a disponibilização à sociedade e gerenciar a consignação de produtos e
 111 atividades resultantes das atividades-fim das instituições apoiadas;
- 112 **XII** – celebrar convênios, contratos, termos de cooperação ou outro instrumento jurídico
 113 congêneres, com Instituições Públicas ou Privadas, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou
 114 estrangeiras com a finalidade de realização de pesquisas, estudos ou projetos, que, por si
 115 ou pela remuneração que proporcionarem, atendam às necessidades da Universidade
 116 Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”– UNESP e das demais instituições apoiadas;
- 117 **XIII** – firmar convênios ou outros instrumentos legais com entidades beneficentes e de
 118 assistência social;
- 119 **XIV** – colaborar para a organização e supervisão das atividades de atendimento à
 120 comunidade na preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural e histórico;

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Líbero Badurô – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro – CEP 01009-908 – São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
 Tel.: (11) 3474-5346



SDECAP202118834A





- 121 **XV** – desenvolver ações de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e de
- 122 promoção do desenvolvimento sustentável;
- 123 **XVI** – colaborar com o planejamento e execução de projetos de pesquisa, capacitação e
- 124 consultoria, visando o aprimoramento de processo de gestão e inovação tecnológica;
- 125 **XVII** – desenvolver programas de capacitação profissional;
- 126 **XVIII** - implementar a prática, o ensino, o estudo, a pesquisa e o desenvolvimento do
- 127 desporto;
- 128 **XIX** - aplicar recursos na formação de um fundo patrimonial;
- 129 **XX** - instituir empresas e instituição de educação continuada ou participar de outras já
- 130 existentes, cujas atividades sejam do interesse e dos objetivos, da **FUNDUNESP**, ouvindo-
- 131 se o Ministério Público local;
- 132 **XXI** – fazer uso das marcas das instituições apoiadas para fins comerciais, podendo
- 133 inclusive produzir e/ou comercializar produtos após a autorização prévia destas instituições;
- 134 **XXII** – fazer uso da marca "UNESP" para fins comerciais, podendo inclusive, produzir e/ou
- 135 comercializar produtos com a marca "UNESP", após a devida autorização pela Universidade
- 136 Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho";
- 137 **XXIII** - apoiar a exploração dos resultados das pesquisas e zelar pelo respeito aos direitos
- 138 relativos à propriedade intelectual e industrial;
- 139 **XXIV** - promover outras atividades que, a julgo do Conselho Curador, sejam de interesse
- 140 para a realização de seus objetivos.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

143 **Artigo 5º** - Constituem patrimônio da **FUNDUNESP**:

- 144 I - dotação inicial atribuída por sua instituidora;
- 145 II - bens móveis e imóveis;
- 146 III - doações, legados, auxílios, subvenções, contribuições que lhe venham ser destinados,
- 147 obedecido o disposto no art. 22, inciso IV, deste Estatuto;

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Libero Badaró – 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
 Tel.: (11) 3474-5346



SDECAP202118834A





148 **IV** - parte dos resultados líquidos provenientes de suas atividades, que a juízo do Conselho
 149 Curador, poderá ser incorporada ao patrimônio da **FUNDUNESP**.

150 **§1º** - Cabe à **FUNDUNESP** administrar seu patrimônio e dele dispor, de acordo com o
 151 estabelecido neste Estatuto.

152 **§2º** - Os bens da **FUNDUNESP** não constituirão patrimônio de um grupo determinado de
 153 indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de
 154 assistência social.

155 **§3º** - A venda ou doação de bens imóveis da **FUNDUNESP** somente ocorrerá com a prévia
 156 autorização do Conselho Curador e do Ministério Público local.

157 **Artigo 6º** - A **FUNDUNESP** aplicará seu patrimônio e eventual resultado operacional
 158 integralmente no Brasil, visando a manutenção e o desenvolvimento de seus objetivos
 159 institucionais e atendendo a critérios de segurança dos investimentos e manutenção do
 160 valor real do capital investido.

161 **Parágrafo único** - O patrimônio da **FUNDUNESP** não poderá ter aplicação diversa do
 162 estabelecido neste Estatuto.

163 **CAPÍTULO V**

164 **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

165 **Artigo 7º** - Os recursos financeiros da **FUNDUNESP** serão constituídos de receitas
 166 ordinárias e receitas extraordinárias.

167 **Artigo 8º** - Constituem receitas ordinárias da **FUNDUNESP**:

168 I - as provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

169 II - as rendas próprias de imóveis de sua propriedade;

170 III - as decorrentes de atividades próprias ou de parcerias, ou associação com terceiros;

171 IV - os juros bancários e outras rendas resultantes de operação de crédito de qualquer
 172 natureza;

173 V - as rendas constituídas, por terceiros, a seu favor;

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Libero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
 Tel.: (11) 3474-5346



SDECAP202118834A





174 **VI** - as rendas provenientes de aquisição de títulos públicos do Município, do Estado e da
 175 União;

176 **VII** - os usufrutos instituídos a seu favor;

177 **VIII** - a remuneração por serviços prestados;

178 **IX** - as provenientes de rendas de sua produção e de "royalties" e ou assistência decorrente
 179 de negociação com terceiros de direitos relativos a propriedade industrial;

180 **X** - os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente, com as
 181 finalidades estatutárias da **FUNDUNESP**.

182 **Parágrafo único** - A aplicação de recursos disponíveis da **FUNDUNESP** poderá ocorrer:

183 **a** - em aquisição de bens móveis e imóveis;

184 **b** - em aquisição de títulos públicos do Município, do Estado e da União;

185 **c** - em outras operações efetuadas com instituições legalmente instituídas.

186 **Artigo 9º** - Os recursos advindos da Administração Direta e Indireta serão aplicados
 187 integralmente nos projetos de interesse público gerenciados pela **FUNDUNESP**.

188 **§1º** - A **FUNDUNESP** não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou
 189 parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

190 **§2º** - Não perceberão seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes,
 191 remuneração, vantagens, ou benefícios, direta ou indiretamente por qualquer forma ou título,
 192 em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos
 193 respectivos atos constitutivos.

194 **Artigo 10** - Constituem receitas extraordinárias da **FUNDUNESP** quaisquer auxílios de
 195 particulares destinados ao desempenho de suas atividades.

196 **Artigo 11** - Os depósitos e movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em
 197 nome da **FUNDUNESP**, junto a Instituições financeiras.

198 **Artigo 12** - O orçamento, as transposições orçamentárias e empréstimos com recursos da
 199 **FUNDUNESP** serão autorizados pelo Conselho Curador, cumprindo aos responsáveis pela
 200 aplicação das verbas a prestação de contas aos órgãos competentes.

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Libero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-806 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
 Tel.: (11) 3474-5346



SDECAP202118834A





201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Seção I

Dos Órgãos de Administração

Artigo 13 - São órgãos responsáveis pela administração da **FUNDUNESP**:

- I - Conselho Curador;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria Executiva.

§1º - É vedada acumulação de funções de Diretor com as de Conselheiro.

§2º - Na hipótese de algum dos Conselheiros vir a ser indicado membro da Diretoria, o indicado deverá renunciar ao exercício de suas funções junto ao Conselho de origem.

§3º - Na indicação de Conselheiros será observada a inexistência de situação de confronto entre interesses públicos e privados, que possam comprometer o interesse da **FUNDUNESP**.

§4º - Na indicação de qualquer dos integrantes dos órgãos diretivos serão observados elementos de integridade e a inexistência de envolvimento em atos lesivos contra a administração pública, principalmente os de corrupção.

Artigo 14 - O Conselho Curador é o órgão máximo da **FUNDUNESP**.

Artigo 15 - O exercício das funções do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria não serão remunerados a qualquer título.

Parágrafo Único - A **FUNDUNESP** poderá instituir remuneração para os profissionais que a ela prestam serviços específicos e especializados na área do ensino, da ciência, da pesquisa, da extensão universitária e desenvolvimento institucional, estranhas às funções de dirigente ou conselheiro, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16 - Respeitado o disposto neste Estatuto e na legislação pertinente, a **FUNDUNESP** terá a estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno próprio,

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Libero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP.
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
 Tel.: (11) 3474-5346



SDECAP202118834A





228 que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender
 229 plenamente às finalidades da instituição.

230 **§1º** - Os membros dos órgãos normativo, deliberativo e da administração não responderão,
 231 subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas pela FUNDUNESP.

232 **§2º** - Na hipótese de agirem com comprovado dolo ou culpa, no desempenho de suas
 233 funções ou, ainda, se se excederem na prática dos atos de sua respectiva gestão, os
 234 membros a que se refere o caput deste artigo, responderão solidariamente perante a
 235 FUNDUNESP e a terceiros prejudicados.

236 **DO CONSELHO CURADOR**

237 **Seção II**

238 **Artigo 17** - O Conselho Curador é o órgão normativo e deliberativo ao qual compete
 239 estabelecer os objetivos e as diretrizes gerais de organização e gestão da FUNDUNESP.

240 **Artigo 18** - O Conselho Curador terá a seguinte composição:

241 I - o Presidente do Conselho Curador terá mandato coincidente com o do Reitor da UNESP,
 242 sendo por este indicado;

243 II - quatro membros efetivos indicados pelo Reitor da UNESP, dentre docentes das áreas do
 244 conhecimento definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
 245 Superior (CAPES), em atividade e portadores no mínimo do título de doutor;

246 III - quatro membros efetivos indicados pelo Conselho Universitário da UNESP, dentre
 247 docentes das áreas do conhecimento definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de
 248 Pessoal de Nível Superior (CAPES), em atividade e portadores no mínimo do título de
 249 doutor;

250 IV - no mínimo um e no máximo dois membros externos e sem vínculo com a FUNDUNESP
 251 e instituições apoiadas, indicados por entidades científicas, empresariais ou profissionais,
 252 que não exerçam atividade concorrente, não sejam fornecedores e nem tenham parentesco
 253 até 3º grau com membros da Diretoria Executiva ou dos Conselhos da FUNDUNESP.

254 **§1º** - Os representantes citados nos incisos I a IV serão indicados juntamente com os
 255 respectivos suplentes.

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Libero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-908 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
 Tel.: (11) 3474-5348



SDECAP202118834A





256 §2º - O Vice-Presidente do Conselho será eleito por seus pares dentre os representantes
257 titulares do colegiado.

258 §3º - Os membros do Conselho Curador da **FUNDUNESP** terão mandato não coincidentes
259 de 04 (quatro) anos.

260 §4º - Ocorrendo vacância de titular e suplente, durante período de mandato, será efetuada
261 nova indicação, respeitadas as composições fixadas neste artigo, para complementar o
262 mandato.

263 §5º - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões anuais sem
264 justificativa aceita pelo Conselho Curador, devendo ser substituído pelo respectivo suplente,
265 para cumprimento do mandato.

266 §6º - Nas indicações dos membros representantes da UNESP referentes aos incisos II e III,
267 deverá ser observado o limite de um representante por área do conhecimento definidas pela
268 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

269 §7º - Caberá ao Conselho Curador da **FUNDUNESP**, pela maioria absoluta de seus
270 membros, definir a entidade que indicará o(s) membro(s) externo(s) a cada quatro anos.

271 **Artigo 19** - Constitui pressuposto de permanência dos membros do Conselho Curador da
272 **FUNDUNESP** o efetivo exercício de seus respectivos cargos.

273 §1º - Os Conselheiros a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser substituídos, de
274 forma incontinentem, pelo novo ocupante do respectivo cargo.

275 §2º - Será permitida uma recondução sucessiva aos Conselheiros a que se refere o Artigo
276 18, deste Estatuto.

277 **Artigo 20** - Os novos membros do Conselho Curador deverão ser indicados até 30 (trinta)
278 dias antes do término dos respectivos mandatos.

279 **Artigo 21** - Ao Presidente do Conselho Curador compete:

280 I - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Curador;

281 II - dirigir os trabalhos do Conselho Curador;

282 III - exercer o direito de voto de desempate, além do voto pessoal;

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró - 377 - 23ª Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel: (11) 3474-5348





283 IV - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno da
284 FUNDUNESP, ou por delegação do Conselho Curador.

285 **Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho Curador poderá delegar os poderes de
286 representação que lhe competem.

287 **Artigo 22** - Ao Conselho Curador compete:

288 I - promover e estabelecer a política geral da FUNDUNESP para consecução de seus
289 objetivos;

290 II - opinar no processo de destituição dos membros da Diretoria pelo Reitor da UNESP;

291 III - aprovar o Regimento Interno da FUNDUNESP;

292 IV - autorizar o recebimento das doações ou legados com encargos;

293 V - autorizar, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, a venda ou doação de
294 imóveis da FUNDUNESP, observando-se o disposto no Artigo 5º, § 3º, deste Estatuto;

295 VI - aprovar, anualmente, o plano de trabalho, a proposta orçamentária e o relatório de
296 atividades, elaborados pela Diretoria;

297 VII - aprovar a prestação de contas elaborada pela Diretoria;

298 VIII - determinar as normas para a aplicação das verbas próprias oriundas de convênios,
299 contratos, doações, legados e outros, no que diz respeito à consecução de seus objetivos
300 enumerados no Artigo 4º do presente estatuto;

301 IX - deliberar sobre solicitações de transferências de verbas, dotações orçamentárias e
302 abertura de créditos adicionais feitas pela Diretoria;

303 X - determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser incorporada
304 ao patrimônio da FUNDUNESP;

305 XI - eleger comissões permanentes ou transitórias para assessorá-lo em matéria de sua
306 competência;

307 XII - autorizar a assinatura de convênios, contratos e acordos que envolvem entidades
308 governamentais, federais, estaduais ou municipais;

Certificada ISO 9001:2015
Rua Líbero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-900 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5346





309 XIII - aprovar, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, alteração do presente
310 Estatuto;

311 XIV - aprovar e apoiar a implementação do Programa de *Compliance* e Integridade da
312 **FUNDUNESP**, do código de conduta, do canal de denúncias, do comitê de ética e das
313 políticas relacionadas com o tema;

314 XV - garantir que a estratégia da **FUNDUNESP** e a Política de *Compliance* e Integridade
315 estejam alinhadas;

316 XVI - defender e promover a disseminação de padrões de conduta e comportamento ético
317 em todos os níveis da **FUNDUNESP**;

318 XVII - zelar para que o Programa de *Compliance* e Integridade sejam coerentes com a
319 identidade da organização, seja efetivo e continuado, e que existam os recursos necessários
320 para o exercício adequado das atividades relacionadas;

321 XVIII - aprovar o relatório anual de *Compliance* e Integridade;

322 XIX - ratificar a escolha do Responsável pela função de *compliance*, quando nomeado pelo
323 Diretor-Presidente;

324 XX - assegurar que o comprometimento com o *compliance* e a integridade seja mantido e
325 que o não cumprimento e os comportamentos incompatíveis sejam tratados de forma
326 adequada;

327 XXI - receber e tomar as providências necessárias quanto às denúncias oriundas do Comitê
328 de Ética e Integridade ou pela Diretoria Executiva, sempre observando os princípios do
329 contraditório e da ampla defesa;

330 XXII - tomar providências no caso de comprovação dos indícios de atos irregulares dos
331 membros da diretoria, solicitando o afastamento dos mesmos, bem como sua substituição,
332 adotando ainda, outras medidas, se necessárias.

333 **Artigo 23** - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses,
334 mediante convocação por escrito de seu Presidente, através de correio eletrônico, ou outros
335 meios digitais, e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por 2/3
336 (dois terços) de seus membros, no mínimo.

337 §1º As reuniões do Conselho Curador dar-se-ão presencialmente, por videoconferência, ou
338 por ambas as formas.

339 §2º - Não se realizando a sessão por falta de quorum, será convocada nova reunião, com
340 intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a data desta e a anterior.

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-908 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5348





341 §3º - Caso não haja quorum para a segunda reunião, o Conselho Curador reunir-se-á 30
 342 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, não podendo, porém, deliberar
 343 sobre matérias para as quais é exigido quorum especial.

344 §4º - Em seus impedimentos ou ausências, o Presidente do Conselho Curador será
 345 substituído pelo Vice-Presidente.

346 §5º - O Conselho Curador somente deliberará com a presença de, pelo menos 2/3 de seus
 347 membros, e suas decisões, ressalvados os casos expressos em lei, neste Estatuto ou no
 348 Regimento Interno, serão tomadas pela maioria simples de votos dos integrantes presentes
 349 e registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

350 **DO CONSELHO FISCAL**

351 **Seção III**

352 **Artigo 24** - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador da administração econômico-financeira
 353 da **FUNDUNESP**, sendo composto de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes,
 354 com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

355 §1º - Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Reitor da UNESP, dentre os
 356 servidores em atividade do quadro da UNESP.

357 §2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Fiscal serão indicados pelo Conselho
 358 Curador, em reunião ordinária, com no mínimo 2/3 de seus membros, convocada para esse
 359 fim.

360 §3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, em caráter ordinário, anualmente, mediante convocação
 361 por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quantas vezes for convocado pelo seu
 362 Presidente ou mediante requerimento da maioria de seus membros.

363 **Artigo 25** - Compete ao Conselho Fiscal:

364 I – fiscalizar a gestão econômico-financeira da **FUNDUNESP**, examinar suas contas,
 365 balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado ao Conselho Curador;

366 II – emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e
 367 direitos, para deliberação do Conselho Curador;

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Libero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-908 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
 Tel.: (11) 3474-5348



SDECAP202118834A





368 III – recomendar a realização de auditoria externa da **FUNDUNESP**, quando julgar
369 necessário;

370 IV – comparecer às reuniões do Conselho Curador, sempre que houver necessidade de
371 maiores esclarecimentos sobre seu parecer, mediante convocação do Presidente do
372 Conselho Curador.

373 DA DIRETORIA

374 Seção IV

375 **Artigo 26** - A Diretoria é o órgão da administração executiva da **FUNDUNESP**, cabendo-lhe
376 cumprir a legislação pertinente, este Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações do
377 Conselho Curador.

378 **Artigo 27** - A Diretoria será constituída de:

379 I - Diretor-Presidente; e

380 II - Diretor Vice-Presidente.

381 **Artigo 28** - Os Diretores a que se refere o Artigo 27 serão nomeados pelo Reitor da UNESP,
382 dentre os docentes da UNESP em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa –
383 RDIDP, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

384 §1º - Os membros da Diretoria deverão ter mandatos coincidentes com o do Reitor da
385 UNESP.

386 §2º - O exercício de funções da Diretoria não será remunerado.

387 §3º - Respeitado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 15, fica permitida aos membros da
388 Diretoria a remuneração pelo desempenho de outras funções específicas e especializadas
389 nas áreas do ensino, da ciência, da pesquisa, da extensão universitária e do
390 desenvolvimento institucional.

391 **Artigo 29** - Será de 04 (quatro) anos o mandato dos Diretores, permitindo-se uma
392 recondução.

393 **Artigo 30** - Das decisões da Diretoria caberá recurso ao Conselho Curador.

Certificada ISO 9001:2015
Rua Liberato Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro – CEP 01009-900 – São Paulo – SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5346





394 **Artigo 31** - Os documentos cuja emissão resulte responsabilidade financeira para a
 395 **FUNDUNESP**, deverão conter as assinaturas do Diretor-Presidente e do Diretor Vice-
 396 Presidente ou de procuradores por eles legalmente constituídos.

397 **Artigo 32** - Ao Diretor-Presidente compete:

398 I - dirigir e coordenar as atividades administrativas da **FUNDUNESP**, segundo orientação do
 399 Conselho Curador;

400 II - representar a **FUNDUNESP** em juízo ou fora dele;

401 III - apresentar ao Conselho Curador a proposta orçamentária referente ao custeio da
 402 estrutura administrativa da **FUNDUNESP** e à aplicação de recursos, e o Plano de Trabalho,
 403 até 30 (trinta) dias antes do início de cada exercício;

404 IV - apresentar ao Conselho Curador o relatório anual das atividades, a prestação de contas,
 405 e o balanço geral da **FUNDUNESP**, até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada
 406 exercício;

407 V - providenciar auditoria externa anual das contas e balanços, para encaminhamento ao
 408 Ministério Público, e todas auditorias quando determinadas pelos órgãos competentes da
 409 **FUNDUNESP**;

410 VI - solicitar ao Conselho Curador, quando necessário, transferências de verbas, dotações
 411 orçamentárias e abertura de créditos adicionais;

412 VII - fazer auditoria interna sempre que julgar necessária e apresentar suas conclusões ao
 413 Conselho Curador;

414 VIII - supervisionar os trabalhos dos diferentes serviços que forem criados pela Diretoria;

415 IX - receber bens, doações, subvenções ou legados sem encargos;

416 X - movimentar, com o Diretor Vice-Presidente ou por meio de procuradores legalmente
 417 constituídos, contas bancárias em nome da **FUNDUNESP**;

418 XI - atribuir outras atividades ao Diretor Vice-Presidente na esfera de sua competência;

419 XII - assinar convênios, contratos e acordos que envolverem entidades governamentais,
 420 federais, estaduais ou municipais;

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Líbero Baduró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01000-906 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
 Tel.: (11) 3474-5346





421 **XIII** - admitir o pessoal administrativo e técnico científico necessário aos trabalhos da
422 **FUNDUNESP**.

423 **XIV** - resolver, de pleno, os casos omissos neste Estatuto, submetendo sua deliberação ao
424 Conselho Curador;

425 **XV** - exercer outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Curador e Regimento
426 Interno da **FUNDUNESP**.

427 **XVI** - assegurar que o Programa de *Compliance* e Integridade, incluindo políticas e objetivos
428 estejam estabelecidos, implementados, mantidos e analisados criticamente para abordar os
429 riscos de integridade e *compliance*;

430 **XVII** - assegurar a integração do Programa de *Compliance* e Integridade com os processos
431 da **FUNDUNESP**;

432 **XVIII** - instaurar e decidir os processos de sindicância abertos por solicitação do Comitê de
433 Ética e Integridade, que foi estabelecido dentro do Programa de *Compliance* e Integridade
434 da **FUNDUNESP**, ou, de ofício, sempre que entender necessário;

435 **XIX** - supervisionar as atividades relacionadas com a aplicação do Programa de
436 *Compliance* e Integridade e apresentar relatório anual;

437 **XX** - nomear, quando necessário e, se assim estabelecido pela Política de *Compliance* e
438 Integridade, responsável(is) para exercer a Função de *Compliance* na **FUNDUNESP**.

439 **Artigo 33** - Ao Diretor Vice-Presidente Compete:

440 I - substituir o Diretor-Presidente em suas faltas e impedimentos;

441 II - desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente, Conselho
442 Curador e no Regimento Interno.

443 **Artigo 34** - Os Diretores poderão delegar os poderes de representação que lhe competem,
444 em estrita observância ao disposto no Regimento Interno.

445 **Parágrafo Único** - Os Diretores deverão participar das Reuniões do Conselho Curador,
446 podendo fazer uso da palavra, mas sem direito a voto.

447 **DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE**

448 **Seção V**

Certificada ISO 9001:2015
Rua Líbero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01000-900 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5346





449 **Artigo 35** - O Comitê de Ética e Integridade é o órgão colegiado responsável para tratar
 450 temas de ética e integridade, cabendo-lhe cumprir a legislação pertinente, este Estatuto, o
 451 Regimento Interno, as deliberações do Conselho Curador e a Política de Compliance e
 452 Integridade.

453 **Artigo 36** – O Comitê de Ética e Integridade será composto por no mínimo três membros e
 454 será constituído:

455 I – pelo Diretor Vice-Presidente;

456 II – por dois membros designados pelo Diretor-Presidente cabendo ao Conselho Curador
 457 ratificar a decisão.

458 §1º - Os membros serão selecionados em função de sua reputação, credibilidade e
 459 capacidade técnica para a função, entre os funcionários alocados na sede da FUNDUNESP;

460 §2º - O exercício de função como membro do comitê de Ética e Integridade não será
 461 remunerado;

462 §3º - Serão designados, também pelo Diretor-Presidente e com a ratificação do Conselho
 463 Curador, dois membros suplentes, primeiro e segundo, que poderão substituir, em sua
 464 respectiva ordem de nomeação, quaisquer dos membros titulares referidos nos incisos I e II
 465 deste artigo, em caso de falta ou impedimento dos mesmos, excetuada a hipótese de
 466 afastamento do Vice-Presidente por denúncia, já que neste caso, o mesmo deverá ser
 467 substituído pelo Presidente do Conselho Curador.

468 **Artigo 37** - O Comitê de Ética e Integridade será dotado de total independência e
 469 autonomia, com mandato de quatro anos.

470 §1º - No caso de vacância, novo representante deverá ser nomeado;

471 §2º - Caberá ao Conselho Curador, por meio de decisão fundamentada, destituir qualquer
 472 um dos representantes do Comitê, quando verificada infração ao Código de Conduta,
 473 Regimento Interno ou ainda Política de Compliance e Integridade da FUNDUNESP;

474 §3º - Caso um ou mais membros do Comitê de Ética e Compliance venha(m) a figurar na
 475 qualidade de investigado(s), o(s) mesmo(s) será(ão) imediatamente afastado(s), assumindo
 476 o(s) suplente(s) em sua respectiva ordem de nomeação, excetuada a hipótese de
 477 afastamento por denúncia do Vice-Presidente, que deverá ser substituído na forma pre-
 478 estabelecida no §3º do artigo 36 deste.

479 **Artigo 38** – Ao Comitê de Ética e Integridade da FUNDUNESP compete:

480 I – elaborar, implementar, disseminar, revisar e atualizar o Código de Conduta da
 481 FUNDUNESP;

482 II – operacionalizar e promover a gestão do Canal de Denúncias da FUNDUNESP;

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01089-906 - São Paulo – SP
 www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
 Tel.: (11) 3474-5346





- 483 III – implementar, revisar e atualizar a Política de Compliance e Integridade da
 484 **FUNDUNESP**;
- 485 IV – implementar, revisar e atualizar a Política do Canal de Denúncias e as diretrizes
 486 necessárias para manter ativo e eficiente o Programa de Compliance e Integridade da
 487 **FUNDUNESP**;
- 488 V – constituir o Comitê de Apuração da Denúncia para a Realização das investigações, se
 489 cabíveis, sobre os fatos recepcionados no canal de denúncias e propor recomendações
 490 para deliberação da diretoria e/ou do Conselho Curador;
- 491 VI – estabelecer, revisar e atualizar o regimento interno do Comitê de Ética e Integridade e
 492 um calendário anual de reuniões, que deverão ser aprovados pelo Conselho Curador,
 493 garantindo que as características do comitê reflitam a identidade e a cultura organizacionais
 494 e uma atuação fundamentada nos valores da **FUNDUNESP** e seus princípios éticos;
- 495 VII – apoiar, avaliar e realizar manifestações ou pareceres sobre aspectos éticos e de
 496 integridade quando demandado por qualquer das áreas da **FUNDUNESP** ou ainda agindo
 497 por livre iniciativa, submetendo, quando necessário, as considerações à avaliação da
 498 Diretoria ou Conselho Curador;
- 499 VIII – garantir a manutenção dos padrões éticos e de integridade estipulados nos
 500 documentos internos da **FUNDUNESP**, bem como avaliar situações eventualmente não
 501 estabelecidas, mas que possam vir a ocasionar danos e prejuízos à **FUNDUNESP**, inclusive
 502 contra a sua imagem e reputação;
- 503 IX - desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho Curador ou Diretor
 504 Presidente da **FUNDUNESP**.

505 CAPÍTULO VII

506 A PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 507 **Artigo 39** - A **FUNDUNESP** prestará contas nos termos da legislação pertinente e,
 508 anualmente, publicará seu balanço.
- 509 **Artigo 40** - Até 30 de novembro de cada ano, o Diretor-Presidente remeterá ao Conselho
 510 Curador o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária para o exercício seguinte, peças
 511 que, aprovadas pelo Conselho Curador, serão remetidas ao Ministério Público até 31 de
 512 dezembro do mesmo ano.
- 513 **Artigo 41** - Até 31 de março de cada ano, o Diretor-Presidente submeterá ao Conselho
 514 Curador, Relatório de Atividades e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício anterior,

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Líbero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
 Tel.: (11) 3474-5345





515 acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal, peças que, aprovadas pelo
516 Conselho Curador, serão remetidas ao Ministério Público até 30 de abril do mesmo ano.

517 **Artigo 42** - O Conselho Curador, dentro de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dos
518 documentos referidos no Artigo 36, examinará a prestação de contas a que se refere o
519 Artigo 37 e determinará o seu encaminhamento ao Ministério Público.

520 **Artigo 43** - A FUNDUNESP arcará com as despesas de auditoria que o Ministério Público
521 entender necessária para o exame das contas.

522

CAPÍTULO VIII

523

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

524 **Artigo 44** - O exercício financeiro da FUNDUNESP coincidirá com o ano civil.

525 **Artigo 45** - Os empregados da FUNDUNESP ficarão sujeitos ao Regime da Consolidação
526 das Leis do Trabalho - CLT, permitindo-se contratações de locação de serviços.

527 **Artigo 46** - O presente Estatuto somente poderá ser alterado pelo voto de 2/3 (dois terços)
528 dos membros do Conselho Curador, ouvindo-se o Ministério Público.

529 **Artigo 47** - A FUNDUNESP somente poderá ser extinta ou dissolvida pelo voto de 2/3 (dois
530 terços) dos membros do Conselho Curador, ouvido o Ministério Público.

531 **Parágrafo Único** - Ocorrendo a hipótese prevista no "caput" deste Artigo, o Conselho
532 Curador destinará o eventual patrimônio remanescente à Universidade Estadual Paulista
533 "Julio de Mesquita Filho" - UNESP ou a outra Fundação congênere, dotada de
534 personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo,
535 registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

536 **Artigo 48** - À Diretoria caberá elaborar e propor ao Conselho Curador projeto de
537 modificação do Regimento Interno da FUNDUNESP, dentro de 60 (sessenta) dias contados
538 da data do Registro deste Estatuto.

539 **Artigo 49** - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro
540 de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

541 **Artigo 50** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
Tel.: (11) 3474-5346



Fundunesp



542 **II ORDEM DO DIA: Item 2 - alteração do regimento interno.** Prof. Fernando Fernandes,
 543 apontou uma correção no Artigo 30 do Regimento Interno, e abriu a palavra para as
 544 considerações finais que se fizeram necessárias. Não havendo manifestação, o texto do
 545 regimento interno foi colocado em regime de votação e aprovado por unanimidade. **III**
 546 **ORDEM DO DIA: Item 3 - Código de ética e conduta.** Prof. Fernando Fernandes, informou
 547 que código de ética será a base normativa que irá reger a atuação da estrutura do
 548 *compliance*, conselho de ética da fundação e também irá nortear as ações e relações entre
 549 o Conselho Curador e a estrutura de integridade. O documento foi colocado em regime de
 550 votação, e aprovado por unanimidade. **IV ORDEM DO DIA: Item 4 - Regulamento do**
 551 **Comitê de ética e Integridade.** Prof. Fernando Fernandes esclareceu que esse
 552 regulamento trata-se de como funcionará esse comitê no contexto da fundação, as regras
 553 mínimas para sua composição e seu funcionamento. Por se tratar de uma estrutura
 554 administrativa e organizacional, passa a integrar com a própria organização. Profa. Andreia
 555 apontou uma dúvida em relação ao Comitê se reunir com o Conselho Curador, se irá
 556 depender da demanda ou assunto da pauta. Prof. Fernando Fernandes respondeu que de
 557 acordo com o Regimento Interno, Artigo 31, §3º- O coordenador do Comitê se reunirá no
 558 mínimo duas vezes por ano, com os integrantes do Conselho Curador. E se houver a
 559 necessidade de alguma intervenção do Conselho Curador, para destituir os membros, e por
 560 se tratar de pauta específica, será necessária a reunião com a presença do Coordenador do
 561 Comitê. Prof. Max Faria reforçou que as reuniões podem ser dentro do calendário das
 562 reuniões ordinárias e colocadas na ordem do dia. Se eventualmente aparecer um assunto
 563 mais sério, até por questão de sigilo, o tema deverá ser tratado em uma reunião
 564 extraordinária. Dra. Maria Paula acrescentou dizendo que, caso tenha algo envolvendo a
 565 Diretoria, o Presidente do Conselho irá afastar o vice-presidente, e um membro do Comitê
 566 de Ética que irá assumir. Prof. Fernando Fernandes reforçou dizendo: que é o mesmo caso
 567 do regime do Conselho Fiscal, não sendo necessária a presença do Conselho em todas as
 568 reuniões. Prof. José de Souza Rodrigues fez uma observação no Artigo 3º do Regulamento
 569 do Comitê de Ética e Integridade, citando que o capó fixa em pelo menos três pessoas, e já
 570 no inciso II, fala que nomeará somente 2, ficando assim contraditório. Dra. Maria Paula,
 571 Assessora Jurídica, confirmou que está contraditório, e trouxe para a mesa de discussão
 572 outro assunto que já foi votado, uma pequena impropriedade no Artigo 32, §2º do
 573 Regimento Interno, terá que fazer essa correção, onde os trabalhos do comitê serão
 574 realizados quando presentes no mínimo dois representantes, sendo ao final lavrada a
 575 competente ata. Porque o 50% mais um, terá como resultado três. Prof. Max Faria

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Libero Badaró - 377 - 23ª Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
 Tel.: (11) 3474-5348



SDECAP202118834A





576 completou dizendo que a proposta da assessoria era que fossem pelo menos cinco
 577 membros, mas devido ao quadro de funcionários serem escasso, entendeu por reduzir, e
 578 não se atentaram em reformar os parágrafos ligados aos assuntos. Prof. Fernando
 579 Fernandes voltou com a palavra, sugerindo fazer a alteração na redação e deixar bastante
 580 clara por se tratar de um documento normativo. Prof. Jose de Souza Rodrigues lembrou que
 581 no outro documento cita mínimo três pessoas, podendo dar conflitos futuramente. Prof.
 582 Fernando Fernandes concordou e pediu ajuda da assessoria jurídica, para definir como será
 583 o texto final da redação. Leu novamente o parágrafo, e sugeriu acrescentar a palavra
 584 "mínimo" no regimento interno. Tentou encaminhar o assunto com propostas, à primeira
 585 hipótese foi o Artigo 30 do regimento interno, passaria contar a seguinte redação: - "O
 586 Comitê de Ética e Integridade da FUNDUNESP previsto no Artigo 35 do Estatuto Social será
 587 composto por no mínimo três representantes, e constituir-se na forma prevista no artigo 36
 588 do Estatuto". Logo em seguida, abriu a palavra para as considerações finais que se fizeram
 589 necessárias. Não havendo manifestação, o texto do regulamento foi colocado em regime de
 590 votação e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-
 591 presidente do Conselho Curador no exercício da Presidência encerrou a sessão às
 592 10h04min e, para constar, eu Marina Santos Duarte Lima, como Secretária do Conselho
 593 Curador, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e por
 594 todos os membros presentes da reunião. São Paulo, 24 de setembro de 2020.

595 Prof. Dr. Fernando Andrade Fernandes

Prof. Dr. Jonas Cortiero

597 Prof. Dr. José Alexandre de Jesus Perinotto

598 Profa. Dra. Andreia A. Barreto Montandon

599 Prof. Dr. José de Souza Rodrigues

600 Prof. Dr. Paulo Alexandre Monteiro

601 Sra. Marina Santos Duarte Lima

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Libero Badaró - 377 - 23º Andar - Conj. 2310 - Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br
 Tel.: (11) 3474-5346



SDECAP202118834A





1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: oficial@lrrtd.com.br - Site: www.lrrtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 468.671 de 02/03/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 11 (onze) páginas, foi apresentado em 11/02/2021, o qual foi protocolado sob nº 552.045, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 468.671 e averbado no registro n. 92061 de 13/04/1987 no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP FUNDUNESP

Natureza:

TERMO DE POSSE

São Paulo, 02 de março de 2021

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Oseias Ferreira Nobre Filho
Oficial Substituto

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Encargamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 85,45	R\$ 24,30	R\$ 16,90	R\$ 4,52	R\$ 5,89
Ministério Público	ISS	Credenciais	Outras Despesas	Total
R\$ 4,30	R\$ 1,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142,85



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdbsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191324002321441



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Seló Digital
1115914PJAD000093542BC21J





UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
 "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
 REITORIA





**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DO DIRETOR PRESIDENTE DA
 FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP
 GESTÃO 2021/2025**

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e um, na Sala do Magnífico Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, situada na Rua Quirino de Andrade, nº 215, 12º andar, nesta Capital, tomou posse e prestou compromisso o **PROF. DR. EDSON ANTONIO CAPELLO SOUSA**, RG nº 15.248.446, CPF nº 058.392.588-06, para o exercício do Cargo de Diretor – Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – FUNDUNESP, nomeado pelo Magnífico Reitor da UNESP, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social, com mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, prometendo solenemente cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo ora empossado, respeitando o Estatuto Social e Regimento Interno e demais legislação aplicável à Entidade, em virtude do que o Magnífico Reitor o considerou empossado.

Para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Magnífico Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, **Prof. Dr. Pasqual Barretti** e pelo empossado.

São Paulo, 20 de janeiro de 2021.


Prof. Dr. Pasqual Barretti
 Reitor


Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa
 Diretor-Presidente da FUNDUNESP
 Empossado

Maysa Furlan
 Vice-Reitora

Rua Quirino de Andrade, 215, Centro - PABX(11) 5627-0233.
 CEP nº. 01049-010 – SÃO PAULO, SP.



SDECAP202118835A





9.º TABELÃO DE NOTAS

Reconheço a 1ª firma em valor econômico por semelhança de **MAYSA EMPILAS**, da que dou fé.

Em ter^o de verdade, **DENNY DE ALJANGAR TEP** - São Paulo/Capital, 1 de fevereiro de 2021. Valor recebido R\$ 4,75

“Válida somente com foto de autenticidade. Notas pagas por voltar”

FIRMA 1
S11020AA9773257

9.º TABELÃO DE NOTAS

Reconheço a 1ª firma em valor econômico por semelhança de **EDSON ANTONIO CARRELO GOMES**, da que dou fé.

Em ter^o de verdade, **MARCO ANTONIO GOMES MACEDO** - São Paulo/Capital, 1 de fevereiro de 2021. Valor recebido R\$ 4,75

“Válida somente com foto de autenticidade. Notas pagas por voltar”

FIRMA 1
S1103DAAB773299



SDECAP202118835A





Dorival Campos Rossi

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9128216674908032>

Última atualização do currículo em 02/03/2021

Resumo informado pelo autor

Professor na Universidade Estadual Paulista - UNESP BRASIL. Experiência Multidisciplinar em Educação, Design, Inovação e Tecnologia. Criador do programa de pós-graduação Lato Sensu em Game Design e Jogos Digitais da UNESP e coordenador do Laboratório Maker de fabricação Digital 3D - SAGUI FAB LAB. Professor do programa de pós graduação em Mídia e Tecnologia - PPGMIT UNESP BAURU. Responsável pela ênfase em Design Digital do novo currículo do curso de graduação em design. Doutor pesquisador em Semiótica e Complexidade no Design; Filosofia Maker e as Novas Tecnologias. Atua principalmente com temas em Linguagens Contemporâneas, design de redes, tecnologias emergentes, Coletivos Inteligentes, Indústrias Criativas e as novas mediações entre o corpo físico ('physis'), os suportes eletrônicos ('tecknê') e o espírito criativo ('ânima'). Integra o comitê da Sociedade Brasileira de Design da Informação (SBDI); Líder do Grupo de Pesquisa em Projetos Integrados de Pesquisa On Line - P.I.P.O.L UNESP/CNPq; Holotopia Academy (IT). Coordenador do Laboratório Didático Digital - FOTOLAB UNESP; SAGUI FAB LAB (Maker Space); CINESHOT (Videos); UNESPLAY (Game) e PROJETO SOMA (design social). Orientador de Design no LTIA - Laboratório de Tcnologia da Informação Aplicada UNESP. Habilitado em EaD pela UNESP (design instrucional). Experiência em gestão de departamento (UNESP Design 2012/2013). Doutor em Comunicação e Semiótica (PUC 2003); Mestre em Comunicação Visual (USP 1996) e Arquiteto (USP 1990). Experiência docente internacional no curso de design da Universitat de Belles Arts de Barcelona - UB Espanha.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Dorival Campos Rossi

Dados pessoais

Filiação Dorival Rossi e Idalina Albertina Campos Rossi

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvcv.trata

1/6



SDECAP202118837A

13/07/2021

Currículo Lattes

Nascimento 03/06/1965 - Ribeirão Preto/SP - Brasil

Carteira de Identidade 15724236 SSP - SP - 21/05/1981



CPF 074.527.168-50

Endereço residencial Alameda dos Caracarás 1-99
Vale do Igapó - Bauru
17036-360, SP - Brasil
Telefone: 14 32811945

Endereço profissional Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
Avenida Eng. Edmundo Carrijo Coube S/N - Depto Desenho Industrial
Vargem Limpa - Bauru
17033-360, SP - Brasil
Telefone: 14 31036062

Endereço eletrônico E-mail para contato : bauruhaus@yahoo.com.br
E-mail alternativo dorihaus@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

- 2000 - 2003** Doutorado em Comunicação e Semiótica.
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Sao Paulo, Brasil
Título: TRANSDSIGN. Folias da Linguagem. Anarquia da Representação. Um estudo acerca dos objetos sensíveis., Ano de obtenção: 2003
- Orientador: Profa. Dra. Maria Lúcia Santaella 
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- 1991 - 1996** Mestrado em Arquitetura e Urbanismo.
Universidade de São Paulo, USP, Sao Paulo, Brasil
Título: COR E FORMA. Paradigmas de uma Poética Espacial. ALbers e Barragán., Ano de obtenção: 1996
- Orientador: Élide Monzeglio 
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 1985 - 1989** Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
Universidade de São Paulo, USP, Sao Paulo, Brasil
Título: MIS - Museu da Imagem e do Som:::Projeto Arquitetônico que propõe uma discussão da Iluminação e do Som como Signos na Paisagem Urbana.
Orientador: Rol de professores - CPA - Comissão Permanente de Avaliação
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Formação complementar

- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Aperfeiçoamento em Desenvolvimento de Gestores. (Carga horária: 8h).

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvcv.trata

2/6



SDECAP202118837A

13/07/2021

Currículo Lattes

Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - FAAC - UNESP - Campus Bauru, UNESP, Brasil

- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Estilos de vida digitais. (Carga horária: 10h).
Fundação Bradesco - Escola Virtual, EV, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Gestão de Projetos - Como trabalhar com projetos. (Carga horária: 20h).
Fundação Bradesco - Escola Virtual, EV, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Conhecimento, Saber e Ciência. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em filosofia. (Carga horária: 30h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Usando o Moodle e Ferramentas Web 2.0 na Tutoria. (Carga horária: 3h).
Associação Nacional de Tutores da Educação a Distância, ANATED, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em O Texto em EaD - O Desafio da Construção Afetiva. (Carga horária: 3h).
Associação Nacional de Tutores da Educação a Distância, ANATED, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Mobilidade. (Carga horária: 20h).
INTEL - Next Generation Center, INTEL, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em e-learning na educação. (Carga horária: 9h).
Portal Educação, PORTA PALESTRAS, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Ciência e Tecnologia. (Carga horária: 15h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Fundamentos da Gestão de TI. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em TI na Educação. (Carga horária: 42h).
Fundação Bradesco - Escola Virtual, EV, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Espaço da universidade na sociedade. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Ilustração e design gráfico na web. (Carga horária: 15h).
Fundação Bradesco - Escola Virtual, EV, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Introdução ao e-learning. (Carga horária: 8h).
Fundação Bradesco - Escola Virtual, EV, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Ciência e Tecnologia. (Carga horária: 15h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	22
Artigos aceitos para publicação	3
Livros publicados	8

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvcv.trata

3/6



SDECAP202118837A

13/07/2021

Currículo Lattes

Livros publicados	3
Capítulos de livros publicados	47
Revistas (Magazines)	5
Trabalhos publicados em anais de eventos	42
Apresentações de trabalhos (Comunicação)	6
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	19
Apresentações de trabalhos (Congresso)	6
Apresentações de trabalhos (Seminário)	1
Apresentações de trabalhos (Simpósio)	10
Apresentações de trabalhos (Outra)	5
Demais produções bibliográficas	14

Produção técnica

Programa de computador sem registro	5
Produtos tecnológicos (projeto)	1
Produtos tecnológicos (outro)	12
Trabalhos técnicos (assessoria)	4
Trabalhos técnicos (consultoria)	3
Trabalhos técnicos (parecer)	40
Trabalhos técnicos (elaboração de projeto)	2
Trabalhos técnicos (relatório técnico)	2
Trabalhos técnicos (outra)	1
Curso de curta duração ministrado (extensão)	8
Curso de curta duração ministrado (outro)	3
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	14
Programa de Rádio ou TV (entrevista)	3
Programa de Rádio ou TV (mesa redonda)	2
Programa de Rádio ou TV (comentário)	1
Relatório de pesquisa	4

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvcv.trata

4/6



SDECAP202118837A



13/07/2021

Currículo Lattes

Outra produção técnica	34
Rede Social	3
Forum	5
Blog	8
Site	1
Extensão tecnológica	2

Orientações

Orientação concluída (dissertação de mestrado - co-orientador)	1
Orientação concluída (dissertação de mestrado - orientador principal)	4
Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)	264
Orientação concluída (iniciação científica)	18
Orientação concluída (orientação de outra natureza)	37
Orientação em andamento (dissertação de mestrado - orientador principal)	8
Orientação em andamento (trabalho de conclusão de curso de graduação)	10
Orientação em andamento (orientação de outra natureza)	24

Eventos

Participações em eventos (congresso)	29
Participações em eventos (seminário)	7
Participações em eventos (simpósio)	15
Participações em eventos (oficina)	2
Participações em eventos (encontro)	17
Participações em eventos (outra)	12
Organização de evento (congresso)	10
Organização de evento (exposição)	1
Organização de evento (festival)	1
Organização de evento (outro)	19

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvcv.trata

5/6



13/07/2021

Currículo Lattes

Participação em banca de trabalhos de conclusão (mestrado)	25
Participação em banca de trabalhos de conclusão (doutorado)	6
Participação em banca de trabalhos de conclusão (exame de qualificação de doutorado)	2
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	86
Participação em banca de comissões julgadoras (professor titular)	6
Participação em banca de comissões julgadoras (concurso público)	4
Participação em banca de comissões julgadoras (outra)	5
Produção artística/cultural	
Música(Apresentação de Obra (para compositores))	1
Artes Visuais(Desenho)	1
Artes Visuais(Fotografia)	3
Outra produção artística/cultural	3
Demais trabalhos relevantes	
Demais trabalhos relevantes	13

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 13/07/2021 às 09:28:29.

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvcv.trata

6/6



SDECAP202118837A

Hermes Moretti Ribeiro da Silva
Curriculum Vitae

Junho/2021



SDECAP202118838A

Hermes Moretti Ribeiro da Silva

Curriculum Vitae

Nome civil

Nome Hermes Moretti Ribeiro da Silva

Dados pessoais

Filiação Pedro Paulino da Silva e Joana Batista Moretti da Silva

Nascimento 24/12/1975 - Bauru/SP - Brasil

Carteira de Identidade 248507503 SSP - SP - 01/12/2006

CPF 204.173.488-43

Endereço residencial Av. Nossa Senhora de Fátima, n. 12-16 Apartamento 204
Jardim América (Residencial Ilhas Gregas) - Bauru
17017337, SP - Brasil
Telefone: 14 991141922
Celular 14 991141922

Endereço profissional Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Engenharia de Bauru
Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 - Departamento de Engenharia de Produção
Vargem Limpa - Bauru
17033360, SP - Brasil
Telefone: 14 31036122

Endereço eletrônico

E-mail para contato : hermes.silva@unesp.br

E-mail alternativo hermesmoretti@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2005 - 2009 Doutorado em Administração de Empresas.
Fundação Getulio Vargas - SP, FGV-SP, Sao Paulo, Brasil
Título: Padrões de Orçamento Familiar: Uma Análise Mercadológica, Ano de obtenção: 2009
Orientador: Juracy Gomes Parente

2002 - 2004 Mestrado em Administração.
Universidade de São Paulo, USP, Sao Paulo, Brasil
Título: Análise do orçamento de uma amostra de famílias brasileiras: um estudo baseado na pesquisa de orçamentos familiares do IBGE, Ano de obtenção: 2004
Orientador: Flávio Torres Urdan

2000 - 2001 Especialização em Pós Graduação "Lato Sensu" em Gestão Empresarial.
Instituição Toledo de Ensino, ITE*, Brasil
Título: Diagnóstico Econômico do Setor Alimentício
Orientador: Valdeir Rejanildo Vidrik
Bolsista do(a): Instituição Toledo de Ensino

1993 - 1996 Graduação em Administração.
Instituição Toledo de Ensino, ITE*, Brasil
Título: Administração de Vendas na Batista Moretti & Cia Ltda
Orientador: Giovani Ademos Ferro
Bolsista do(a): Instituição Toledo de Ensino



1990 - 1992 Ensino Profissional de nível técnico .
Unesp Colégio Técnico Industrial Isaac Portal Roldan, CTI*, Brasil
Bolsista do(a): Companhia Energética de São Paulo

Formação complementar

2021 - 2021 Curso de curta duração em Descomplicar - Programa Empreenda Rápido Sebrae. (Carga horária: 10h).
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, SEBRAE/SP, São Paulo, Brasil

2018 - 2019 Curso de curta duração em Análise Multivariada de Dados Usando IBM SPSS Statistics (EAD). (Carga horária: 18h).
DMSS - Data Mining and Statistical Solutions, DMSS, Brasil

2009 - 2010 Extensão universitária em Tutorial de Professores - Programa FGV Online. (Carga horária: 45h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

2006 - 2006 Curso de Espanhol para Extranjeros. . (Carga horária: 20h).
Grupo Educativo ESBA Global, ESBA GLOBAL, Argentina

2005 - 2005 Extensão universitária em Desenvolvendo Cursos p/ WEB Focados no Aprendizado. (Carga horária: 30h).
Universidade Federal de Itajubá, UNIFEI, Itajuba, Brasil

2004 - 2004 Extensão universitária em Capacitação em Ambiente Virtual para Ead. (Carga horária: 40h).
Universidade Federal de Itajubá, UFITAJUBA, Brasil

2002 - 2002 Visual Class Usuware - VCU. . (Carga horária: 20h).
Class Informática, VISUAL CLASS, Brasil

1997 - 2001 Inglês. .
Saint Mary's School, UPDATE, Brasil

2001 - 2001 Curso Preparatório para o Exame GMAT. .
Saint Mary's School, UPDATE, Brasil

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico.....	13
Artigos aceitos para publicação.....	1
Capítulos de livros publicados.....	5
Livros organizados ou edições.....	1
Revistas (Magazines).....	1
Trabalhos publicados em anais de eventos.....	39
Apresentações de trabalhos (Congresso).....	16
Apresentações de trabalhos (Seminário).....	2

Produção técnica

Trabalhos técnicos (consultoria).....	1
Trabalhos técnicos (parecer).....	75
Trabalhos técnicos (outra).....	10



Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento).....	1
Relatório de pesquisa.....	1
Outra produção técnica.....	10

Orientações

Orientação concluída (dissertação de mestrado - orientador principal).....	3
Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação).....	15
Orientação concluída (iniciação científica).....	9
Orientação concluída (orientação de outra natureza).....	88
Orientação em andamento (dissertação de mestrado - orientador principal).....	2
Orientação em andamento (trabalho de conclusão de curso de graduação).....	3
Orientação em andamento (iniciação científica).....	1

Eventos

Participações em eventos (congresso).....	27
Participações em eventos (seminário).....	12
Participações em eventos (simpósio).....	2
Participações em eventos (oficina).....	1
Participações em eventos (encontro).....	5
Participações em eventos (outra).....	12
Organização de evento (congresso).....	8
Organização de evento (outro).....	3
Participação em banca de trabalhos de conclusão (mestrado).....	10
Participação em banca de trabalhos de conclusão (doutorado).....	6
Participação em banca de trabalhos de conclusão (exame de qualificação de doutorado).....	7
Participação em banca de trabalhos de conclusão (curso de aperfeiçoamento/especialização).....	52
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação).....	66
Participação em banca de comissões julgadoras (concurso público).....	2
Participação em banca de comissões julgadoras (outra).....	1



SDECAP2021 18838A



Jose Remo Ferreira Brega
Curriculum Vitae

Junho/2021



SDECAP202118839A

Jose Remo Ferreira Brega

Curriculum Vitae

Nome civil

Nome Jose Remo Ferreira Brega

Dados pessoais

Filiação Vladimir Brega e Maria do Carmo Ferreira Brega
Nascimento 24/12/1964 - São Paulo/SP - Brasil
Carteira de Identidade 112070450 SSP - SP - 22/04/1988
CPF 096.105.998-26

Endereço residencial Rua Moyses Leme da Silva, 10-40
Jd. América - Bauru
17017-335, SP - Brasil
Telefone: 14 32238910

Endereço profissional Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências de Bauru, Departamento de Computação
Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube 14-01, Laboratório de Sistemas de Tempo Real Vargem Limpa - Bauru
17033-360, SP - Brasil
Telefone: 14 31036000

Endereço eletrônico

E-mail para contato : remo.brega@unesp.br
E-mail alternativo remobrega@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

- 1992 - 1997** Doutorado em Engenharia de Transportes.
Universidade de São Paulo, USP, Sao Paulo, Brasil
Título: A Utilização de Redes Neurais Artificiais em um Sistema de Gerência de Pavimentos, Ano de obtenção: 1997
Orientador: Manoel Henrique Alba Sória
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 1987 - 1991** Mestrado em Geotecnia.
Universidade de São Paulo, USP, Sao Paulo, Brasil
Título: Análise pelo Método dos Elementos Finitos de Estacas Carregadas Lateralmente, Ano de obtenção: 1991
Orientador: Mitsuo Tsutsumi
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- 1983 - 1987** Graduação em Tecnologia Em Processamento de Dados.
Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR, Sao Carlos, Brasil
- 1982 - 1986** Graduação em Engenharia Civil.
Universidade de São Paulo, USP, Sao Paulo, Brasil

Livre-docência



2010 Livre Docência .
 Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
 Título: ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE REALIDADE VIRTUAL DE
 ENSINO-APRENDIZAGEM PARA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, Ano de obtenção:
 2010

Totais de produção

Produção bibliográfica	
Artigos completos publicados em periódico.....	19
Livros publicados.....	1
Capítulos de livros publicados.....	12
Livros organizados ou edições.....	1
Livros organizados ou edições.....	3
Trabalhos publicados em anais de eventos.....	
	139
Apresentações de trabalhos (Comunicação).....	2
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra).....	4
Apresentações de trabalhos (Congresso).....	2
Apresentações de trabalhos (Seminário).....	1
Apresentações de trabalhos (Simpósio).....	6
Apresentações de trabalhos (Outra).....	9
Demais produções bibliográficas.....	3
Produção técnica	
Programa de computador sem registro.....	1
Trabalhos técnicos (parecer).....	82
Trabalhos técnicos (relatório técnico).....	3
Trabalhos técnicos (outra).....	40
Curso de curta duração ministrado (extensão).....	8
Curso de curta duração ministrado (especialização).....	2
Curso de curta duração ministrado (outro).....	2
Programa de Rádio ou TV (mesa redonda).....	2
Relatório de pesquisa.....	6
Outra produção técnica.....	3
Patentes e Registros	
Programa de computador registrado.....	1
Orientações	
Orientação concluída (dissertação de mestrado - orientador principal).....	23
Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação).....	
	152
Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação - orientador principal).....	90
Orientação concluída (iniciação científica).....	4
Orientação concluída (iniciação científica).....	14
Orientação concluída (supervisão de pós-doutorado).....	1
Orientação concluída (orientação de outra natureza).....	1
Orientação em andamento (dissertação de mestrado - orientador principal).....	9
Orientação em andamento (tese de doutorado - orientador principal).....	2
Eventos	
Participações em eventos (congresso).....	7
Participações em eventos (seminário).....	3
Participações em eventos (simpósio).....	14
Participações em eventos (oficina).....	3
Participações em eventos (encontro).....	12
Participações em eventos (outra).....	23
Organização de evento (congresso).....	4
Organização de evento (outro).....	10
Participação em banca de trabalhos de conclusão (mestrado).....	51
Participação em banca de trabalhos de conclusão (doutorado).....	9
Participação em banca de trabalhos de conclusão (exame de qualificação de doutorado).....	5
Participação em banca de trabalhos de conclusão (curso de aperfeiçoamento/especialização).....	10
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação).....	
	194



Participação em banca de trabalhos de conclusão (outra).....	11
Participação em banca de comissões julgadoras (concurso público).....	13
Participação em banca de comissões julgadoras (outra).....	31



Luttgardes de Oliveira Neto
Curriculum Vitae

Abril/2021



SDECAP202118840A



Luttgardes de Oliveira Neto

Curriculum Vitae

Nome civil

Nome Luttgardes de Oliveira Neto

Dados pessoais

Nascimento 09/09/1960 - São Paulo/SP - Brasil
CPF 008.284.468-22

Formação acadêmica/titulação

- 1991 - 1998** Doutorado em Engenharia Civil.
Universidade de São Paulo, USP, Sao Paulo, Brasil
Título: Uma formulação do método dos elementos de contorno com três parâmetros em deslocamentos para placas delgadas e suas aplicações a problemas de engenharia estrutural, Ano de obtenção: 1998
Orientador: João Batista de Paiva
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 1988 - 1991** Mestrado em Engenharia Civil.
Universidade de São Paulo, USP, Sao Paulo, Brasil
Título: Análise de placas delgadas de borda curva pelo método dos elementos de contorno, Ano de obtenção: 1991
Orientador: João Batista de Paiva
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 1985 - 1986** Especialização em Engenharia de Perfuração de Petróleo.
Petróleo Brasileiro S A, SENBA/PETROBRAS, Brasil
- 1980 - 1984** Graduação em Engenharia Civil.
Universidade de São Paulo, USP, Sao Paulo, Brasil

Pós-doutorado e livre-docência

- 2007 - 2008** Pós-Doutorado .
Centre for Infrastructure Performance and Reliability, CIPR, Austrália
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 2011** Livre Docência .
Faculdade de Engenharia de Bauru, UNESP, Brasil
Título: APLICAÇÕES DO MÉTODO DOS ELEMENTOS DE CONTORNO NA ENGENHARIA ESTRUTURAL, Ano de obtenção: 2011

Formação complementar

- 2005** Curso de curta duração em Capacitação Técnica em Acessibilidade e Mobilidade.
(Carga horária: 16h).
Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de São Paulo, CREA-SP, Brasil
- 1994 - 1994** Curso de curta duração em Metodologia do Ensino de Engenharia. (Carga horária:



50h).
 Universidade de São Paulo, USP, Sao Paulo, Brasil

1985 - 1986 Extensão universitária em Engenharia de Perfuração de Petróleo. (Carga horária: 2462h).
 Petróleo Brasileiro S A, SENBA/PETROBRAS, Brasil, Ano de obtenção: 1986

Atuação profissional

1. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP

Vínculo institucional

2012 - 2014 Enquadramento funcional: Professor associado , Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva
1991 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professor associado , Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva
 Outras informações:
 Departamento de Engenharia Civil - Faculdade de Engenharia - campus de Guaratinguetá período de março de 1991 a outubro de 1995 Departamento de Engenharia Civil - Faculdade de Engenharia - campus de Bauru a partir de outubro de 1995 No período de 03/1991 a 12/1998, a titulação do docente era de Professor Assistente Mestre A partir de 12/1998 foi obtida a titulação de Professor Assistente Doutor. A partir de 12/2011 foi obtida a titulação de Professor Associado, com título de Livre-Docente em Estruturas Metálicas A partir de 09/2013 assume funções de Vice-Diretor da Faculdade de Engenharia, Bauru A partir de 09/2017 assume funções de Diretor da Faculdade de Engenharia, Bauru

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico.....	23
Artigos aceitos para publicação.....	2
Capítulos de livros publicados.....	8
Livros organizados ou edições.....	3
Jornais de Notícias.....	3
Trabalhos publicados em anais de eventos.....	68
Apresentações de trabalhos (Comunicação).....	3
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra).....	3
Apresentações de trabalhos (Congresso).....	24
Apresentações de trabalhos (Simpósio).....	1
Apresentações de trabalhos (Outra).....	1

Produção técnica

Programa de computador sem registro.....	13
Programa de computador sem registro.....	9
Trabalhos técnicos (relatório técnico).....	2
Trabalhos técnicos (outra).....	1
Desenvolvimento de material didático ou instrucional.....	1
Relatório de pesquisa.....	3

Orientações

Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação).....	18
Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação - orientador principal).....	16
Orientação concluída (iniciação científica).....	34
Orientação concluída (orientação de outra natureza - orientador principal).....	2
Orientação concluída (orientação de outra natureza).....	6

Eventos

Participações em eventos (congresso).....	19
Participações em eventos (seminário).....	1



Participações em eventos (simpósio).....	4
Participações em eventos (outra).....	1
Organização de evento (congresso).....	1
Organização de evento (outro).....	2
Participação em banca de trabalhos de conclusão (mestrado).....	4
Participação em banca de trabalhos de conclusão (doutorado).....	1
Participação em banca de trabalhos de conclusão (exame de qualificação de doutorado).....	1
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação).....	55
Participação em banca de comissões julgadoras (avaliação de cursos).....	1
Participação em banca de comissões julgadoras (outra).....	5



Paulo Noronha Lisboa Filho
Curriculum Vitae

Julho/2021



SDECAP202118841A



Paulo Noronha Lisboa Filho

Curriculum Vitae

Nome civil

Nome Paulo Noronha Lisboa Filho

Dados pessoais

Filiação Paulo Noronha Lisboa e Rosa Lea Ferrari Lisboa
Nascimento 23/01/1967 - São Carlos/SP - Brasil
Carteira de Identidade 12959445 ssp - SP - 05/06/1989
CPF 111.733.908-47

Endereço residencial Avenida Antenor de Almeida 4-155
Jardim Colonial - Bauru
17047590, SP - Brasil
Telefone: 14 32271629

Endereço profissional Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências de Bauru, Departamento de Física
Av. Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, s/n
Vargem Limpa - Bauru
17033360, SP - Brasil
Telefone: 14 31036084

Endereço eletrônico

E-mail para contato : paulo.lisboa@unesp.br
E-mail alternativo plisboa@pesquisador.cnpq.br

Formação acadêmica/titulação

- 1996 - 2000** Doutorado em Física.
Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR, Sao Carlos, Brasil
Título: Supercondutividade e Magnetismo em policristais de LSCO e PBCO, Ano de obtenção: 2000
Orientador: Wilson Aires Ortiz
Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
- 1994 - 1996** Mestrado em Física.
Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR, Sao Carlos, Brasil
Título: Efeitos de Substituicao de Cu por Ni e do tratamento termico de supercondutores do tipo La_{1.85}Sr_{0.15}Cu_{1-y}NiyO_{4-d}, Ano de obtenção: 1996
Orientador: Wilson Aires Ortiz
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 1988 - 1994** Graduação em Física.
Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR, Sao Carlos, Brasil
Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Pós-doutorado e livre-docência

- 2003 - 2003** Pós-Doutorado .
Institut de Chimie de Rennes - Universite de Rennes I, LCSIM, França



- Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 2000 - 2002** Pós-Doutorado .
Centro Multidisciplinar de Desenvolvimento de Materiais Cerâmicos, CMDMC/CEPID,
Brasil
Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
- 2010** Livre Docência .
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
Título: Síntese de Materiais Avançados e Estudo da Resposta Magnética de Cerâmicas
Magnéticas e Supercondutoras, Ano de obtenção: 2010

Formação complementar

- 2021** PED - Programa Especialização Docente. . (Carga horária: 360h).
Stanford University, STANFORD, Stanford, Estados Unidos
- 2021** Curso de curta duração em Design Thinking. (Carga horária: 30h).
Echos, ECHOS, Brasil
- 2021 - 2021** I Workshop internacional ISO 56000 - Normas de Gestão da Inovação. . (Carga horária:
9h).
Associação Brasileira de Normas Técnicas - Sede, ABNT/RJ, Rio De Janeiro, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em Introdução à Ciência de Dados 2.0. (Carga horária: 8h).
Data Science Academy , DS Academy , Brasília, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em Certificação Lean Seis Sigma White Belt. (Carga horária:
8h).
FM2S Educação e Consultoria, FM2S, Brasil
- 2021 - 2021** Especialista Lean. . (Carga horária: 49h).
FM2S Educação e Consultoria, FM2S, Brasil
- 2021 - 2021** Especialista Scrum. . (Carga horária: 29h).
FM2S Educação e Consultoria, FM2S, Brasil
- 2019 - 2019** Estágio Pesquisa. . (Carga horária: 60h).
Fraunhofer-Institut für Fertigungstechnik und Angewandte Materialforschung, IFAM
Fraunhofer, Bremen, Alemanha
- 2018 - 2018** Estágio de Pesquisa. . (Carga horária: 900h).
Center for MicroElectroMechanical Systems, CMEMS, Portugal
- 2017 - 2017** Capacity Building and Internationalization for Higher Education. . (Carga horária: 40h).
University of Birmingham, BIRMINGHAM, Birmingham, Inglaterra
- 2017 - 2017** Estágio de Pesquisa. . (Carga horária: 360h).
Center for MicroElectroMechanical Systems, CMEMS, Portugal
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Escola UNESP de Gestão: Construção de Planos de
Desenvolvimento. (Carga horária: 12h).
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
- 2014 - 2014** Critical Thinking in Global Challenges. . (Carga horária: 15h).
University of Edinburgh, EDINBURGH, Edinburgh, Escócia



2013 - 2013	Estágio de Pesquisa. . (Carga horária: 40h). Center for Innovation, Technology and Policy Research, IN+, Portugal
2011 - 2011	Curso de curta duração em Administração Estratégica. (Carga horária: 15h). Fundação Getulio Vargas - SP, FGV-SP, Sao Paulo, Brasil
2010 - 2010	Curso de curta duração em Ética e Serviço Público. (Carga horária: 20h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil
2010 - 2010	Curso de curta duração em Recursos Humanos. (Carga horária: 15h). Fundação Getulio Vargas - SP, FGV-SP, Sao Paulo, Brasil
2009 - 2009	Experimentação, Modelos e Evolução da Química. . (Carga horária: 120h). Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
2008 - 2008	Metodologia de Pesquisa em Educação. . (Carga horária: 60h). Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
2007 - 2007	Curso de curta duração em School on Materials Science - Université Lyon 1. (Carga horária: 36h). Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico.....	172	
Artigos aceitos para publicação.....	1	
Capítulos de livros publicados.....	2	
Livros organizados ou edições.....	3	
Jornais de Notícias.....	2	
Revistas (Magazines).....	1	
Trabalhos publicados em anais de eventos.....		110
Apresentações de trabalhos (Comunicação).....	3	
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra).....	14	
Apresentações de trabalhos (Congresso).....	46	
Apresentações de trabalhos (Seminário).....	1	
Apresentações de trabalhos (Simpósio).....	6	

Produção técnica

Trabalhos técnicos (assessoria).....	9
Trabalhos técnicos (consultoria).....	4
Trabalhos técnicos (parecer).....	3
Curso de curta duração ministrado (outro).....	4
Programa de Rádio ou TV (mesa redonda).....	2

Orientações

Orientação concluída (dissertação de mestrado - orientador principal).....	14
Orientação concluída (dissertação de mestrado - co-orientador).....	3
Orientação concluída (tese de doutorado - co-orientador).....	4
Orientação concluída (tese de doutorado - orientador principal).....	7
Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação).....	1
Orientação concluída (iniciação científica).....	16
Orientação concluída (supervisão de pós-doutorado).....	3
Orientação concluída (orientação de outra natureza).....	3
Orientação em andamento (dissertação de mestrado - orientador principal).....	1
Orientação em andamento (tese de doutorado - orientador principal).....	7
Orientação em andamento (iniciação científica).....	3
Orientação em andamento (supervisão de pós-doutorado).....	4



Eventos	
Participações em eventos (congresso).....	80
Participações em eventos (seminário).....	4
Participações em eventos (simpósio).....	5
Participações em eventos (oficina).....	5
Participações em eventos (encontro).....	2
Participações em eventos (outra).....	2
Organização de evento (congresso).....	15
Organização de evento (outro).....	5
Participação em banca de trabalhos de conclusão (mestrado).....	30
Participação em banca de trabalhos de conclusão (doutorado).....	36
Participação em banca de trabalhos de conclusão (exame de qualificação de doutorado).....	8
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação).....	1
Participação em banca de comissões julgadoras (concurso público).....	16
Participação em banca de comissões julgadoras (livre-docência).....	3
Participação em banca de comissões julgadoras (outra).....	2
Produção cultural	
Artes Cênicas (Teatral).....	2
Outra produção artística/cultural.....	1





Marcelo Carbone Carneiro

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9115573749966110>

Última atualização do currículo em 04/06/2021

Resumo informado pelo autor

Realizou 02 pesquisas de Pós-Doutorado na Université de Genève - Suisse (Bolsista da FAPESP), Livre-docente em Filosofia, Doutor e Mestre em Educação (Filosofia da Educação), ambos os títulos pela UNESP, Possui licenciatura (1991) em Filosofia pela UNESP, Professor do Departamento de Ciências Humanas da FAAC - UNESP - Bauru, onde ministra disciplinas de Filosofia e Filosofia da Ciência. Tem experiência na área de Filosofia e Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: Epistemologia, Educação e Teoria do Conhecimento e Filosofia, Professor credenciado e orientador de mestrado e doutorado no programa de Pós-graduação em Educação para a Ciência - FC - Bauru, Atua, também, no programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS - Campo Grande), Vice-diretor (2012-2016) e Diretor (2016-2020) da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação (FAAC) da UNESP - Bauru, Coordenador do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru e presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Bauru.

(Texto informado pelo autor)

Links para Outras Bases:

[SciELO - Artigos em texto completo](#)

Nome civil

Nome Marcelo Carbone Carneiro

Dados pessoais

Filiação José Pereira Carneiro e Aparecida de Jesus Carbone Carneiro
Nascimento 02/12/1968 - Santo André SP/SP - Brasil
Carteira de Identidade 186426598 SSP SP - SP - 26/04/1994
CPF 112.978.098-82

Formação acadêmica/titulação

- 1998 - 2002** Doutorado em Educação, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
 Título: A Noção de Tempo, Segundo a Epistemologia Genética de Piaget, Ano de obtenção: 2002
 Orientador: Adrián Oscar Dongo Montoya
- 1994 - 1998** Mestrado em Educação, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
 Título: A Questão da Representação em Hume, Kant e Piaget, Ano de obtenção: 1998
 Orientador: Adrián Oscar Dongo Montoya
 Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- 1988 - 1991** Graduação em Licenciatura Em Filosofia, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil

Pós-doutorado e livre-docência

- 2013 - 2014** Pós-Doutorado, Université de Genève, UNIGE, Genève, Suíça
 Bolsista do(a): PROPG - UNESP
- 2012 - 2012** Pós-Doutorado, Université de Genève, UNIGE, Genève, Suíça
 Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
- 2008** Livre Docência, Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP, FAAC, Brasil
 Título: Sobre o Conhecimento: Diálogos de Piaget com a Filosofia, Ano de obtenção: 2008

Formação complementar

- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Interpretação e ...A hermenêutica de Paul Ricoeur, (Carga horária: 9h), Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia, ANPOF, Campinas, Brasil
- 2012 - 2012** Le raisonnement relationnel. (Carga horária: 4h), Université de Genève, UNIGE, Suíça
- 2012 - 2012** Communication vocale et capacités de représentatio. (Carga horária: 4h), Université de Genève, UNIGE, Suíça
- 2012 - 2012** How our hands help us think. (Carga horária: 4h), Université de Genève, UNIGE, Suíça
- 2012 - 2012** La pensée: un produit du langage (Carga horária: 4h), Université de Genève, UNIGE, Suíça
- 2012 - 2012** La sémantique... dans les jugements mouraux. (Carga horária: 4h).



13/07/2021

Currículo Lattes

- 2012 - 2012** Université de Genève, UNIGE, Suíça
- 2012 - 2012** Animal Minds... Phylsophy of Biology. . (Carga horária: 4h).
Université de Geneve, UNIGE, Suíça
- 2012 - 2012** Lifelong Bilingualism, Linguistic Cost, Cognitive. . (Carga horária: 4h).
Université de Genève, UNIGE, Suíça
- 2012 - 2012** Cens ans de vie de la FPSE de Genève. . (Carga horária: 4h).
Université de Genève, UNIGE, Suíça
Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
- 2012 - 2012** Acquisitions phonologiques et lexicales du langage. . (Carga horária: 4h).
Université de Genève, UNIGE, Suíça
- 2012 - 2012** La distinction langage/pensée: dualité sémiotique. . (Carga horária: 4h).
Université de Genève, UNIGE, Suíça
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Séminaire interdisciplinaire dos Archives Piaget. (Carga horária: 24h).
Université de Genève, UNIGE, Geneve, Suíça
Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
- 2012 - 2012** Les représentations phonologiques des mots. . (Carga horária: 4h).
Université de Genève, UNIGE, Suíça
- 2012 - 2012** L'enseignement de la rhétorique aujourd'hui. . (Carga horária: 4h).
Université de Genève, UNIGE, Suíça
- 2012 - 2012** Un Langage sans Pensée? Réflexions sur le tournant. . (Carga horária: 4h).
Université de Genève, UNIGE, Suíça
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em O modelo da interação entre ciência e valores: das. (Carga horária: 16h).
Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia, ANPOF, Campinas, Brasil
- 2008 - 2008** Curso de curta duração em Centenário de Merleau Ponty. (Carga horária: 7h).
Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia, ANPOF, Campinas, Brasil
- 2005 - 2005** Curso de curta duração em Epistemologia e Educação. (Carga horária: 16h).
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
- 2004 - 2004** Curso de curta duração em Hegel Mini Curso. (Carga horária: 8h).
Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia, ANPOF, Campinas, Brasil
- 2002 - 2002** Curso de curta duração em Mini Curso Sobre Filosofia Contemporânea.
Universidade de São Paulo, USP, Sao Paulo, Brasil
- 1999 - 1999** Curso de curta duração em da Teoria de Piaget Às Suas Aplicações.
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
- 1993 - 1993** Curso de curta duração em A Didática e a Escola. (Carga horária: 30h).
Delegacia de Ensino de Araçatuba, DEA*, Brasil

Atuação profissional

1. Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP - FAAC

Vínculo
institucional

2019 - Atual

2. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP

Vínculo
institucional

2000 - Atual Vínculo: Efetivo , Enquadramento funcional: Professor Associado , Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva

Atividades

- 05/2021 - Atual** Graduação, Pedagogia - FC - UNESP - Bauru
Disciplinas ministradas:
Epistemologia e Psicologia Genética de Piaget
- 05/2021 - Atual** Graduação, Relações Públicas
Disciplinas ministradas:
Filosofia
- 02/2021 - Atual** Pós-graduação, Educação Para a Ciência
Disciplinas ministradas:
Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência
- 02/2020 - Atual** Outra atividade técnico-científica, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
Especificação:
Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - Bauru
- 2019 - Atual** Especialização
Especificação:
Aula sobre a Cidade e as Políticas Públicas e Proponente do Curso (pelo Departamento de Ciências Humanas).
- 2019 - Atual** Direção e Administração, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
Cargos ocupados:
Diretor/Presidente Pró-Tempore do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB)
- 10/2018 - 12/2018** Graduação, Abi - Física
Disciplinas ministradas:
Filosofia da ciência
- 10/2018 - 12/2018** Graduação, Radialismo
Disciplinas ministradas:
Filosofia
- 03/2018 - 06/2018** Pós-graduação, Educação para a ciência

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvcv.trata

2/13



13/07/2021

Currículo Lattes

- Disciplinas ministradas:*
Filosofia da ciência
- 11/2017 - 11/2020** Direção e Administração, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Cargos ocupados:*
Diretor da FAAC
- 11/2016 - 09/2017** Direção e Administração, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Cargos ocupados:*
Presidente do Grupo Administrativo do Câmpus
- 02/2016 - Atual** Pós-graduação, Educação Para a Ciência
- Disciplinas ministradas:*
teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência
- 01/2016 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Presidente da Comissão responsável pelas comemorações dos 40 anos da UNESP
- 10/2015 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro do projeto "Movimento Saúde"
- 03/2015 - 07/2015** Pós-graduação, Educação Para a Ciência
- Disciplinas ministradas:*
Filosofia da Ciência
- 01/2015 - Atual** Direção e Administração, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Cargos ocupados:*
Vice-Diretor da Unidade
- 01/2015 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Presidente da Comissão Permanente de Obras do Câmpus
- 01/2015 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Presidente da CPAI - local
- 01/2015 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Vice-Presidente da Congregação
- 01/2015 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Presidente da Comissão Permanente de Extensão da FAAC - UNESP - Bauru
- 12/2014 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Presidente da Comissão Permanente de Administração da FAAC - UNESP - Bauru
- 03/2014 - 07/2014** Pós-graduação, Educação para a Ciência
- Disciplinas ministradas:*
Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência
- 03/2014 - 07/2014** Pós-graduação, Educação Para a Ciência
- Disciplinas ministradas:*
Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência
- 12/2013 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Coordenador da comissão responsável pela unificação de Laboratórios Didáticos de Informática da FAAC
- 11/2013 - Atual** Extensão Universitária, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Presidente da Comissão Permanente de Extensão Universitária da FAAC - UNESP - Bauru.
- 07/2013 - 08/2013** Outra atividade técnico-científica, Universidade Estadual Paulista
- Especificação:*
Parecerista de obras para publicação pela Editora da UNESP
- 07/2013 - 12/2013** Pós-graduação, Educação Para a Ciência
- Disciplinas ministradas:*
Filosofia da Ciência
- 05/2013 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro do banco de pareceristas para análise de pedidos de progressão na carreira docente.
- 02/2013 - 06/2013** Graduação, Comunicação Social - Jornalismo
- Disciplinas ministradas:*
Filosofia
- 02/2013 - 06/2013** Pós-graduação, Educação Para a Ciência
- Disciplinas ministradas:*
Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência
- 01/2013 - Atual** Direção e Administração, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Cargos ocupados:*
Vice-Diretor da Unidade.
- 11/2012 - 11/2012** Pesquisa e Desenvolvimento, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Linhas de pesquisa:*
Avaliador do XXIV Congresso de Iniciação Científica da UNESP
- 11/2012 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Presidente da Comissão Permanente de Extensão da FAAC - UNESP - Bauru

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvcv.trata

3/13



SDECAP2021 18842A



13/07/2021

Currículo Lattes

- 11/2012 - Atual** Direção e Administração, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Cargos ocupados:
Vice-Diretor
- 02/2012 - 11/2012** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Especificação:
Representante docente no Conselho Universitário da UNESP
- 02/2012 - 11/2012** Pesquisa e Desenvolvimento, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Linhas de pesquisa:
Vice-Diretor e Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP - Bauru
- 02/2012 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Especificação:
Membro da Comissão Permanente de Pesquisa
- 2011 - 2011** Extensão Universitária, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Especificação:
Parecerista do projeto de extensão "Pau a Pixel: produção de programa de TV universitária"
- 2011 - 2011** Extensão Universitária, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Especificação:
Parecer no projeto de extensão "Agência Toque"
- 2011 - 2011** Extensão Universitária, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Especificação:
Parecer no projeto de extensão "Acervo das Artes Visuais da Faculdade de Artes e Comunicação"
- 11/2011 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Ciências de Bauru

Especificação:
Membro Titular (reeleito) do Conselho de Curso de Física
- 11/2011 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Especificação:
Membro suplente do Conselho do Departamento de Ciências Humanas
- 11/2011 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Especificação:
Membro reeleito da Comissão Permanente de Pesquisa da FAAC
- 09/2011 - 11/2011** Direção e Administração, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Cargos ocupados:
Responsável pela Chefia, na ausência da Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Humanas
- 08/2011 - 12/2011** Pós-graduação, Educação para a Ciência

Disciplinas ministradas:
Filosofia das Ciências
- 08/2011 - 09/2011** Pós-graduação, Linguagem, Cultura e Mídia

Disciplinas ministradas:
Filosofia e Comunicação
- 08/2011 - 12/2011** Graduação, Arquitetura

Disciplinas ministradas:
Filosofia
- 08/2011 - 12/2011** Graduação, Física

Disciplinas ministradas:
Filosofia da Ciência
- 01/2011 - 01/2012** Direção e Administração, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Cargos ocupados:
vice-coordenador da Especialização em Linguagem, Cultura e Mídia
- 2010 - 2011** Direção e Administração, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Cargos ocupados:
Vice-Chefe do Departamento de Ciências Humanas
- 2010 - 2010** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Especificação:
Membro suplente da Congregação da FAAC
- 2010 - 2010** Extensão Universitária, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Especificação:
Parecer para a Comissão Permanente de Extensão Universitária do Relatório Final do projeto "Agência Toque"
- 2010 - Atual** Extensão Universitária, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Especificação:
Parecer para a Comissão Permanente de Extensão Universitária do Relatório Final do projeto "Pau a Pixel"
- 2010 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Especificação:
Coordenador de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq (Educação Científica: História, Filosofia e Sociologia do Conhecimento e o Ensino de Ciências).
- 03/2010 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Especificação:
Representante Docente no Conselho Universitário
- 03/2010 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

Especificação:
membro do conselho universitário da UNESP
- 02/2010 - 02/2012** Conselhos, Comissões e Consultoria, Universidade Estadual Paulista

Especificação:
Representante docente no Conselho Universitário da UNESP
- 2009 - 2009** Outra atividade técnico-científica, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvcv.trata

4/13



SDECAP202118842A



13/07/2021

Currículo Lattes

- Especificação:*
03 pareceres em relatórios finais de evento: VI Encontro de Arte e Cultura, II Simpósio de design Ergonômico e Projeto Carrapicho.
- 2009 - 2009** Outra atividade técnico-científica, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Parecer em 03 projetos de extensão Universitária: Pau a Pixel, acervo de artes visuais da unespe NJ Notícias.
- 10/2009 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro e vice-presidente da Comissão Permanente de Pesquisa - Portaria FAAC nº 70, de 13/10/2009.
- 09/2009 - 10/2009** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro da Comissão que Dispõe sobre a Eleição do Conselho do Departamento de Ciências Humanas - Portaria D.CHU nº 001/2009
- 09/2009 - 07/2010** Extensão Universitária, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
coordenador do projeto de extensão "INCUBADORA DE COOPERATIVAS POPULARES"
- 08/2009 - 10/2009** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro da Comissão de Estudos sobre Curso de Especialização
- 08/2009 - 12/2009** Pós-graduação, Educação para a Ciência
- Disciplinas ministradas:*
A Formação das Noções Científicas, segundo a Epistemologia Genética de Piaget - 08 créditos = 120 horas
- 08/2009 - 12/2009** Graduação, Física
- Disciplinas ministradas:*
Filosofia da Ciência - 01 Turmas de 04 créditos = 60 horas
- 08/2009 - 12/2009** Graduação, Comunicação Social
- Disciplinas ministradas:*
Filosofia - 01 Turmas de 04 créditos = 60 horas
- 08/2009 - 12/2009** Graduação, Arquitetura
- Disciplinas ministradas:*
Filosofia - 01 Turmas de 03 créditos = 45 horas
- 08/2009 - 10/2009** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro da Comissão de Estudos sobre Comporição de Conselho de Curso do Departamento de Ciências Humanas
- 06/2009 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro da Comissão Permanente de Ensino - Portaria FAAC nº 46, de 19/06/2009 e 52, de 06/07/2009.
- 05/2009 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro Suplente da Comissão Permanente de Administração, Portaria FAAC nº 040, de 21/05/2009.
- 05/2009 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro da Comissão Permanente de Extensão Universitária - Portaria FAAC nº 47, de 19/06/2009.
- 05/2009 - Atual** Direção e Administração, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Cargos ocupados:*
Vice-Chefe de Departamento - Portaria FAAC nº 30, de 12/05/2009
- 05/2009 - Atual** Direção e Administração, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Cargos ocupados:*
vice-chefe do Departamento
- 05/2009 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro Suplente da Congregação da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - Portaria FAAC nº 39, de 20/05/2009 e 71, de 13/10/2009.
- 03/2009 - 07/2009** Pós-graduação, Educação para a Ciência
- Disciplinas ministradas:*
Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência - 08 créditos = 120 horas
- 03/2009 - 07/2009** Graduação, Design
- Disciplinas ministradas:*
Filosofia - 03 Turmas de 02 créditos = 90 horas
- 03/2009 - 06/2009** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro da Comissão Responsável pela Realização de Estudos Visando a Unificação dos Laboratórios Didáticos - Portaria FAAC nº 14, de 20/03/2009
- 10/2008 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Representante da Área de Ciências Sociais e Humanas no Comitê de Ética da Faculdade de Ciências - Portaria FC.C.BRU nº 106, de 09/12/2008
- 10/2008 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro da Comissão do Conselho de Curso de Graduação em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo - Portaria FAAC nº 70, de 13/10/2009
- 08/2008 - 12/2008** Graduação, Educação Física
- Disciplinas ministradas:*
Filosofia - 02 turmas de 02 créditos - Total de 04 créditos semestrais/60 h/semestrais - 60 ALUNOS
- 08/2008 - 10/2008** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvcv.trata

5/13



13/07/2021

Currículo Lattes

- Especificação:*
Membro da Comissão Responsável pela Elaboração de nova Proposta de Linhas de Pesquisa para o Departamento - Indicação DCHU
- 08/2008 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro da Comissão Responsável pela Elaboração de Nova Proposta de Linhas de Pesquisa para o Departamento de Ciências Humanas (Documento de 20/08/2008).
- 07/2008 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro da Comissão Responsável pela Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - Portaria FAAC nº 43/2008
- 03/2008 - 07/2008** Graduação, Arquitetura
- Disciplinas ministradas:*
Filosofia - 03 créditos semestrais - 45 horas/semestrais - 52 alunos
- 03/2008 - 07/2008** Pós-graduação, Educação para a Ciência
- Disciplinas ministradas:*
A Construção das Noções Científicas, segundo a Epistemologia Genética
- 03/2008 - 04/2008** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro da Comissão do Grupo de Apoio à Recepção aos Alunos Ingressantes da FAAC - Portaria FAAC nº 14
- 03/2008 - 07/2008** Graduação, Design
- Disciplinas ministradas:*
Filosofia - 03 turmas de 02 créditos - 90 horas/semestrais - 90 ALUNOS
- 01/2008 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro do Conselho de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Portaria FAAC nº 004/2008
- 10/2007 - 05/2009** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro da Comissão Permanente de Ensino - Portaria FAAC nº 75/2007, alterada pelas Portarias: FAAC nº 09/2008, nº 31/2008 e nº 52/2009
- 07/2007 - 06/2008** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Comissão Responsável pela Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - Portaria FAAC nº 38/2007
- 05/2007 - 05/2009** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro da Comissão Permanente de Extensão Universitária - Portaria FAAC nº 84/200, Alterada pela Portaria FAAC nº 73, de 26/11/2008.
- 05/2007 - 05/2009** Direção e Administração, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Cargos ocupados:*
Chefe de Departamento - Portaria FAAC nº 22/2007
- 05/2007 - 09/2009** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro da Congregação - Portaria FAAC nº 60/2007, alterada pelas Portarias: FAAC nº 007/2008, nº 016/2008 e nº 72/2008.
- 02/2007 - 12/2008** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro da Comissão Permanente de Administração - Portaria FAAC nº 06/2007, alterada pela Portaria FAAC nº 22/2008.
- 01/2007 - 12/2007** Direção e Administração, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Cargos ocupados:*
Primeiro Substituto Eventual do Diretor na Ordem de Sucessão
- 12/2006 - 06/2007** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Comissão de Recepção Continuada aos Alunos Ingressantes no Curso de Comunicação Social
- 11/2006 - 12/2006** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Comissão Responsável pela Elaboração do Cronograma de Eventos do Curso de Comunicação Social
- 10/2006 - 10/2008** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Membro do Conselho de Curso de Graduação em Comunicação Social Habilitação em Jornalismo - Portaria FAAC nº 35/2006
- 08/2006 - 06/2007** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
- Especificação:*
Comissão Responsável pela Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI
- 08/2006 - 12/2006** Graduação, Relações Públicas
- Disciplinas ministradas:*
Filosofia - noturno - 60 h/a - 50 alunos
- 08/2006 - 12/2006** Pós-graduação, Educação Para a Ciência
- Disciplinas ministradas:*
Teoria do Conhecimento e Filosofia das Ciências (OB)
- 08/2006 - 12/2006** Graduação, Arquitetura
- Disciplinas ministradas:*
Filosofia (OB) - diurno - 45 h/a - 50 alunos
- 08/2006 - 12/2006** Graduação, Educação Física
- Disciplinas ministradas:*
Fundamentos da Filosofia (OB) noturno - 30 h/a - 50 alunos, Fundamentos da Filosofia (OB) diurno - 30 h/a - 50 alunos

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvcv.trata

6/13



SDECAP202118842A



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 19:26:56.

Documento Nº: 21521773-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21521773-5350>

13/07/2021

Currículo Lattes

- 07/2006 - 01/2007** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
Especificação:
Comissão Permanente de Administração
- 03/2006 - 07/2006** Graduação, Arquitetura
Disciplinas ministradas:
Filosofia (OB) - diurno - 45 h/a - 50 alunos
- 03/2006 - 07/2006** Graduação, Jornalismo
Disciplinas ministradas:
Filosofia - noturno - 60 h/a - 50 alunos, Filosofia - diurno - 60 h/a - 50 alunos
- 03/2006 - 12/2006** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
Especificação:
Comissão Coordenadora do Curso Pré-Vestibular Lions & UNESP
- 06/2005 - 12/2005** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru, Departamento de Ciências Humanas
Especificação:
Membro de comissão temporária - Comissão para Estudar e Elaborar os Critérios de Gastos do Departamento para o ano de 2005
- 06/2005 - 12/2005** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
Especificação:
Comissão para Estudar e Elaborar Critérios de Gastos do Departamento de Ciências Humanas - ano de 2005
- 04/2005 - 04/2007** Direção e Administração, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
Cargos ocupados:
Chefe de Departamento
- 02/2005 - 01/2007** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
Especificação:
Membro Titular do Conselho de Curso de Comunicação Social
- 08/2004 - 12/2004** Graduação, Relações Públicas
Disciplinas ministradas:
Filosofia
- 06/2004 - 05/2005** Direção e Administração, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
Cargos ocupados:
Vice-Chefe de Departamento de Ciências Humanas - Portaria nº 32, de 13 de setembro de 2004
- 08/2003 - 07/2005** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
Especificação:
Membro de comissão permanente - Conselho do Departamento de Ciências Humanas
- 05/2003 - 06/2003** Graduação, Pedagogia
Disciplinas ministradas:
02 Teleconferências para alunos do curso de Pedagogia (UNESP)
- 04/2003 - 04/2003** Extensão Universitária, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
Especificação:
Entrevista na Rádio UNESP - sobre Filosofia e Epistemologia
- 03/2003 - 07/2003** Pós-graduação, Educação Para a Ciência
Disciplinas ministradas:
O Desenvolvimento das Noções Científicas na Epistemologia Genética de Piaget, Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência
- 12/2002 - 12/2002** Graduação, Pedagogia
Disciplinas ministradas:
Orientação de alunos do Pedagogia Cidadã - UNESP
- 10/2002 - Atual** Pesquisa e Desenvolvimento, Faculdade de Ciências de Bauru
Linhas de pesquisa:
Filosofia, História e Sociologia da Ciência no Ensino de Ciências
- 06/2002 - 12/2003** Extensão Universitária, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
Especificação:
Coordenador do Cursinho: "Da Escola Pública à Universidade" - UNESP - Bauru
- 06/2002 - 05/2004** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
Especificação:
Membro de comissão permanente - suplente do conselho de curso de Pedagogia
- 11/2001 - 05/2005** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
Especificação:
Membro de comissão permanente - Titular do Conselho de Curso de Arquitetura
- 11/2001 - 07/2002** Graduação, Educação Física
Disciplinas ministradas:
Filosofia
- 11/2001 - 10/2003** Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
Especificação:
Membro Titular/Suplente do Conselho de Curso de Educação Física
- 11/2001 - 12/2001** Graduação, Física
Disciplinas ministradas:
Filosofia da Ciência
- 03/2001 - 12/2001** Graduação, Arquitetura
Disciplinas ministradas:
Filosofia 03 créditos/semanais - Total: 45 créditos/semestre
- 07/2000 - Atual** Pesquisa e Desenvolvimento, Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru
Linhas de pesquisa:
Epistemologia, Filosofia, Epistemologia Genética

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvcv.trata

7/13



SDECAP2021 18842A



13/07/2021

Currículo Lattes

3. Centro Universitário Sagrado Coração - UNISAGRADO

Vínculo institucional

1994 - 2000 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor Assistente , Carga horária: 30, Regime: Parcial

Atividades

1999 - 2000 Outra atividade técnico-científica, Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Especificação:
Organização de Semana de Filosofia e Cursos na Área

07/1999 - 07/2000 Pesquisa e Desenvolvimento, Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Linhas de pesquisa:
Epistemologia Genética

07/1999 - 07/2000 Treinamento, Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Especificação:
Treinamentos de Agentes Educacionais no Projeto Comunicade Solidária

07/1998 - 07/1999 Pesquisa e Desenvolvimento, Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Linhas de pesquisa:
Epistemologia

03/1996 - 07/1999 Graduação, Filosofia

Disciplinas ministradas:
Filosofia , Teoria do Conhecimento , Filosofia da Educação , Estética , História da Filosofia

4. IE "Manoel Bento da Cruz" - Araçatuba - IE

Vínculo institucional

1994 - 1994 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professor efetivo , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor efetivo em Filosofia, aprovado em concurso de títulos e provas. Classificação: 1o. na DRE de Araçatuba.

Atividades

05/1994 - 12/1994 Ensino médio

Especificação:
Filosofia

5. EEPSP Dionísio Marques Pavan - Araçatuba - EEPSP

Vínculo institucional

1992 - 1994 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor de Filosofia no Ensino Médio.

Atividades

03/1992 - 05/1994 Ensino médio

Especificação:
Filosofia

6. Centro de Formação do Magistério - CEFAM - CEFAM

Vínculo institucional

1992 - 1994 Vínculo: Professor (2o. Grau) , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor na disciplina de Psicologia da Educação

Atividades

04/1992 - 12/1994 Ensino médio

Especificação:
Psicologia da Educação

Linhas de pesquisa

1. Epistemologia
Objetivos:Estudo sobre as Teorias sobre o conhecimento e as Filosofias da Ciência.
2. Epistemologia Genética
Objetivos:Estudo da Epistemologia Genética construída por Jean Piaget
3. Avaliador do XXIV Congresso de Iniciação Científica da UNESP
4. Epistemologia

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvcv.trata

8/13



SDECAP202118842A



5. Epistemologia Genética
6. Filosofia
7. Filosofia, História e Sociologia da Ciência no Ensino de Ciências
Objetivos: Fazem parte desta linha de pesquisa (a) estudos sobre paradigmas científicos e sobre produção e validação do conhecimento científico em diferentes contextos históricos e sócio-culturais, tendo em vista a proposição de novos caminhos para o Ensino de Ciências e Matemática, (b) estudos sobre as relações entre os fundamentos filosóficos, epistemológicos, sociológicos e históricos da ciência e o ensino de ciências; (c) estudos sobre a inserção de conteúdos de história e filosofia da ciência no ensino de ciências e matemática.
8. Vice-Diretor e Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP - Bauru

Membro de corpo editorial

1. Revista Schêma

Vínculo

2012 - Atual Regime: Parcial

2. Trans/Form/Ação: Revista de Filosofia (0101-3173)




Vínculo

2003 - 2006 Regime: Parcial

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1.  TREVISAN, Marlon Dantas; CARNEIRO, MARCELO CARBONE
A Redescoberta de Rorty e o Contexto Pedagógico: possibilidades enunciativas. *EDUCAÇÃO e Realidade* Edição eletrônica, v.45, p.1 - 15, 2020.
2. Temoteo, P. O.; CARNEIRO, M. C.; NASCIMENTO JUNIOR, A. F.
Arte, História e Ciência no Ensino do Conceito de Classificação Botânica. *FÓRUM AMBIENTAL DA ALTA PAULISTA*, v.16, p.192 - , 2020.
3.  CARNEIRO, M. C.; TREVISAN, Marlon Dantas; MONTOYA, Adrian Oscar Dongo
Leituras de Piaget sobre a Natureza da Inteligência em Bergson. *CLAREIRA - REVISTA DE FILOSOFIA DA REGIÃO AMAZÔNICA*, v.7, p.146-167 -, 2020.
4. Faria, F. P.; CARNEIRO, M. C.
O Papel da Experimentação na História do Ensino de Física no Brasil. *DEBATES EM EDUCAÇÃO*, v.12, p.37 - 49, 2020.
5. Leite, A. S.; CARNEIRO, M. C.
Como Pedagogos aluantes ensinam Ciências Naturais nos anos iniciais do Ensino Fundamental. *GeoAmbes*, v.1, p.158 - 172, 2019.
6. CARNEIRO, M. C.; ARRUDA, Antonio Carlos Jesus Zanni; Leite, A. S.; Marçal, V. E.
Por que ainda Piaget? A necessidade do conhecimento e da autonomia na escola. *CLAREIRA - REVISTA DE FILOSOFIA DA REGIÃO AMAZÔNICA*, v.6, p.84 - 99, 2019.
7. Prado, L.; CARNEIRO, M. C.
A Experimentação em foco: o que pensam os Licenciados sobre o tema?, e-Mosaicos, v.7, p.26 - 34, 2018.
8. Prado, L.; CARNEIRO, M. C.
O episódio histórico das teorias do flogisto e calórico: criando interfaces entre a História e Filosofia da Ciência e o ensino de Química na busca pela humanização do trabalho científico. *HISTÓRIA DA CIÊNCIA E ENSINO: CONSTRUINDO INTERFACES*, v.18, p.153 - 180, 2018.
9. SUART JÚNIOR, J. B.; ZULIANI, S. R. O. A.; CARNEIRO, M. C.
Ser cientista pesquisador formador de professores na universidade brasileira. *Enseñanza de las Ciencias 4013 Revista de Investigación y Experiencias Didácticas*, v.Extraordin, p.1935 - 1934, 2017.
10. SUART JUNIOR, J. B.; ZULIANI, S. R. O. A.; CARNEIRO, M. C.
Ser cientista pesquisador formador de professores na universidade brasileira.. *Enseñanza de las Ciencias*, v.Extraordin, p.1935-1934 -, 2017.
11. ZULIANI, S.; SUART, B.; CARNEIRO, M. C.
A Abordagem Epistemológica de Conceitos Quânticos na Física e na Química. *Revista de la Facultad de Ciencia y Tecnología*, v.1, p.1054 - 1058, 2011.
12. ZULIANI, S.; CARNEIRO, M. C.; CARNEIRO, M. C.
A Abordagem Epistemológica de Conceitos Quânticos na Física e na Química. *Revista de la Facultad de Ciencia y Tecnología*, v.1, p.1054 - 1058, 2011.
13. NASCIMENTO JUNIOR, A. F.; SOUZA, D. C.; CARNEIRO, M. C.
O Conhecimento Biológico nos documentos curriculares nacionais do Ensino Médio: Uma análise Histórico-Filosófica a partir dos estatutos da Biologia. *Investigações em Ensino de Ciências (Online)*, v.16(2), p.223 - 243, 2011.
14.  TREVISAN, Marlon Dantas; CARNEIRO, M. C.
Uma Descrição Semiótica da Metáfora no Ensino de Biologia: asserções sobre a célula animal. *Investigações em Ensino de Ciências (UFRGS. Impresso)*, v.14, p.211 - 240, 2010.
15. RUFATTO, Carlos Alberto; CARNEIRO, M. C.
A Concepção de Ciência de Popper e o Ensino de Ciências. *Ciência e Educação (UNESP)*, v.15, p.269 - 289, 2009.
16. CIRINO, M. M.; SOUZA, A. R.; SANTIN FILHO, O.; CARNEIRO, M. C.
A Intermediação da Noção de Probabilidade na Construção de Conceitos Relacionados a Cinética Química. *Ciência e Educação (UNESP)*, v.15, p.1 - 10, 2009.
17. CARNEIRO, M. C.
Considerações sobre a idéia de Tempo em Santo Agostinho, Hume e Kant. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, v.8, p.221 - 232, 2004.
18. CARNEIRO, M. C.
Considerações de Piaget sobre a Filosofia. *Mimeses (Bauru)*, v.20, p.19 - 31, 1999.

Livros publicados

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvcv.trata

9/13



1. TREVISAN, Marlon Dantas; **CARNEIRO, M. C.**
O Papel da Metáfora no Ensino de Ciências, São Paulo: Editora UNESP (selo Cultura acadêmica), 2019
2. **CARNEIRO, M. C.**; CALUZI, J. J.; Rothberg, Danilo
História e Filosofia da Ciência e o Ensino de Ciências II. São Paulo: Cultura Acadêmica/Ed. UNESP, 2014, v.300, p.292.

Capítulos de livros publicados

1. **RUFATTO, Carlos Alberto**; **CARNEIRO, M. C.**
A Teoria da Ciência de Karl Popper e as avaliações e decisões no campo jurídico In: Ecos Teóricos: Diálogos contemporâneos edificadores de uma nova visão do direito.1 ed.Bauru: Spessotto, 2019, v.1, p. 167-180.
2. Ghirardello, N.; **CARNEIRO, M. C.**
Contribuições da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação: Inovação, conhecimento e arte In: Perspectivas da universidade em temas contemporâneos.1 ed.São paulo: Editora Unesp, 2017, p. 139-152.
3. **SUART, B.**; **CARNEIRO, M. C.**; PARRAT-DAYAN, S.
O Papel Alivo do Sujeito no Conhecimento: a Psicologia e o Ensino de Ciências In: O Pedagogo entra em cena na Universidade.1 ed.Apucarana: Platão Graf Grafica e Editora, 2015, v.1, p. 88-102.
4. **CARNEIRO, M. C.**; **RUFATTO, Carlos Alberto**
A crítica do conceito de verdade em Popper In: A crítica do conceito de verdade em Popper,1 ed,São Paulo: Cultura Acadêmica/Ed. UNESP, 2014, v.1, p. 255-292.
5. **CARNEIRO, M. C.**; **RUFATTO, Carlos Alberto**
A importância da contribuição de Popper para o Ensino de Ciências In: A importância da contribuição de Popper para o Ensino de Ciências,1 ed,São Paulo: Cultura Acadêmica/Ed. UNESP, 2014, v.1, p. 221-254.
6. **CARNEIRO, M. C.**
As Contribuições da Epistemologia e psicologia genéticas de Piaget ao Ensino de Ciências In: As Contribuições da Epistemologia e psicologia genéticas de Piaget ao Ensino de Ciências.1 ed.São Paulo: Cultura Acadêmica/Ed. UNESP, 2014, v.1, p. 1-36.
7. **CARNEIRO, M. C.**
Construtivismo e Epistemologia Genética In: Psicologia: Reflexões sobre a Relação Sujeito-Objeto.1 ed,São Paulo: Cultura Acadêmica/Ed. UNESP, 2014, v.1, p. 1-110.
8. **CARNEIRO, M. C.**; **Soares, Mosés**
A Crítica à Ciência e tecnologia em Horkheimer e Adorno In: História e Filosofia das Ciências e o Ensino de Ciências.1 ed,São Paulo: Cultura Acadêmica/Editora da UNESP, 2011, v.1, p. 135-260.
9. **Gução, Maria**; **CARNEIRO, M. C.**
A ideia de Revolução Copernicana In: História e Filosofia das Ciências e o Ensino de Ciências.1 ed,São Paulo: Cultura Acadêmica/Editora da UNESP, 2011, v.1, p. 91-260.
10. **RUFATTO, Carlos Alberto**; **CARNEIRO, M. C.**
A importância da História e Filosofia das Ciências para o Ensino de Ciências In: História e Filosofia das Ciências e o Ensino de Ciências.1 ed,São Paulo: Cultura Acadêmica - Editora da UNESP, 2011, v.1, p. 29-206.
11. **CARNEIRO, M. C.**; LEPRE, R.M.
As contribuições da Epistemologia e Psicologia Genética de Jean Piaget à Educação In: História e Filosofia das Ciências e o Ensino de Ciências ed,São Paulo: Cultura Acadêmica/Editora da UNESP, 2011
12. **Suart Junior, José Bento**; **Zuliani, Sílvia Regina**; **CARNEIRO, M. C.**
Clássico ao Quântico: pressupostos históricos e filosóficos sobre o princípio da incerteza. In: Ensino de Ciências e Matemática VI: Ensino de Química,1a. ed,São Paulo: Editora UNESP (Cultura Universitária), 2011, v.V, p. 7-.
13. **Suart Junior, José Bento**; **Zuliani, Sílvia Regina**; **CARNEIRO, M. C.**
Ontologia x epistemologia: Ideário de Ilcerciandos In: Ensino de Ciências e Matemática V.1 ed,São Paulo: Cultura Acadêmica/Ed. UNESP, 2011, p. 269-.
14. **Gução, Maria**; **CARNEIRO, M. C.**; **Boss, S.**
Seleção de fontes históricas para o trabalho em sala de aula: uma análise do "Poema para In: Ensino de Ciências e Matemática V: História e Filosofia da Ciência ed.São Paulo: Editora UNESP (Cultura Acadêmica), 2011, v.V
15. **CARNEIRO, M. C.**
As Contribuições de Jean Piaget e Emilia Ferreira à Educação In: Práticas em Educação Especial e Inclusiva ed,Bauru: MEC - SEE, 2010
16. **CARNEIRO, M. C.**
A Epistemologia Genética de Piaget: Alguns Considerações. In: Introdução à Didática da Biologia,1a. ed,São Paulo: Escrituras, 2009, p. 79-.
17. **CARNEIRO, M. C.**
Sobre o Conhecimento: Alguns diálogos entre Piaget e Merleau-Ponty In: Filosofia Francesa Contemporânea.1 ed,São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009, v.1, p. 53-84.
18. **CARNEIRO, M. C.**
Pensamento, Subjetividade e Representação nas Teorias do Conhecimento de Hume e Kant In: Pensamento e Linguagem ed,Bauru: Cultura Acadêmica/UNESP, 2008
19. **CARNEIRO, M. C.**
O Problema do Conhecimento e a Aprendizagem de Noções Científicas, Segundo a Epistemologia Genética de Piaget In: Divulgação Científica e Ensino de Ciências: Estudos e Experiências ed,Escrituras São Paulo: São Paulo, 2006, v.1
20. **CARNEIRO, M. C.**; Goulart, Jefferson
O Humanismo na Filosofia Política de Maquiavel In: Humanidades em Comunicação, 2005
21. **CARNEIRO, M. C.**; **ARRUDA, Antonio Carlos Jesus Z de**
Qual o Papel da Experiência para a Formação da Noção Espacial em Descartes, Hume e Kant In: Filosofia e História da Ciência - Contribuição para o Ensino de Ciência ed,Ribeirão Preto - SP: Kayros - Editora & Gráfica, 2005, p. 50-58.
22. **CARNEIRO, M. C.**
Epistemologia e Epistemologia Genética In: Cadernos Pedagogia Cidadã, 2003
23. **CARNEIRO, M. C.**
Fundamentos Filosóficos da Psicologia da Educação In: Cadernos do Curso Pedagogia Cidadã, 2003, v.01
24. **CARNEIRO, M. C.**
A Crítica de Piaget ao Empirismo aplica-se a Hume? In: Revista de História e Filosofia da Educação, 1998, v.01

Livros organizados

1. Toledo, C. M.; Bahia, C. J.; **CARNEIRO, M. C.**
Ecos teóricos: Diálogos contemporâneos edificadores de uma nova visão do direito. Bauru: Editora Spessotto, 2019, v.500, p.388.
2. **CARNEIRO, M. C.**; OLIVEIRA NETO, L.; Henriques, F.
Extensão Universitária, Diversidade e Desenvolvimento Humano. São Paulo: Editora Unesp- Selo Cultura Acadêmica, 2017, v.200, p.480.
3. **CARNEIRO, M. C.**; NORONHA, P. L.; OLIVEIRA NETO, L.
Extensão Universitária: Ações e Perspectivas. São Paulo: editora unesp/cultura acadêmica, 2015, v.300.



p.253.

4. CARNEIRO, M. C.; NORONHA, P. L.; OLIVEIRA NETO, L. *Universidade e Sociedade*. São Paulo: editora unesp/cultura acadêmica, 2015, v.300, p.353.
5. CARNEIRO, M. C.; VASCONCELOS, M. S.; CONSTANTINO, E. P. *Psicologia: Reflexões sobre a Relação Sujeito-Objeto*. São Paulo: Cultura Acadêmica/Ed. UNESP, 2014, v.300, p.110.
6. CARNEIRO, M. C. *História e Filosofia das Ciências e o Ensino de Ciências*, São Paulo: Cultura Acadêmica/Editora da UNESP, 2011, v.1, p.260.
7. CARNEIRO, M. C.; Gentil, Hélio S. *Filosofia Francesa Contemporânea*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009, v.500, p.456.

Artigos em jornal de notícias

1. CARNEIRO, M. C. *A Necessidade de Políticas Públicas voltadas para a inovação, ciência e tecnologia*. *Jornal da Cidade - Bauru e região*, Bauru, 2021.
2. CARNEIRO, M. C.; PAIVA, C. C. *Objetivos para Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as políticas públicas*. *Jornal da Cidade - Bauru*. Bauru e região, 2021.
3. CARNEIRO, M. C.; OLIVEIRA NETO, L.; NORONHA, P. L. *Responsabilidade Social*. *Jornal Unesp*, São Paulo, p.2 - 16, 2015.
4. CARNEIRO, M. C.; OLIVEIRA NETO, L.; NORONHA, P. L. *Responsabilidade Social: Repensar a Universidade no século XXI*. *Jornal da UNESP*, São Paulo, p.2 - 2, 2015.
5. CARNEIRO, M. C.; OLIVEIRA NETO, L.; NORONHA, P. L. *A Necessária Reflexão sobre a Universidade*. *Jornal da UNESP*, São Paulo, p.2 - 2, 2014.
6. CARNEIRO, M. C.; NORONHA, P. L.; OLIVEIRA NETO, L. *A Necessária reflexão sobre a universidade*. *Jornal Unesp*, São Paulo, 2014.
7. CARNEIRO, M. C. *A Função da Filosofia no 2º Grau*. *Jornal da Cidade*, Araçatuba - SP, 1992.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Dissertações de mestrado: orientador principal

1. Rafael Botelho. *A Formação dos Conceitos Científicos em Vigotski e Piaget: diálogos possíveis*. 2015. Dissertação (Educação para a Ciência) - Faculdade de Ciências de Bauru - UNESP
2. Filipe Pereira Faria. *Análise Epistemológica das concepções de Ciência de Futuros professores de Física*. 2013. Dissertação (Educação para a Ciência) - Faculdade de Ciências - UNESP - Bauru
3. Aline Fernanda Ventura Sávio Leite. *Epistemologia e Educação: A ideia de Escola Democrática em Piaget*. 2013. Dissertação (Educação para a Ciência) - Faculdade de Ciências - UNESP - Bauru
4. Letícia do Prado. *Estudo de História e Filosofia da ciência sobre o ar atmosférico e suas implicações para o Ensino de Química*. 2013. Dissertação (Educação para a Ciência) - Faculdade de Ciências - UNESP - Bauru
5. Josiane de Cássia Zaneti. *A Epistemologia subjacente ao currículo da Licenciatura em Ciências Biológicas*. 2010. Dissertação (Educação para a Ciência) - Faculdade de Ciências - UNESP - Bauru
6. Maria Fernanda Bianco Gução. *Sobre a Percepção do movimento da terra em Galileu*. 2010. Dissertação (Educação para a Ciência) - Faculdade de Ciências - UNESP - Bauru
7. Marlon Dantas Trevisan. *O Papel da Metáfora no Ensino de Ciências: Uma Abordagem Semiótica*. 2008. Dissertação (Educação Para a Ciência) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
8. Sérgio Guardiano Lima. *Uma Aproximação Didática por meio da História do Conceito de Circulação Sanguínea*. 2008. Dissertação (Educação Para a Ciência) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
9. Antonio Carlos Jesus Zanni de Arruda. *A Importância Da Experiência na Construção da Noção Espacial, segundo a Epistemologia Genética de Piaget*. 2005. Dissertação (Educação Para a Ciência) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

Dissertações de mestrado: co-orientador

1. José Bento Suart Júnior. *Incerteza e Descrição Física da Realidade: Estudo Histórico e Filosófico*. 2010. Dissertação (Educação para a Ciência) - Faculdade de Ciências de Bauru - UNESP

Teses de doutorado: orientador principal




1. Filipe Faria. *A influência das ideias de Jean Piaget e Roland Garcia nas pesquisas em Ensino de Física no Brasil*. 2016. Tese (Educação para a Ciência) - Faculdade de Ciências - UNESP - Bauru
2. Letícia do Prado. *CONTRIBUIÇÕES DA FILOSOFIA DA QUÍMICA PARA A FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DE QUÍMICA: REFLEXÕES SOBRE A EXPERIMENTAÇÃO*. 2016. Tese (Educação para a Ciência) - Faculdade de Ciências - UNESP - Bauru
3. Felipe Fiani. *História e Filosofia da Química*. 2015. Tese (Educação para a Ciência) - Faculdade de Ciências - UNESP - Bauru
4. Maria Fernanda Bianco Gução. *Um estudo Historiográfico e Epistemológico sobre o conceito de Movimento e de referencial de movimento em Galileu*. 2013. Tese (Educação para a Ciência) -



13/07/2021

Currículo Lattes

Faculdade de Ciências - UNESP - Bauru

5.  Antonio Fernandes Nascimento Júnior. **Construção de Estatutos de Ciência para a Biologia numa perspectiva histórico-filosófica: uma abordagem estruturante para seu ensino**. 2010. Tese (Educação para a Ciência) - Faculdade de Ciências de Bauru - UNESP
6.  Antonio Carlos Jesus Zanni de Arruda. **Inteligência e Ensino de Ciências: Um Estudo Fundamentado na Epistemologia Genética de Piaget**, 2009. Tese (Educação Para a Ciência) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
7.  Carlos Alberto Rufatto. **A Crítica do Conceito de Verdade na Filosofia da Ciência de Karl Popper e o Ensino de Ciências**. 2008. Tese (Educação Para a Ciência) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

Teses de doutorado: co-orientador

1. José Bento Suart. **A Dialética do Conhecimento Científico, a prática e a experimentação: uma análise do ideário de licenciandos e sua relação com a epistemologia da ciência moderna**. 2011. Tese (Educação para a Ciência) - Faculdade de Ciências - UNESP - Bauru

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Tayna Cristina Valêncio de Matteo. **A Indústria Cultural e o indivíduo à deriva: um olhar sobre "monocle" (1958) de Jacques Tati**. 2012. Monografia (Linguagem, Cultura e Mídia (Especialização)) - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Bruna Silva Araújo. **Relações Públicas e Comunicação Organizacional**. 2008. Curso (Relações Públicas) - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP
2. Raul Lorenzetti. **Sobre o Campo de Atuação do Profissional de Relações Públicas no Brasil**. 2008. Curso (Relações Públicas) - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP
3. Daniela Gabeloni Felix da Silva. **Trabalho e Atuação Profissional de Relações Públicas**. 2008. Curso (Relações Públicas) - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP
4. Daniele Fortes Martins. **A Aprendizagem em Paulo Freire e Piaget**. 2007. Curso (Licenciatura Plena em Pedagogia) - Faculdade de Ciências de Bauru - UNESP
5. Marielle Lopes Bormiotti. **A Linguagem e o Pensamento na Epistemologia Genética de Piaget**. 2007. Curso (Licenciatura Plena em Pedagogia) - Faculdade de Ciências de Bauru - UNESP
6. Fátima Carneiro Franco. **A Questão da Motricidade Humana e a Educação Física Escolar**. 2007. Curso (Licenciatura em Educação Física) - Faculdade de Ciências de Bauru - UNESP
7. Suelen Fernanda Milanez. **Biologia e Inteligência na Epistemologia Genética de Piaget**. 2007. Curso (Licenciatura Plena em Pedagogia) - Faculdade de Ciências de Bauru - UNESP
8. Vanessa Grigoletto. **Ceticismo e Relações Públicas: Vida Comum**. 2007. Curso (Comunicação Social) - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP
9. Nayara Lago da Cunha. **Comunicação e Linguagem: A Vicência do Relações Públicas**. 2007. Curso (Comunicação Social) - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP
10. Juliana Tolosa Miranda. **Darwin e a Teoria da Evolução**. 2007. Curso (Licenciatura em Ciências Biológicas) - Faculdade de Ciências - UNESP - Bauru
11. Fabio Schwartz Soares dos Santos. **Filosofia para Crianças no Ensino de Ciências: Uma Análise do Manual Issao e Guga de Matthew Lipman**, 2007. Curso (Licenciatura Plena em Pedagogia) - Faculdade de Ciências de Bauru - UNESP
12. Érika Yoshioka Nitta Fernandes. **O Trabalho das Relações Públicas nas Organizações Contemporâneas Diante da Contextualização e Desenvolvimento da Noção de Trabalho e Sociedade**. 2007. Curso (Comunicação Social) - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP
13. Leonardo Ribeiro Bronzato. **O Corpo e a Educação Física**. 2006. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ciências - UNESP - Bauru
14. Gabriel Rodrigues da Cunha. **A Invenção do Espaço da Casa Paulistana**. 2005. Curso (Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Estadual Paulista - Júlio de Mesquita Filho
Inst. financiadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
15. Daniela Colín Lima. **A Questão Pedagógica no Canteiro de Obras**. 2005. Curso (Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Estadual Paulista - Júlio de Mesquita Filho
Inst. financiadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
16. Mariana Rodrigues da Silva. **A Imagem como Forma no Cinema e no Vídeo**. 2005. Curso (Comunicação Social) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
17. Rafaela Menegoli Tasca. **Ludicidades**. 2005. Curso (Comunicação Social) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
18. Marcos Antonio dos Santos. **O Espaço como Construção Ideológica na Arquitetura: o exemplo de Brasília**. 2005. Curso (Arquitetura) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
19. Filipe Diniz de Andrade Carvalho e Danila Lopes de Moraes. **Existe Ética no Exercício da Profissão de Relações Públicas?**. 2003. Curso (Relações Públicas) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
20. Cléber Daniel Lambert da Silva. **As Máquinas de Guerra Comunicacionais: Uma Genealogia da Informação**. 2002. Curso (Jornalismo) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

Iniciação científica

1. Julia Montserrat Albadalejo. **Big Brother Brasil no Olhar de Maquiavel**. 2017. Iniciação científica (Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo) - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP
Inst. financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
2. Gabriel Rodrigues da Cunha. **A Invenção do Espaço da Casa Paulistana**. 2005. Iniciação científica (Arquitetura) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
3. Daniela Colín Lima. **A Questão Pedagógica no Canteiro de Obras, a partir da Crítica realizada pelo Grupo Arquitetura Nova**. 2005. Iniciação científica (Arquitetura) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
4. Mariana Rodrigues da Silva. **A Imagem no vídeo e no Cinema**. 2004. Iniciação científica (Comunicação Social) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Inst. financiadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
5. Marcos Antonio dos Santos. **O Espaço como Construção Ideológica na Arquitetura**. 2004. Iniciação científica (Arquitetura) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Inst. financiadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
6. Frederico Gomes Belotto. **A Crítica da Inteligência em Bergson**. 2000. Iniciação científica (Filosofia) - Centro Universitário Sagrado Coração

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_impvcv.trata

12/13



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 19:26:56.

Documento Nº: 21521773-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21521773-5350>

SDECAP2021 18842A

13/07/2021

Currículo Lattes

Inst. financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

7. Carlos R. Micelli. **A Questão Moral em Kant e Piaget**. 1999. Iniciação científica (Filosofia) - Centro Universitário Sagrado Coração

Supervisão de pós-doutorado



1. Marlon Dantas Trevisan, 2020. Supervisão de pós-doutorado - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP

Orientação de outra natureza



1. Urias Guedes Pereira Lima, **incubadora de cooperativas populares**, 2010, Orientação de outra natureza (Engenharia Civil) - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP
2. Murilo Ferrari, **Atividades de Informática no Laboratório de Técnica Redacional**, 2006, Orientação de outra natureza (Comunicação Social) - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP
3. Gabriel Perrenoud Zotelli, **Atividades de Informática no Laboratório de Técnica Redacional**, 2006, Orientação de outra natureza (Comunicação Social) - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP
4. Talita Cauabene Sicchiroli, **Comunicação e Filosofia**, 2006, Orientação de outra natureza (Relações Públicas) - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP
5. Caio Higa, **Filosofia e Arquitetura**, 2006, Orientação de outra natureza (Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP
6. Carla de Paula Pinto, **Filosofia e Comunicação**, 2006, Orientação de outra natureza (Jornalismo) - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP
7. Nayara da Cunha, **A Memória Cultural presente no Folclore como Forma de Resistência contra a Lógica da Aceleração do Tempo no Capitalismo**, 2005, Orientação de outra natureza - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
8. Romina Paula Molina Arevaldo, **Considerações sobre o Projeto Moderno em Arquitetura**, 2004, Orientação de outra natureza - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

Orientações e supervisões em andamento

Dissertações de mestrado: orientador principal

1. Lucas de Melo Trentin, **Instrumentos e Ciência: o microscópio na Química e no Ensino**, 2020, Dissertação (Educação para a Ciência) - Faculdade de Ciências - UNESP - Bauru
2.  Paulo Antônio de Oliveira Temoteo, **A construção da teoria moderna de evolução biológica: uma leitura a partir da Epistemologia de Ludwik Fleck**, 2019, Dissertação (Educação para a Ciência) - Faculdade de Ciências - UNESP - Bauru
3.  Letícia Cristina Johansen, **Trajetória da formação, inserção e atuação profissional de professoras dos cursos de Ciências e Matemática da Universidade Pública: como essa trajetória influencia a atuação dessas mulheres em sala de aula**, 2019, Dissertação (Educação para a Ciência) - Faculdade de Ciências - UNESP - Bauru

Teses de doutorado: orientador principal

1.  Thais Soares, **A epistemologia do conhecimento tácito e sua contribuição para a educação científica**, 2019, Tese (Educação para a Ciência) - Faculdade de Ciências - UNESP - Bauru
2.  Geilson Rodrigues, **Técnica, Tecnologia e Ciência em Hebert Marcuse para a abordagem de Espectroscopia em uma perspectiva de Ciência Integral para a formação de professores universitários de Física e de Química**, 2019, Tese (Ensino de Ciências) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 13/07/2021 às 10:44:22.





ORÇAMENTO #4392

REVESTIK - 24.593.389/0001-94
R ALFREDO RUIZ QUADRA, 4-78 CENTRO - BAURU - SP CEP: 17.015-120
Fone: (14) 3235-3636 Celular: (14) 9910-66148 E-mail: contato@revestik.com.br Site: www.revestik.com.br

DADOS DO CLIENTE

TÉCNICO: DAVID DATA: 15/07/2021

CLIENTE: FUNDUNESP-SP

SERVIÇOS

SERVIÇO	HORAS/QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1. LIMPEZA E REMOÇÃO DE LÂMINAS DESTACADAS, TRATAMENTO DAS FRESTAS COM PU E PRODUTO BATE PEDRAS EM TODO LOCAL 60m². FECHAMENTO EM SERRALHERIA COM TELAS ARTÍSTICAS EM TODO O CNTORNO DO PRÉDIO, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO (UN) PRÉDIO CITE B	1,00	21.025,00	R\$ 21.025,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE HORAS/QTDE DE SERVIÇOS	1,00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 21.025,00
		VALOR TOTAL DA OS	R\$ 21.025,00

DATA DA OS: 15/07/2021 DATA DE ENTREGA: 15/07/2021

OBSERVAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO À VISTA

EM ____/____/____
Data do aceite

Assinatura do Prestador

Assinatura do Sacado



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 21:48:18.
Documento Nº: 21523171-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21523171-5350>



SDECAP202118847A



ALDERCI LERIO

RUA ANTONIO VALDERRAMAS D'ARO, 7-45, BAURU – SP.
 FONE: (14) 3204-7551
 CNPJ: 39.714.304/0001-56

CLIENTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP –FUNDUNESP.
 Cnpj sob nº 57.394.652/0001-75.
 Inscrição estadual nº 112.308.414.114.
 Rua Líbero Badaró nº 377-23º andar-conjunto 2310-Centro.
 São Paulo-SP CEP : 01009-906.
 Telefone: 34745300.
 E-mail: administracao@fundunesp.org.br

A/C Professor Paulo Noronha Lisboa Filho

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviço de limpeza, remoção de lâminas destacadas, tratamento a base de PU nas frestas e aplicação de produto Bate –pedras em toda a área(60 mts ²).Fechamento em serralheria com telas artísticas em todo o perímetro do prédio. Obs: com todos os materiais inclusos.(Prédio CiteB)	und	01	R\$19200,00	R\$19200,00

Total:R\$19200,00

VALIDADE DA PROPOSTA:30 dias

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:A vista

DATA DE ENTREGA:Até 30 dias.

BAURU, 14 DE JUIHO DE 2021.



ALDERCI LERIO
CPF: 366.308.619-49





ALDERCI LERIO

RUA ANTONIO VALDERRAMAS D'ARO, 7-45, BAURU – SP.
FONE: (14) 3204-7551
CNPJ: 39.714.304/0001-56

CLIENTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP –FUNDUNESP.
Cnpj sob nº 57.394.652/0001-75.
Inscrição estadual nº 112.308.414.114.
Rua Líbero Badaró nº 377-23º andar-conjunto 2310-Centro.
São Paulo-SP CEP : 01009-906.
Telefone: 34745300.
E-mail: administracao@fundunesp.org.br

A/C Professor Paulo Noronha Lisboa Filho

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviço de remoção de vidros existentes, corte de travessas e instalação de vidro temperado 6 mm na porta do CiteB(mts ?)com materiais inclusos	und	und	R\$5000,00	R\$5000,00

Total:R\$5000,00

VALIDADE DA PROPOSTA:30 dias

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:A vista

DATA DE ENTREGA:Até 30 dias.

BAURU, 14 DE JUIHO DE 2021.

ALDERCI LERIO



CPF: 366.308.619-49



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 21:50:51.
Documento Nº: 21524627-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21524627-5350>



SDECAP202118849A



CR-200B

Crie as formas do seu futuro

Impressora 3D consumidor de alto custo-benefício



Tamanho 200*200*200mm | Aparência refinada
Fonte de alimentação de alta qualidade

 Design industrial e minimalista	 Câmara de impressão enclausurada	 Sensor de filamento
 Tela sensível ao toque colorida	 Iluminação interna em LED	 Rápida remoção de impressão
 Placa-mãe ultra silenciosa	 Extrusora de metal	 Recuperação de impressão

Uma impressora 3D requintada de alto desempenho



SDECAP202118850A

Impressora 3D consumidor Uma Câmara Transparente com Muito estilo

A estrutura exclusiva com cor clássica
Creality e muito estilo materializa sua
criatividade infinita



Porta transparente
de policarbonato



Porta com padrão
diamantado



Design de porta
magnética



Tecnologia inovadora Alto desempenho Alta precisão Alta qualidade

Com componentes industriais e resistentes a altas
temperaturas, uma impressora de alta qualidade
vem com um desempenho excepcional



Câmara de impressão totalmente fechada

A câmara fechada com 200*200*200mm
apresenta um tamanho de impressão maior.
Combina com uma tampa padrão, suporta
filamentos de alta temperatura

Tamanho da máquina
411*435*503mm

Tamanho da impressão
200*200*200mm



Fonte de alimentação segura e poderosa

O fornecimento universal de energia com estabilidade e qualidade lhe dá um ambiente seguro e amigável

- Alta potência
- Alta adaptação
- Alta confiabilidade



Impressão Online e controle em tempo real

Múltiplas formas para transferência de arquivos

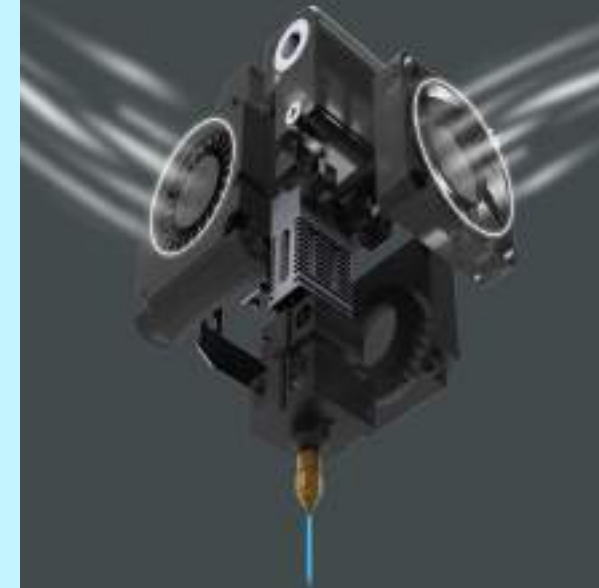
- Biblioteca de modelos
- Fatiamento online
- Impressão online
- Backup e compartilhamento

*Conectado a CREALITY BOX (Adicional)



Novo kit de bico de extrusão com alto desempenho

Novo kit de bico com excelente condutância térmica apresenta resistência ao desgaste e estabilidade e os ventiladores duplos fornecem um ótimo ambiente de dissipação de calor



Tela sensível ao toque colorida de tamanho grande

Tela capacitiva colorida com uma nova interface e resistente ao desgaste



Respostas rápidas



Alta precisão



Resistente ao desgaste



vida útil longa



Plataforma de Vidro Carborundum, Rápida Remoção de Impressão

Permite um aquecimento mais rápido, proporcionando melhor aderência e evitando deformações. Você verá suavidade mesmo na primeira camada do modelo



Aquecimento rápido



Sem empenamentos



Remoção sem problemas



Resistência ao desgaste



Sensor de Filamento

Sempre que houver um possível acidente, como a quebra do filamento, o sensor inteligente força a máquina a suspender a impressão.



Sensor de Filamento



Experiência do usuário melhorada por detalhes otimizados

	<p>Retomar a Impressão</p> <p>A impressora retorna automaticamente para impressão após recuperação da rede elétrica</p>
<p>Fixador da base aquecida</p> <p>Mais fácil e conveniente que os cliques de cauda longa</p>	
	<p>Iluminação interna em LED</p> <p>Fácil de observar a impressão, amigável e segura para os olhos</p>
<p>Porca de nivelamento grande</p> <p>Nivelamento rápido e menos preocupações</p>	

Especificações

Tecnologia FDM	Quantidade de Bico 1
Tamanho da Impressão 200*200*200mm	Temperatura da Mesa ≤100°C
Tamanho da Impressora 411*435*503mm	Temperatura do bico ≤260°C
Tamanho da Embalagem 533*499*605mm	Espessura da Camada 0,1mm-0,4mm
Peso do Produto 16kg	Filamentos PLA/ABS
Peso da Embalagem 20,68kg	Visor Tela de toque colorida de 4,3 polegadas
Precisão da Impressão ±0,1mm	Fonte de alimentação Entrada: 115-235V Saída: 24V
Diâmetro do Bico 0,4mm	

Aplicações

	<p>Médico</p>
	<p>Arquitetura</p>
	<p>Indústria</p>
	<p>Faça você mesmo</p>





Inovus Indústria de Máquinas Automáticas Ltda
AV DR LABIENO DA COSTA MACHADO, 5030 - DT INDUSTRIAL
GARÇA / SP - CEP 17400000 - Tel (14) 41040642
CNPJ: 07187909000162 IE: 315030320118
www.inovus.com.br

Nome: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP

CNPJ: 57.394.652/0001-75

EMAIL: vitormmd@gmail.com

1. Objetivo

Este Orçamento refere-se ao fornecimento de 3 Impressora 3D Modelo Builder Mega 2 da marca Mousta, fabricante Inovus.

2. Características do equipamento

- Medidas externas: Comp. 450m - Larg. 590m - Alt. 670M
- Peso do equipamento: 15Kgs
- Volume de impressão: 300x200x320mm (LxPxA)
- Mesa aquecida de impressão
- Diâmetro do filamento: 1,75mm
- Diâmetro do bico: 0,4mm
- Resolução da camada: 50 – 320 microns (0.05-0.32mm)
- Material: ABS, PLA, ABS Mármore e PETG
- Tecnologia: Fusão e Deposição de Material (FDM)

Software:

Tipo de arquivo: STL, OBJ

Compatibilidade: Windows, Mac

Softwares compatíveis: Repetier Host, Simplify 3D e outros

Eletricidade:

Consumo: ~15W (Ocioso), ~360W(Operação – Máximo)

Entrada de Energia: AC 110 – 220V fonte bivolt automática, 50-60Hz

Conectividade:

USB, Cartão de memória (funciona independente do computador)

Mecânica:

Motor de passo alto torque 4,0Kgf.cm, 1.8º por passo e 1/16 micropasso

Estrutura: MD FPreto Revestido Fosco

Mesa: Alumínio Metal Core com vidro

3. Característica Geral

- A cinemática coreXY garante maior velocidade de impressão, precisão e qualidade.
- Mesa aquecida e ambiente de impressão fechado, eliminando problemas de contração do ABS.
- Tela em LCD integrada e entrada para cartão de memória, permitindo operação independente de computador; possui também entrada USB.
- Nivelamento automático, facilita o preparo da impressão e garante uma melhor adesão da primeira camada dispensando ajustes manuais.



Garça, 13/07/2021

Tel: (14) 3471-2010

Whats: (14) 98150-9689

Larissa Peixoto | ECNC - Inovus Indústria de Máquinas Automáticas Ltda.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 21:53:33.

Documento Nº: 21523184-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21523184-5350>



SDECAP202118851A



Inovus Indústria de Máquinas Automáticas Ltda
AV DR LABIENO DA COSTA MACHADO, 5030 - DT INDUSTRIAL
GARÇA / SP - CEP 17400000 - Tel (14) 41940042
CNPJ: 07167909000162 IE: 315030320118
www.inovus.com.br

- Sensor ótico de fim de curso, com maior precisão e durabilidade. Não são frágeis como endstops mecânicos.
- Menu de operação com fácil interação, totalmente em português.
- Extrusora com regulagem de pressão para o tracionamento perfeito com qualquer filamento. O sistema Bowden possui um cabeçote mais leve, com menos inércia e vibrações no cabeçote. A extrusora é posicionada lateralmente, assim como o suporte para filamento, facilitando o acesso e utilização.
- Alimentação elétrica bivolt automática (110/220v) – Tudo isso em seu volume de impressão de 300x200x320mm (LxPxA), compatível com filamentos ABS e PLA de 1.75mm.

Acompanha:

- Cabo de alimentação
- Cartão de memória
- 0,5kg de filamento

4. Preços e condições de pagamento

R\$ 17.6700,00 para pagamento à **vista** via boleto ou transferência bancária.

5. Prazo e validade

Prazo de entrega: 20 dias úteis
Validade desta proposta é de 05 dias

6. Garantia:

Inovus oferece garantia de 12 (doze) meses a partir da data de envio do equipamento sobre qualquer defeito de fabricação.

7. Condições gerais:

Frete – FOB, por conta do cliente.

Deslocamento técnico para instalação e treinamento – Não incluso neste orçamento

8. Insumos:

Realizamos a comercialização de filamentos ABS e PLA : **consulte os valores**

Garça, 13/07/2021

Tel: (14) 3471-2010

Whats: (14) 98150-9689

Larissa Peixoto | ECNC - Inovus Indústria de Máquinas Automáticas Ltda.



OBSERVAR ATENTAMENTE OS ITENS GARANTIA, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO NO CORPO DESTE ORÇAMENTO.

Não finalize suas negociações, antes de nos contatar. Estou à disposição para conseguir a solução que precisa.

Garça, 13/07/2021

Tel: (14) 3471-2010

Whats: (14) 98150-9689

Larissa Peixoto | ECNC - Inovus Indústria de Máquinas Automáticas Ltda.





3D BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS

ORÇAMENTO

BIOIMPRESSORA 3D MODELO EDUCACIONAL "STARTER"

Soluções em Biotecnologia 3D- 3DBS CNPJ: 29.150.401/0001-00.

Rua Armando Martino, 188 – Parque São Domingos, Sao Paulo, SP - CEP: 05127000 Fone: 19-991384593



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 21:54:58.
Documento Nº: 21524631-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21524631-5350>



SDECAP202118852A



1. A 3DBS

A 3D Biotechnology Solutions – 3DBS participa da construção do futuro da medicina regenerativa desenvolvendo equipamentos e aplicações capazes de apoiar o desenvolvimento de tecidos e modelos in vitro funcionais. Nosso objetivo é possibilitar a construção de tecidos humanos vivos que comprovadamente funcionem como tecidos nativos.

2. Bioimpressão 3D

A tecnologia de bioimpressão 3D vem sendo usada para a construção de tecidos humanos funcionais e modelos in vitro tridimensionais, partindo da impressão de células carregadas em matrizes poliméricas que são posicionadas camada-a-camada de maneira programada e hierárquica. A bioimpressão 3D tem impacto em diversas atividades e setores, como as indústrias farmacêutica e cosmética e soluções para a medicina regenerativa.



Soluções em Biotecnologia 3D- 3DBS CNPJ: 29.150.401/0001-00.

Rua Armando Martino, 188 – Parque São Domingos, Sao Paulo, SP - CEP: 05127000 Fone: 19-991384593





Proposta: 3DBS 199/2021

São Paulo, 14 de julho de 2021

A/C Professor Paulo Noronha - UNESP

CLIENTE:	Professor Paulo Noronha
ENDEREÇO:	UNESP
CIDADE:	
CONTATO:	
TELEFONE:	55 14 99134-3696
E-MAIL:	

3. Orçamento de projeto e desenvolvimento de bioimpressora 3D

Escopo da proposta: orçamento para fornecimento de bioimpressora 3D modelo *Starter - Educacional*. O equipamento possui um cabeçote para extrusão de soluções viscosas/biotintas, controle de aquecimento do cabeçote (80°C) e da mesa (60°C), sistema de pré-cura com um comprimento de onda UV (a definir uma faixa). A Bioimpressora possui interface de interação com o usuário onde é possível o controle da posição, velocidade e tempo de parada das seringas.

- 1 bioimpressora 3D modelo *Starter Educacional* com um módulo de acionamento de seringa com sistema de fotocura UV (um comprimento de onda a definir).
- Consultoria técnica (3 hs)
- Treinamento para utilização (3 hs)
- Kit para Bioimpressão Biotintas Starter (GRÁTIS) contendo:
 - 10mL Alginato,
 - 10mL Gelatina
 - 10mL Gelatina + Alginato,

Soluções em Biotecnologia 3D- 3DBS CNPJ: 29.150.401/0001-00.

Rua Armando Martino, 188 – Parque São Domingos, Sao Paulo, SP - CEP: 05127000 Fone: 19-991384593



SDECAP202118852A



- 10mL Pluronic,
- 10m LPCL policaprolactona (Pallets)



Figura 1: Bioimpressora modelo *Starter* semelhante à desta proposta.

4. Características da Bioimpressora 3D Modelo *Starter* Educacional

Processo: Mecanismo de microextrusão. Deposição controlada de líquido/soluções viscosas (ex.: hidrogéis/biotintas).

Dimensões: 370 mm (L) x 375 mm (P) x 500 mm (A)

Peso: 12 Kg

Volume de impressão: 130 mm (L) x 90 mm (P) x 70 mm (A) (placa padrão de cultivo celular retangular)

Soluções em Biotecnologia 3D- 3DBS CNPJ: 29.150.401/0001-00.

Rua Armando Martino, 188 – Parque São Domingos, Sao Paulo, SP - CEP: 05127000 Fone: 19-991384593





Movimentação: Motores de passo, guias de aço temperado, cromado e retificado 8 h6, com rolamentos lineares de 8 mm e guias lineares.

Velocidade de impressão: 40 mm/s

Precisão movimento: 0,010 mm nos eixos X e Y e de 0,005 mm no eixo Z (altura).

Material de impressão: Líquidos/Soluções viscosas, hidrogéis carregados com células e/ou biomoléculas.

Estrutura: PEAD Branco e alumínio.

Mesa de impressão: 140 mm x 110 mm com aquecimento. Temperatura máx. 60 °C.

Sistema de seringa (biotintas): um cabeçote para líquido/solução acondicionada em seringa (volume da seringa 5 ml ou 10 ml – a definir), com aquecimento até 80 °C.

Sistema de cura UV 10 watts (2 comprimentos de onda): 365nm (incluso) 405nm (adicional).

Formato do Arquivo: arquivo no formato “.STL”, “.AMF”

Software: Pronterface e Slic3R/Cura (fornecidos com equipamento)

5. Opcionais INCLUSOS

Nenhum

6. Opcionais NÃO INCLUSOS

- **Câmera de registro de imagens acoplada** – R\$1000,00

Soluções em Biotecnologia 3D- 3DBS CNPJ: 29.150.401/0001-00.

Rua Armando Martino, 188 – Parque São Domingos, Sao Paulo, SP - CEP: 05127000 Fone: 19-991384593





- **Customização sistema de cura UV 10 watts (5 comprimentos de onda):** R\$ 3.800,00 (950,00 cada comprimento de onda)
- **Sistema rotativo para impressão de estruturas tubulares:** – R\$ 3.000,00
- **Extrusora para Pellets (grânulos):** Seringa de Inox especial aquecida, cabeçote intercambiável com o da seringa convencional - saída com diâmetro de 1 mm e temperatura máxima de 220 °C. – R\$4.000,00
- **Sistema de resfriamento do cabeçote (4°C)** – R\$5.000,00
- **Sistema de resfriamento da mesa de impressão (12°C):** - R\$4.000,00

7. Condições Comerciais

Os valores na tabela abaixo são apresentados em Reais (R\$), com validade de 30 dias a partir da data do orçamento.

Bioimpressora 3D Modelo Educacional <i>Starter</i>	8.900,00
Kit Biotintas <i>Starter</i>	-
TOTAL	R\$8.900,00

Condição de pagamento: duas parcelas, 50% no aceite do orçamento e 50% na entrega.

- Depósito em conta bancária

Dados bancários: Banco do Brasil S.A. Agência: 1515-6 C/C: 55.277-1

8. Demais Condições

- Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação (inclusas peças danificadas e avaliadas pelo fornecedor)

**não incluso transporte do equipamento à oficina.*

Soluções em Biotecnologia 3D- 3DBS CNPJ: 29.150.401/0001-00.

Rua Armando Martino, 188 – Parque São Domingos, Sao Paulo, SP - CEP: 05127000 Fone: 19-991384593





- Garantia estendida de mais 1 ano: R\$4.000,00 inclui troca de peças, envio para 3DBS e reenvio para o cliente – (NÃO INCLUSA NESTA PROPOSTA).
- Prazo de entrega: 90 dias

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

*Ana Luiza Millás – Pesquisadora responsável
3D Biotechnology Solutions*

*Hamilton Oriente – Coordenador Projetos eletromecânicos e Processos
3D Biotechnology Solutions*

*Pedro Xavier Rodriguez Massaguer – Desenvolvimento de negócios CEO
3D Biotechnology Solutions*

Soluções em Biotecnologia 3D- 3DBS CNPJ: 29.150.401/0001-00.

Rua Armando Martino, 188 – Parque São Domingos, Sao Paulo, SP - CEP: 05127000 Fone: 19-991384593



14/07/2021

VHSYS - ORÇAMENTO 523

**ORÇAMENTO 523**

Bioedtech - 39.157.084/0001-07
AVENIDA JOSE CESAR DE OLIVEIRA, 335 startup BioedtechVILA LEOPOLDINA - SAO PAULO - SP CEP: 05.317-000
Fone: (16) 99258-4648 **E-mail:** bioedtech@gmail.com **Site:** www.bioedtech.com.br

DADOS DO CLIENTE**VENDEDOR:** Isabela Poley **DATA:** 14/07/2021**RAZÃO SOCIAL:** FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP**NOME FANTASIA:** FUNDUNESP**CNPJ:** 57.394.652/0001-75**INSC. ESTADUAL:** 112.308.414.114**TELEFONE:** (11) 3474-5300**EMAIL:** administracao@fundunesp.org.br**ENDEREÇO:** Rua Libero Badaró**NUMERO:** 377**BAIRRO:** Centro**COMPLEMENTO:** 23º andar ? Conjunto 2310**CEP:** 01009-906**UF:** SP**CIDADE:** São Paulo**DADOS DO ORÇAMENTO**

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Bioimpressora educacional com sistema de fotocuragem KIT	1,00			R\$ 7.665,00	R\$ 7.665,00
2. BIO2019 - Bioimpressora educacional KIT	1,00	UN		R\$ 6.265,00	R\$ 6.265,00
3. Kit de hidrogéis para treinamentos	2,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. PCE0001 - Pacote de cursos EAD básico	1,00			R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5. PCE0002 - Pacote de cursos EAD intermediário	1,00			R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	6,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	5 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 23.930,00	VALOR DO FRETE	R\$ 185,76
VALOR TOTAL DO DESCONTO	R\$ 4.000,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 20.115,76		

OBSERVAÇÕES

A/C DE PROF. PAULO NORONHA LISBOA FILHO

Impressoras 3D do tipo Ender 3, cada uma com um cabeçote adaptado para a extrusão de hidrogéis. Modelos com e sem fotocura UV.

Informações técnicas:

X 220mm

Y 220mm

Z 230mm

UV 6W

Acompanham kit duplo de insumos (hidrogéis para treinamento), manual de montagem da impressora 3D e instalação do cabeçote para extrusão de hidrogéis, treinamento de 3 horas online e suporte técnico BioEdTech durante 6 meses.

Software de fatiamento recomendado: Simplify 3D

Compra feita pelo site: <https://www.simplify3d.com/>

Preço USD150,00

Pacotes de cursos EaD BioEdTech de níveis básico e intermediário incluídos neste orçamento, com desconto de 50% aplicado ao pacote intermediário.

VALIDADE: 30 **PRAZO DE ENTREGA:** 60 **TRANSPORTADORA:** Jadlog

SDECAP2021 18853A

<https://app.vhsys.com.br/public/preview/orcamento/AYgM1UztJzUyNh0LJy0yQV7M2QDt1QrTtoEKt08SUN7M3UDN2UzIPzUyP58S/>

1/1



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 21:56:28.

Documento Nº: 21523188-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21523188-5350>



3DCRIAR.COM.BR

14 de Julho de 2021

PROPOSTA COMERCIAL

FUNDUNESP

Conforme solicitado, segue proposta comercial.

Sobre a CREALITY

Fundada em 2014, na China, a Shenzhen Creality 3D Technology Co., Ltd. se concentra no design, pesquisa, produção de impressoras 3D e produtos relacionados à impressão 3D. Composta por pesquisadores e engenheiros qualificados, a equipe de P&D busca constantemente funções criativas e excelente experiência do usuário. Os investimentos em P&D da empresa em impressão 3D cobrem impressoras 3D FDM / resina, scanners 3D, filamentos, resina, bem como drones e robôs impressos em 3D que dão suporte à educação STEAM. Com fábrica própria certificada com BSCI e ISO, cobrindo uma área de 20.000 metros quadrados e alcançando uma capacidade de produção anual de mais de 500.000 unidades. Os produtos são todos certificados pelos padrões CE, FCC e ROHS, exportados para mais de 100 países.

Sobre a 3DCRIAR

A 3D CRIAR é pioneira e líder na implementação de soluções de impressão 3D para a Educação, Saúde e Indústria no Brasil. Oferecemos soluções que incluem **produtos e serviços** de alta qualidade e desempenho para melhoria dos resultados de nossos Clientes. Estamos localizados no **Centro de Inovação e Tecnologia da USP**, CIETEC, em São Paulo. Esta forte conexão com inovação e tecnologia facilita nossa missão de **aumentar a competitividade do Brasil através de inovação movida por manufatura aditiva.**

- 
Design industrial minimalista
- 
Gabinete totalmente fechado
- 
sensor de escurecimento do filamento
- 
Tela de toque colorida de tamanho grande
- 
Lanterna LED interna
- 
Modelo de remoção rápida
- 
Placa ultra silenciosa
- 
Estrutura de extrusão de metal
- 
Função de retomada da impressão



SDECAP2021 18854A





3DCRIAR.COM.BR

14 de Julho de 2021

CREALITY

Especificações da Creality CR-200B

Item	Descrição
Tecnologia	FFF / FDM
Área de impressão	200 x 200 x 200 mm
Tamanho de equipamento	411x435x503 mm
Tamanho de embalagem	530 x 530 x 620 mm
Peso líquido	16 kg
Peso de embalagem	20,68 kg
Mesa aquecida	Sim, até 100 C
Extrusores	1 de 0,4 mm
Temperatura de extrusão	Até 260 C
Resolução de camada	0,05 mm até 0,4 mm
Precisão	0,1 mm + -
Interface	USB, SD Card, tela de toque
Ruído	< 50 dB
Sensor de presença de filamento	Sim
Retomar impressão por falha de energia	Sim
Câmara completamente fechada	Sim
Iluminação interna	Sim
Construção	Estrutura em alumínio e portas em policarbonato
Calibragem	Guiada semiautomática
Software	Cura - gratuito
Energia	115 - 235 V
Arquivos compatíveis	STL, OBJ, AMF
Filamento	Diâmetro 1,75 mm, sistema aberto
Filamentos compatíveis	PLA, ABS, PETG, ASA, PC, TPU, FLEXÍVEIS, COM FIBRA DE CARBONO, ETC...



SDECAP202118854A





3DCRIAR.COM.BR

14 de Julho de 2021

VALORES

Item	Qtde	Preço un. (R\$)	Preço total (R\$)
Impressora 3D Creality CR 200B	01	7.500,00	7.500,00
Treinamento de inicialização – Online			
Total			7.500,00

CONDIÇÕES GERAIS

- Razão Social : 3DCRIAR Consultoria
- CNPJ: 08.068.098/0001-20
- Condição de pagamento: Nota de Empenho
- Impostos : Incluso
- Prazo de entrega: Imediato
- Fretes: Incluso.
- **Validade da proposta: 30 dias após emissão.**
- Garantia: 12 meses (consulte o termo de garantia)
- Possuímos itens de reposição em estoque para manutenção de peças e componentes.
- Termo de Garantia: 12 meses [BAIXE O TERMO ATUALIZADO](#)
- Condições de Suporte Técnico: [BAIXE A VERSÃO ATUALIZADA](#)
- Requisitos de Instalação: [BAIXE A VERSÃO ATUALIZADA](#)

TREINAMENTO DE INICIALIZAÇÃO

Objetivo:

- Capacitar usuários no equipamento adquirido

Tópicos:

- Inspeção de recebimento de máquina
- Peças principais e funcionamento básico
- Conexão de energia e rede
- Instalação de software
- Principais opções de software e configurações
- Exemplo de preparo de peças
- Suportes e outros elementos de assistência de construção
- Preparo de impressão em materiais padrão (PLA, ABS, ..)
- Limpeza de peças
- Conservação do equipamento e manutenção básica
- Acesso ao sistema de Suporte Técnico

Duração : 01 dia (04 horas)



HE - Hidroelétrica

Carlos Roberto Tozato-ME

CNPJ: 11.130.132/0001-54

Inscrição Estadual: 202.103.040-114

Endereço: Rua Emilio Quaglia nº 106

Recanto Regina – Barra Bonita/SP

e-mail: he.hidroeletrica@gmail.com



ORÇ. 2021/0168

A/C: DTI - FC / UNESP - Bauru-SP

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP –
FUNDUNESP / CNPJ sob nº. 57.394.652/0001-75 Inscr. Estadual nº. 112.308.414.114

Descrição dos serviços:

Instalação de link em fibra óptica, rack, switch gerenciável, 24 pontos metálicos com infra-estrutura, testes e certificação.

Valor total dos serviços: R\$ 32.000,00

Proposta válida por 15 dias

Barra Bonita, 14 de Julho de 2021

Carlos R. Tozatto





ANDRE L G LOPES – ME

CNPJ: 14.534.714/0001-94
Rua Maria Florinda, 427 CEP 15290-000
Bauru - SP / Buritama - SP
(18) 99659-9082 Op. Claro
andre.galopes@gmail.com

A:

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP

CNPJ sob nº. 57.394.652/0001-75

Inscrição Estadual nº. 112.308.414.114

PROPOSTA/ORÇAMENTO UNb0137

Citeb

Instalação completa de infra-estrutura vertical de link certificado em fibra óptica interligando em tronco primário SM com rack e switch gerenciável e distribuição horizontal de 24 pontos metálicos de rede lógica. A proposta inclui materiais ópticos, ativos de rede, fusões ópticas, DIO, mini-gbics, infra-estrutura e instalação completa com mão de obra especializada.

TOTAL R\$ 29.900,00

Bauru, 15 de julho de 2021



André Lopes
CPF: 145.631.998-18





ORÇAMENTO #4391

REVESTIK - 24.593.389/0001-94
R ALFREDO RUIZ QUADRA, 4-78 CENTRO - BAURU - SP CEP: 17.015-120
Fone: (14) 3235-3636 Celular: (14) 9910-66148 E-mail: contato@revestik.com.br Site: www.revestik.com.br

DADOS DO CLIENTE

TÉCNICO: DAVID DATA: 15/07/2021

CLIENTE: FUNDUNESP-SP

SERVIÇOS

SERVIÇO	HORAS/QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1. REMOÇÃO DE VIDROS CORTES DE TRAVESSAS, INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMERADO 6mm NA PORTA DO CITE B INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO (UN)	1,00	5.950,00	R\$ 5.950,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE HORAS/QTDE DE SERVIÇOS	1,00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 5.950,00
VALOR TOTAL DA OS			R\$ 5.950,00

DATA DA OS: 15/07/2021

OBSERVAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO À VISTA

EM ____/____/____
Data do aceite

Assinatura do Prestador

Assinatura do Sacado



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:03:38.
Documento Nº: 21524654-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21524654-5350>



SDECAP202118857A



ORÇAMENTO

Data: 15 / 07 / 2021

Cliente: Fundunesp

Tel.: 11-3474 5309 Tiago Macedo

End.: CAMPUS UNESP BAURU - SP

E-mail: thiago@fundunesp.org.br

Fechamento de vãos conforme projeto, vidros cristal incolor 08 mm temperados, perfis em alumínio brancos:

LOCAL FRENTE

TIPOLOGIA JANELA DE CORRER 2 FOLHAS (1
FIXO/1CORRER) COM FECHO BATE-FECHA
LARGURA (MM) 1200
ALTURA (MM) 500
VIDRO INCOLOR 08MM TEMPERADO
ALUMÍNIO BRANCO

LOCAL FRENTE

TIPOLOGIA PORTA DE CORRER 6 FOLHAS
(4FIXOS/2CORRER)
LARGURA (MM) 6000
ALTURA (MM) 2690
VIDRO INCOLOR 08MM TEMPERADO
ALUMÍNIO BRANCO

LOCAL ATRÁS

TIPOLOGIA JANELA BASCULANTE
LARGURA (MM) 1200
ALTURA (MM) 500
VIDRO INCOLOR 08MM TEMPERADO
ALUMÍNIO BRANCO

R\$ 13.000,00

Formas para pagamento – sinal / 30 / 60 / 90 – cheque / cartão / boleto

Prazo – Entre 10 e 12 dias úteis à contar do sinal / medições definitivas

Dúvidas:

Alessandro / Alexandre

PPS Vidraçaria e Serralheria - CNPJ 15.242.586/0001-78
Fone: 3208-0145 / 95431 2924 - e-mail: contato@ppsvidros.com
Rua Espírito Santo, 340 Aclimação São Paulo SP CEP: 01526-020





Proposta Comercial Nº: 70578 Emissão: 15/07/2021

Valor Valido Somente Para Faturamento Direto Pelo Distribuidor.

Produtos serão faturados por Scansource - Netw Es - CNPJ 05.607.657/0010-26

À

Razão Social: Fundação Para o Desenvolvimento de Unesp - Fundunesp

A/C: **Thiago De Macedo Custodio**
Tel.: (11) 34745309
E-mail: thiago@fundunesp.unesp.br

Endereço de Faturamento: Fundunesp, Avenida Rio Branco, 1210 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - 01206-001
CNPJ: 57.394.652/0001-75 - Inscrição Estadual.: 112308414114

Conforme combinado com V.S.a, estamos enviando nossas condições para fornecimento dos produtos e serviços abaixo:

Produtos serão faturados por Scansource - Netw Es - CNPJ 05.607.657/0010-26	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Moeda	Entrega (Dias Úteis)
Notebook Lenovo Bs145, Tela 15.6 Led Core I5-1035g1, 8gb Ram, 256gb Ssd M.2, Win 10 Pro, 1 Ano	10	5.199,99	51.999,90	R\$	4
Valores totais do Fornecedor	10	R\$	51.999,90		
Valor Total da Cotação	10	R\$	51.999,90		

Condições comerciais:

- **Garantia:** conforme política do fabricante, produtos importados consultar.
- **Frete:** CIF
- **Validade da Proposta:** 20/07/2021 dias ou até final do estoque.
- **Início do mês:** Todos os valores podem sofrer alteração sem aviso prévio
- **Condições de Pagamento:** 30/60/90 Dias dias da data do faturamento.

Valor Valido Somente Para Faturamento Direto Pelo Distribuidor.

Atenciosamente,

Johnny Barbosa Guimarães
Tel.: 11-2421-6561
E-mail : johnny@bitsystem.com.br

Bitsystem Comércio de Informática Ltda. CNPJ: 01.385.890/0001-60

Rua. Cabo Antônio Pereira da Silva, 828 – Sala 01 – Jd. Tranquilidade – Guarulhos – SP – Cep: 07051-011
Telefone: (11)2421-6561 – Ramal: 207 – Site : www.bitsystem.com.br – E-Mail : johnny@bitsystem.com.br



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:07:45.
Documento Nº: 21524677-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21524677-5350>

15/07/2021

E-mail de Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - ENC: Orçamento Computadores e Notebooks - Fundunesp



Paulo Noronha Lisboa Filho <paulo.lisboa@unesp.br>

ENC: Orçamento Computadores e Notebooks - Fundunesp

1 mensagem

CLODOALDO SOARES FERREIRA <clodoaldo@fundunesp.org.br> 15 de julho de 2021 11:03
 Para: "paulo.lisboa@unesp.br" <paulo.lisboa@unesp.br>, "marcelo.carbone@unesp.br" <marcelo.carbone@unesp.br>

Professor,

Abaixo mais uma cotação dos computadores.

Atenciosamente,



De: Dorcas Wang <dorcas.wang@brascim.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 15 de julho de 2021 11:02
Para: THIAGO DE MACEDO CUSTODIO <thiago@fundunesp.org.br>
Cc: Compras <Compras@fundunesp.org.br>
Assunto: ENC: Orçamento Computadores e Notebooks - Fundunesp

Bom dia Thiago, não comercializamos os desktops all-in-one.

Segue cotação dos notebooks :

Item	Qtide.	Descrição	Unitário	Total
01	10	DELL MICROCOMPUTADOR PORTATIL VOSTRO 3400, CORE I5-1135G7, RAM 8GB, SSD 256GB, Tela 14 ,WIN 10 PRO - 210-AYLY-NBV22 Garantia : 01 ano – on site	R\$ 4.730,00	R\$ 47.300,00
02	10	NOTEBOOK ACER 15.6" A515-54G-53XP I5-1021U 8GB 256SSD WIN 10 P Garantia : 01 ano balcão	R\$ 4.660,00	R\$ 46.600,00

<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=4decca0146&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1705359748435006518&simpl=msg-f%3A1705359...> 1/3



15/07/2021 E-mail de Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - ENC: Orçamento Computadores e Notebooks - Fundunesp

03	10	KIT TECLADO E MOUSE S/FIO MK270 PRETO LOGITECH - Partnumber: 920-004433	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
-----------	----	---	------------	--------------

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Preços:	Unitários Valores e demais condições de acordo com os itens e quantidades solicitados. Caso haja alteração, poderá haver reajustes.
Impostos:	Inclusos, Base SP / Isento Caso sua situação fiscal seja diferente desta mencionada, favor nos solicitar ajuste desta proposta. Alguns produtos podem gerar cobrança de ST e/ou Diferença de alíquota de ICMS a critério da Secretaria da Fazenda cobrada diretamente pelo posto fiscal ao usuário final.
Frete:	Incluso
Entrega:	Previsão até 7 dias, conforme estoque nesta data Preços validos para estoque atual Confirmar estoque no ato do fechamento. Produtos importados e encomendados sob demanda podem sofrer variação na previsão de entrega a critério da Receita Federal. As condições comerciais são válidas para o estoque atual, podendo sofrer reajuste caso seja recebido novo lote.
Pagamento:	30 dias sem juros *Sujeito a análise de crédito
Validade:	7 dias ou final de estoque Após a validade desta proposta é necessário a revalidação dos valores antes de enviar o pedido.
Faturamento:	DIRETO DO DISTRIBUIDOR Item 01 – Scansource – 05.607.657/0010-26 Item 02 – Golden - 04.196.935/0008-12 Item 03 – Mazer - 94.623.741/0005-04

<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=4decca0146&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1705359748435006518&siml=msg-f%3A1705359...> 2/3



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:09:10.
Documento Nº: 21524683-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21524683-5350>



SDECAP202118860A

15/07/2021 E-mail de Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - ENC: Orçamento Computadores e Notebooks - Fundunesp
Atenciosamente,



Dorcas Wang | Gerente de Contas Corporativas

Tel.: 11 3272-5606 | Cel.: 11 99904-5210

E-mail: dorcas.wang@brascin.com.br | Skype: [dorcaswang1](https://www.skype.com/en/contacts/dorcaswang1)
Saiba mais em: www.brascin.com.br | [Linkedin](#) - [Instagram](#) - [Facebook](#)



Computador desktop 10 unidades (3)	processador pentium g3 1030 de cerca de 3,8ghz, 8gb de ram, 500gb de hd 5400, teclado e mouse sem fio wireless
Computador notebook 10 unidades (4)	processador i5, 6gb de memória ram, tela retina, 128gb de ssd e 2tb de hd e mouse sem fio wireless

Configuração.png
62K



16/07/2021

MAQUINA PARA RECORTE BROTHER SDX85 110w - No Magalu - Magazine Luiza

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos Atendimento

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Recém Chegados > No Magalu

MAQUINA PARA RECORTE BROTHER SDX85 110w

Código aggh616b1a | [Ver descrição completa](#) | [Brother](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Copy Supply](#)

Entregue por

por **R\$ 1.891,14** à vista (14% de desconto)

ou R\$ 2.199,00 em 10x de R\$ 219,90 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Carrinho Olympus preto black com bebe conforto

de R\$1.717,00 por
R\$1.631,15 à vista
ou R\$ 1.716,96
12x de R\$ 143,08 sem juros



Consórcio de Veículo 80 Mil - Consórcio Magalu

de R\$936,00 por
R\$889,20 à vista
ou R\$ 936,00
10x de R\$ 93,60 sem juros



Consórcio de Veículo 200 Mil - Consórcio

de R\$1.546,00 por
R\$1.314,78 à vista
ou R\$ 1.546,80
10x de R\$ 154,68 sem juros



MAQUINA PARA RECORTE BROTHER

de R\$2.603,13 por
R\$2.149,14 à vista
ou R\$ 2.499,00
10x de R\$ 249,90 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR

https://www.magazineluiza.com.br/maquina-para-recorte-brother-sdx85-110w/p/aggh616b1a/rc/rcnm/?&seller_id=copysupply&&utm_source=goo... 1/5



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:10:51.
Documento Nº: 21523219-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21523219-5350>



SDECAP202118861A

16/07/2021

MAQUINA PARA RECORTE BROTHER SDX85 110w - No Magalu - Magazine Luiza

Quem viu este produto, viu estes também



MAQUINA PARA RECORTE BROTHER

de R\$ 2.603,13 por
R\$ 2.149,14 à vista
ou R\$ 2.499,00
10x de R\$ 249,90 sem juros



MAQUINA PARA RECORTE BROTHER

por
R\$ 1.891,14 à vista
ou R\$ 2.199,00
10x de R\$ 219,90 sem juros



LÂMINA DE CORTE AUTOMÁTICA

de R\$ 91,67 por
R\$ 75,68 à vista
ou R\$ 88,00
2x de R\$ 44,00 sem juros



Silhouette Mint -

por
R\$ 474,05 à vista
ou R\$ 499,00
10x de R\$ 49,90 sem juros

Produtos similares



MAQUINA PARA RECORTE BROTHER

por
R\$ 1.891,14 à vista
ou R\$ 2.199,00
10x de R\$ 219,90 sem juros



MAQUINA PARA RECORTE BROTHER

de R\$ 2.603,13 por
R\$ 2.149,14 à vista
ou R\$ 2.499,00
10x de R\$ 249,90 sem juros



MAQUINA PARA RECORTE BROTHER

de R\$ 3.853,21 por
R\$ 3.119,71
12x de R\$ 259,98 sem juros



Tampa Sem Recorte Para Cuba 2/8 -

por
R\$ 83,62
2x de R\$ 41,81 sem juros



Produtos mais buscados na semana

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR

https://www.magazineluiza.com.br/maquina-para-recorte-brother-sdx85-110w/p/aggh616b1a/rc/rcnm/?&seller_id=copysupply&&utm_source=goo... 2/5



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:10:51.
Documento Nº: 21523219-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21523219-5350>



SDECAP202118861A

16/07/2021

MAQUINA PARA RECORTE BROTHER SDX85 110w - No Magalu - Magazine Luiza



Fidget Toy Brinquedo Antistress Bolha Se...



Fidget Toy Brinquedo Antistress Bolha Se...



Fidget Toy Brinquedo Antistress Bolha Se...



Kit 10 Máscara De Proteção Hospitalar

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

MAQUINA PARA RECORTE BROTHER SDX85 110w

Especificações:

- Tela de LCD com 3,47 polegadas
- Possui 251 desenhos e 5 fontes embutidas
- Corta materiais de até 3 mm de espessura. Lâmina totalmente automática
- Autônoma - não requer PC
- Scanner embutido de 600dpi
- Voltagem: 110v

Área de Trabalho de Crafting:

- 30,5 x 30,5 cm (12 x 12 pol.)

Geral:

- Desenhos embutidos: 251
- Fontes embutidas: 5
- Memória interna
- Conexão direta via cabo USB
- Edição na tela
- Slots USB
- Conexão sem fio ao PC ou Tablet
- Pronto para rede sem fio
- Função Zoom

Digitalização:

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR

https://www.magazineluiza.com.br/maquina-para-recorte-brother-sdx85-110w/p/aggh616b1a/rc/rcnm/?seller_id=copysupply&&utm_source=goo... 3/5



SDECAP2021 18861A



16/07/2021

MAQUINA PARA RECORTE BROTHER SDX85 110w - No Magalu - Magazine Luiza

- Digitalizar para USB
- Recursos do scanner
- Resolução do Scanner: 600
- Digitalizar para recortar dados: Tipo de detecção: contorno, Tipo de detecção: região, Tipo de detecção: linha (afinamento)

Características de Pesquisa:

- Desenhos embutidos: 251
- Digitaliza
- Recursos: Edição na tela
- Compatibilidade de materiais: Lenço de papel, Velino, Feltro, Imã, Tecido, Cartolina, Madeira balsa, Papel de impressão

[Denunciar anúncio](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento

Cartão de crédito

R\$ 1.891,14 à vista (14% de desconto)

2x R\$ 1.099,50 sem juros

3x R\$ 733,00 sem juros

4x R\$ 549,75 sem juros

5x R\$ 439,80 sem juros

6x R\$ 366,50 sem juros

7x R\$ 314,14 sem juros

8x R\$ 274,88 sem juros

9x R\$ 244,33 sem juros

10x R\$ 219,90 sem juros

11x R\$ 220,75 com juros

12x R\$ 204,12 com juros

Cartões Luiza

R\$ 1.891,14 à vista (14% de desconto)

2x R\$ 1.099,50 sem juros

3x R\$ 733,00 sem juros

4x R\$ 549,75 sem juros

5x R\$ 439,80 sem juros

6x R\$ 366,50 sem juros

7x R\$ 314,14 sem juros

8x R\$ 274,88 sem juros

9x R\$ 244,33 sem juros

10x R\$ 219,90 sem juros

11x R\$ 211,98 com juros

12x R\$ 195,26 com juros

Boleto bancário R\$ 1.891,14 à vista (14% de desconto)

consultas relacionadas: [MAQUINA PARA RECORTE BROTHER](#) [MAQUINA](#) [MAQUINA RECORTE BROTHER](#) [MAQUINA RECORTE](#)
[MAQUINA BROTHER](#)

Formas de pagamento



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

[ENTENDI E FECHAR](#)

https://www.magazineluiza.com.br/maquina-para-recorte-brother-sdx85-110w/p/aggh616b1a/rc/rcnm/?&seller_id=copysupply&&utm_source=goo... 4/5



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:10:51.

Documento Nº: 21523219-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21523219-5350>



SDECAP202118861A

16/07/2021

MAQUINA PARA RECORTE BROTHER SDX85 110w - No Magalu - Magazine Luiza

receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer

ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonias fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas

marketplace

venda seus produtos
central de atendimento
atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
plano controle
televidas
lista de casamento
chá de bebê
magazine luiza
empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
pesquisas acadêmicas
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a domingo: 8h às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br - © Magazine Luiza - Todos os direitos reservados
Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR

https://www.magazineluiza.com.br/maquina-para-recorte-brother-sdx85-110w/p/aggh616b1a/rc/rcnm/?&seller_id=copysupply&&utm_source=goo... 5/5



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:10:51.
Documento Nº: 21523219-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=21523219-5350>



SDECAP202118861A

Digite aqui sua busca

Artes & Pintura

Artes & Pintura > ScanNCut > CM300

Máquina para recorte c/Scanner ScanNCut CM300BR Brother CX 1 UN

Código: 676002 | Mais produtos [Brother](#) | [Ver informações do produto](#) | (10 Avaliações) ★★★★★



↓ Economize 10%

R\$ 1.880,10 à vista

Ou 10x de R\$ 208,90 [ver parcelas](#)

Acréscimo de 1.96% a.m. e 26.27% a.a.

Total a prazo: R\$ 2.089,00

Qtde:

[Comprar](#)

FRETE GRÁTIS Grande SP e RJ

Calcular frete e prazo de entrega

[Calcular](#)

Consultar estoque em loja física

[Escolha uma loja para verificar a disponibilidade »](#)

Descrição

Características do Produto

Solte sua imaginação!

- 300 dpi Scanner integrado
- Tela de toque LCD
- 600 projetos embutidos incluindo 100 quilt padrões e aplicada
- 5 fontes
- 2 portas USB para PC e uma conexão USB
- Aceita corte suporta 305 x 305 mm e 305 x 610 milímetros
- Caneta Desenho (opção)
- Sem necessidade de computador

Corta:

- Papel para Scrapbook
- Cartolina
- Papel vegetal
- Papel liso
- EVA 1,5mm
- Feltro
- Vinil / 0,2 mm
- Imã / 0,3 mm

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[Continuar e Fechar](#)

https://www.kalunga.com.br/prod/maquina-para-recorte-c-scanner-scanncut-cm300br-brother-cx-1-un/676002?pcID=398&clid=Cj0KCQw5sauGBhDEARIsAFyNm9FHjBuNmj1aF7AFG_ZFrId7QZcDbkAWpDBV66KZ4... 1/4



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:12:14.

Documento Nº: 21524696-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21524696-5350>



SDECAP202118862A

Digite aqui sua busca

- **ESPEC**

- Formato da Digitalização: 12" x 12"
- Velocidade Máxima de Digitalização: 30 segundos
- Tipo de Imagem de Digitalização: JPEG
- Resolução: 300 dpi
- Espessura Máxima para Digitalização: Até 1,5 mm
- Área Máxima da Digitalização: 29,6 x 29,8 cm
- Velocidade Máxima do Corte (Por segundo): 112 mm
- Tipo de Material para Corte Papel: até 350 gr (cortes em outros materiais esteira)
- Tamanho Máximo do Material para Corte: 30,5 x 61 cm
- Retomar a Função
- Memória da ScanNCut: 1 MB (em média 60 desenhos salvos)
- Quantidade de desenhos na própria ScanNCut: 520 desenhos + 100 padrão de quilt + 73 palavras
- Porta USB para Mídia
- Porta USB para Computador
- Lâmina Removível: 1 unidade
- Fontes Embutidas: 5 fontes
- Independente de Computador
- Espessura Máxima para Corte: 1,8 mm
- Caneta Touch
- Display LCD Colorido: Touchscreen 3,67 pol.
- Aplicações de Computador
- Desligamento Automático
- Área Máxima de Corte: 30,5 x 64 cm
- Voltagem: Auto Volt

Recursos de edição

- Redimensionar: Em incrementos de 1 a 1mm
- Soldar (junção de 2 ou mais desenhos)
- Seleção/Exclusão do Grupo
- Rotacionar: Em incrementos de 1 a 1°
- Margem de Tolerância de Costura
- Layout Automático: 3 tipos
- Espelhar
- Duplicar

Itens Inclusos

- Suporte de lâmina de corte padrão: 1 unidade
- Lâmina de corte padrão: 1 unidade
- Adaptador CA: 1 unidade
- Espátula: 1 unidade
- Caneta Ponteiro: 1 unidade
- Cabo Elétrico: 1 unidade
- Bolsa para os Acessórios: 1 unidade

★ Avaliação do produto



4,0 de 5 estrelas

10 avaliações

5 Estrelas

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

https://www.kalunga.com.br/prod/maquina-para-recorte-c-scanner-scanncut-cm300br-brother-cx-1-un/676002?pciD=398&clid=Cj0KCQjw5auGBhDEARIsAFyNm9FHjBuNmj1aF7AFG_ZFrId7QZcDbkAWpDBV66kZ4... 2/4



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:12:14.
Documento Nº: 21524696-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21524696-5350>



SDECAP202118862A

Digite aqui sua busca

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto

**Adorei**

Chegou rápido, com todos os itens mencionados no anúncio. Parabéns

Tais Candida Sabino Florêncio**16/02/2021**

Esta avaliação foi útil?

[Sim 0](#) | [Não 0](#)**Gostei**

100%

Elielson Santos de Santana**24/08/2020**

Esta avaliação foi útil?

[Sim 0](#) | [Não 0](#)**produto ótimo**

muito bom atende as necessidades

Carlos Alves Teles**07/05/2020**

Esta avaliação foi útil?

[Sim 6](#) | [Não 2](#)**Excelente produto!!!**

Muito satisfeito com a loja, a entrega e o produto. Perfeito! sem reclamações a fazer. Parabéns e sucesso a toda equipe!

Rodrigo Gomes Pereira**28/09/2019**

Esta avaliação foi útil?

[Sim 18](#) | [Não 9](#)**Gostei muito**

Chegou dentro do prazo e o produto é maravilhoso

Erika Del Carlo**21/08/2019**

Esta avaliação foi útil?

[Sim 13](#) | [Não 5](#)

Ver mais avaliações ▾

Institucional

[Sobre a Kalunga](#)
[Lojas Kalunga](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Serviços Kalunga](#)
[Kalunga Copy&Print](#)
[Assessoria de Imprensa](#)

Dúvidas

[Como funciona a loja](#)
[Dúvidas sobre cadastro](#)
[Preços e pagamento na loja virtual](#)
[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
[Devolução e troca](#)
[Segurança](#)
[Nota Fiscal Eletrônica](#)
[Produtos por Download](#)
[Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

[Facebook](#)
 [Twitter](#)
 [Instagram](#)
 [Youtube](#)
 [LinkedIn](#)

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express
Boleto bancário e Pagamento Faturado
Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[Continuar e Fechar](#)https://www.kalunga.com.br/prod/maquina-para-recorte-c-scanner-scanncut-cm300br-brother-cx-1-un/676002?pcID=398&clid=Cj0KCQjw5auGBhDEARIsAFyNm9FHjBuNmj1aF7AFG_ZFRId7QZcDbkAWpDBV66kZ4... 3/4

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:12:14.
Documento Nº: 21524696-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21524696-5350>



SDECAP202118862A

Digite aqui sua busca

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

https://www.kalunga.com.br/prod/maquina-para-recorte-c-scanner-scanncut-cm300br-brother-cx-1-un/676002?pciD=39&gclid=Cj0KCQjw5auGBhDEARIsAFyNm9FHjBuNmj1aF7AFG_ZFrId7QZcDbkAWpDBV66KZ4... 4/4



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:12:14.
Documento Nº: 21524696-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21524696-5350>



SDECAP202118862A



Inovus Indústria de Máquinas Automáticas Ltda
AV DR LABIENO DA COSTA MACHADO, 5030 - DT INDUSTRIAL
GARÇA / SP - CEP 17450000 - Tel (14) 41940642
CNPJ: 07187989000162 (E) 315030320118
www.inovus.com.br

ORÇAMENTO N ° 1927

Nome: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP

CNPJ: 57.394.652/0001-75

EMAIL: vitormmd@gmail.com

1. Objetivo

Este Orçamento refere-se ao fornecimento de 1 MÁQUINA PARA CORTE E GRAVAÇÃO A LASER L-1060 90w da Marca Ecnc.

2. Características Gerais do Equipamento

- Área útil de 1000x600mm
- Medidas externas Comp. 1,20m - Larg. 1,50m - Alt. 1,40m
- Velocidade de corte e gravação: até 500mm/s
- Conexão USB para Pen drive
- Conexão Ethernet (Rede)
- Compatível com CorelDraw X2 ao X7 e vários outros programas
- Fabricação NACIONAL
- Motores de passo de primeira Linha (Kalatec)
- Driver Motor de Passo
- Não precisa de ambiente refrigerado
- Alimentação monofásica de 10 Amperes
- Precisão $\pm 0,1\text{mm} / 1000\text{mm}$



Acompanha:

- Tubo Laser 90w Marca Reci
- Fonte Laser 90w Reci
- Mesa tipo régua de alumínio
- Chiller CH-5000
- Compressor de ar – Vazão 125L/min.
- Pen drive com Desenhos
- Cabos de rede e USB
- Exaustor de fumaça
- Software Laser Cad em português
- Abertura traseira para passar chapas maiores
- Sensor de segurança na porta INR12

3. Preços e condições de pagamento:

A Vista R\$ 39.100,00

A Prazo R\$ 42.600,00 50% de Entrada Restante em 12 Vezes no Boleto Bancario.

Garça, 13/07/2021

Larissa Peixoto | ECNC - INOVUS

Inovus Indústria de Máquinas Automáticas Ltda.





Inovus Indústria de Máquinas Automáticas Ltda
AV DR LABIENO DA COSTA MACHADO, 5030 - DT INDUSTRIAL
GARÇA / SP - CEP 17450000 - Tel (14) 41940642
CNPJ: 07167969000162 | E: 31503032011@inovus.com.br
www.inovus.com.br

4. Prazo e validade

Prazo de Entrega – 30 dias Aproximadamente .

5. Garantia:

Inovus oferece garantia de 12 meses a partir da data de entrega do equipamento sobre qualquer defeito de fabricação e 03 meses no tubo laser.

6. Condições gerais:

Frete, Deslocamento, alimentação e hospedagem do técnico para a instalação e treinamento já estão Incluso neste Orçamento .

- Treinamento completo de operação do software/equipamento e manutenção preventiva, Online já incluso neste orçamento.

7. Acessórios:

Eixo rotativo, Colmeia, Spray Aditivo para gravar em chapas de aço é vendido separadamente e **NÃO** está incluso neste orçamento.

Garça, 13/07/2021

Larissa Peixoto | ECNC - INOVUS

Inovus Indústria de Máquinas Automáticas Ltda.



Digite aqui sua busca

Artes & Pintura

Artes & Pintura > ScanNCut > CM300

Máquina para recorte c/Scanner ScanNCut CM300BR Brother CX 1 UN

Código: 676002 | Mais produtos [Brother](#) | [Ver informações do produto](#) | (10 Avaliações) ★★★★★



↓ Economize 10%

R\$ 1.880,10 à vista

Ou 10x de R\$ 208,90 [ver parcelas](#)

Acréscimo de 1.96% a.m. e 26.27% a.a.

Total a prazo: R\$ 2.089,00

Qtde:

[Comprar](#)

FRETE GRÁTIS Grande SP e RJ

Calcular frete e prazo de entrega

[Calcular](#)

Consultar estoque em loja física

[Escolha uma loja para verificar a disponibilidade »](#)

□ □

Descrição

Características do Produto

Solte sua imaginação!

- 300 dpi Scanner integrado
- Tela de toque LCD
- 600 projetos embutidos incluindo 100 quilt padrões e aplicada
- 5 fontes
- 2 portas USB para PC e uma conexão USB
- Aceita corte suporta 305 x 305 mm e 305 x 610 milímetros
- Caneta Desenho (opção)
- Sem necessidade de computador

Corta:

- Papel para Scrapbook
- Cartolina
- Papel vegetal
- Papel liso
- EVA 1,5mm
- Feltro
- Vinil / 0,2 mm
- Imã / 0,3 mm

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[Continuar e Fechar](#)

https://www.kalunga.com.br/prod/maquina-para-recorte-c-scanner-scanncut-cm300br-brother-cx-1-un/676002?pcID=398&clid=Cj0KCQw5auGBhDEARIsAFyNm9FHjBuNmj1aF7AFG_ZFrId7QZcDbkAWpDBV66KZ4... 1/4



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:17:08.

Documento Nº: 21524713-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21524713-5350>



SDECAP202118864A

Digite aqui sua busca

- ESCOLHA

- Formato da Digitalização: 12" x 12"
- Velocidade Máxima de Digitalização: 30 segundos
- Tipo de Imagem de Digitalização: JPEG
- Resolução: 300 dpi
- Espessura Máxima para Digitalização: Até 1,5 mm
- Área Máxima da Digitalização: 29,6 x 29,8 cm
- Velocidade Máxima do Corte (Por segundo): 112 mm
- Tipo de Material para Corte Papel: até 350 gr (cortes em outros materiais esteira)
- Tamanho Máximo do Material para Corte: 30,5 x 61 cm
- Retomar a Função
- Memória da ScanNCut: 1 MB (em média 60 desenhos salvos)
- Quantidade de desenhos na própria ScanNCut: 520 desenhos + 100 padrão de quilt + 73 palavras
- Porta USB para Mídia
- Porta USB para Computador
- Lâmina Removível: 1 unidade
- Fontes Embutidas: 5 fontes
- Independente de Computador
- Espessura Máxima para Corte: 1,8 mm
- Caneta Touch
- Display LCD Colorido: Touchscreen 3,67 pol.
- Aplicações de Computador
- Desligamento Automático
- Área Máxima de Corte: 30,5 x 64 cm
- Voltagem: Auto Volt

Recursos de edição

- Redimensionar: Em incrementos de 1 a 1mm
- Soldar (junção de 2 ou mais desenhos)
- Seleção/Exclusão do Grupo
- Rotacionar: Em incrementos de 1 a 1°
- Margem de Tolerância de Costura
- Layout Automático: 3 tipos
- Espelhar
- Duplicar

Itens Inclusos

- Suporte de lâmina de corte padrão: 1 unidade
- Lâmina de corte padrão: 1 unidade
- Adaptador CA: 1 unidade
- Espátula: 1 unidade
- Caneta Ponteiro: 1 unidade
- Cabo Elétrico: 1 unidade
- Bolsa para os Acessórios: 1 unidade

★ Avaliação do produto



4,0 de 5 estrelas

10 avaliações

5 Estrelas

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

https://www.kalunga.com.br/prod/maquina-para-recorte-c-scanner-scanncut-cm300br-brother-cx-1-un/676002?pciD=398&clid=Cj0KCQjw5auGBhDEARIsAFyNm9FHjBuNmj1aF7AFG_ZFRd7QZcDbkAWpDBV66kZ4... 2/4



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:17:08.

Documento Nº: 21524713-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21524713-5350>



SDECAP202118864A

Digite aqui sua busca

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto

**Adorei**

Chegou rápido, com todos os itens mencionados no anúncio. Parabéns

Tais Candida Sabino Florêncio**16/02/2021**

Esta avaliação foi útil?

[Sim 0](#) | [Não 0](#)**Gostei**

100%

Elielson Santos de Santana**24/08/2020**

Esta avaliação foi útil?

[Sim 0](#) | [Não 0](#)**produto ótimo**

muito bom atende as necessidades

Carlos Alves Teles**07/05/2020**

Esta avaliação foi útil?

[Sim 6](#) | [Não 2](#)**Excelente produto!!!**

Muito satisfeito com a loja, a entrega e o produto. Perfeito! sem reclamações a fazer. Parabéns e sucesso a toda equipe!

Rodrigo Gomes Pereira**28/09/2019**

Esta avaliação foi útil?

[Sim 18](#) | [Não 9](#)**Gostei muito**

Chegou dentro do prazo e o produto é maravilhoso

Erika Del Carlo**21/08/2019**

Esta avaliação foi útil?

[Sim 13](#) | [Não 5](#)

Ver mais avaliações ▾






Institucional

[Sobre a Kalunga](#)
[Lojas Kalunga](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Serviços Kalunga](#)
[Kalunga Copy&Print](#)
[Assessoria de Imprensa](#)

Dúvidas

[Como funciona a loja](#)
[Dúvidas sobre cadastro](#)
[Preços e pagamento na loja virtual](#)
[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
[Devolução e troca](#)
[Segurança](#)
[Nota Fiscal Eletrônica](#)
[Produtos por Download](#)
[Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

 [Facebook](#)
 [Twitter](#)
 [Instagram](#)
 [Youtube](#)
 [LinkedIn](#)

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express
Boleto bancário e Pagamento Faturado
Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[Continuar e Fechar](#)https://www.kalunga.com.br/prod/maquina-para-recorte-c-scanner-scanncut-cm300br-brother-cx-1-un/676002?pcID=398&clid=Cj0KCQjw5auGBhDEARIsAFyNm9FHjBuNmj1aF7AFG_ZFRtD7QZcDbkAWpDBV66kZ4... 3/4

Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:17:08.
Documento Nº: 21524713-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21524713-5350>



SDECAP2021 18864A

Digite aqui sua busca

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

https://www.kalunga.com.br/prod/maquina-para-recorte-c-scanner-scanncut-cm300br-brother-cx-1-un/676002?pcID=39&gclid=Cj0KCQjw5auGBhDEARIsAFyNm9FHjBuNmj1aF7AFG_ZFrId7QZcDbkAWpDBV66KZ4... 4/4



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:17:08.
Documento Nº: 21524713-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21524713-5350>



SDECAP202118864A

M MULTIVISI
Em constante evolução, assim como você.

PROPOSTA COMERCIAL

WWW.MULTIVISI.COM.BR



NOSSA HISTÓRIA



A Multivisi Comércio e Importação com sede na cidade de Uberlândia -MG, começou suas atividades no ano de 2008, com o intuito inicial de oferecer produtos tecnológicos de qualidade a um preço acessível para seus clientes comprarem online.

Hoje a empresa expandiu seu portfólio de produtos, e atualmente disponibilizamos para compras em nosso site mais de 650 itens em diversos departamentos. Com isso, buscamos facilitar aos nossos clientes o acesso a produtos de qualidade com o melhor custo-benefício do mercado.

Nosso propósito é oferecer aos nossos clientes diversos produtos de qualidade com um preço justo, facilitando as compras no meio digital. E foi pensando nisso que a Multivisi decidiu investir na produção e importação de alguns produtos com marcas próprias, garantindo assim a qualidade e o melhor suporte técnico dos itens comercializados por nós, o que resultou na criação das marcas já conhecidas no mercado: Visutec, Sorvetec, Brutatec, Fácil Tec, LessFrizz, Design Planta, Laranja Express, Finessi, Osolar Brasil, Feel Sound e Pizzatec.

Assim é possível encontrar em nosso site produtos variados como Routers Laser, Plotters de impressão, Máquinas de sorvete expresso e na chapa, artigos de casa e construção e muito mais. Além disso, queremos contribuir significativamente para a vida dos cidadãos e para a economia do nosso país e por isso incentivamos práticas empreendedoras, disponibilizando em nosso site itens e máquinas para que os empresários tenham autonomia e ferramentas de qualidade para se dedicarem ao seu trabalho e aumentarem seu faturamento.





Multivisi Comércio e Importação
CNPJ: 10.409.455/0001-19 | LE: 001094892.00-68
Rua Tupaciguara, 455 - Uberlândia - Minas Gerais

QUEM SOMOS

O Grupo Multivisi está há mais 12 anos no mercado com o propósito de auxiliar os empreendedores brasileiros a chegarem ainda mais longe. Com equipamentos para diversos setores, unimos alta qualidade a um preço competitivo. Além disso, investimos no crescimento profissional dos nossos clientes através do Circuito Multivisi com treinamentos, workshops e cursos técnicos.

-Valores: Responsabilidade, seriedade, comprometimento, compromisso com o resultado e o crescimento, melhoria contínua dos produtos de acordo com as necessidades dos clientes.

-Missão: Existimos para transformar a realidade dos brasileiros através do empreendedorismo.

-Visão: Em 5 anos, ser a marca preferida dos brasileiros que desejam abrir o próprio negócio com equipamentos de alta qualidade e comprometimento com o desenvolvimento profissional dos clientes.





Multivisi Comércio e Importação
 CNPJ: 10.409.455/0001-19 | IE: 001094892.00-68
 Rua Tupaciguara, 455 - Uberlândia - Minas Gerais

NOSSOS SHOWROOMS

Estamos presentes nas 5 regiões do país e presente em 19 cidades espalhadas pelo Brasil com diversos colaboradores para melhor atendê-lo. A nossa sede encontra-se em Uberlândia | MG. Acreditando sempre em nossa expansão o que irá nos possibilitar a chegar cada vez mais perto de cada brasileiro que deseja realizar compras de produtos com qualidade, de maneira rápida e segura.



SDECAP202118865A





Multivisi Comércio e Importação
CNPJ: 10.409.455/0001-19 | LE: 001094892.00-68
Rua Tupaciguara, 455 - Uberlândia - Minas Gerais

NOSSAS MARCAS



Sovetec



Visutec



Fácil Tec



Bruta Tec



PIZZATEC



Feel Sound



Lorraine Cosméticos



Lessfrizz



Design Plantas



Finesst





Multivisi Comércio e Importação
CNPJ: 10.409.455/0001-19 | LE: 001094892.00-68
Rua Tupaciguara, 455 - Uberlândia - Minas Gerais

NOSSA ESTRUTURA

Buscamos sempre melhorar a nossa infraestrutura para oferecer o melhor atendimento aos nossos clientes.



EQUIPE PREPARADA
E QUALIFICADA



GALPÃO DE MANUTENÇÃO
COM TÉCNICOS ESPECIALIZADOS



ESTOQUE ESTRUTURADO
E ORGANIZADO

NOSSA LOGÍSTICA

Modernizamos nossos processo, o nosso sistema de postagem e o transporte de produtos com uma nova frota de veículos.



VANS DE TRANSPORTE



CAMINHÃO BAIXO



CARRETA BITREM





Multivisi Comércio e Importação
CNPJ: 10.409.455/0001-19 | LE: 001094892.00-68
Rua Tupaciguara, 455 - Uberlândia - Minas Gerais

Proposta nº 35.237

Uberlândia, 16 de julho de 2021

DADOS DO CLIENTE

FUNDUNESP

CPF:

E-mail:

DADOS DO VENDEDOR

Vendedor: Letícia Abreu

Telefone: 40059091

Ramal:1221

E-mail: vendas1.sjc@multivisi.com.br

Cargo: Consultor(a)

Item 1

MÁQUINA ROUTER LASER CNC VS6040AL CORTE E Especificações
GRAVAÇÃO 60X40CM 60W SEM PEDESTAL VISUTEC





Marca VISUTEC
 Modelo VS6040AL
 Potência do Laser 60W
 Refrigeração: Resfriamento de água
 Software compatível CorelDraw, Laserdraw
 Área de Trabalho: 60cmx40cm
 Comprimento de onda: 10.6 µm
 Vida útil do tubo: Até 10.000 horas
 Máx. Velocidade da gravação: 0 - 500 mm/seg
 Velocidade de corte: 0 - 100 mm/seg
 Precisão: 0,01 milímetros
 Resolução: 0.01mm
 Fonte de alimentação: 220V, 50 - 60Hz
 Min. moldagem de caractere 2 milímetros x 2mm, Inglês 1 milímetro x 1mm
 Apoiador gráfico: BMP, JPG, TIFF
 Sistema de condução: Motor de passo
 Software suportado: Corel Draw, Laser Draw
 Temperatura de operação: 0° C ~ 45° C
 Sistema Operacional: Windows 7, 8 e 10 - 32, 64 bits
 Temperatura de operação: 0 ° C - 45 ° C
 Umidade 5% ~ 95%
 Potência bruta: ≤ 400w
 Interface: Porta USB - USB
 Dimensão: Altura: 1.05cm x Largura: 75 x Comprimento: 1.205T
Garantia:
 1 ano em placas e motores e 6 meses no tubo laser conforme descrito em contrato.

Recomendamos o uso de 01 (um) estabilizador servo motor SVC com variação de até 3% com entrada/saída 220v, com 3,0KVA de potência.

Qtde	Valor unitário	Total
1	R\$ 13.640,90	R\$ 13.640,90

Item 2	Especificações
REGULADOR/ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM AUT-3KVA-1 (1 BOBINA) FACILTEC	





Especificações Técnicas

Modelo AUT-3KVA-1
 Marca FácilTec
 Tensão de entrada:Fase única130V - 250V Três fases volt 270V - 430V
 Tensão de saída:Fase única 220V Fase de tensão de três fases 380V
 Frequência:50Hz/60Hz
 Tempo de resposta:1 segundo
 Temperatura ambiente:- 5° C ~ +40° C
 Tipo de onda:sem distorção de onda
 Tensão máxima de isolamento:1500V/min
 Eficiência:>90%
 Aumento de temperatura: 60%
 Pressão atmosférica:86 - 106kpa
 Precisão:2%
 Dimensões com caixa:33x30x37cm
 Peso:11kg

Qtde	Valor unitário	Total
1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00

Valor do frete	Desconto do frete	Frete final	Previsão de entrega
R\$ 0,00	100,00 %	R\$ 0,00	8 dias úteis após a coleta.

Total do orçamento
R\$ 15.430,90

Boleto à vista
Valor: R\$ 13.887,81

Cartão de Crédito
Valor: R\$ 15.430,90
Parcelas: 12 X de 1.285,91

Prazo máximo para pagamento(após a emissão do orçamento)
7 dias corridos Ou enquanto durar o nosso estoque





Multivisi Comércio e Importação
CNPJ: 10.409.455/0001-19 | LE: 001094892.00-68
Rua Tupaciguara, 455 - Uberlândia - Minas Gerais

OBRIGADA!
ESPERAMOS FECHAR O NEGÓCIO EM BREVE
E AGRADECEMOS PELA PREFERÊNCIA E CONFIANÇA.

QUALQUER DÚVIDA ENTRE EM CONTATO CONOSCO!



16/07/2021

ENC: [Impressão 3D]Thiago Macedo, me ajude a te atender melhor? - paulo.lisboa@unesp.br - E-mail de Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgzGkZQJmbGgsvTkXtGPsZcrQqJlq>

1/1



SDECAP202118866A

(https://api.whatsapp.com/send?l=pt&phone=5519983880339&text=%5Bsite%5D%20O%C3%A1!)
Home (https://www.sethi3d.com.br/)

Telefone: (19) 3256-9567 Whatsapp: (19) 98388-0339

(https://www.sethi3d.com.br/carrinho/index)

(https://www.sethi3d.com.br/conta/index)

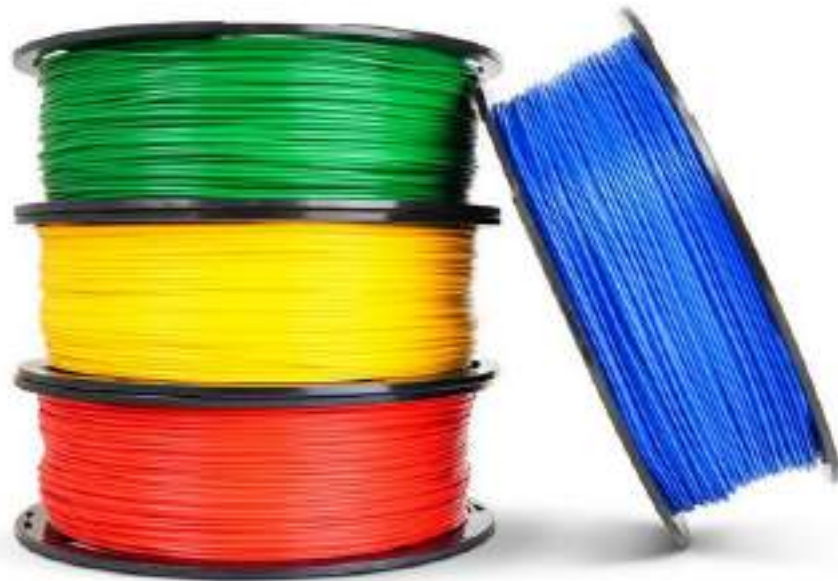
Produtos Sethi3D (https://www.sethi3d.com.br/produtos-sethi3d_)

Impressoras FDM (https://www.sethi3d.com.br/impressora-3d_)

Digite o que você procura

Filamentos (https://www.sethi3d.com.br/filamentos_)

Outlet (https://www.sethi3d.com.br/outlet_)



Whatsapp (https://api.whatsapp.com/send?)

text=Filamento%20PLA%201%2C75mm%20http%3A%2F%2Fwww.sethi3d.com.br/filamento-pla-175mm)



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:25:13.

Documento Nº: 21523246-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21523246-5350>



SDECAP202118867A

[Início \(https://www.sethi3d.com.br/\)](https://www.sethi3d.com.br/) / [Filamentos \(https://www.sethi3d.com.br/filamentos_\)](https://www.sethi3d.com.br/filamentos_/) / [\(https://www.sethi3d.com.br/\)](https://www.sethi3d.com.br/)

Filamento PLA 1.75mm

Código: FIL_PLA_175

4.7 de 5

[\(https://www.sethi3d.com.br/carrinho/index\)](https://www.sethi3d.com.br/carrinho/index)

(187) [\(https://www.sethi3d.com.br/conta/index\)](https://www.sethi3d.com.br/conta/index)

Selecione a opção de **Cor**:

Selecione

R\$ 158,00

até 3x de R\$ 52,66 sem juros

ou R\$ 142,20 via Depósito

Comprar

	Parcelas ▾
1x de R\$ 158,00 sem juros	
2x de R\$ 79,00 sem juros	
3x de R\$ 52,66 sem juros	
	R\$ 142,20
	R\$ 142,20

Calcule o frete

CEP

OK

1Kg de Filamento 1.75mm diâmetro de PLA, no Carretel Plástico.

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Guia	Avaliações	Perguntas	187 avaliações
(187)	(144) (29) Nota 4.7 de 5 (9) (2) (3)	Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui... Enviar pergunta! São produzidos no Brasil? Leia +	



(<https://www.sethi3d.com.br/>)

Produto de boa qualidade. Já comprei 3 bobinas dessas de 1Kg e nunca tive problemas. Leia

(<https://www.sethi3d.com.br/carrinho/index>)

(<https://www.sethi3d.com.br/conta/index>)

4 pessoas acharam esta avaliação útil

182 avaliações

5 avaliações

(veja todas as perguntas)

Avaliações reais, auditadas por

Produtos relacionados

(<https://www.sethi3d.com.br/filamento-petg-175mm-rola-1kg>)



Filamento PETG 1,75mm (<https://www.sethi3d.com.br/filamento-petg-175mm-rola-1kg>)

R\$ 168,00

até **4x** de **R\$ 42,00** sem juros

ou **R\$ 151,20** via Depósito

VER MAIS (<https://www.sethi3d.com.br/filamento-petg-175mm-rola-1kg>)

(<https://www.sethi3d.com.br/produto/filamento-abs-175mm.html>)



Filamento ABS Plus 1,75mm (<https://www.sethi3d.com.br/produto/filamento-abs-175mm.html>)

R\$ 131,89

até **3x** de **R\$ 43,96** sem juros



SDECAP2021 18867A



 ou R\$ 118,70 via Depósito
VER MAIS  ([https://www.sethi3d.com.br/](https://www.sethi3d.com.br/produto/filamento-abs-175mm.html))

(<https://www.sethi3d.com.br/filamento-abs-branco-dental-175mm.html>)
 (<https://www.sethi3d.com.br/carrinho/index>)

 (<https://www.sethi3d.com.br/conta/index>)



Filamento ABS Branco Dental 1,75mm (<https://www.sethi3d.com.br/filamento-abs-branco-dental-175mm>)

R\$ 131,89

até 3x de R\$ 43,96 sem juros

ou R\$ 118,70 via Depósito

VER MAIS  (<https://www.sethi3d.com.br/filamento-abs-branco-dental-175mm>)

(<https://www.sethi3d.com.br/filamento-flexivel-175mm>)



Filamento Flexível 1,75mm (rolo 1 Kg) (<https://www.sethi3d.com.br/filamento-flexivel-175mm>)

R\$ 164,00

até 4x de R\$ 41,00 sem juros

ou R\$ 147,60 via Depósito

VER MAIS  (<https://www.sethi3d.com.br/filamento-flexivel-175mm>)



(<https://instagram.com/sethi3d>)





Categorias

- Produtos Sethi3D (https://www.sethi3d.com.br/produtos-sethi3d_)
- Impressoras FDM (https://www.sethi3d.com.br/impressora-3d_)
- Filamentos (https://www.sethi3d.com.br/filamentos_)
- Outlet (<https://www.sethi3d.com.br/outlet>)
- Outros (<https://www.sethi3d.com.br/outros>)

Conteúdo

- Fale Conosco
- Comunicado Corona Virus (<https://www.sethi3d.com.br/pagina/comunicado-corona-virus.html>)
- História (<https://www.sethi3d.com.br/pagina/historia.html>)
- Localização (<https://www.sethi3d.com.br/pagina/localizacao.html>)
- Representantes (<https://www.sethi3d.com.br/pagina/representantes.html>)
- Resinas (<https://www.sethi3d.com.br/pagina/resinas.html>)

Sobre a loja


Fabricante de impressoras 3D. Empresa com 19 anos de experiência em desenvolvimento de produtos. Materialize suas ideias com uma impressora 3D. Atenda diversas áreas imprimindo e vendendo produtos únicos! Decoração, brinquedos, maquetes, prototipagem, engenharia, utilidades domésticas e muito mais! Clique e descubra o modelo de impressora 3D ideal para você. Conheça nossos filamentos para impressão 3D: ABS, PLA, PETG e Flex. Peças de reposição para sua impressora 3D

Contato

- ☎ Telefone: (19) 3256-9567 (tel:(19) 3256-9567)
- 📞 Whatsapp: (19) 98388-0339 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5519983880339>)
- ✉ E-mail: sethi@sethi.com.br (<mailto:sethi@sethi.com.br>)



 (<https://www.sethi3d.com.br/>)

Pague com  (<https://www.sethi3d.com.br/carrinho/index>)

 (<https://www.sethi3d.com.br/conta/index>)



Selos



Sethi Ind Com Prod Eletrônicos - CNPJ: 04.659.127/0001-78 © Todos os direitos reservados. 2021



[utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=sethi3d.com.br](https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=sethi3d.com.br))



15/07/2021

E-mail de Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - ENC: Pedido de Orçamento



Paulo Noronha Lisboa Filho <paulo.lisboa@unesp.br>

ENC: Pedido de Orçamento

CLODOALDO SOARES FERREIRA <clodoaldo@fundunesp.org.br> 14 de julho de 2021 12:57
Para: "paulo.lisboa@unesp.br" <paulo.lisboa@unesp.br>, "marcelo.carbone@unesp.br" <marcelo.carbone@unesp.br>

Professor, Boa tarde

Segue um orçamento do container.

Atenciosamente,



De: tatiana@spacemaker.com.br <tatiana@spacemaker.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de julho de 2021 12:51
Para: CLODOALDO SOARES FERREIRA <clodoaldo@fundunesp.org.br>
Assunto: RES: Pedido de Orçamento

Clodoaldo, boa tarde!

Nossos containers são fabricados em nossa empresa.

Não trabalhamos com containers marítimos para adaptação.

Geralmente nossos containers são utilizados como escritórios, pontos de venda, guaritas, etc.

Nossos containers possuem de fábrica:

- Acabamento interno em piso vinílico e paredes de fórmica;
- Isolamento termo acústico em poliuretano injetado;
- Instalações elétricas embutidas nas paredes;
- Iluminação fluorescente;
- Instalação Hidráulica;
- Esquadrias de alumínio.

<https://mail.google.com/mail/u/0?ui=2&ik=4decca0146&view=lg&permmsgid=msg-f:1705276376955870227>

1/6



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:26:24.
Documento Nº: 21523249-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21523249-5350>



SDECAP2021 18868A

15/07/2021

E-mail de Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - ENC: Pedido de Orçamento

Para que tenha uma ideia, acredito que nosso modelo padrão lhe atenda, ele mede 6,1 x 2,4m. Segue layout anexo.

Esse modelo tem valor inicial de venda de R\$ 52.000,00, com prazo de entrega em torno de 30-45 dias.

Modelos seminovos tem até 21% de amortização sobre os modelos novos variando com a disponibilidade do pátio.

Para locação, esse modelo tem valor inicial de R\$ 1.100,00/mês com prazo de entrega em torno de 30 dias (**locação mínima de 03 meses**).

Para os opcionais, como lavabo (pia + vaso sanitário) deve acrescentar o valor de R\$ 1.900,00 (venda) ou R\$ 180,00 / Mês (locação).

Para chuveiro, deve acrescentar o valor de R\$ 2.650,00 (venda) ou R\$ 350,00 / Mês (locação mínima de 12 meses).

Para copa (pia + gabinete + torneira) deve acrescentar o valor de R\$ 2.500,00 (venda), ou R\$ 180,00 / mês (locação).

Para o aparelho de ar condicionado, na opção de venda sugerimos que adquira diretamente por sua empresa afim de evitar bitributação, na opção de locação o aparelho janela de 10.000 BTUS tem valor de R\$ 180,00 / mês.

Com relação ao transporte, não temos esse serviço.

Assim sugiro conversar diretamente com os nossos parceiros. São eles:

Green transportes (Munck) – Sr. José Carlos – (12) 9.9792-0752 – carlosalvescunha@hotmail.com

CAMM Transporte - Willian – (12) 3953-8925 / (12) 98127-0836 - willian@camtransportes.com.br

Mol Transportes – Sr. Orlando (12) 9.8194-0845 - orlando.flauzinotr@yahoo.com.br

Se precisar de mais detalhes estamos à disposição!



Nosso endereço:

[Av. Dr. Sebastião Henrique da Cunha Pontes, 8500](#) – Galpão R1

Chácaras Reunidas

São José dos Campos – SP

12238-365

Nosso horário de coleta / recebimento é de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h30.



15/07/2021

E-mail de Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - ENC: Pedido de Orçamento

De: CLODOALDO SOARES FERREIRA <clodoaldo@fundunesp.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de julho de 2021 10:01
Para: vendas@spacemaker.com.br
Assunto: Pedido de Orçamento

Prezados, Bom Dia

Estamos precisando comprar 04 (quatro) Container, poderiam por gentileza nos encaminharem orçamento nas duas configurações abaixo, para decidirmos qual configuração iremos adquirir.

PRODUTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CONTAINER 12MTS NACIONALIZADO, CORTADO, REQUADRADO, COM FUROS NOS PONTOS DE ENERGIA, REDE, AR-CONDICIONADO, HIDRÁULICA E PINTURA	4

PRODUTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CONTAINER 12MTS NACIONALIZADO, CORTADO, REQUADRADO, REVESTIDO, INSTALAÇÃO DE PISO FRIO, REDE ELÉTRICA, INTERNET, HIDRÁULICA COMPLETA, JANELA DE VIDRO DE CORRER, PORTA DE VIDRO DE CORRER, VIDRO FIXO, JANELAS BASCULANTES, PINTURA.	4

Favor considerar em vosso orçamento a Entrega e Instalação dos containers na Cidade de Bauru/SP

Se possível, precisaríamos desse orçamento até dia 16/07/2021.

Atenciosamente,



<https://mail.google.com/mail/u/0?ui=2&ik=4decca0146&view=lg&permmsgid=msg-f:1705276376955870227>

3/6



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:26:24.
Documento Nº: 21523249-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21523249-5350>



SDECAP202118868A

15/07/2021

E-mail de Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - ENC: Pedido de Orçamento

13 anexos — [Fazer o download de todos os anexos](#) [Exibir todas as imagens](#)



SPMK Padrão (1).jpeg
46K [Visualizar](#) [Fazer o download](#)



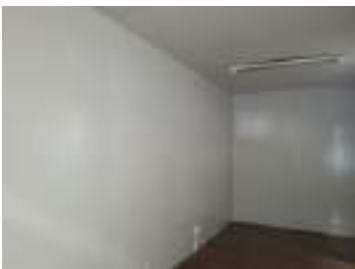
SPMK Padrão (2).jpeg
41K [Visualizar](#) [Fazer o download](#)



SPMK Padrão (3).jpeg
17K [Visualizar](#) [Fazer o download](#)



SPMK Padrão (4).jpeg
21K [Visualizar](#) [Fazer o download](#)



SPMK Padrão (5).jpeg
19K [Visualizar](#) [Fazer o download](#)

SPMK Padrão (6).jpeg
30K [Visualizar](#) [Fazer o download](#)

<https://mail.google.com/mail/u/0?ui=2&ik=4decca0146&view=lg&permmsgid=msg-f:1705276376955870227>

4/6



SDECAP202118868A

15/07/2021

E-mail de Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - ENC: Pedido de Orçamento



SPMK Padrão (7).jpeg
37K [Visualizar](#) [Fazer o download](#)



SPMK Padrão (8).jpeg
28K [Visualizar](#) [Fazer o download](#)



SPMK Padrão (9).jpeg
45K [Visualizar](#) [Fazer o download](#)



SPMK Padrão (10).jpeg
39K [Visualizar](#) [Fazer o download](#)

SPMK Padrão (11).jpeg
68K [Visualizar](#) [Fazer o download](#)



15/07/2021


E-mail de Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - ENC: Pedido de Orçamento



SPMK Padrão (12).jpeg
65K [Visualizar](#) [Fazer o download](#)

 **Módulo 20 pés porta padrão - Layout Geral.pdf**
693K [Exibir como HTML](#) [Fazer o download](#)



		LOCAÇÃO E VENDA DE CONTAINERS (14) 99895-9900 / (14) 99700-2166 CNPJ 31.994.674/0001-82 IE 542.021.419.114 AVENIDA ADÉLIA FERNANDES FERREIRA Nº 654 JD.STO. ANTÔNIO-PIRATININGA-SP www.essencialcontainer.com.br			
		ORÇAMENTO DE COMPRA			
DATA	19/07/2021				
NOME	FUNDUNESP - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - A/C MARCELO				
CNPJ	57.394.652/0001-75				
ENDEREÇO	BAURU				
TELEFONE	(14) 99766-4252				
E-MAIL	marcelo.carbone@unesp.br				
PRODUTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	CONTAINER 12MTS NACIONALIZADO, CORTADO, REQUADRADO, REVESTIMENTO NO TETO, INSTALAÇÃO DE PISO FRIO, REDE ELÉTRICA, INTERNET, HIDRÁULICA COMPLETA, JANELA DE VIDRO DE CORRER, PORTA DE VIDRO DE CORRER, VIDRO FIXO, JANELAS BASCULANTES, PINTURA, AR CONDICIONADO INSTALADO.	4	UN	R\$ 49.209,00	R\$ 196.836,00
TRANSPORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO	4	SERV	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 204.236,00
PAGAMENTO:					
50% NA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMPRA COMO SINAL DE ACEITE + 50% NA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS					
PRAZO DE ENTREGA APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO					
65 DIAS ÚTEIS					
VALIDADE DO ORÇAMENTO					
5 DIAS					
ASSINATURA DO CLIENTE:					
ASSINATURA DO VENDEDOR:					



SDECAP202118869A





Consultora Comercial: Valeria Rodrigues

Fone: (47) 3224-0877

Cel: (47) 9 92417195 (WhatsApp)

Email: contato1@primecontainers.com.br

www.facebook.com/primecontainersolucoes/

Solicitação de Orçamento

Itajaí/SC, 14 de julho de 2021.

Orçamento válido por 03 dias.

1. Descrição Geral do Orçamento:

01 Container REEFER de 40 pés com as seguintes características:

- Medidas Externas: 12,19 Metros de comprimento x 2,44 de largura x 2,90 de altura;
- Medidas Internas: 11,89 Metros de comprimento x 2,30 de largura x 2,50 de altura;
- Todos os nossos containers são escolhidos conforme padrão internacional de comercialização intermodal – Padrão Classe A;
- Containers sem furos;
- Paredes internas em inox ou alumínio branco;
- Aço corten nas chapas de revestimento externo;
- Estruturas da longarina e vigas, corner-post bem conservadas;
- Container Nacionalizado;

Interior – Teto e Paredes:

- Paredes tipo “sanduiche”, com preenchimento interno em PU injetado que não deixam passar calor ou frio da parte externa das paredes para as partes internas;
- Paredes com isolamento acústico;
- Pintura interna: cor branca padrão da empresa;

Interior – Piso:

- Piso Porcelanato com rodapé padrão da empresa;
- Contra piso em concreto estruturado;

Instalação hidráulica:

- 01 ponto de água e 01 ponto de esgoto para pia;



Recortes e Aberturas:

- Recortes com acabamento metálico e vidros temperados espessura 8mm instalados com as seguintes medidas aproximadas:
 - 01 porta janela de correr, em 04 folhas (02 fixas e 02 correm), medindo 2,00m x 2,10m;
 - 01 janela de correr, em 04 folhas (02 fixas e 02 correm), cada janela medindo 1,50m x 1,00m;

Elétrica:

- Instalação Elétrica monofásica (embutida na própria parede do container) pronta com as seguintes especificações:
 - 07 Tomadas simples de uso geral na cor branca (tomadas monofásicas);
 - 02 tomada de uso específico para ar condicionado (tomada bifásica)
 - 02 tomadas de uso específico para internet;
 - 01 Interruptor simples na cor branca;
 - 03 Luminárias de teto com lâmpadas econômicas LED;
 - 01 quadro de distribuição elétrica com 04 disjuntores;
 - Toda a fiação, eletrodutos e caixas de passagem instalados;
 - Fios, cabos e disjuntores dimensionados de acordo com a carga e amperagem de uso.

Externos:

- Lixamento e escovação;
- Pintura fundo em tinta zarcão;
- Tinta anticorrosiva, mais duas mãos de tinta naval na cor escolhida pelo cliente dentro do catálogo disponibilizado pelo vendedor.

2. Preços:

Descrição	R\$ Total
ESCRITÓRIO CONTAINER TÉRMICO COMPLETO NACIONALIZADOE COM N.F. CNPJ	R\$ 55.325,00

- Entrada em 50% saldo no embarque do container;
- Cheque com 60% de entrada e restante em 3x com taxa de 3.49% ao mês;
- Boleto bancário: após aprovação do cadastro, parcelamos até R\$ 15.000,00, acréscimo de R\$ 3,50 e 2,09% ao mês.



- Cartão de crédito em até 12 x (consultar taxas).

3. Prazo de entrega:

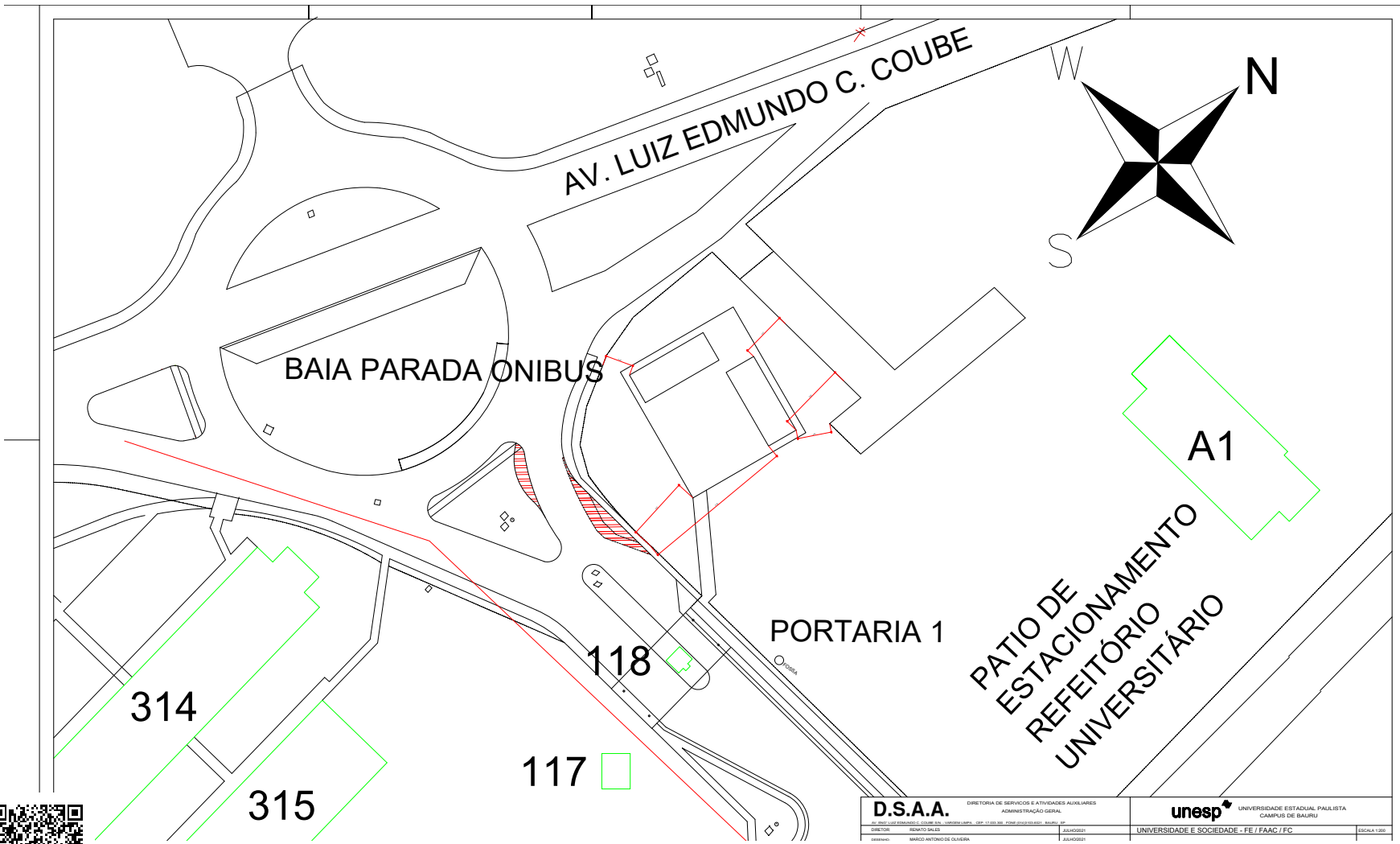
- Prazo estimado de **60 dias úteis** para a entrega.

4. Exclusões de fornecimento:

Não estão inclusos no escopo de fornecimento:

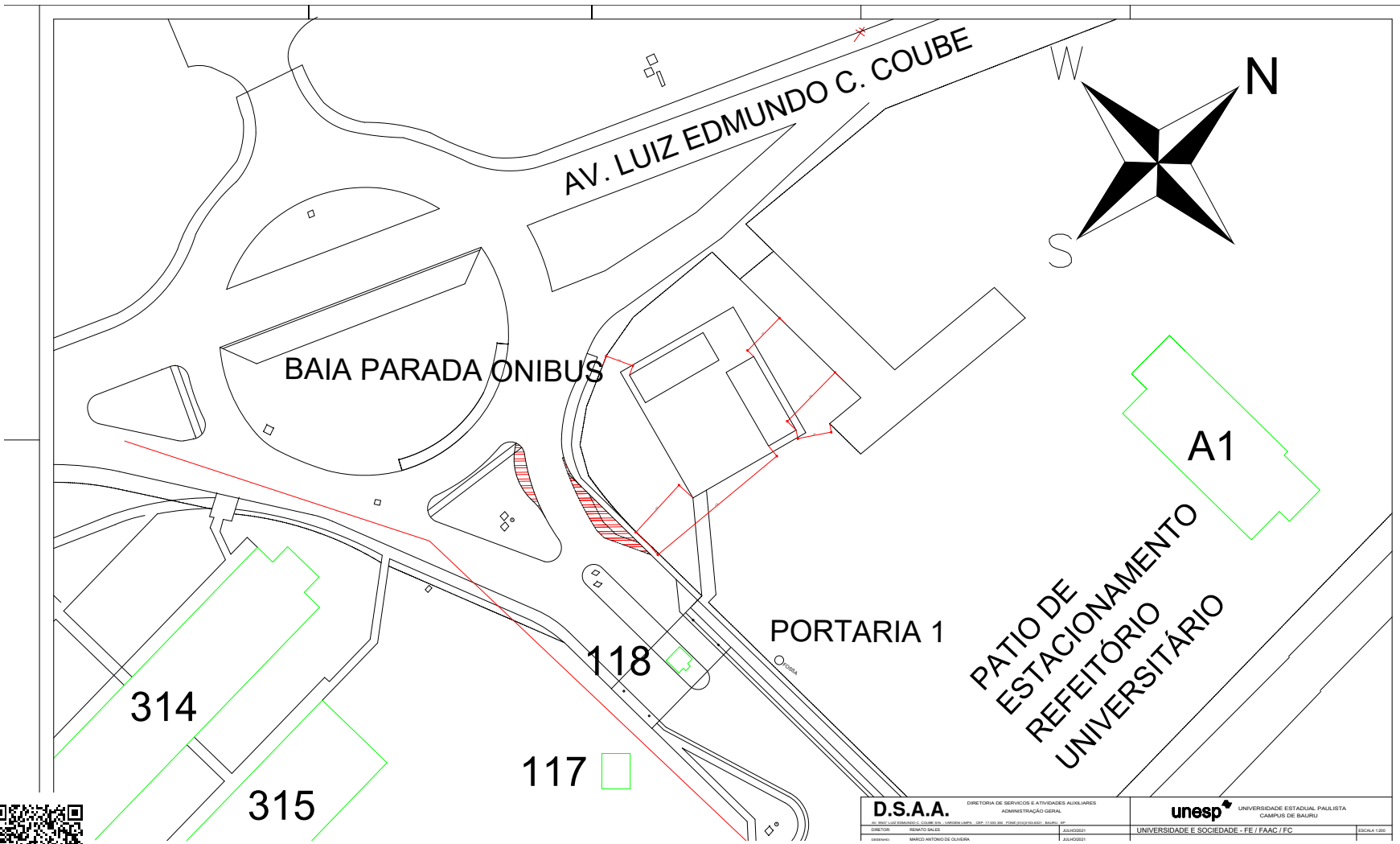
- Instalação civil (pisos, sapatas, escadas e telhados);
- Não inclusos a interligação de energia elétrica e hidráulica com rede pública ou privada já existente;
- Não incluso personalização, adesivação e identidade visual;
- Não incluso ARTs e pagamento de taxas de licenciamento junto a órgãos públicos;
- Não incluso transporte e descarga (frete).





D.S.A.A.	<small>DIRETORIA DE SERVIÇOS E ATIVIDADES AUXILIARES ADMINISTRAÇÃO GERAL</small>	unesp	<small>UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA CAMPUS DE BAURISTA</small>
<small>DIRETOR: FERNANDO SALES</small>	<small>SECRETÁRIO: MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA</small>	<small>UNIVERSIDADE E SOCIEDADE - FE / FAAC / FC</small>	<small>ESCALA 1:200</small>



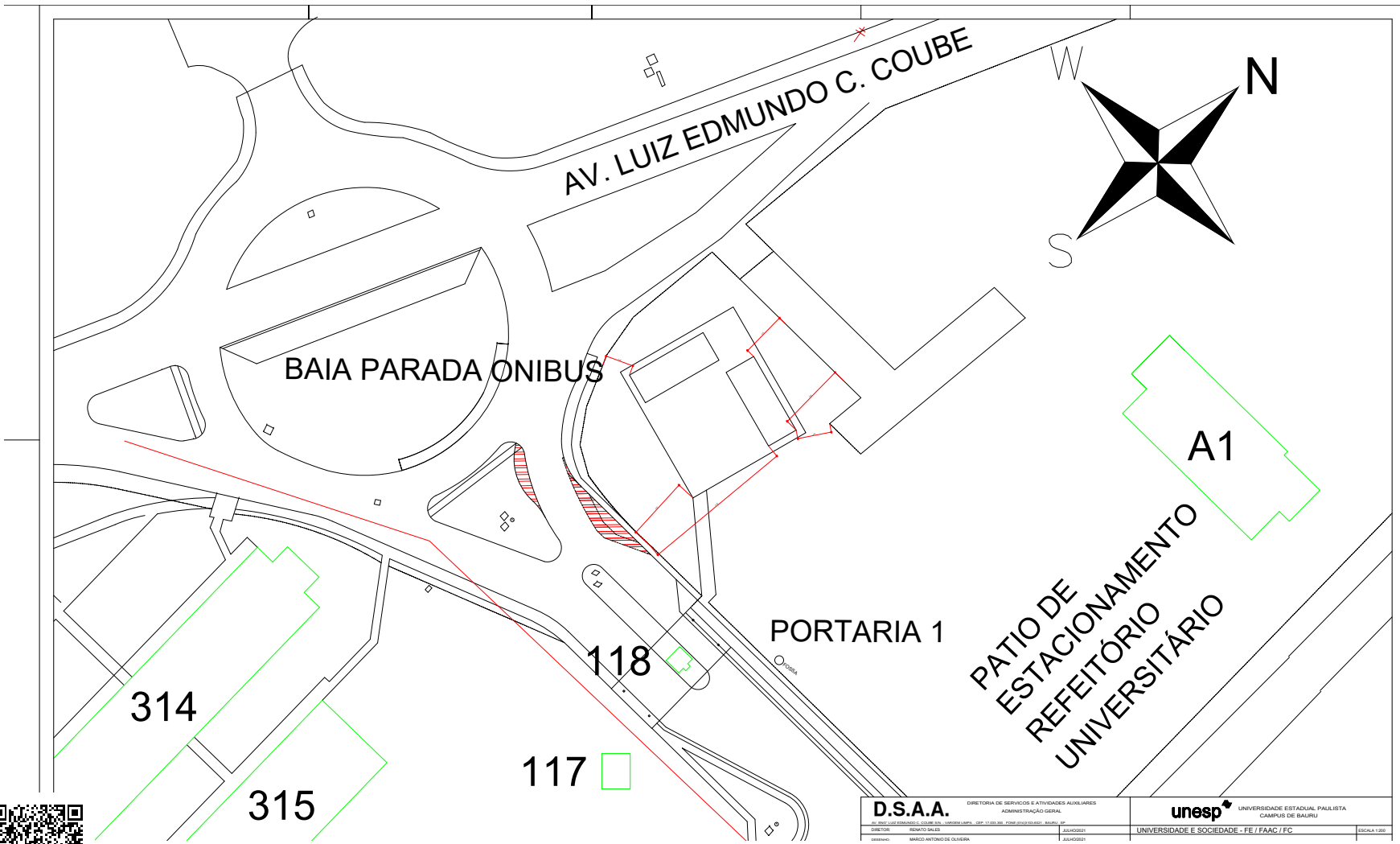


Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:31:37.
 Documento Nº: 21523265-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21523265-5350>

D.S.A.A.	DIRETORIA DE SERVIÇOS E ATIVIDADES AUXILIARES		unesp UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
DIRETOR:	RENATO SALES	26/07/2021	UNIVERSIDADE E SOCIEDADE - FE / FAAC / FC
ASSISTENTE:	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	26/07/2021	ESCALA 1:200



SDECAP202118872A



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:33:07.
 Documento Nº: 21523270-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21523270-5350>

D.S.A.A.	DIRETORIA DE SERVIÇOS E ATIVIDADES AUXILIARES	unesp UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA CAMPUS DE BAURISTA
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	DIRETOR: RENATO SALES	
SECRETÁRIO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	UNIVERSIDADE E SOCIEDADE - FE / FAAC / FC	ESCALA 1:200



SDECAP202118873A

Item 12 da Proposta

Fotos datadas de 18/07/2021 do local onde serão instalados os conteires que comporão o FabLab e os laboratórios do CITEB, no campus universitário da UNESP em Bauru-SP



Foto 1





Foto 2





Foto 3





Inovus Indústria de Máquinas Automáticas Ltda
AV DR LABIENO DA COSTA MACHADO, 5030 - DT INDUSTRIAL
GARÇA / SP - CEP 17400000 - Tel (14) 41940642
CNPJ: 07167989000162 | E: 31503032011@inovus.com.br
www.inovus.com.br

Nome: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-75
EMAIL: vitormmd@gmail.com

Orçamento

Filamentos PLA

FILAMENTO PLA BRANCO DIAM.1,75MM PESO 1KG	Uni. 3
FILAMENTO PLA AMARELO DIAM. 1,75MM PESO 1KG	Uni. 2
FILAMENTO PLA AZUL DIAM. 1,75MM PESO 1KG	Uni. 3
FILAMENTO PLA CINZA DIAM. 1,75MM PESO 1KG	Uni. 2
FILAMENTO PLA CINZA DIAM. 1,75MM PESO 1KG	Uni. 3
FILAMENTO PLA PRETO DIAM.1,75MM PESO 1KG	Uni. 3
FILAMENTO PLA VERDE DIAM. 1,75MM PESO 1KG	Uni. 2
FILAMENTO PLA VERMELHO DIAM.1,75MM PESO 1KG	Uni. 2
FILAMENTO PLA AZUL CLARO DIAM. 1,75MM PESO 1KG	

R\$ 140,00 Cada

TOTAL – 20 Unidades R\$ 2.800,00

Condições gerais:

Frete não incluso neste orçamento .

Garça, 13/07/2021
Larissa Peixoto|ECNC - INOVUS
Inovus Indústria de Máquinas Automáticas Ltda



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:35:47.
Documento Nº: 21523277-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21523277-5350>



SDECAP202118875A



SOLICITANTE:

FUNDUNESP

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP

CNPJ: 57.394.652/0001-75

Inscr. Estadual nº. 112.308.414.114

DESCRIPTIVO:

Proposta para instalação de rede completa, sendo:

- link em fibra óptica SM
- fusões e conversores ópticos
- DIO completo
- rack 19 polegadas
- switch gerenciável com portas SFP
- 24 pontos metálicos
- certificação total.

Esta proposta contempla material e mão de obra especializada.

Total: R\$ 35.000,00

Bauru, 22 de Julho de 2021

Proposta válida por 15 dias



PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGEM					PROPOSTA	
					No. 357/2021	
CLIENTE FUNDAÇÃO P/ O DESENV. DA UNESP - FUNDUNESP		E-MAIL CONTABIL@FUNDUNESP.ORG.BR			CONTATO	
ENDEREÇO RUA LÍBERO BADARO, 377 - ANDAR 23 - CONJ. 2310		BAIRRO CENTRO	CEP 01.009-906	FONE (11) 3474-5322		
CIDADE SAO PAULO	ESTADO	CNPJ 57.394.652/0001-75	INSC. ESTADUAL			
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	PREÇO PARA VENDA REAIS (R\$)				
		PREÇO VENDA UNITÁRIO	PREÇO VENDA TOTAL	TAXA LOCAÇÃO 36 MESES (UNIT)	TAXA LOCAÇÃO 36 MESES (TOTAL)	
EQUIPAMENTOS						
Polycom Studio: Audio/Video USB Soundbar, with auto-track 120-deg FOV 4K Camera, USB stereo speakerphone, BT speakerphone, Wi-Fi device mgmnt, remote, Cable: 5m USB Type-A to Type-C, Power: BRZL-Type N, NBR 14136, HW only. Must include 5150-85830-212	2	3.234,00	6.468,00			
Polycom Studio software. Brazil only. Must be ordered with Polycom Studio hardware 7200-85830-212	2	4.380,00	8.760,00			
PREÇO TOTAL DE VENDA			15.228,00			
VALOR TOTAL DO PROJETO			15.228,00			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		RECEBEMOS O CHEQUE Nº			AG	
EQUIPAMENTOS (VENDA) 30 DDF		REFERENTE A				
EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO)		LOCAL/DATA				
SERVIÇOS		ASSINATURA				
DATA BASE PREÇOS 16/07/2021	PRAZO DE ENTREGA 10 dias	VALIDADE DA PROPOSTA 30 dias	frete Incluso	VENDEDOR Vladimir	TELEFONE (14) 99771-7537	
OBSERVAÇÕES Preços não contemplam instalação				DE ACORDO DO CLIENTE		
				DATA: 16/07/2021		
SALVO EXPLICITO, NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTA PROPOSTA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, TUBULAÇÃO, CANALETAS E ATERRAMENTO, QUE SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.						
FORTY NINE SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA						
CNPJ: 35.418.818/0001-03						
Insc. Est: 209.821.922.114						





PROPOSTA COMERCIAL

20212634

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
CNPJ: 57394652000175

14 de julho de 2021



SDECAP202118878A



Prezado cliente,

Agradecemos a oportunidade! O documento a seguir apresenta nossa proposta comercial e reiteramos o desejo de nos estabelecer como um verdadeiro parceiro de negócio para vossa empresa.

A Sistema Informática está no mercado há mais de 35 anos, atuando em todo o território nacional como um parceiro **Platinum** da **Dell Technologies**, possuindo um time experiente e qualificado para satisfazer as necessidades de negócio, transformando soluções tecnológicas em resultados.

Ajudamos no crescimento dos nossos clientes trazendo soluções customizadas e atualizadas no mercado de tecnologia da informação, contando com um portfólio completo para o melhor atendimento de sua empresa.

Esperamos que possamos atender as expectativas e permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, através de nossos telefones ou e-mails.

Matriz
Rua Rio de Janeiro, 514
Poços de Caldas - MG - CEP: 37701-011

Filial
Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 242
Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000



Item 1 | Dell Inspiron All in One 5400



- Memória de 16GB (8GBx2) DDR4, 2666MHz
- Teclado e mouse sem fio Dell KM636 Branco - em Português (padrão ABNT2)
- SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
- Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada
- Windows 10 Home Single Language, de 64bits - em Português (Brasil)
- Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth
- Web Camera HD Branca
- Intel® Core™ i7-1165G7 (2.8 GHz até 4.7 GHz, cache de 12MB, quad-core, 11ª geração)
- Cor Prata
- Sem Microsoft Office - Avaliação de 30 dias
- McAfee LiveSafe - 1 ano
- Tela Full HD de 23.8" (1920 x 1080) antirreflexo e borda infinita
- Adaptador A/C 90W
- 1 ano de garantia básica via correios para hardware em horário comercial

Portas e slots: 1. Slot de segurança traseiro | 2. Entrada de energia CC | 3. Saída HDMI | 4. Entrada HDMI | 5. Porta USB 3.1 Type-C™ da 2ª geração | 6. Porta RJ-45 Ethernet 10/100/1000 | 7. Porta USB 2.0 Type-A | 8. Porta USB 3.1 Type-A da 1ª geração | 9. USB 3.1 Type-A da 1ª geração | 10. Porta USB 3.1 Type-A da 1ª geração | 11. Entrada universal de fones de ouvido | 12. Leitor de cartão SD 3.0 | Dimensões e peso: 1. Altura: 35,16 cm (Altura com suporte: 41,28 cm) | 2. Largura: 53,98 cm | 3. Profundidade: 4, 18 cm | Peso inicial, incluindo suporte: 5,2 kg

Matriz
Rua Rio de Janeiro, 514
Poços de Caldas - MG - CEP: 37701-011

Filial
Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 242
Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000



Item 2 – Opção A e B | Dell Vostro Notebook 14 3400



- Intel Core i5-1135G7 (2.4 GHz até 4.2 GHz, cache de 8MB, 11ª geração)
- SSD de 256GB PCIe NVMe M.2
- Teclado padrão em português (padrão ABNT2) com leitor de impressão digital (compatível apenas em configurações com Windows)
- Placa de vídeo integrada Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada
- Memória de 8GB (4GBx2) DDR4, 2666MHz
- Ubuntu Linux 20.04
- Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth
- Tela HD de 14" (1366 x 768) retroiluminada por LED, borda fina, antirreflexo
- Bateria de 3 células e 42Whr (integrada)
- 1 ano de garantia básica via correios para hardware em horário comercial
- Certificação Energy Star
- Cor Preto
- Adaptador de 45 Watt AC

Portas

- 1 USB 2.0
- 1 porta HDMI 1.4
- 1 Ethernet RJ-45
- 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração
- 1 entrada de headset
- 1 leitor de cartão de mídia SD 3 em 1
- 1 slot de segurança Wedge

Dimensões: Altura: 1,81 cm — 1,9 cm | Largura: 32,87 cm | Profundidade: 23,95 cm | Peso inicial: 1,59 kg | Câmera - Webcam HD integrada de 1280 x 720 | Áudio e alto-falantes - Alto-falantes estéreo duplos de 2 W

Matriz
Rua Rio de Janeiro, 514
Poços de Caldas - MG - CEP: 37701-011

Filial
Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 242
Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000



Item 2+ | Teclado e mouse sem fio Dell Pro – KM5221W



- Conjunto de teclado e mouse | Interface 2.4 GHz
- Receptor sem Fio Receptor sem fio USB
- Dispositivo de Entrada Teclado
- Tecnologia de conectividade Sem fio
- Localização e Disposição Portuguesa (ABNT2)
- Função de Teclas de Atalho: Volume, mudo
- Dispositivo Indicador: Mouse - sem fio - óptico
- Qtd de Botões: 3
- Cor: Preto
- Garantia do fabricante 3 anos

Matriz
Rua Rio de Janeiro, 514
Poços de Caldas - MG - CEP: 37701-011

Filial
Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 242
Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000





Resumo da Proposta:

Item	Quote	Produto	Qty	Preço Unitário
1	1001790347931	Dell Inspiron All in One 5400	1	R\$ 7.998,33
2-a	1001789879217	Notebook Dell Vostro 14 3000 Ubuntu Linux	1	R\$ 3.922,28
2-b	1001790426271	Notebook Dell Vostro 14 3000 Windows 10 Home	1	R\$ 4.070,21
2+	1024192980950	Teclado e mouse sem fio Dell Pro – KM5221W	1	R\$ 251,33

ATENÇÃO

- Verifique se precisam adquirir o equipamento com Windows 10 PRO, conforme é recomendado pela Dell e Microsoft para uso institucional. Solicite alteração se necessário. | O Windows 10 Pro tem todos os recursos do Windows 10 Home, além de alguns outros adicionados que são ideais para profissionais. As funcionalidades adicionais do Pro incluem: Serviços de junção de domínio. Criptografia de unidades do BitLocker. Serviços de acesso remoto. Editor de políticas de grupo. Windows Update for Business.
- Acesse o Catálogo de Acessórios (Capa/Maleta/Mochila/Mouse/Headset/Nobreak) e Monitores Profissionais da Dell: <https://www.dellmonitoreseacessorios.com.br/>. Se houver interesse em algum item adicional, favor sinalizar.

SUPORTE TÉCNICO DA DELL

- Você sabe os benefícios da Garantia Dell Prosupport? Suporte técnico a hardware e software 24 horas por dia e 7 dias por semana. Você pode incluir também o serviço Dell Complete Care que oferece cobertura a danos acidentais aos equipamentos como quedas acidentais, sobretensão de energia e derramamento de líquidos sobre o material. Se você pode receber nota fiscal de serviço, solicite uma cotação com essa modalidade de garantia premium.

Condições Comerciais:

Formas de Pagamento	Boleto Antecipado
	Boleto/Depósito 30 dias sob aprovação
	Cartão de Crédito em 6x sem juros
	Financiamento Santander CDC 12x sem juros
Prazo de Entrega	Produtos Dell nacionais em até 25 dias corridos, após processamento do pedido
	Produtos Dell importados em até 30 dias úteis, após processamento do pedido
	Produtos de outras marcas em até 35 dias úteis, após processamento do pedido
	Licenças Microsoft em até 10 dias, após processamento do pedido
Faturamento	Produto/Software: Dell Computadores do Brasil Ltda. CNPJ 72.381.189/0010-01
	Garantia/Serviços: Dell Computadores do Brasil Ltda. CNPJ 72.381.189/0001-10
Dados bancários	Apenas utilize se o pagamento for na modalidade Creditterms 30dd após emissão de nota fiscal. Neste caso, enviar obrigatoriamente o comprovante de depósito ao meu e-mail para linkarmos o pedido ao pagamento e darmos baixa no sistema de cobrança da Dell.
	Banco: 745 – CITIBANK Agência: 0011 Conta Corrente: 35434210
	Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 3168-2 Conta Corrente: 1984-4 DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Inclusos	Todos impostos, frete e demais despesas incluídas na proposta.
Importante	Caso os produtos não estejam disponíveis em nosso estoque, os preços dos mesmos estão sujeitos à variação cambial, política do fabricante e alterações fiscais. Caso haja variação de dólar que gere um desequilíbrio financeiro na presente operação de venda, a Sistema se reserva o direito de considerar um valor de dólar compatível com o momento do faturamento, e não o valor da PTAX.
Validade	A proposta é válida por 07 dias. VÁLIDO SOMENTE PARA COMPRA DIRETA

Raquel C. Souza

Raquel Christina de Souza - Executiva de Vendas

Sistema Informática | Parceiro Platinum da Dell Technologies

Telefone: (35) 3722-1444 | Celular: (35) 99729-9901 | E-mail: raquel@sistemainformatica.com.br

Matriz
Rua Rio de Janeiro, 514
Poços de Caldas - MG - CEP: 37701-011

Filial
Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 242
Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000



SDECAP202118878A





PROPOSTA COMERCIAL

FUNDUNESP

Proposta Comercial
Elaborado por: Eduardo Shimokomaki
Data: 14/07/2021
Versão: 01



Ribeirão Preto, 14 de Julho 2021

À
FUNDAÇÃO UNESP
Bauru – SP

Proposta Comercial nº 311407

Prezado Sr. Roxael,

Gostaríamos de expressar nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos nossa proposta elaborada em conformidade com as necessidades especificadas.

Como integradora a DIGITALNETBR sabe que o sucesso de um projeto está diretamente ligado à qualidade dos produtos fornecidos assim como a eficácia e comprometimento das equipes nos processos de identificação do escopo, planejamento, logística, implantação, treinamento e suporte. Baseados nestes princípios estamos preparados para atender às suas necessidades.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Eduardo Shimokomaki
Analista Comercial
Tel: 16 3323-4917 - Cel: 16 98179-4854
E-mail: eduardo.almeida@digitalnetbr.com.br

Av. Alice de Moura Braghetto, 170 - City Ribeirão
Ribeirão Preto - SP
Fone: +55 16 3323 4949



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:41:21.
Documento Nº: 21523290-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21523290-5350>



SDECAP202118879A

1. SOBRE A DIGITALNET BRASIL

A DIGITALNETBR é reconhecida pela liderança e pela inovação em soluções colaborativas e comunicações unificadas. Atuando desde 2005 como integradora de soluções de alta tecnologia, o diferencial da DIGITALNETBR está no conhecimento profundo e na verdadeira paixão de trabalhar com as mais avançadas tecnologias disponíveis no mercado com o objetivo de facilitar a adoção e o uso de soluções avançadas de comunicações unificadas e de colaboração, para melhorar a produtividade e os resultados de nossos clientes. A DIGITALNETBR projeta, instala e suporta soluções amigáveis e confiáveis para empresas, governo, justiça, saúde e educação otimizando a comunicação na sua organização, melhorando a produtividade e aumentando a eficiência oferecendo:

- Comunicações Unificadas: videoconferência, audioconferência, VoIP e streaming, Cobertura em todo território nacional.
- Soluções para Mercado corporativo, Ensino à Distância, Telemedicina e Governo.

Eficácia e comprometimento das equipes nos processos de identificação das necessidades do cliente, planejamento, logística, implantação, treinamento e suporte com equipe treinada diretamente pelos fabricantes, além possuir pessoal certificado por alguns dos mais reconhecidos órgãos certificadores:



UMA TRAJETÓRIA DE SUCESSO:

Principais premiações:

- 2017 – Polycom Platinum Solution Advisor.
- 2017 – Polycom Customer Success Award (Prêmio Polycom CSA Projeto Grupo Boticário).

Prêmio recebido pelo Instituto Great Place to Work

- Melhores Empresas para Trabalhar 2018
- Melhores Empresas para Trabalhar 2017

Prêmio recebido no Team Polycom 2016 - Nashville:

- Polycom Partner of the Year 2015 – Brazil.

Principais premiações anteriores:

- 2015 - Polycom Partner of the Year 2014 – CALA.
- 2014 - Partner of the Year Central and Latin America – 2013
- 2014 - Excellence in Integration Award – 2013 - CALA
- 2014 - Polycom Partner of the Year Brazil – 2013 – Brasil
- 2013 - Polycom Partner of the Year – 2012 – Brazil
- 2013 - Polycom Excellence Services Award – 2012 – CALA
- 2012 - Polycom Global Excellence in Services Award - 2011
- 2012 - Polycom Excellence in Services Award - 2011 - CALA
- 2012 - Polycom Partner of the Year - 2011 - Brasil.
- 2011 - Melhor Projeto Polycom de 2011 - RNP
- 2010 - Polycom Service Partner of the Year CALA – 2010
- 2010 - Polycom Platinum Partner



Av. Alice de Moura Braghetto, 170 - City Ribeirão
Ribeirão Preto - SP
Fone: +55 16 3323 4949



2. PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	7200-85830-212 - Polycom Studio: Audio/Video USB Soundbar, with auto-track 120-deg FOV 4K Camera, USB stereo speakerphone, BT speakerphone, Wi-Fi device mgmt, remote, Cable: 5m USB Type-A to Type-C, Power: BRZL-Type N, NBR 14136, HW only. Must include 5150-85830-212.	R\$ 2.829,00	R\$ 5.658,00
	2	5150-85830-212 - Polycom Studio software. Brazil only. Must be ordered with Polycom Studio hardware 7200-85830-212	R\$ 4.058,00	R\$ 8.116,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 13.774,00

3. DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

Condição de Pagamento

30 dias Boleto Bancário

Validade

Os valores da presente proposta são válidos por 10 dias, após este período será necessária sua revalidação.

Prazo de Entrega

O prazo de entrega para os produtos e serviços é de até 15 dias. Este prazo deverá ser confirmado no ato da assinatura da proposta.

Frete

Incluso nos valores apresentados. Na eventualidade de alteração do local de entrega, valores adicionais do frete serão de responsabilidade do cliente.

Informações Sobre Faturamento

- Equipamentos e Softwares serão faturados pela empresa:

DigitalNet Brasil Sistemas de Colaboração Ltda.

Av: Alice de Moura Braghetto, 170, City Ribeirão, CEP 14021-140 Ribeirão Preto -SP

CNPJ: 05.933.907/0001-27 I.E: 582.678.960.119

4. CONTATO

Eduardo Shimokomaki

Analista Comercial

Tel: +55 16 3323-4917 / 16 98179-4854

E-Mail: eduardo.almeida@digitalnetbr.com.br

DigitalNet Brasil Sistemas de Colaboração Ltda.

Av. Alice de Moura Braghetto, 170 - City Ribeirão
Ribeirão Preto - SP
Fone: +55 16 3323 4949



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:41:21.
Documento Nº: 21523290-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=21523290-5350>



SDECAP202118879A

Videoconferência

Solução para sua mobilidade

Conheça nossa
solução.

FUNDUNESP

👤 Cláudio H. G. Paiva

☎ 41 3149-5100 | 41 92004-5568

✉ claudio@wetalkit.com.br

📞 2021-4158



Comunicações
Unificadas



Networking



Serviços





A FUNDUNESP

Ref.: Poly

Expressamos nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida.

Desta forma, temos a satisfação de apresentar nossa proposta que contempla o escopo detalhado do projeto, descrições técnicas e condições comerciais para o seu desenvolvimento. O objetivo do projeto é garantir um diferencial competitivo ao seu negócio e o retorno do investimento.

Certos de atender às necessidades de V.Sas., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,
Cláudio H. G. Paiva

contato@wetalkit.com.br
41 3149.5100

R. XV de Novembro, 1234. Centro
CEP 80060-000. Curitiba - PR



www.wetalkit.com.br

2



SDECAP202118880A





ÍNDICE

1. INSTITUCIONAL	4
2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	5
3. ITENS OFERTADOS	6
4. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA	6

contato@wetalkit.com.br
41 3149.5100

R. XV de Novembro, 1234. Centro
CEP 80060-000. Curitiba - PR



www.wetalkit.com.br

3



SDECAP202118880A





1. INSTITUCIONAL

A tecnologia da informação marcou uma grande revolução na maneira com que as empresas atuam no mercado e realizam seus negócios. A rotina dos funcionários passou por transformações significativas e a dinâmica das relações entre as companhias, clientes e fornecedores sofreram uma enorme mudança.

Nesse novo cenário que privilegia a eficiência e exige a velocidade das informações, é essencial que a sua empresa tenha à disposição ferramentas de altíssima qualidade para assegurar que as negociações e transações transcorram perfeitamente.

A Wetalk.it trabalha para que isso aconteça. Nosso objetivo é desenvolver um “ecossistema” de informação inovador, que possibilite que sua empresa esteja em contato com milhões de pessoas, em todos os lugares do mundo, através do Skype for Business e outras plataformas de Comunicações Unificadas. Tudo isso com a segurança de que a transmissão de dados aconteça de maneira estável, sem falhas, ruídos ou qualquer outro tipo de interferência que possa atrapalhar a comunicação.

E para tornar isso possível, reunimos em nosso portfólio de produtos, marcas homologadas de aparelhos telefônicos, headsets, videoconferência, speakers e gateways; sempre buscando oferecer maior liberdade para que você escolha a melhor forma de se comunicar, de acordo com o perfil da empresa. Mas independentemente da sua opção, você pode ter a certeza que estará escolhendo os melhores produtos do mercado, com as tecnologias mais avançadas disponíveis.

Para assegurar que a comunicação aconteça plenamente dentro da organização, prestamos consultoria e desenvolvemos projetos de infraestrutura de TI compostos por switches e rede wireless homologados pela Microsoft, além de ferramentas de análise de rede e aplicações com a missão de atestar o funcionamento de todo este ecossistema.

A Wetalk.it conta com profissionais experientes e capacitados que atuam com seriedade, competência e profissionalismo dentro da sua empresa. Mais do que oferecer serviços de sistema de informação, queremos ser uma grande parceira da sua empresa, buscando as melhores soluções para as demandas que surgirem. Estaremos sempre próximos para solucionar com eficiência qualquer imprevisto que possa acontecer.



Comunicações Unificadas

Ecosistema Skype for Business

- Gateways e SBC
- Headsets e Speakers
- Networking
- Telefones IP
- Videoconferência

Áudio & Videoconferência

- Sala de reuniões e dispositivos móveis
- Audioconferência



Networking

Wireless

- Controladoras Wireless
- Access Points
- Gerenciamento

Switches

- Switch Stackable
- Switch Modular
- Gerenciamento

Ferramenta para análise de redes e aplicações



Serviços

Survey wireless

Instalação e manutenção

Análise e troubleshooting de redes

Consultoria em projetos



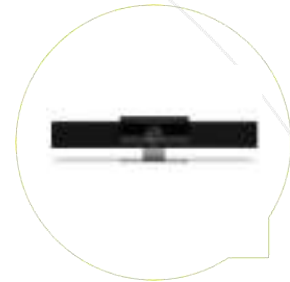


2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Polycom Studio

O Polycom Studio combina desempenho de classe empresarial com simplicidade para salas pequenas e espaços de reunião. A vídeo USB torna a conexão mais fácil do que nunca, com funcionalidade plug-and-play que funciona com praticamente qualquer plataforma de vídeo e qualquer orçamento.


Com som de preenchimento de espaço e microfones precisos, o Polycom Studio permite que os participantes de ambas as chamadas ouçam e sejam ouvidos com clareza. Desenvolvido ao longo de décadas de ciência de áudio, o Polycom Studio tem a melhor qualidade de áudio de sua categoria, permitindo que você experimente reuniões como se estivesse pessoalmente. Com recursos inteligentes como o Polycom Acoustic Fence e o NoiseBlock, o Polycom Studio automaticamente silencia e remove os ruídos de fundo que causam distração e outros sons indesejáveis.




O Polycom Studio trabalha com praticamente qualquer plataforma de vídeo baseada em nuvem, dando a você a confiança de que ela funciona para todas as suas plataformas de hoje ou de amanhã. Nossa vídeo bar funciona com as plataformas abaixo e muito mais!

O Polycom Studio torna o gerenciamento de muitas salas de reunião um processo simples que não requer atenção prática no local. Não perca tempo correndo de sala em sala atualizando vários sistemas para cada nova versão de software - gaste esse tempo criando ótimas experiências de colaboração em grupo que seus usuários vão adorar.

Documentos relacionados

 [Datasheet Polycom Studio](#)

Vídeos

 [Demonstração da solução - Polycom Studio](#)

contato@wetalkit.com.br
41 3149.5100

R. XV de Novembro, 1234. Centro
CEP 80060-000. Curitiba - PR



www.wetalkit.com.br

5





3. ITENS OFERTADOS

Poly Studio USB					
Descrição	Qty	ICMS	V. Unit	V. Total	
Polycom Studio: Audio/Video USB Soundbar, with auto-track 120-deg FOV	1	12,00%	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
Polycom Studio software. Brazil only. Must be ordered with Polycom Studi	1	0,00%	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	
Total:				R\$ 7.900,00	

CNPJ para faturamento: 23.880.630/0001-01 (WeTalk.it)

4. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O cliente **FUNDUNESP** aceita o conteúdo dessa proposta datada de 16/07/2021, através da assinatura abaixo de seu representante.

Observações:

- Número da proposta: 2020-4158
- Condição de pagamento: **30 dias no boleto**
- Prazo de entrega: 3-5 dias
- Vistar todas as vias
- Informar o CNPJ de faturamento
- Frete: CIF
- Garantia: 1 ano

FUNDUNESP

Ass.: _____

Cargo:

Data:

WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Ass.: _____

Cargo:

Data:

contato@wetalkit.com.br
41 3149.5100

R. XV de Novembro, 1234. Centro
CEP 80060-000. Curitiba - PR



www.wetalkit.com.br

6



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:42:47.
Documento Nº: 21523293-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21523293-5350>



SDECAP202118880A

**RELATORIO DE VISTORIA DE EDIFICAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO
DE ESPAÇOS DE COWORKING E MENTORIAS DE PROJETOS DO
CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAURU (CITEB) DA
UNESP**



JULHO DE 2021

Pró-reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão - Propeg Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade
Grupo Técnico de Execução e Fiscalização
Eng. Telma Maria Germani Peres – cel.: (014) 99756-1185
email: telmari@goeproj.unesp.br

Handwritten signature



SDECAP202118881A



1 – OBJETIVO

O presente Relatório de Vistoria tem por finalidade analisar as condições físicas gerais da edificação onde serão implantados espaços de coworking e mentorias do CITeB – Bauru.

A vistoria foi realizada pela signatária em 19 de julho de 2021, a olho nu, sem pesquisar materiais à prova de carga ou resistência.

2 – LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O espaço se encontra no Campus de Bauru, e foi ocupado anteriormente por “prestação de serviços de xerox e encadernação” para os usuários do Campus

3 – ANÁLISE DA EDIFICAÇÃO

A edificação é térrea, com pilares e vigas de cobertura de estrutura metálica. Visivelmente, não apresenta nenhuma anomalia, podendo ser classificada como estando em boas condições de conservação, necessitando apenas de revisão geral e limpeza de telhado e forro de PVC, pintura geral e adequações no espaço interno, de acordo com as necessidades do projeto de mobiliário.

OBS.: As instalações elétricas não puderam ser observadas;

Deverá ser verificado a situação referente a sistemas de Combate a Incêndios e Acessibilidade.

4 – SUGESTÕES:

- Colocação de manta aluminizada sobre o forro, para proteção contra poeira e folhas, bem como para melhoria das condições térmicas;
- Fechamento das tesouras das bordas internas com placa cimentícia.

É o nosso parecer,

Bauru, 19 de julho de 2021.



Eng. Telma Maria Germani Peres
 Engenheira Fiscal da UNESP
 CES – Reitoria



FOTOS



Pró-reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão - Propeg Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade
Grupo Técnico de Execução e Fiscalização
Eng. Telma Maria Germani Peres – cel.: (014) 99756-1185
email: telmari@goeproj.unesp.br



SDECAP202118881A





Pró-reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão - Propeg Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade
Grupo Técnico de Execução e Fiscalização
Eng. Telma Maria Germani Peres – cel.: (014) 99756-1185
email: telmari@goeproj.unesp.br



MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra : LABORATÓRIO FAB LAB e LABORATÓRIO DE
BIOIMPRESSÃO – CENTRO DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA DE BAURU (CITeB) DA UNESP**

Câmpus: Bauru

LABORATÓRIO FAB LAB E LABORATÓRIO DE BIOIMPRESSÃO
CITeB – UNESP - BAURU
Página 0 de 6



SDECAP202118882A



OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo fornecer as ESPECIFICAÇÕES E OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS para implantação de containers em área da **UNESP - Campus de Bauru, para instalação dos LABORATÓRIO FAB LAB e LABORATÓRIO DE BIOIMPRESSÃO – CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAURU (CITeB) DA UNESP**

RECOMENDAÇÕES

Para execução dos serviços previstos, a empreiteira deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos das normas e especificações da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), não se limitando apenas as recomendações do presente memorial, procurando sempre, a melhor técnica e experiência da própria empreiteira, responsabilizando-se pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Os materiais especificados no presente memorial foram definidos em função de suas qualidades técnicas. As marcas comerciais citadas definem o padrão de qualidade dos produtos a serem usados, podendo ser substituído por outros, de idêntica qualidade, desde que aprovado pela Fiscalização da obra.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. LIMPEZA DO TERRENO

A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, podendo para tal fim, utilizar-se de equipamentos motorizados. A limpeza será efetuada em toda a área a edificar. A limpeza do terreno compreenderá a remoção de uma camada orgânica do solo de no mínimo 20 cm. Este material será depositado em área de "bota-fora", sob a responsabilidade da Empreiteira. Serão retiradas somente as árvores que prejudicarem a obra, as demais deverão ser preservadas, para tal medida, deverá ser ouvido a Fiscalização.

LABORATÓRIO FAB LAB E LABORATÓRIO DE BIOIMPRESSÃO
CITeB – UNESP - BAURU
Página 1 de 6



SDECAP202118882A



Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno.

1.2. CANTEIRO DE OBRAS

O barracão será executado pela Empreiteira para abrigar: escritório da Fiscalização, escritório da administração da obra, vestiários e sanitários de operários e almoxarifado.

O barracão será edificado dentro do canteiro da obra, em local a ser definido pela Fiscalização em conjunto com a Empreiteira. A distribuição dos respectivos compartimentos será objeto de estudo pela Empreiteira e aprovado pela Fiscalização, para após ser iniciada sua execução, rigorosamente de acordo com as suas indicações.

1.3. MARCAÇÃO DA OBRA

A Empreiteira procederá à marcação - planimétrica e altimétrica - da obra de acordo com o projeto de IMPLANTAÇÃO e TERRAPLENAGEM.

1.4. MOVIMENTO DE TERRA (CORTE/ATERRO)

Os serviços de terraplenagem compreendem, corte, aterro e nivelamento do terreno, de acordo com as cotas e perfis constantes no projeto de implantação.

Cuidado especial deve ser tomado para permitir o livre escoamento das águas pluviais, e ainda, remover toda a vegetação existente de qualquer espécie (cortada ou não) na superfície que receberá o aterro.

O aterro será executado exclusivamente com terra limpa, que não seja orgânica, isenta de qualquer tipo de entulho, tocos, raízes e vestígios de fundações, devendo a mesma ser espalhada em camadas de no máximo 30 cm e compactada.

1.5. PLACA DA OBRA

A Empreiteira deverá confeccionar a PLACA INDICATIVA DA OBRA – PADRÃO UNESP / ESTADO, conforme modelo anexo ao Edital, que



deverá ser colocada na obra durante sua execução. Os dados para preenchimento da placa serão fornecidos pelo engenheiro fiscal da UNESP.

No final da obra a Contratada deverá fornecer Placa de Inauguração da Obra, conforme modelo constante no Manual de Identidade Visual da UNESP, disponível no site: www.unesp.br

2. ESTAQUEAMENTO E FUNDAÇÕES

GERAL:

Alem dos procedimentos de execução a seguir descritos, obedecer rigorosamente os detalhes de execução, constantes nas pranchas de estrutura.

2.1. ESTACAS TIPO APILOADA ARMADA DIÂMETRO DE 25 cm

As estacas serão executadas, rigorosamente, conforme projeto específico.

Qualquer ocorrência na obra, que comprovadamente impossibilite a execução das fundações, deverá ser imediatamente comunicada a Fiscalização.

A armação das estacas deverá ser levada até 20 cm acima da cota do terreno nivelado, para receber os chumbadores que deverão ser concretados, unificando com a armação das estacas.

2.2. CHUMBADORES

De acordo com projeto estrutural, as estacas deverão receber chumbadores em sua face superior.

2.3. BLOCOS

Deverão ser executados blocos de concreto armado na parte superior das estacas, consolidando os elementos.



2.4. BASE DE CONCRETO

O terreno de base dos containers devera ser perfeitamente regularizado e apiloado para receber o lastro de concreto. Esse piso terá a espessura de 7 cm de concreto maciço, $f_{ck}=25,0$ MPa, com armadura de tela soldada tipo "telcon", malha de 20x20 cm, fio de 5,0. Antes do lançamento do concreto sobre a base de solo compactado, colocar uma camada de brita nº 2, de espessura em torno de 2 cm.

A base de solo compactada deverá estar nivelada, com os caimentos adequados para escoamento de águas.

ARMAÇÃO DE AÇO CA 50 E CA 60

A armadura deverá ser executada com aço CA 50 e CA 60, conforme projeto.

CONCRETO USINADO FCK 25 Mpa

O concreto será usinado, com resistência mínima de 25 Mpa.

IMPERMEABILIZAÇÃO

A laje de base dos containers deverá receber camada regularizadora e impermeabilizante.

Deverá ser garantido espaço (aproximadamente 14 cm) entre a laje e a base dos containers, a fim de evitar problemas de corrosão.

3. CALÇAMENTOS DE ACESSO AOS PRÉDIOS E ENTORNO (pátio)

Deverá ser executada calçada de acesso aos prédios e entorno, conforme implantação, em concreto desempenado e pintado com tinta apropriada para esse tipo de piso, com 6 cm de espessura, dotado de juntas plásticas na cor preta, com panos de no máximo 1,50 m., respeitando-se caimentos para águas pluviais.

OBSERVAÇÕES:

Todos os serviços especificados no Memorial Descritivo, bem como nos Projetos Especificos deverão ser executados.



A empresa contratada deverá apresentar projeto estrutural detalhado que atenda as necessidades e definições do presente memorial, bem como projeto de captação de águas pluviais.

Todo o entulho e detritos, bem como a terra excedente deverá ser removida para área de "Bota Fora", distante do local do Campus, escolhido pela Empreiteira, não cabendo qualquer responsabilidade da UNESP sobre o local escolhido.



Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP – Campus Bauru.

Atividades	Período (meses)					
	1	2	3	4	5	6
Fase 1 - Adequação do espaço de coworking/mentorias dos projetos, reparos no telhado e portas e divisória de vidros						
Fase 2 - Compra imediata dos contêineres, que serão adaptados e preparados, conforme descritivo orçamentário, seguindo os prazos de entrega do vendedor. Aquisição imediata em função das variações constantes de preços que ocorrem no país						
Fase 3 - Aquisição dos seguintes equipamentos: impressoras e bioimpressoras; impressoras 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico); Filamento Plástico (insumos para Impressoras); máquina automática de corte à Laser; máquina fresadora de precisão (mini router); e máquina Plotter de Recorte						
Fase 4 - Instalação da rede lógica (e equipamentos) nos espaços dos contêineres, instalação de Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas; montagem do mobiliário dos laboratórios de impressão e bioimpressão e instalação das impressoras.						
						R\$ 492.624,00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

Órgão/Entidade Público(a): Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Organização da Sociedade Civil Parceira: Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp

Termo de Fomento: SDE/CCTI nº XXXX/2021

Objeto: Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP – Campus Bauru.

Valor do Ajuste: R\$ 492.624,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos e o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: **EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA**
Cargo: **DIRETOR PRESIDENTE**
CPF: **058.392.588-06**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: **EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA**
Cargo: **DIRETOR PRESIDENTE**
CPF: **058.392.588-06**

Assinatura: _____



SDECAP202118884A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MINUTA

RESOLUÇÃO SDE Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2021

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a parceria com a Fundação Instituto do Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto - Fipase, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o Desenvolvimento do Laboratório de Genoma do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de que trata esta Resolução:

- I – Arnaldo da Silva Júnior;
- II – Mayra Silvestre Izar; e
- III – Carlos Alberto Baldan.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

MINUTA

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP, OBJETIVANDO A ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS DE COWORKING E MENTORIAS DE PROJETOS, LABORATÓRIO FAB LAB, LABORATÓRIO DE BIOIMPRESSÃO E AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAURU (CITEB) DA UNESP – CAMPUS BAURU.

O Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - **SDE**, com sede na Av. Escola Politécnica, 82 – Jaguaré - São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, representada, neste ato, por sua titular, **PATRICIA ELLEN DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.868.214 e CPF nº 283.018.748-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de _____ a seguir denominado simplesmente **ESTADO**, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**, com sede na Rua Líbero Badaró, 377 - 23º andar – conjunto 2310 - São Paulo – Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.394.652/0001-75, representada neste ato, por seu Diretor Presidente **EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 15.248.446-2 e CPF nº 058.392.588-06, a seguir denominada simplesmente **FUNDUNESP**, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento tendo sido considerada dispensada a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, decorrente de dispensa de chamamento público publicado na edição de **XX/XX/XXXX** do Diário Oficial do Estado, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **ESTADO**, dirigida para o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru, para “Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB) da UNESP – Campus Bauru, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **FUNDUNESP** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da **SDE**, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – DO ESTADO

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) prestar apoio necessário e indispensável à **FUNDUNESP** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) repassar à **FUNDUNESP** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **FUNDUNESP**;
- f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;
- g) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- i) analisar as prestações de contas encaminhadas pela **FUNDUNESP** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **FUNDUNESP**, o **ESTADO** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **FUNDUNESP**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **FUNDUNESP** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;
- m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

II – DA FUNDUNESP

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;
- b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:
 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- d) executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO** através do Gestor;
- g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **FUNDUNESP** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- k) manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- l) assegurar que toda a divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- n) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;
- o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo **ESTADO**, cobrindo o custo total da execução do objeto;
- r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **FUNDUNESP**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da **FUNDUNESP**;
- VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **FUNDUNESP** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **FUNDUNESP**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;
- VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica designada como gestora da parceria a assessora técnica da Pasta Margareth A. O. Lopes Leal, pesquisadora III, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT, com afastamento para prestação de serviços na **SDE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO**, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTA – Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Secretária da **SDE** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no “caput” desta cláusula serão estipuladas pela CMA.



SDECAP202118886A





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

CLÁUSULA QUINTA – COMPETE À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- I. homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **FUNDUNESP**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III. analisar a vinculação dos gastos da **FUNDUNESP** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **FUNDUNESP** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- V. solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou à **FUNDUNESP** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 492.624,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais), de responsabilidade do ESTADO, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos integralmente à **FUNDUNESP** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros provenientes desta parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria **SDE-EXP-2021/XXXXX**, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos que o **ESTADO** concede à **FUNDUNESP** limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o **ESTADO** a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **FUNDUNESP** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.



SDECAP202118886A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **FUNDUNESP** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **FUNDUNESP** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês, observando, ainda, que:

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
2. quando da apresentação da prestação de contas, a **FUNDUNESP** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela instituição financeira;
3. O descumprimento do dispositivo neste parágrafo obrigará a **FUNDUNESP** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **FUNDUNESP** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **FUNDUNESP**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Econômico – SDE, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos repassados pelo **ESTADO**, com base no presente Termo de Fomento, deverão ser transferidos a entidade integrante da Administração Pública, indicada pelo **ESTADO**, na hipótese de extinção da **FUNDUNESP** ou encerramento de suas atividades relacionadas com o projeto objeto da presente parceria.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **FUNDUNESP** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **FUNDUNESP**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **FUNDUNESP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO**, sendo utilizados, para tanto, os instrumentos disponíveis no sítio eletrônico do **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no “caput” desta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SDE** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **FUNDUNESP** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período:

1. Prestação de contas parcial: até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da liberação única, compreendendo os recebimentos de recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. ocorridas no período.
2. Prestação de contas final: até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência da parceria, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram durante toda a vigência da parceria;
3. Prestações de contas anuais: até 31 (trinta e um) de janeiro dos exercícios subsequentes aos que foram abrangidos pela vigência do ajuste, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram dentro do ano civil anterior, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO – Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

1. Técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.



SDECAP202118886A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARÁGRAFO SEXTO – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

PARÁGRAFO OITAVO – A responsabilidade da **FUNDUNESP** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do **ESTADO**, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **FUNDUNESP** e autorização da titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada à **FUNDUNESP** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, o **ESTADO** e a **FUNDUNESP** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **FUNDUNESP** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **FUNDUNESP** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **FUNDUNESP** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **FUNDUNESP** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplicadas as sanções previstas no “caput” desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico do **ESTADO** e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:



SDECAP202118886A





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

- I. Os trabalhadores contratados pela **FUNDUNESP** não guardam qualquer vínculo empregatício com a **SDE** ou com o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **FUNDUNESP**;
- II. o **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **FUNDUNESP**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, de de 2021.

PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA
Diretor Presidente da Fundunesp

Testemunhas:

1ª _____
Nome:
RG:
CPF:

2ª _____
Nome:
RG:
CPF:





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ANEXO I PLANO DE TRABALHO





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Atividades	Período (meses)					
	1	2	3	4	5	6
Fase 1 - Adequação do espaço de cooqing/mentorias dos projetos, reparos no telhado e portas e divisória de vidros						
Fase 2 - Compra imediata dos contêineres, que serão adaptados e preparados, conforme descritivo orçamentário, seguindo os prazos de entrega do vendedor. Aquisição imediata em função das variações constantes de preços que ocorrem no país						
Fase 3 - Aquisição dos seguintes equipamentos: impressoras e bioimpressoras; impressoras 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico); Filamento Plástico (insumos para Impressoras); máquina automática de corte à Laser; máquina fresadora de precisão (mini router); e máquina Plotter de Recorte						
Fase 4 - Instalação da rede lógica (e equipamentos) nos espaços dos contêineres, instalação de Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas; montagem do mobiliário dos laboratórios de impressão e bioimpressão e instalação das impressoras.						
Desembolso						R\$ 492.624,00



SDECAP202118886A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Interessado: Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fudunesp

Assunto: Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP – Campus Bauru.

Senhora Coordenadora:

A Fundação para Desenvolvimento da Unesp – Fundunesp juntamente com os dirigentes do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru encaminhou a documentação administrativa e técnica para solicitação de apoio financeiro no valor de R\$ 492.624,00 para a estruturação de espaços de *coworking* e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab; Laboratório de Bioimpressão; e ampliação e modernização dos espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) localizado no campus da UNESP/Bauru.

O objetivo do projeto é propiciar um espaço mais estruturado e moderno, com implantação de dois laboratórios: o Laboratório de Fabricação 3D (Fab Lab) e o Laboratório de Bioimpressão, no Centro de Inovação Tecnológica de Bauru.

Segundo os signatários o **Fab Lab** é um laboratório de inovação que visa gerar novos produtos, serviços ou guiar a reformulação de processos, por meio de melhorias que podem ser incrementais ou disruptivas. Uma ideia disruptiva pode levar ao desenvolvimento de um modelo de negócio totalmente novo, seja um produto ou um serviço. Existem 22 Fab Labs no Brasil, distribuídos em 9 Estados e todos estruturados segundo a filosofia Maker do “faça-você-mesmo”. A Cultura Maker produziu impactos importantes na economia mundial, e até na história, antes mesmo da construção do cenário a partir da explosão popular da internet e dos equipamentos. O **Laboratório de Bioimpressão** está alinhado a área de nanociência e permitirá desenvolver novos materiais em escala nanométrica para a indústria. O impacto desse conhecimento no mercado profissional está impulsionando diversos setores da economia, energia, agronegócio, biomedicina, eletroeletrônica, entre outros. Essa área é multidisciplinar e envolve conhecimentos de Química, Física, Matemática, Ciência da Computação, Eletrônica, Materiais, Biologia e Engenharias. Nesse contexto, a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP inaugurou em Bauru no final de 2020 o Laboratório de Nanotecnologia (LabNano), construído majoritariamente com verba da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, contando com área de aproximadamente de 300 m² e equipado com moderno instrumental para a síntese e caracterização de materiais em escala nanométrica. O laboratório de Bioimpressão complementarará as ações do LabNano, consolidando, assim, um conjunto de manufaturas aditivas ao ambiente multiusuário associado ao CITeB.

A justificativa apresentada para o apoio é a de que vai permitir que Centro de Inovação Tecnológica de Bauru – CITeB articule e estimule novos empreendimentos e integração entre a universidade, governo, órgãos de fomento ao empreendedorismo e à inovação e novos negócios. Assim, toda a estrutura do CITeB é alicerçada sobre o Sistema Local de Inovação de Bauru e seu entorno, com base na cultura da inovação, concepção da pesquisa, desenvolvimento e engenharia de novos produtos e/ou processos, atendendo empresas e organizações, objetivando proteger e fortalecer a competitividade e a sustentabilidade econômica e o desenvolvimento social desses empreendimentos.



Assinado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 26/07/2021 às 22:51:06.

Documento Nº: 21524811-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21524811-5350>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

O projeto em tela prevê a duração de 6 meses e a composição dos itens de custo são:

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas	1	29.900,00	29.900,00
Impressoras 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico)	3	5.890,00	17.670,00
Filamento plástico PLA (Poliácido Láctico) 1.75mm para impressora 3D	20	140,00	2.800,00
Máquina automática de corte à laser	1	39.100,00	39.100,00
Máquina fresadora de precisão (mini router)	1	3.700,00	3.700,00
Máquina Plotter de Recorte	1	1.880,00	1.880,00
Bioimpressora	2	7.965,00	15.930,00
Computador desktop	10	4.900,00	49.000,00
Computador notebook	10	4.660,00	46.600,00
Adequação do telhado e portas de vidro temperado	1	24.200,00	24.200,00
Sistema de Videoconferências	2	6.887,00	13.774,00
Container	4	50.867,00	203.468,00
Taxa de Administração da Fundunesp			44.602,00
TOTAL			492.624,00

O Governo do Estado de São Paulo tem adotado medidas de incentivos à inovação tecnológica por meio de apoio a políticas públicas que promovam a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, a engenharia não rotineira e a extensão tecnológica em ambientes produtivos. O Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI é uma dessas políticas públicas promovida pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico cujo papel fundamental é ser indutor de ambientes de inovação, podendo incentivar, por meio de marcos legais (leis, decretos, atos administrativos, programas, projetos, incentivos fiscais, apoios financeiros, etc.), a disseminação e a consolidação desses empreendimentos como vetor de desenvolvimento sustentável no Estado. A Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica RPCITec está compreendida no SPAI e o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru é credenciado na RPITec desde 19/02/2018.

Os ecossistemas de inovação são locais onde empresas de todos os tamanhos se instalam para aproveitar a presença de universidades, institutos de pesquisa, prestadores de serviços tecnológicos e também para acessarem outras empresas inovadoras. Os ambientes de inovação ajudam a desenvolver novas empresas de tecnologia que estão nascendo, apoiam empresas tradicionais a se tornarem mais inovadoras, atraem investimentos de grandes empresas para a região e empregam mão de obra qualificada e bem remunerada para esses locais e parques tecnológicos é um dos ecossistemas de inovação.

Considerando que o objeto da proposta é de interesse da Secretaria, que se encontra empenhada em apoiar empreendimentos que visem a contribuir para o Sistema de Inovação do Estado, em especial o SPAI, manifestamo-nos favoravelmente ao pleito.

É o nosso parecer, s. m. j.

MARGARETH A. O. LOPES LEAL
 ACESSORA TÉCNICA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Despacho

Interessado: Fundunesp-Fundação para o Desenvolvimento da Unesp

Assunto: Estruturação de espaços de Coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do CIT Bauru

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face do Parecer da Assessora Técnica Margareth A. O. Lopes Leal, com o qual estou de acordo, manifesto-me favoravelmente à celebração do Termo de Fomento entre esta Pasta e a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, objetivando a realização do projeto em epígrafe.

A proposta supracitada, de acordo com o Decreto nº 59.773, de 19/11/2019, se enquadra no campo funcional da Pasta em seu artigo 3º, inciso 1, item 1, 2 e 3: estimular: 1. a produção de conhecimento; 2. a pesquisa científica e tecnológica; e 3. a inovação tecnológica.

Diante do exposto acima, manifesto-me favoravelmente ao aporte de recursos financeiros, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico para promover à implantação de um ambiente promotor de inovação e empreendedorismo no município de Bauru.

Encaminho os autos a Vossa Senhoria propondo que os autos sejam submetidos à douta Consultoria Jurídica da Pasta para análise do pleito.

São Paulo, 26 de julho de 2021.

São Paulo, 27 de julho de 2021.

Paula Helena Ortiz Lima
Coordenadora
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Classif. documental	001.01.03.003
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Fundunesp-Fundação para o Desenvolvimento da Unesp

Assunto: Estruturação de espaços de Coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do CIT Bauru

Encaminhe-se à d. Consultoria Jurídica.

São Paulo, 27 de julho de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO: SDE-PRC-2021/00195
INTERESSADO: FUNDUNESP - Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
COTA: CJ/SDE n.º 37/2021
ASSUNTO: Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos ,
Laboratório
FAB LAB, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do
CIT Bauru.

1. Cuidam os autos de proposta de celebração de termo de fomento, pelo Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros do Estado para a “Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório FabLab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP Campus Bauru”.

Cota CJ/SDE n.º 37/2021

Página 1 de 3





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2. O pedido foi apresentado pelo Centro de Inovação Tecnológica da UNESP-Bauru, às fls. 02/07, manifestando-se a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, à fl. 53, no sentido de que tem interesse em atuar como interveniente no gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos captados para a modernização do Centro de Inovação Tecnológica da UNESP – Campus de Bauru.

3. Os autos não estão em condições de receber parecer conclusivo.

4. De início é necessário esclarecer a situação jurídica do Centro de Inovação Tecnológica da UNESP – Campus Bauru, em especial quanto à sua representação legal.

5. Em que pese o pedido tenha sido apresentado por ele, subscrito por seu Presidente, Vice-Presidente e Membros, indicando uma estrutura administrativa própria, não veio juntada documentação que demonstre a existência de sua personalidade jurídica, e respectiva natureza.

6. Intitulando-se Centro de Inovação Tecnológica da UNESP – Campus de Bauru, indica fazer parte da estrutura da Universidade e a ela se reportar.

7. Por outro lado, a FUNDUNESP se propõe a atuar como interveniente, e não como representante do Centro, o que daria a entender que não responde por ele.

8. Além disso, não veio aos autos o Plano de Trabalho, seja nos termos do Decreto nº 59.215/2013, seja nos termos da Lei federal nº 13.019/2014.

9. Caso o Centro de Inovação esteja vinculado à UNESP, o instrumento adequado seria o convênio, devendo a instrução ser providenciada nos termos do Decreto nº 59.215/2013.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10. Com essas observações, e com recomendação de que seja apresentado o esclarecimento acima, restituo os autos à origem.

À Chefia de Gabinete.

São Paulo, 4 de agosto de 2021.

DECIO GRISI FILHO
PROCURADOR DO ESTADO CHEFE





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Fundunesp-Fundação para o Desenvolvimento da Unesp

Assunto: Estruturação de espaços de Coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do CIT Bauru.

Encaminhe-se à CCTI.

São Paulo, 04 de agosto de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete





São Paulo, 09 de agosto de 2021

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a FUNDUNESP - Fundação para o desenvolvimento da Unesp é a entidade gestora e responde legalmente pelo Centro de Inovação Tecnológica de Bauru, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 19/02/2018.

Atenciosamente,



Prof. Titular Edson A. Capello Sousa
Diretor Presidente da Fundunesp.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaro, 377, Andar 23 - Conj. 2310 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01009-906
www.fundunesp.org.br - contabil@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5321



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 10/08/2021 às 10:47:05.
Documento Nº: 22355213-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22355213-5350>



SDECAP202119808A



Bauru, 09 de agosto de 2021

Em resposta ao parecer e em conformidade com o Decreto Nº 59.215, de 21 de maio de 2013, reencaminhamos Plano de Trabalho nos termos do Decreto:

II - Plano de trabalho aprovado pelo órgão ou autoridade competente, demonstrando a conveniência e oportunidade da celebração e contendo, no que couber, as seguintes informações mínimas:

a) identificação do objeto a ser executado

-Estruturação de Espaço de *Coworking* e Mentorias do Centro de Inovação:

1. Com pequenos reparos na cobertura do espaço.
2. Com aquisição de vidros para divisória do espaço e para entrada do prédio existente, possibilitando melhor desempenho das atividades.
3. Com aquisição de computadores (Notebooks e Desktops) e de sistemas de videoconferências.

-Estruturação dos Laboratórios de Fabricação 3D (FABLAB) e de Bioimpressão do CITeB:

1. Com aquisição de contêineres e instalação de rede lógica.
2. Com aquisição de Impressoras 3D.
3. Com aquisição de insumos/Filamentos para as máquinas.
4. Com aquisição de Máquinas de Corte a Laser e Máquina Fresadora de Precisão.

-Estruturação de Laboratório de Bioimpressão, com aquisição de Bioimpressoras e contêineres.

-Instalação de Rede Lógica nos Containers, que serão implantados os Laboratórios de Fabricação 3D e de Bioimpressão.





b) metas a serem atingidas

Propõe-se neste projeto aprovado:

Meta I. a ampliação dos espaços de coworking e mentorias de projetos (no CITeB - no Câmpus da Unesp), visando a implantação futura de Incubadoras em parceria com a iniciativa privada (<https://conq.com.br/>).

Meta II. a implantação de um FABLAB com impressoras 3D e espaço para criatividade e inovação.

Meta III. a implantação de um laboratório de bioimpressão, em cooperação com Centro de Nanotecnologia da UNESP, com sede em Bauru.

I. Espaço de coworking e mentorias de projetos.

O Espaço de Inovação e Criatividade é um ambiente de inovação do CITeB que oferece apoio para a criação de novos negócios (desenvolvendo produtos, serviços e processos inovadores), disponibilizando infraestrutura, assessoria, capacitação e *networking* para os empreendedores. O principal objetivo é fornecer as ferramentas e soluções para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de empresas e/ou projetos de tecnologia social, no que se refere aos aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos.

a. Serviços disponibilizados pelo espaço de inovação e criatividade:

- Cessão de sala de uso compartilhado para a instalação do empreendedor ou equipe empreendedora.
- Orientação na elaboração do plano estratégico e na reestruturação do modelo de negócio.
- Estrutura de suporte administrativo compartilhado.
- Suporte para a elaboração de projetos que envolvam inovação para captação de recursos junto às agências de fomento.
- Registro de propriedade intelectual e patente, articulação junto à AUIN (Agência Unesp de Inovação) para a orientação em relação ao registro.
- Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral.

b. Prazos de permanência

O prazo de permanência da empresa no espaço é de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante apresentação de relatório de atividades e justificativa da necessidade de prorrogação para Diretoria do CITeB.





c. Início do programa de mentoria

Todos os aprovados pela Diretoria do CITEB no processo seletivo vigente entrarão na categoria de pré-incubação (mentoria de projetos), devendo permanecer na mesma pelo período mínimo recomendado de 6 meses.

d. Mudança de modalidade

Os empreendimentos poderão solicitar a mudança de modalidade de acordo com as possibilidades definidas no regulamento do espaço de Criatividade e Inovação, disponível no endereço https://www.faac.unesp.br/Home/citeb/citeb_regulamento.pdf. As solicitações de mudança de modalidade serão avaliadas pela Diretoria Executiva do CITEB, em conjunto com a coordenação/direção do Espaço, a partir da análise de maturidade da empresa ou projeto de tecnologia social, do plano de ação proposto para a modalidade pleiteada e desempenho no Espaço (dedicação ao projeto, participação no Espaço colaborativo e alcance de metas propostas durante os primeiros 6 meses).

e. Avaliação de desempenho e classificação no processo seletivo

As inscrições foram e serão avaliadas pela Equipe Interna do CITEB, de acordo com os seguintes critérios:

- Alinhamento com os objetivos do CITEB;
- Projetos inovadores, que fortaleçam a formação acadêmica e reconhecidos e legitimados pela sociedade; e
- Os projetos submetidos ao presente edital deverão ter aderência aos ODS/ONU da Agenda 2030 sobre os Desafios do Milênio.

Em 2015 foram estabelecidos por membros das Nações Unidas os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) com objetivos e metas voltados para a construção de um mundo melhor.

Esses objetivos expressam ideais fundamentais da existência humana: sociedade, economia e ambiente, mediados pela cultura, tecnologia e informação. Os dezessete temas são os seguintes: 1. Erradicação da Pobreza. 2. Erradicação da Fome. 3. Saúde e Qualidade. 4. Educação de Qualidade. 5. Igualdade de Gênero. 6. Água Limpa e Saneamento. 7. Energias Renováveis. 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico. 9. Inovação e Infraestrutura. 10. Redução das Desigualdades. 11. Cidades e Comunidades sustentáveis. 12. Consumo Responsável. 13. Ação contra a Mudança Global do Clima. 14. Vida Debaixo da Água. 15. Vida Sobre a Terra. 16. Paz e Justiça. 17. Parcerias pelas Metas. A única exigência neste critério é de que o projeto fundamente/estruure seus produtos e serviços no domínio de um ou mais ODS (Objetivo do Desenvolvimento Sustentável), tendo uma equipe qualificada (bem estruturada) para desenvolvimento da solução.

Dentro deste requisito, se encaixam *Spinoffs* universitárias, que são iniciativas empresariais desenvolvidas dentro da instituição de ensino superior (membros da





comunidade universitária e centros de pesquisa); negócios que surgem do meio produtivo e empresarial, ou outros projetos que partem de necessidades e dificuldades do dia-a-dia, ou que possam por meio de tecnologia social desenvolver políticas públicas que transformem a vida da sociedade. • Caráter inovador Segundo o Manual de Oslo, inovação é definida como “Uma inovação é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas”.

Edital Completo encontra-se em:

<https://www.bauru.unesp.br/#!/citeb/edital-01-2019/>

II. Implantação de FABLAB.

De acordo com Eychenne e Neves (2013), na grande maioria dos casos, uma organização "mãe", tal como uma estrutura associativa, uma fundação, uma universidade ou um programa governamental deve ser responsável pelo projeto de criação de um Fab Lab. Esta entidade tem um papel importante na orientação deste espaço. O projeto deve definir aspectos como o tipo de uso e objetivos deste laboratório, o perfil dos usuários, modelos de gestão e de organização. Sendo assim, são conhecidas três categorias de Fab Labs como os públicos, profissionais e dentre eles, a que nos interessa seriam os Laboratórios acadêmicos que são sustentados por universidades. Alguns, inclusive, são de utilização apenas dos alunos (com exceção do Open Day, quando os Fab Labs devem estar abertos ao público), sendo que todos os recursos, como maquinário, espaço, software e matéria prima para a construção dos produtos, são custeadas pelas universidades, e por vezes por parceiros privados.

De acordo com a Fab Foundation (2015) e Eychenne e Neves (2013), têm como padrão um espaço compreendido entre 100 e 380 m²; ao menos uma sala separada e fechada para o uso da fresadora de grande formato; uma grande peça central, onde de um lado devem ser dispostas as máquinas que fazem menos barulho e, do outro, aquelas que geram poeira; além disso, deve haver postos informáticos, escritórios livres e mesas de reunião ou de trabalho para uso de computadores portáteis; Espaço com possibilidade de relaxamento equipado com uma máquina de café, geladeira e sofás; Espaço de exposição de projetos finalizados; Espaço para executar treinamentos e conferências online; Estocagem de materiais e pequenas ferramentas.

Desta forma, um dos grandes benefícios da rede é a abertura dessas tecnologias para todos os usuários, além de estimular o cruzamento de informações entre esses diferentes públicos. Isso é o elemento central e determinante no desenvolvimento e democratização da fabricação digital. A abertura, assim como o baixo investimento financeiro para usufruir destes espaços, criam um terreno fértil para a inovação (EYCHENNE; NEVES, 2013).

Em consonância às atividades a serem desenvolvidas no FabLab/CITeB, oferecendo apoio à eventuais testes de conceito para além da infraestrutura a ser disponibilizada





pelo CITeB, no câmpus de Bauru, da UNESP, está em processo de regularização a rede virtual de laboratórios "ParqLabs UNESP – Parque de Laboratórios do câmpus UNESP de Bauru da UNESP, integrando laboratórios da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design - FAAC, da Faculdade de Ciências - FC e da Faculdade de Engenharia de Bauru - FEB. O ParqLab UNESP foi idealizado para permitir a integração dos ambientes de pesquisa e desenvolvimento tecnológico disponíveis no câmpus, oferecendo infraestrutura física e de pessoal para o desenvolvimento de projetos.

III. Implantação do laboratório de bioimpressão para o desenvolvimento de pesquisas e inovação tecnológica em engenharia de tecidos:

Os processos de biofabricação têm sido definidos como a construção automatizada de produtos biologicamente funcionais utilizando diferentes técnicas, sendo uma delas a Bioimpressão. No caso da bioimpressão ocorre a utilização de células e outros produtos biológicos na impressão por empilhamento para a montagem de tecidos e órgãos a partir da deposição de camadas auxiliada por computador, sendo principalmente utilizada na odontologia e medicina regenerativa.

A medicina e a odontologia regenerativas são áreas emergentes das ciências da saúde que visam substituir tecidos ou órgãos que foram danificados por doença, trauma ou problemas congênitos. Dentro da área de medicina e da odontologia regenerativa, a Engenharia de Tecidos configura-se como um campo interdisciplinar de pesquisa que aplica os princípios da engenharia e das ciências da vida para o desenvolvimento de substitutos biológicos que restauram, mantêm ou melhoram a função dos tecidos e órgãos, combinando necessidades funcionais de sustentação mecânica com aspectos da sinalização celular para a adequada funcionalidade do biomaterial produzido.

A bioimpressão é uma tecnologia inovadora e emergente que surgiu a partir da manufatura aditiva e que configura um grande potencial de inovação tecnológica para a área de Saúde pois permite a produção tridimensional de constructos (*scaffolds*) que visam a substituição de diversos tecidos e órgãos. A tecnologia de Bioimpressão possui etapas semelhantes à da impressão 3D. Na primeira delas, há a etapa de pré-processamento a qual necessita de um *BioCAD / Blueprint* ou simplesmente do projeto do tecido para a bioimpressão. Uma segunda etapa, chamada de processamento ou bioimpressão 3D, utiliza componentes como, células ou esferóides, materiais sintéticos ou biomateriais, hidrogéis e biomoléculas. Por fim, a etapa de pós-processamento é a etapa de maturação do tecido bioimpresso, realizada em sistemas fechados e controlados para a maturação do tecido bioimpresso, chamados biorreatores, essenciais para o desenvolvimento do tecido bioimpresso.

O estudo e o desenvolvimento da bioimpressão, traz consigo muitos desafios para as áreas de biomateriais e engenharia de tecidos, como o uso de materiais naturais ou sintéticos, estímulos químicos e biológicos para a adesão, diferenciação e proliferação celular e a posterior vascularização sobre ou no constructo. Para além da ciência dos materiais, engenharia de tecidos e biologia celular, existem grandes desafios na área de programação pois existe escassa metodologia computacional criada especificamente para o desenvolvimento de constructos e tecidos complexos como os biológicos. Em um projeto de bioimpressão, a integração e interoperabilidade de sistemas é um desafio adicional





A implantação de pesquisas e desenvolvimento de projetos em bioimpressão no contexto do CITeB no desenvolvimento de tecnologias e na formação de empreendedores com mentalidade de inovação nas áreas de engenharia de tecidos e biomateriais, sendo que ambas possuem completa aderência com a Agenda 2030, conhecida como os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), lançados pela ONU em 2015. Estes objetivos constituem um esforço conjunto de países, empresas, instituições e sociedade civil na busca de assegurar os direitos humanos, a erradicação da pobreza, desigualdade e a injustiça, assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar com igualdade de gênero e desenvolvimento de ações no combate às mudanças climáticas. A presente proposta tem completa aderência com dois dos objetivos centrais das ODS que são o Objetivo 9. Construir infra estruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação em alinhamento ao Objetivo 3 que busca assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

O laboratório de bioimpressão pretende contar com duas impressoras básicas BioEdTech Modelo BioEnder com cabeçote e sistema UV. Embora sejam impressoras básicas, estes modelos permitem bom nível de customização, permitindo atender às diferentes demandas dos projetos dos projetos em pré-ideação e que visem incubação futura. Além das impressoras, o CITeB pretende fornecer um enxoval com UV, hidrogéis, seringas, agulhas e treinamento oferecido pela BioEdTech (<https://www.bioedtech.com.br>), além de acesso ao BAaaS que é uma plataforma biotecnológica inovadora para as empresas e indústrias que desejam criar novas soluções utilizando a bioimpressão 3D.

Como espaço complementar e cooperativo com o laboratório de bioimpressão do CITeB a proposta conta com o Laboratório de Nanotecnologia (LabNano), inaugurado em Dezembro de 2020 e construído majoritariamente com verba FINEP, contando com área de aproximadamente de 300m². O LabNano está equipado com moderno instrumental para a síntese e caracterização de materiais em escala nanométrica e biomateriais e deve ser usado nas etapas de bioreação. O LabNano foi idealizado para criar um ambiente favorável ao desenvolvimento de parcerias entre a universidade e empresas, constituindo importante infraestrutura auxiliar associada ao Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB).

c) etapas ou fases de execução

Os equipamentos solicitados fazem parte de uma infra-estrutura básica para equipar o espaço de coworking e mentorias, estruturar laboratório de Fabricação 3D (Fablabs) e estruturação de laboratório de bioimpressoras para as pesquisas de nanotecnologia (conforme justificado no projeto).

A implantação do Laboratório se dará em um prazo de 06 meses, sendo que o montante envolvido deverá estar disponível no início da execução.

Fase 1 (primeiros meses, agosto – setembro de 2021 - dois primeiros 2 meses):





-Adequação do espaço de cooaking/mentorias dos projetos, reparos no telhado e portas e divisória de vidros, conforme item 10 da planilha do projeto apresentado.

-Compra dos 10 computadores e 10 notebooks, conforme item 8 e 9 da planilha.

-Compra de 2 sistemas de videoconferência, conforme item 11 da planilha.

Fase 2 (primeiros meses, agosto – setembro de 2021 – dois primeiros meses):

Compra imediata dos contêineres, que serão adaptados e preparados, conforme descritivo orçamentário, seguindo os prazos de entrega do vendedor. Aquisição imediata em função das variações constantes de preços que ocorrem no país, conforme item 12 da planilha. 4 unidades.

Fase 3 (primeiros meses, agosto – setembro de 2021 – dois primeiros meses):

-Compra imediata das impressoras e bioimpressoras. Itens 2 e 7 da Planilha - Impressoras 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico).

-Compra imediata de Filamento Plástico (insumos para Impressoras), conforme item 3 da planilha

-Compra imediata de Máquina automática de corte à Laser, conforme item 4 da Planilha.

-Compra imediata de Máquina fresadora de precisão (mini router), conforme item 5 da Planilha.

-Compra imediata Máquina Plotter de Recorte, conforme item 6 da Planilha.

Fase 4 (outubro – dezembro de 2021/janeiro de 2022 – dois últimos meses):

-A Instalação da rede lógica (e equipamentos) nos espaços dos contêineres, assim que forem instalados, conforme item 1 da planilha, instalação de Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas - Contratação dos serviços de rede lógica;

-Implementação do FabLab CITEB/UNESP, integrado ao ambiente dos laboratórios de bioimpressão.

d) plano de aplicação dos recursos financeiros

Equipamento / Serviço	Descrição / Especificações	Justificativas	Custo do item (R\$)
-----------------------	----------------------------	----------------	---------------------





Item 1. Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas (FASE 4)	(ligação entre Centro de Informática do câmpus e FABLAB) Fibra óptica: com ligação ao tronco existente próximo ao prédio do Restaurante universitário switch 24 gerenciável (Portas Gigabit 2x SFP+ (1/10G) 2x XGT 24x PoE): 24 pontos de para ligação ao rack (ao custo de R\$ 600,00 por ponto): rack para servidor piso padrão 19 24u X 800 mm	Instalação de rede lógica, necessária ao funcionamento dos espaços destinados as impressoras 3D e Bioimpressoras. (No espaço dos containers).	
A ser executado no 5º. E 6º. Mês.			29.900,00
Item 2. Impressoras 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico) 3 unidades (FASE 3)	Cinemática, Core XY, ambiente de impressão fechado, extrusora com sistema Bowden, mesa aquecida e nivelamento automático. Volume de Impressão: 300mm x 200mm x 320mm (LxPxA).	Impressoras Necessárias para estruturação do FABLAB	17.670,00
Item 3. Filamento plástico PLA (Poliácido Láctico) 1.75mm para impressora 3D 20 unidades (FASE 3)	fontes naturais como milho e cana de açúcar, o que o faz ser um material biodegradável.	Insumos para as impressoras 3D	2.800,00
Item 4. Máquina automática de corte à laser 1 unidade (FASE 3)	área de corte de 1 x 0,60m 90W Laser de CO2 Largura: 1,50m Profundidade: 1,10m Altura: 1,30m Peso aproximado: 130kg	Máquina necessária para estruturação do FABLAB	39.100,00
Item 5. Máquina fresadora de precisão (mini router) 1 unidade (FASE 3)	Máquina com rolamento linear em todos os eixos. Fusos em aço inoxidável. Área da mesa: 160 x 340 mm. Área útil: aprox. 140 x 180 x 40 mm.	Máquina necessária para estruturação do FABLAB	3.700,00





Item 6. Máquina Plotter de Recorte 1 unidade (FASE 3)	com scanner integrado. Resolução do scanner, 300 dpi, área de corte 305 x 305 mm e 305 x 610 milímetros	Máquina necessária para estruturação do FABLAB	1.880,00
Item 7. Bioimpressora 2 unidades (FASE 3)	Básica BioEdTech com UV – Preço Bioender + insumos+Treinamento EAD	Bioimpressoran ecessária para estruturação do Laboratório de Bioimpressão.	15.930,00
A ser adquirido nos primeiros 1º. e 2º. mês			81.080,00
Item 8. Computador desktop 10 unidades (FASE 1)	all-in-one com processador i7, 16GB de memoria ram, disco rígido tipo SSD de 512GB. Teclado e mouse sem fio.	Computadores (desktop) necessários para estruturação do espaço de Cooking (Mentorias dos Projetos)	49.000,00
Item 9. Computador notebook 10 unidades (FASE 1)	processador i5, 8GB de memoria ram, disco rígido tipo SSD de 256GB.	Computadores (notebook) necessários para estruturação do espaço de Cooking (Mentorias dos Projetos)	46.600,00
A ser adquirido nos primeiros 1º. e 2º. mês			95.600,00
Espaço Coworking de			





Item 10. Adequação do telhado e portas de vidro temperado - 1 unidade (FASE 1)	Adequação do telhado e portas de vidro temperado	O Espaço de Coworking necessita de pequenos reparos no telhado e aquisição de portas de vidros temperados para organização do espaço.	24.200,00
Item 11. Sistema de Videoconferências 2 unidades (FASE 1)	Polycom Studio software. Polycom Studio: Audio/Video	Videoconferência necessária para estruturação do espaço de Cooking (Mentorias dos Projetos)	13.774,00
A ser adquirido nos primeiros 1º. e 2º. mês			37.974,00
Item 12. Container 4 unidades (FASE 2)	Finalizados e prontos para utilização (para utilização no FABLAB).	Necessário para criar espaços que viabilizará o Laboratório de Fabricação 3D e Laboratório de Bioimpressão.	203.468,00
A ser adquirido nos primeiros 1º. e 2º. mês			446.022,00
Taxa administrativa da Entidade Gestora do CITEB (FUNDAÇÃO)			44.602,20
			490.624,20





e) cronograma de desembolso

Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP – Campus Bauru.

Atividades	Período (meses)					
	1	2	3	4	5	6
Fase 1 - Adequação do espaço de coorking/mentorias dos projetos, reparos no telhado e portas e divisória de vidros						
Fase 2 - Compra imediata dos contêineres, que serão adaptados e preparados, conforme descritivo orçamentário, seguindo os prazos de entrega do vendedor. Aquisição imediata em função das variações constantes de preços que ocorrem no país						
Fase 3 - Aquisição dos seguintes equipamentos: impressoras e bioimpressoras; impressoras 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico); Filamento Plástico (insumos para Impressoras); máquina automática de corte à Laser; máquina fresadora de precisão (mini router); e máquina Plotter de Recorte						
Fase 4 - Instalação da rede lógica (e equipamentos) nos espaços dos contêineres, instalação de Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas; montagem do mobiliário dos laboratórios de impressão e bioimpressão e instalação das impressoras. Total desta FASE 4: R\$ 29.900,00 (para o 3º. Mês).						
			R\$ 492.624,00			
Taxa administrativa da Entidade Gestora do CITeB (FUNDAÇÃO)						44.602,20
						490.624,20

f) previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

A previsão é que em 6 meses a partir da liberação dos recursos estará concluída a implantação dos Laboratórios de Fabricação 3D e Bioimpressões e adequação e potencialização do uso do espaço existente.





Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP – Campus Bauru.

Atividades	Período (meses)					
	1	2	3	4	5	6
Fase 1 - Adequação do espaço de coworking/mentorias dos projetos, reparos no telhado e portas e divisória de vidros						
Fase 2 - Compra imediata dos contêineres, que serão adaptados e preparados, conforme descritivo orçamentário, seguindo os prazos de entrega do vendedor. Aquisição imediata em função das variações constantes de preços que ocorrem no país						
Fase 3 - Aquisição dos seguintes equipamentos: impressoras e bioimpressoras; impressoras 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico); Filamento Plástico (insumos para Impressoras); máquina automática de corte à Laser; máquina fresadora de precisão (mini router); e máquina Plotter de Recorte						
Fase 4 - Instalação da rede lógica (e equipamentos) nos espaços dos contêineres, instalação de Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas; montagem do mobiliário dos laboratórios de impressão e bioimpressão e instalação das impressoras.						

g) se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que a entidade destinatária de recursos estaduais dispõe de recursos próprios para complementar a execução do objeto, quando for o caso.

Não é o caso.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Despacho

Interessado: FUNDUNESP-Fundação para o desenvolvimento da UNESP

Assunto: Estruturação de espaços de Coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do CIT Bauru

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face das questões suscitadas pela douta Consultoria Jurídica da Pasta em seu Parecer CJ/SDE nº 37/2021, temos os seguintes esclarecimentos:

Item 4- Informamos que o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru tem como entidade gestora a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, portanto, a representação legal do empreendimento é de responsabilidade da Fundunesp. O credenciamento foi realizado em 19/02/2018 - Resolução nº 08, indicando a Fundunesp como gestora do empreendimento.

Item 5- Ressaltamos que as certidões negativas, o estatuto social, a certidão cadastral de pessoa jurídica, etc. da Fundunesp se encontram encartadas nos autos, demonstrando a existência de personalidade jurídica do responsável pelo empreendimento como pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, portanto, apta a receber os recursos pleiteado no presente projeto.

Item 6- Informamos que embora o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru se encontre localizado dentro do campus da Unesp/Bauru, não é parte integrante da estrutura daquela Universidade. Enfatizamos que esta indicação de localização foi apenas geográfica, por ser um endereço de fácil reconhecimento.

Item 7- Encartamos nos autos uma **Declaração** da Fundunesp onde a mesma se reconhece como representante legal do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru.

Item 8 - A Fundunesp providenciou **novo Plano de Trabalho** que atende à legislação pertinente.

Retornamos o assunto a Vossa Senhoria propondo o envio dos autos à Consultoria Jurídica da Pasta com vistas à obtenção do parecer conclusivo.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

Classif. documental	001.01.03.003
---------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação



São Paulo, 10 de agosto de 2021.

Paula Helena Ortiz Lima
Coordenadora
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação



SDEDES202106157A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Assunto: Encaminhamento à CJ

Encaminhem-se os autos à d. Consultoria Jurídica.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

Classif. documental	001.01.03.003
---------------------	---------------





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO: SDE-PRC-2021/00195
INTERESSADO: FUNDUNESP - Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
PARECER: CJ/SDE n.º 144/2021
EMENTA: PARCERIA. TERMO DE FOMENTO. O Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP. Objeto: Transferência de recursos para estruturação de espaço de coworking, de mentorias, de laboratórios e ampliação e modernização do Centro de Inovação Tecnológica da UNESP-Bauru. Inserção do objeto no campo funcional da Pasta. Necessidade de complementação da instrução. Obrigatória autorização da celebração pelo Governador do Estado. Decreto nº 51.704/2007.

1. Cuidam os autos de proposta de celebração de Termo de Fomento, pelo Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros do Estado para a estruturação de espaços de coworking e de mentorias de projetos, de laboratório Fab Lab, de laboratório de bioimpressão e de ampliação e modernização no Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP (fls. 247/257).





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2. Do constante dos autos destaco:
- a) Encaminhamento de proposta e projeto pelo Centro de Inovação Tecnológica de Bauru a esta SDE em 18 de maio de 2021 (fls. 02/35);
- b) Ofício datado de 22 de julho de 2021, encaminhando documentação para a celebração, a saber, descrição do projeto, pelo Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (fls. 36/52);
- c) Ofício nº 063/2021-CCP, da Fundunesp, datado de 12 de julho de 2021, manifestando seu interesse e concordância em atuar como interveniente no gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos captados pelo Projeto em questão (fl. 53);
- d) Documentos da Fundunesp:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 54);
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 55);
 - Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (fls. 56/57);
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 58);
 - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE (fl. 59);
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários não Inscritos na Dívida





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ativa do Estado de São Paulo (fl. 60);

- Informações cadastrais do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual (fl. 61);

- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários (fl. 62);

- Declaração de atendimento ao artigo 39, da Lei nº 13.019/2014 (fl. 63);

- Declaração de que não está impedida de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (fl. 64);

- Declaração de que, na 35ª Reunião Extraordinária, foi aprovada a participação da Fundunesp como interveniente administrativa e financeira na execução do Projeto (fl. 66/67);

- Informação referente aos dados bancários (fl. 68);

- Designação de acompanhamento técnico e financeiro (fl. 69);

- Ata da 33ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, realizada em 24 de setembro de 2020, em que foi aprovado seu estatuto, com alterações (fls. 70/91);

- Termo de Posse e Compromisso do Diretor Presidente da Fundunesp, acompanhado de publicação do DOE/SP e de documento pessoal do Diretor Presidente (fls. 92/96);





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Currículos profissionais (fls. 97/132);

- e) Ofício nº 028/2021, encaminhado pela Unesp, formalizando Termo de Autorização para Uso das dependências do Campus para instalação de quatro containers em consonância com as medidas e especificações detalhadas na documentação submetida pelo Conselho Gestor do CITEB à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo/Sistema Paulista de Ambientes de Inovação (SPAI) e subscrito pelos senhores Renato Sales (Diretor de Serviços) e Marco Antonio de Oliveira (desenhista) da Diretoria Técnica de Serviços da Administração Geral junto à área do Pátio do Estacionamento do Restaurante Universitário (Gleba A / Quadra 15B), bem como a utilização da rede elétrica e da rede de esgoto (fl. 65);
- f) Orçamentos e propostas comerciais (fls. 133/231);
- g) Relatório de Vistoria de Edificação para Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB) da UNESP, acompanhado de Memorial Descritivo (fls. 232/242);
- h) Termo de Ciência e de Notificação (fls. 243/245);
- i) Minuta de Resolução para instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para Acompanhamento de parceria (fl. 246);
- j) Minuta de Termo de Fomento e anexos (fls. 247/259);
- k) Manifestação Favorável da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (fls. 260/262), informando, em suma:
- A Fundação para Desenvolvimento da Unesp – Fundunesp





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

juntamente com os dirigentes do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru encaminhou a documentação administrativa e técnica para solicitação de apoio financeiro no valor de R\$ 492.624,00;

- O objetivo do projeto é propiciar um espaço mais estruturado e moderno, com implantação de dois laboratórios: o Laboratório de Fabricação 3D (Fab Lab) e o Laboratório de Bioimpressão, no Centro de Inovação Tecnológico de Bauru;

- O Fab Lab é um laboratório de inovação que visa gerar novos produtos, serviços ou guiar a reformulação de processos, por meio de melhorias que podem ser incrementais ou disruptivas;

- O Laboratório de Bioimpressão está alinhado a área de nanociência e permitirá desenvolver novos materiais em escala nanométrica para a indústria;

- O projeto em tela prevê a duração de 6 meses;

- A Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica RPCITec está compreendida no SPAI e o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru é credenciado na RPCITec desde 19/02/2018;

- O objeto da proposta é de interesse da Secretaria, que se encontra empenhada em apoiar empreendimentos que visem a contribuir para o Sistema de Inovação do Estado, em especial o SPAI;

l) Despacho da Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação, manifestando-se favoravelmente à celebração do Termo de Fomento e ao aporte de recursos financeiros (fl. 263);





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- m) Cota CJ/SDE nº 37/2021 em que esta Consultoria Jurídica solicitou complementação da instrução e esclarecimentos acerca da situação jurídica do Centro de Inovação Tecnológica da UNESP (fls. 265/267);
- n) Declaração de que a FUNDUNESP é a entidade gestora e responde legalmente pelo Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (fl. 269);
- o) Plano de Trabalho encaminhado pela FUNDUNESP em atendimento à Cota CJ/SDE nº 37/2021 (fls. 270/281); e
- p) Despacho da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (fls. 282/283).

3. Conforme despacho da Chefia de Gabinete de fl. 284, vieram os autos para análise e parecer.

É o relatório. Opino.

4. Pretende o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a celebração de ajuste com vistas à transferência de recursos financeiros do Estado para a estruturação de espaços de coworking e de mentorias de projetos de negócios no Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP.

5. À fl. 18 consta que o projeto em tela se propõe à realização da “*ampliação dos espaços de coworking e mentorias de projetos (no CITeB - no Campus da Unesp), visando a implantação futura de Incubadoras em parceria com a iniciativa privada (<https://conq.com.br/>); da implantação de um FABLAB com impressoras 3D e espaço para criatividade e inovação; e da implantação de um laboratório de bioimpressão, em cooperação com Laboratório de Nanotecnologia da UNESP, com sede em Bauru*”.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

6. A proposta veio encaminhada pelo próprio Centro de Inovação, às fls. 02/07, tendo sido informado às fls. 269 e 282/283 que a FUNDUNESP é a sua gestora, e que “*embora o Centro de Inovação esteja localizado no Campus da Unesp/Bauru, não é parte integrante da estrutura daquela Universidade.*”, e que a “*indicação da localização foi apenas geográfica, por ser um local de fácil reconhecimento.*”.

7. A FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da UNESP é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que, segundo o artigo 3º do seu Estatuto (fl. 73), tem como objetivos:

Artigo 3º - Constituem objetivos da FUNDUNESP:

I - criar condições, sempre que possível, para implementação da cooperação e parceria entre instituições de ensino e pesquisa, empresas, governos, agências reguladoras, nacionais e internacionais com a finalidade de fomentar o intercâmbio de ações e conhecimento que visem o desenvolvimento local, regional e nacional.

II - apoio às atividades e projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, preferencialmente, para a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP;

III - apoio e cooperação a outras instituições de ensino, pesquisa, extensão ou inovação e, ainda, com entidades públicas ou privadas, na área de sua competência;

IV - promoção de cursos no segmento da educação continuada.

(...)

7.1. A entidade é representada legalmente por seu Diretor-Presidente (artigo 32, II, do Estatuto – fl. 85);

7.2. De acordo com o artigo 47 do Estatuto:





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Artigo 47 – A FUNDUNESP somente poderá ser extinta ou dissolvida pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador, ouvido o Ministério Público.

Parágrafo Único – Ocorrendo a hipótese prevista no “caput” deste Artigo, o Conselho Curador destinará o eventual patrimônio remanescente à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP ou a outra Fundação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

7.3. Assim, as finalidades sociais da FUNDUNESP são compatíveis com o objeto do ora pretendido ajuste.

8. Nesse passo cabe a análise quanto à inserção do objeto do ajuste proposto no campo funcional da Pasta.

8.1. Segundo manifestação da Assessoria Técnica “o Governo do Estado de São Paulo tem adotado medidas de incentivos à inovação tecnológica por meio de apoio a políticas públicas que promovam a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, a engenharia não rotineira e a extensão tecnológica em ambientes produtivos. O Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI é uma dessas políticas públicas promovida pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico cujo papel fundamental é ser indutor de ambientes de inovação, podendo incentivar, por meio de marcos legais (leis, decretos, atos administrativos, programas, projetos, incentivos fiscais, apoios financeiros, etc.), a disseminação e a consolidação desses empreendimentos como vetor de desenvolvimento sustentável no Estado.

A Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica RPCITec está compreendida no SPAI e o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru é credenciado na RPITec desde 19/02/2018. Os ecossistemas de inovação são locais onde empresas de todos os tamanhos se instalam para aproveitar a presença de universidades, institutos de pesquisa, prestadores de serviços tecnológicos e também para acessarem outras empresas inovadoras. Os ambientes de inovação ajudam a desenvolver novas empresas de tecnologia que estão nascendo, apoiam empresas tradicionais a se tornarem mais





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

inovadoras, atraem investimentos de grandes empresas para a região e empregam mão de obra qualificada e bem remunerada para esses locais e parques tecnológicos é um dos ecossistemas de inovação” (fl. 261).

8.1.1. O Decreto nº 60.286, de 25 de março de 2014, instituiu o Sistema Paulista de Ambientes de Inovação – SPAI, que compreende a Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica – RPCITec, e ainda atribuiu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico a responsabilidade por coordená-lo.

8.1.2. A Secretaria pode também, conforme o regulamento mencionado, nos termos da Lei Complementar nº 1049/2008, celebrar convênios, contratos ou outros ajustes congêneres para compartilhamento de recursos humanos, materiais e infraestrutura, realização de estudos técnicos, obras civis sustentáveis e aquisição de equipamentos, com fins a incentivar a participação no processo de inovação tecnológica, para ambientes contemplados no SPAI, obedecidas as condições e disposições nele estabelecidas e demais disposições legais, sendo que a realização de obras civis somente poderá ser efetivada em áreas de titularidade de entes públicos de qualquer esfera administrativa, e a aquisição de equipamentos somente poderá beneficiar entes de direito público de qualquer esfera administrativa ou entidades privadas sem fins lucrativos, obedecidas as disposições legais (Artigo 3º).

8.1.3. Referido regulamento, em seus artigos 19 a 24, dispõe acerca da Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica - RPCITec, estabelecendo seus objetivos, requisitos para implantação e credenciamento, e regras para acompanhamento e avaliação de desempenho dos empreendimentos.

8.1.4. Além disso, atribuiu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico a avaliação da viabilidade técnica, científica e econômica da implantação de um Centro de Inovação Tecnológica, admitindo ainda o apoio do Estado aos Centros de Inovação Tecnológica, mediante a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos com as respectivas entidades gestoras, condicionando a celebração de convênios





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

que tenham por objeto a realização do estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira e do plano de negócios do empreendimento, à previa assinatura de Protocolo de Intenções, conforme artigo 23.

8.2. Outrossim, o artigo 3º, I, “1”, “2” e “3”, do Decreto nº 59.773, de 19 de novembro de 2013, prevê:

Artigo 3º - Constituem o campo funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - a formulação, a implantação e a coordenação da execução de políticas públicas voltadas à promoção da inovação tecnológica e à garantia do crescimento econômico sustentável do Estado, com os seguintes objetivos:

.....
 l) estimular:

.....
 2. a pesquisa científica e tecnológica;

.....
 3. a inovação tecnológica;

.....
 § 1º - Para promover ações inseridas em seu campo funcional, a Secretaria poderá, respeitados o interesse público e a legislação pertinente, estabelecer relações e propor parcerias com órgãos e entidades públicos e privados, nacionais e estrangeiros.

.....
 § 2º - O disposto no § 1º deste artigo abrange, inclusive, o fomento de atividades privadas afins ao campo funcional da Secretaria.

8.3. Assim, o objetivo do ajuste, tal como descrito, adequa-se ao campo funcional desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

9. A proposta veio encaminhada pelo próprio Centro de Inovação de Bauru, tendo o Plano de Trabalho sido apresentado por sua gestora, que é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, segundo o respectivo estatuto social, e assim sendo, nos termos dos incisos, I, II e VIII, do artigo 2º da Lei nº 13.019, de 31 de





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

julho de 2014, o Termo de Fomento se mostra adequado à espécie.

10. No Estado de São Paulo, a Lei nº 13.019/2014 foi regulamentada pelo Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, que em seu artigo 6º prevê o seguinte:

Artigo 6º - Para formalização de termo de colaboração ou de fomento, ou de acordo de cooperação que envolva a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, o órgão ou entidade celebrante deverá adotar, quando couber, as providências estabelecidas no artigo 35 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como atestar que a organização da sociedade civil:

I - não possui registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados - CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008; e

II - não incide nas vedações enumeradas no artigo 39 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º - Sem prejuízo de sua obrigatoria comprovação por ocasião da assinatura do ajuste, o atendimento aos incisos I e II deste artigo também poderá ser exigido durante a verificação de que trata o § 3º do artigo 4º deste decreto, facultada, em ambos os casos, a notificação da organização da sociedade civil para que apresente documentos ou declarações comprobatórias. (NR)

§ 2º - A assinatura do instrumento de parceria, independentemente de sua modalidade, caberá ao Secretário de Estado, Procurador Geral do Estado ou dirigente superior da Autarquia, permitida a delegação.

§ 3º - O prazo de vigência da parceria será de até 5 (cinco) anos, exceto nos casos de instrumentos celebrados para execução de atividade, nos termos do inciso III-A do artigo 2º da Lei federal nº





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

13.019, de 31 de julho de 2014, em que, mediante justificativa técnica, o prazo poderá ser de até 10 (dez) anos.

11. O artigo 35, da Lei federal nº 13.019/2014 prevê o seguinte:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) (Revogada);

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) (Revogada);

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

§ 4º (*Revogado*).

§ 5º *Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.*

§ 6º *Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.*

§ 7º *Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.*

12. Com relação às exigências do artigo 35, acima transcrito, de início verifico que, consoante disposto no artigo 32 c.c. os artigos 30 e 31, todos da Lei nº 13.019/2014¹, deverá a área técnica apresentar justificativa para a ausência de Chamamento Público.

13. No que tange ao Plano de Trabalho, o artigo 22 da Lei nº 13.019/2014 estabelece seus requisitos:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou

¹ § 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

13.1. Às fls. 270/281 foi juntado Plano de Trabalho encaminhado pela FUNDUNESP, nos termos do Decreto nº 59.215/2013.

13.1.1. Recomendo sua adaptação à formatação exigida pela Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 22, acima transcrito.

13.2. Os requisitos mencionados, inclusive a demonstração da abrangência do presente caso pela hipótese prevista para a celebração com dispensa de chamamento, devem fazer parte integrante da justificativa a ser elaborada pela Administração nos autos, acerca da conveniência, oportunidade e proveito ao interesse público da celebração da parceria, incluída, aí a manifestação circunstanciada sobre a compatibilidade dos preços apresentados com o mercado, bem como as exigências do §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 61.981/2016.

14. Conforme o §3º, do artigo 4º, do Decreto nº 61.981/2016, as entidades envolvidas devem demonstrar o cumprimento das exigências previstas pelos artigos 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014, observado o previsto pelos §§4º e 5º, do mesmo artigo 4º, e ainda o artigo 8º, da Lei nº 13.019/2014.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

15. Ressalto que foge à competência desta Consultoria Jurídica o exame do mérito da celebração, e justificativas, seja quanto ao aspecto técnico, seja quanto ao financeiro, residindo estes na esfera do poder discricionário do administrador, dentro da legalidade, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade da área interessada, devendo ser criteriosamente analisados pelos órgãos respectivos da Pasta.

15.1. Sem prejuízo do acima exposto, à fl. 280 há menção à taxa administrativa da entidade gestora.

15.1.1. Tendo em vista a Súmula 41, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo², referida taxa é considerada inadmissível, devendo ser suprimida do plano de aplicação de recursos.

16. A minuta de Termo de Fomento às fls. 247/257 atende às finalidades pretendidas, ressalvada a recomendação do subitem seguinte.

16.1. Com relação à Cláusula Décima Quinta do Foro, adotar a seguinte redação, conforme o inciso XVII, do artigo 42, da Lei nº 13.019/2014:

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

As dívidas e questões decorrentes da execução da parceria, obrigatoriamente serão objeto de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

17. Atendidas as recomendações do presente parecer, devem os autos ser encaminhados para exame da Assessoria Jurídica do Procurador Geral do Estado, a

² **SÚMULA Nº 41** – Nos repasses de recursos a entidades do terceiro setor não se admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

quem incumbe o assessoramento jurídico do Governador, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, para exame prévio à eventual autorização da celebração, necessária, consoante o artigo 3º, II, do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, com as alterações do Decreto nº 62.710, de 20 de julho de 2017.

18. Por fim lembro que a Administração deverá providenciar a juntada aos autos da documentação de certificação, no que couber, da validade e autenticidade das certidões negativas apresentadas, mantendo atualizadas as respectivas certidões, o CRCE e a pesquisa no CADIN Estadual.

É o parecer.

À Chefia de Gabinete.

São Paulo, 17 de agosto de 2021.

DECIO GRISI FILHO
PROCURADOR DO ESTADO CHEFE





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Fundunesp-Fundação para o Desenvolvimento da Unesp

Assunto: Estruturação de espaços de Coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do CIT Bauru

Encaminhe-se à CCTI.

São Paulo, 18 de agosto de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0375/2012

Impresso em: 27/08/2021, às 15h12min

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

CNPJ : **57.394.652/0001-75**

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1210 Complemento:

Bairro: CAMPOS ELISEOS CEP: 01206001

Município: SAO PAULO - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



SDECAP202121056A



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 27/08/2021 às 18:13:24.

Documento Nº: 23560282-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23560282-5350>



São Paulo, 25 de agosto de 2021

Em resposta ao parecer e em conformidade com o Decreto Nº 59.215, de 21 de maio de 2013 e lei 13.019 de 31 de julho de 2014, encaminhamos Plano de Trabalho nos termos do Decreto e da lei:

II - Plano de trabalho aprovado pelo órgão ou autoridade competente, demonstrando a conveniência e oportunidade da celebração e contendo, no que couber, as seguintes informações mínimas:

A) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

1) Estruturação de Espaço de Coworking e Mentorias do Centro de Inovação: pequenos reparos na cobertura do espaço; aquisição de vidros para divisória do espaço e para entrada do prédio existente, possibilitando melhor desempenho das atividades; aquisição de computadores (Notebooks e Desktops) e de sistemas de videoconferências.

2) Estruturação dos Laboratórios de Fabricação 3D (FABLAB) e de Bioimpressão do CITEB com aquisição de Bioimpressoras e contêineres: aquisição de contêineres para montagem dos laboratórios e instalação de rede lógica; aquisição de Impressoras 3D; aquisição de insumos/Filamentos para as máquinas; aquisição de Máquinas de Corte a Laser e Máquina Fresadora de Precisão.

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5343



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 27/08/2021 às 18:14:23.
Documento Nº: 23560305-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23560305-5350>



SDECAP202121057A



B) METAS A SEREM ATINGIDAS E DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Meta I. a ampliação dos espaços de coworking e mentorias de projetos no CITeB visando a implantação futura de Incubadoras em parceria com a iniciativa privada (<https://conq.com.br/>).

Meta II. a implantação de um FABLAB com impressoras 3D e espaço para criatividade e inovação.

Meta III. a implantação de um laboratório de bioimpressão, em cooperação com Centro de Nanotecnologia da UNESP, com sede em Bauru.

I. Espaço de coworking e mentorias de projetos.

O Espaço de Inovação e Criatividade é um ambiente de inovação do CITeB que oferece apoio para a criação de novos negócios (desenvolvendo produtos, serviços e processos inovadores), disponibilizando infraestrutura, assessoria, capacitação e *networking* para os empreendedores. O principal objetivo é fornecer as ferramentas e soluções para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de empresas e/ou projetos de tecnologia social, no que se refere aos aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos.

Serviços disponibilizados pelo espaço de inovação e criatividade:

- Cessão de sala de uso compartilhado para a instalação do empreendedor ou equipe empreendedora.
- Orientação na elaboração do plano estratégico e na reestruturação do modelo de negócio.
- Estrutura de suporte administrativo compartilhado.
- Suporte para a elaboração de projetos que envolvam inovação para captação de recursos junto às agências de fomento.
- Registro de propriedade intelectual e patente;
- Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral.

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5343





Prazos de permanência

O prazo de permanência da empresa no espaço é de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante apresentação de relatório de atividades e justificativa da necessidade de prorrogação para Diretoria do CITEB.

Início do programa de mentoria

Todos os aprovados pela Diretoria do CITEB no processo seletivo vigente entrarão na categoria de pré-incubação (mentoria de projetos), devendo permanecer na mesma pelo período mínimo recomendado de 6 meses.

Mudança de modalidade

Os empreendimentos poderão solicitar a mudança de modalidade de acordo com as possibilidades definidas no regulamento do espaço de Criatividade e Inovação, disponível no endereço https://www.faac.unesp.br/Home/citeb/citeb_regulamento.pdf. As solicitações de mudança de modalidade serão avaliadas pela Diretoria Executiva do CITEB, em conjunto com a coordenação/direção do Espaço, a partir da análise de maturidade da empresa ou projeto de tecnologia social, do plano de ação proposto para a modalidade pleiteada e desempenho no Espaço (dedicação ao projeto, participação no Espaço colaborativo e alcance de metas propostas durante os primeiros 6 meses).

Avaliação de desempenho e classificação no processo seletivo

As inscrições foram e serão avaliadas pela Equipe Interna do CITEB, de acordo com os seguintes critérios:

- Alinhamento com os objetivos do CITEB;
- Projetos inovadores, que fortaleçam a formação acadêmica e reconhecidos e legitimados pela sociedade; e
- Os projetos submetidos ao presente edital deverão ter aderência aos ODS/ONU da Agenda 2030 sobre os Desafios do Milênio.

Em 2015 foram estabelecidos por membros das Nações Unidas os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) com objetivos e metas voltados para a construção de um mundo melhor.

Esses objetivos expressam ideais fundamentais da existência humana: sociedade,

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5343



SDECAP202121057A





economia e ambiente, mediados pela cultura, tecnologia e informação. Os dezessete temas são os seguintes: 1. Erradicação da Pobreza. 2. Erradicação da Fome. 3. Saúde e Qualidade. 4. Educação de Qualidade. 5. Igualdade de Gênero. 6. Água Limpa e Saneamento. 7. Energias Renováveis. 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico. 9. Inovação e Infraestrutura. 10. Redução das Desigualdades. 11. Cidades e Comunidades sustentáveis. 12. Consumo Responsável. 13. Ação contra a Mudança Global do Clima. 14. Vida Debaixo da Água. 15. Vida Sobre a Terra. 16. Paz e Justiça. 17. Parcerias pelas Metas. A única exigência neste critério é de que o projeto fundamente/estruure seus produtos e serviços no domínio de um ou mais ODS (Objetivo do Desenvolvimento Sustentável), tendo uma equipe qualificada (bem estruturada) para desenvolvimento da solução.

Dentro deste requisito, se encaixam *Spinoffs* universitárias, que são iniciativas empresariais desenvolvidas dentro da instituição de ensino superior (membros da comunidade universitária e centros de pesquisa); negócios que surgem do meio produtivo e empresarial, ou outros projetos que partem de necessidades e dificuldades do dia-a-dia, ou que possam por meio de tecnologia social desenvolver políticas públicas que transformem a vida da sociedade. • Caráter inovador Segundo o Manual de Oslo, inovação é definida como “Uma inovação é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas”.

II. Implantação de FABLAB.

De acordo com Eychenne e Neves (2013), na grande maioria dos casos, uma organização "mãe", tal como uma estrutura associativa, uma fundação, uma universidade ou um programa governamental deve ser responsável pelo projeto de criação de um Fab Lab. Esta entidade tem um papel importante na orientação deste espaço. O projeto deve definir aspectos como o tipo de uso e objetivos deste laboratório, o perfil dos usuários, modelos de gestão e de organização. Sendo assim, são conhecidas três categorias de Fab Labs como os públicos, profissionais e dentre eles, a que nos interessa seriam os

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5343





Laboratórios acadêmicos que são sustentados por universidades. Alguns, inclusive, são de utilização apenas dos alunos (com exceção do Open Day, quando os Fab Labs devem estar abertos ao público), sendo que todos os recursos, como maquinário, espaço, software e matéria prima para a construção dos produtos, são custeadas pelas universidades, e por vezes por parceiros privados.

De acordo com a Fab Foundation (2015) e Eychenne e Neves (2013), têm como padrão um espaço compreendido entre 100 e 380 m²; ao menos uma sala separada e fechada para o uso da fresadora de grande formato; uma grande peça central, onde de um lado devem ser dispostas as máquinas que fazem menos barulho e, do outro, aquelas que geram poeira; além disso, deve haver postos informáticos, escritórios livres e mesas de reunião ou de trabalho para uso de computadores portáteis; Espaço com possibilidade de relaxamento equipado com uma máquina de café, geladeira e sofás; Espaço de exposição de projetos finalizados; Espaço para executar treinamentos e conferências online; Estocagem de materiais e pequenas ferramentas.

Desta forma, um dos grandes benefícios da rede é a abertura dessas tecnologias para todos os usuários, além de estimular o cruzamento de informações entre esses diferentes públicos. Isso é o elemento central e determinante no desenvolvimento e democratização da fabricação digital. A abertura, assim como o baixo investimento financeiro para usufruir destes espaços, criam um terreno fértil para a inovação (EYCHENNE; NEVES, 2013).

III. Implantação do laboratório de bioimpressão para o desenvolvimento de pesquisas e inovação tecnológica em engenharia de tecidos:

Os processos de biofabricação têm sido definidos como a construção automatizada de produtos biologicamente funcionais utilizando diferentes técnicas, sendo uma delas a Bioimpressão. No caso da bioimpressão ocorre a utilização de células e outros produtos biológicos na impressão por empilhamento para a montagem de tecidos e órgãos a partir da deposição de camadas auxiliada por computador, sendo principalmente utilizada na odontologia e medicina regenerativa.

A medicina e a odontologia regenerativas são áreas emergentes das ciências da

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5343



SDECAP202121057A





saúde que visam substituir tecidos ou órgãos que foram danificados por doença, trauma ou problemas congênitos. Dentro da área de medicina e da odontologia regenerativa, a Engenharia de Tecidos configura-se como um campo interdisciplinar de pesquisa que aplica os princípios da engenharia e das ciências da vida para o desenvolvimento de substitutos biológicos que restauram, mantêm ou melhoram a função dos tecidos e órgãos, combinando necessidades funcionais de sustentação mecânica com aspectos da sinalização celular para a adequada funcionalidade do biomaterial produzido.

A bioimpressão é uma tecnologia inovadora e emergente que surgiu a partir da manufatura aditiva e que configura um grande potencial de inovação tecnológica para a área de Saúde pois permite a produção tridimensional de constructos (*scaffolds*) que visam a substituição de diversos tecidos e órgãos. A tecnologia de Bioimpressão possui etapas semelhantes à da impressão 3D. Na primeira delas, há a etapa de pré-processamento a qual necessita de um *BioCAD / Blueprint* ou simplesmente do projeto do tecido para a bioimpressão. Uma segunda etapa, chamada de processamento ou bioimpressão 3D, utiliza componentes como, células ou esferóides, materiais sintéticos ou biomateriais, hidrogéis e biomoléculas. Por fim, a etapa de pós-processamento é a etapa de maturação do tecido bioimpresso, realizada em sistemas fechados e controlados para a maturação do tecido bioimpresso, chamados biorreatores, essenciais para o desenvolvimento do tecido bioimpresso.

O estudo e o desenvolvimento da bioimpressão, traz consigo muitos desafios para as áreas de biomateriais e engenharia de tecidos, como o uso de materiais naturais ou sintéticos, estímulos químicos e biológicos para a adesão, diferenciação e proliferação celular e a posterior vascularização sobre ou no constructo. Para além da ciência dos materiais, engenharia de tecidos e biologia celular, existem grandes desafios na área de programação pois existe escassa metodologia computacional criada especificamente para o desenvolvimento de constructos e tecidos complexos como os biológicos. Em um projeto de bioimpressão, a integração e interoperabilidade de sistemas é um desafio adicional

A implantação de pesquisas e desenvolvimento de projetos em bioimpressão no contexto do CITEB no desenvolvimento de tecnologias e na formação de empreendedores com mentalidade de inovação nas áreas nas áreas de engenharia de tecidos e

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5343



SDECAP202121057A





biomateriais, sendo que ambas possuem completa aderência com a Agenda 2030, conhecida como os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), lançados pela ONU em 2015. Estes objetivos constituem um esforço conjunto de países, empresas, instituições e sociedade civil na busca de assegurar os direitos humanos, a erradicação da pobreza, desigualdade e a injustiça, assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar com igualdade de gênero e desenvolvimento de ações no combate às mudanças climáticas. A presente proposta tem completa aderência com dois dos objetivos centrais das ODS que são o Objetivo 9. Construir infra estruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação em alinhamento ao Objetivo 3 que busca assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

O laboratório de bioimpressão pretende contar com duas impressoras básicas BioEdTech Modelo BioEnder com cabeçote e sistema UV. Embora sejam impressoras básicas, estes modelos permitem bom nível de customização, permitindo atender às diferentes demandas dos projetos dos projetos em pré-ideação e que visem incubação futura. Além das impressoras, o CITeB pretende fornecer um enxoval com UV, hidrogéis, seringas, agulhas e treinamento oferecido pela BioEdTech (<https://www.bioedtech.com.br>), além de acesso ao BAaaS que é uma plataforma biotecnológica inovadora para as empresas e indústrias que desejam criar novas soluções utilizando a bioimpressão 3D.

Como espaço complementar e cooperativo com o laboratório de bioimpressão do CITeB a proposta conta com a parceria do Laboratório de Nanotecnologia (LabNano), inaugurado em Dezembro de 2020 e construído majoritariamente com verba FINEP, contando com área de aproximadamente de 300m². O LabNano está equipado com moderno instrumental para a síntese e caracterização de materiais em escala nanométrica e biomateriais e deve ser usado nas etapas de bioreação. O LabNano foi idealizado para criar um ambiente favorável ao desenvolvimento de parcerias entre a universidade e empresas, constituindo importante infraestrutura auxiliar associada ao Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB).

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5343





C) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELAS ATRELADAS:

Os equipamentos solicitados fazem parte de uma infra-estrutura básica para equipar o espaço de coworking e mentorias, estruturar laboratório de Fabricação 3D (Fablabs) e estruturação de laboratório de bioimpressoras para as pesquisas de nanotecnologia (conforme justificado no projeto).

A implantação do Laboratório se dará em um prazo de 06 meses, sendo que o montante envolvido deverá estar disponível no início da execução.

- Fase 1 (primeiros meses, agosto – setembro de 2021 - dois primeiros 2 meses): Adequação do espaço de coworking/mentorias dos projetos, reparos no telhado e portas e divisória de vidros, conforme item 10 da planilha do projeto apresentado. Compra dos 10 computadores e 10 notebooks, conforme item 8 e 9 da planilha. Compra de 2 sistemas de videoconferência, conforme item 11 da planilha.
- Fase 2 (primeiros meses, agosto – setembro de 2021 – dois primeiros meses): Compra imediata dos contêineres, que serão adaptados e preparados, conforme descritivo orçamentário, seguindo os prazos de entrega do vendedor. Aquisição imediata em função das variações constantes de preços que ocorrem no país, conforme item 12 da planilha. 4 unidades.
- Fase 3 (primeiros meses, agosto – setembro de 2021 – dois primeiros meses): Compra imediata das impressoras e bioimpressoras. Itens 2 e 7 da Planilha - Impressoras 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico). Compra imediata de Filamento Plástico (insumos para Impressoras), conforme item 3 da planilha. Compra imediata de Máquina automática de corte à Laser, conforme item 4 da Planilha. Compra imediata de Máquina fresadora de precisão (mini router), conforme item 5 da Planilha. Compra imediata Máquina Plotter de Recorte, conforme item 6 da Planilha.
- Fase 4 (outubro – dezembro de 2021/janeiro de 2022 – dois últimos meses): A da rede lógica (e equipamentos) nos espaços dos contêineres, assim que forem

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5343



SDECAP202121057A





instalados, conforme item 1 da planilha, instalação de Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas - Contratação dos serviços de rede lógica; Implementação do FabLab CITeB/UNESP, integrado ao ambiente dos laboratórios de bioimpressão.

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5343



SDECAP202121057A





d) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:

Equipamento / Serviço	Descrição Especificações	Justificativas	Custo do item (R\$)
Item 1. Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas (FASE 4)	(ligação entre Centro de Informática do câmpus e FABLAB) Fibra óptica: com ligação ao tronco existente próximo ao prédio do Restaurante universitário switch 24 gerenciável (Portas Gigabit 2x SFP+ (1/10G) 2x XGT 24x PoE): 24 pontos de para ligação ao rack (ao custo de R\$ 600,00 por ponto): rack para servidor piso padrão 19 24u X 800 mm	Instalação de rede lógica, necessária ao funcionamento dos espaços destinados as impressoras 3D e Bioimpressoras. (No espaço dos containers).	
A ser executado no 5º. E 6º. Mês.			29.900,00

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5343



SDECAP202121057A





Item 2. Impressoras 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico) 3 unidades (FASE 3)	Cinemática, Core XY, ambiente de impressão fechado, extrusora com sistema Bowden, mesa aquecida e nivelamento automático. Volume de Impressão: 300mm x 200mm x 320mm (LxPxA).	Impressoras Necessárias para estruturação do FABLAB	17.670,00
Item 3. Filamento plástico PLA (Poliácido Láctico) 1.75mm para impressora 3D 20 unidades (FASE 3)	fontes naturais como milho e cana de açúcar, o que o faz ser um material biodegradável.	Insumos para as impressoras 3D	2.800,00
Item 4. Máquina automática de corte à laser 1 unidade (FASE 3)	área de corte de 1 x 0,60m 90W Laser de CO2 Largura: 1,50m Profundidade: 1,10m Altura: 1,30m Peso aproximado: 130kg	Máquina necessária para estruturação do FABLAB	39.100,00
Item 5. Máquina fresadora de precisão (mini router) 1 unidade (FASE 3)	Máquina com rolamento linear em todos os eixos. Fusos em aço inoxidável. Área da mesa: 160 x 340 mm. Área útil: aprox. 140 x 180 x 40 mm.	Máquina necessária para estruturação do FABLAB	3.700,00
Item 6. Máquina Plotter de Recorte 1 unidade (FASE 3)	com scanner integrado. Resolução do scanner, 300 dpi, área de corte 305 x 305 mm e 305 x 610 milímetros	Máquina necessária para estruturação do FABLAB	1.880,00
Item 7. Bioimpressora 2 unidades (FASE 3)	Básica BioEdTech com UV – Preço Bioender + insumos+Treinamento EAD	Bioimpressora necessária para estruturação do Laboratório de Bioimpressão.	15.930,00

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5343



SDECAP202121057A





A ser adquirido nos primeiros 1º. e 2º. mês			81.080,00
Item 8. Computador desktop 14 unidades (FASE 1)	all-in-one com processador i7, 16GB de memoria ram, disco rígido tipo SSD de 512GB. Teclado e mouse sem fio.	Computadores (desktop) necessários para estruturação do espaço de Cooking (Mentorias dos Projetos)	69.600,00
Item 9. Computador notebook 15 unidades (FASE 1)	processador i5, 8GB de memoria ram, disco rígido tipo SSD de 256GB.	Computadores (notebook) necessários para estruturação do espaço de Cooking (Mentorias dos Projetos)	70.002,00
A ser adquirido nos primeiros 1º. e 2º. mês			139.602,00

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5343



SDECAP202121057A





Espaço de Coworking			
Item 10. Adequação do telhado e portas de vidro temperado - 1 unidade (FASE 1)	Adequação do telhado e portas de vidro temperado	O Espaço de Coworking necessita de pequenos reparos no telhado e aquisição de portas de vidros temperados para organização do espaço.	24.200,00
Item 11. Sistema de Videoconferências 2 unidades (FASE 1)	Polycom Studio software. Polycom Studio: Audio/Video	Videoconferência necessária para estruturação do espaço de Coworking (Mentorias dos Projetos)	13.774,00
A ser adquirido nos primeiros 1º. e 2º. mês			37.974,00
Item 12. Container 4 unidades (FASE 2)	Finalizados e prontos para utilização (para utilização no FABLAB).	Necessário para criar espaços que viabilizará o Laboratório de Fabricação 3D e Laboratório de Bioimpressão.	203.468,00
Total			492.024,00

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5343





E) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB).

Atividades	Período (meses)					
	1	2	3	4	5	6
Fase 1 - Adequação do espaço de cooiking/mentorias dos projetos, reparos no telhado e portas e divisória de vidros						
Fase 2 - Compra imediata dos contêineres, que serão adaptados e preparados, conforme descritivo orçamentário, seguindo os prazos de entrega do vendedor. Aquisição imediata em função das variações constantes de preços que ocorrem no país						
Fase 3 - Aquisição dos seguintes equipamentos: impressoras e bioimpressoras; impressoras 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico); Filamento Plástico (insumos para Impressoras); máquina automática de corte à Laser; máquina fresadora de precisão (mini router); e máquina Plotter de Recorte						
Fase 4 - Instalação da rede lógica (e equipamentos) nos espaços dos contêineres, instalação de Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas; montagem do mobiliário dos laboratórios de impressão e bioimpressão e instalação das impressoras. Total desta FASE 4: R\$ 29.900,00 (para o 3º. Mês).						
Total			R\$ 492.024,00			

Retiramos a taxa referente a Fundunesp e realocamos a verba para atender demanda necessária de mais 04 Computadores (desktop) necessários para estruturação do espaço de Coorking (Mentorias dos Projetos) e mais 05 Computadores (notebook) necessários para estruturação do espaço de Coorking (Mentorias dos Projetos).

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5343



SDECAP202121057A





f) PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A previsão é que em 6 meses a partir da liberação dos recursos estará concluída a implantação dos Laboratórios de Fabricação 3D e Bioimpressões e adequação e potencialização do uso do espaço existente.

Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB)

Atividades para aferição das metas	Período (meses)					
	1	2	3	4	5	6
Fase 1 - Adequação do espaço de coorking/mentorias dos projetos, reparos no telhado e portas e divisória de vidros						
Fase 2 - Compra imediata dos contêineres, que serão adaptados e preparados, conforme descritivo orçamentário, seguindo os prazos de entrega do vendedor. Aquisição imediata em função das variações constantes de preços que ocorrem no país						
Fase 3 - Aquisição dos seguintes equipamentos: impressoras e bioimpressoras; impressoras 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico); Filamento Plástico (insumos para Impressoras); máquina automática de corte à Laser; máquina fresadora de precisão (mini router); e máquina Plotter de Recorte						
Fase 4 - Instalação da rede lógica (e equipamentos) nos espaços dos contêineres, instalação de Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas; montagem do mobiliário dos laboratórios de impressão e bioimpressão e instalação das impressoras.						

Certificada ISO 9001:2015
 Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5343



SDECAP202121057A





G) SE O AJUSTE COMPREENDER OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, COMPROVAÇÃO DE QUE A ENTIDADE DESTINATÁRIA DE RECURSOS ESTADUAIS DISPÕE DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA COMPLEMENTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANDO FOR O CASO.

Não se aplica.

Certificada ISO 9001:2015
Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5343



SDECAP202121057A



Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP – Campus Bauru.

Atividades	Período (meses)					
	1	2	3	4	5	6
Fase 1 - Adequação do espaço de coworking/mentorias dos projetos, reparos no telhado e portas e divisória de vidros						
Fase 2 - Compra imediata dos contêineres, que serão adaptados e preparados, conforme descritivo orçamentário, seguindo os prazos de entrega do vendedor. Aquisição imediata em função das variações constantes de preços que ocorrem no país						
Fase 3 - Aquisição dos seguintes equipamentos: impressoras e bioimpressoras; impressoras 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico); Filamento Plástico (insumos para Impressoras); máquina automática de corte à Laser; máquina fresadora de precisão (mini router); e máquina Plotter de Recorte						
Fase 4 - Instalação da rede lógica (e equipamentos) nos espaços dos contêineres, instalação de Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas; montagem do mobiliário dos laboratórios de impressão e bioimpressão e instalação das impressoras.						
						R\$ 492.024,00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

Órgão/Entidade Público(a): Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Organização da Sociedade Civil Parceira: Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp

Termo de Fomento: SDE/CCTI nº XXXX/2021

Objeto: Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP – Campus Bauru.

Valor do Ajuste: R\$ 492.624,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos e o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 27/08/2021 às 18:16:52.

Documento Nº: 23560356-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23560356-5350>



SDECAP202121059A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: **EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA**
Cargo: **DIRETOR PRESIDENTE**
CPF: **058.392.588-06**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: **EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA**
Cargo: **DIRETOR PRESIDENTE**
CPF: **058.392.588-06**

Assinatura: _____



SDECAP202121059A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MINUTA

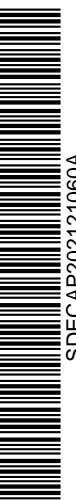
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP, OBJETIVANDO A ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS DE COWORKING E MENTORIAS DE PROJETOS, LABORATÓRIO FAB LAB, LABORATÓRIO DE BIOIMPRESSÃO E AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAURU (CITEB) DA UNESP – CAMPUS BAURU.

O Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - **SDE**, com sede na Av. Escola Politécnica, 82 – Jaguaré - São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, representada, neste ato, por sua titular, **PATRICIA ELLEN DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.868.214 e CPF nº 283.018.748-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de _____ a seguir denominado simplesmente **ESTADO**, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**, com sede na Rua Líbero Badaró, 377 - 23º andar – conjunto 2310 - São Paulo – Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.394.652/0001-75, representada neste ato, por seu Diretor Presidente **EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 15.248.446-2 e CPF nº 058.392.588-06, a seguir denominada simplesmente **FUNDUNESP**, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento tendo sido considerada dispensada a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **ESTADO**, dirigida para o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru, para “Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB) da UNESP – Campus Bauru, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **FUNDUNESP** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da **SDE**, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – DO ESTADO

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) prestar apoio necessário e indispensável à **FUNDUNESP** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) repassar à **FUNDUNESP** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **FUNDUNESP**;
- f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;
- g) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- i) analisar as prestações de contas encaminhadas pela **FUNDUNESP** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **FUNDUNESP**, o **ESTADO** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **FUNDUNESP**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **FUNDUNESP** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;
- m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

II – DA FUNDUNESP

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;
- b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:
 - 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 - 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
 - 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- d) executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO** através do Gestor;
- g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **FUNDUNESP** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;



SDECAP202121060A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- k) manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- l) assegurar que toda a divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- n) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;
- o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo **ESTADO**, cobrindo o custo total da execução do objeto;
- r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **FUNDUNESP**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da **FUNDUNESP**;
- VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **FUNDUNESP** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **FUNDUNESP**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;
- VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica designada como gestora da parceria a assessora técnica da Pasta Margareth A. O. Lopes Leal, pesquisadora III, do Instituto de Pesquisas Tecnológica do Estado de São Paulo – IPT, com afastamento para prestação de serviços na **SDE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO**, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTA – Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Secretária da **SDE** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no “caput” desta cláusula serão estipuladas pela CMA.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

CLÁUSULA QUINTA – COMPETE À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- I. homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **FUNDUNESP**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III. analisar a vinculação dos gastos da **FUNDUNESP** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **FUNDUNESP** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- V. solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou à **FUNDUNESP** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 492.024,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e quatro reais), de responsabilidade do ESTADO, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos integralmente à **FUNDUNESP** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros provenientes desta parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria SDE-EXP-2021/00195, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos que o **ESTADO** concede à **FUNDUNESP** limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o **ESTADO** a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **FUNDUNESP** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.



SDECAP202121060A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **FUNDUNESP** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **FUNDUNESP** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês, observando, ainda, que:

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
2. quando da apresentação da prestação de contas, a **FUNDUNESP** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela instituição financeira;
3. O descumprimento do dispositivo neste parágrafo obrigará a **FUNDUNESP** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **FUNDUNESP** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **FUNDUNESP**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Econômico – SDE, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos repassados pelo **ESTADO**, com base no presente Termo de Fomento, deverão ser transferidos a entidade integrante da Administração Pública, indicada pelo **ESTADO**, na hipótese de extinção da **FUNDUNESP** ou encerramento de suas atividades relacionadas com o projeto objeto da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A **FUNDUNESP** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **FUNDUNESP**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **FUNDUNESP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO**, sendo utilizados, para tanto, os instrumentos disponíveis no sítio eletrônico do **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no “caput” desta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SDE** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **FUNDUNESP** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período:

1. Prestação de contas parcial: até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da liberação única, compreendendo os recebimentos de recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. ocorridas no período.
2. Prestação de contas final: até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência da parceria, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram durante toda a vigência da parceria;
3. Prestações de contas anuais: até 31 (trinta e um) de janeiro dos exercícios subsequentes aos que foram abrangidos pela vigência do ajuste, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram dentro do ano civil anterior, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO – Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

1. Técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

PARÁGRAFO SEXTO – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

PARÁGRAFO OITAVO – A responsabilidade da **FUNDUNESP** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do **ESTADO**, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **FUNDUNESP** e autorização da titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada à **FUNDUNESP** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, o **ESTADO** e a **FUNDUNESP** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **FUNDUNESP** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **FUNDUNESP** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **FUNDUNESP** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **FUNDUNESP** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplicadas as sanções previstas no “caput” desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico do **ESTADO** e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

- I. Os trabalhadores contratados pela **FUNDUNESP** não guardam qualquer vínculo empregatício com a **SDE** ou com o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **FUNDUNESP**;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

II. o **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **FUNDUNESP**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

As dúvidas e questões decorrentes da execução da parceria, obrigatoriamente serão objeto de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, de de 2021.

PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA
Diretor Presidente da Fundunesp

Testemunhas:

1ª _____
Nome:
RG:
CPF:

2ª _____
Nome:
RG:
CPF:





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ANEXO I PLANO DE TRABALHO





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Atividades	Período (meses)					
	1	2	3	4	5	6
Fase 1 - Adequação do espaço de cooking/mentorias dos projetos, reparos no telhado e portas e divisória de vidros						
Fase 2 - Compra imediata dos contêineres, que serão adaptados e preparados, conforme descritivo orçamentário, seguindo os prazos de entrega do vendedor. Aquisição imediata em função das variações constantes de preços que ocorrem no país						
Fase 3 - Aquisição dos seguintes equipamentos: impressoras e bioimpressoras; impressoras 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico); Filamento Plástico (insumos para Impressoras); máquina automática de corte à Laser; máquina fresadora de precisão (mini router); e máquina Plotter de Recorte						
Fase 4 - Instalação da rede lógica (e equipamentos) nos espaços dos contêineres, instalação de Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas; montagem do mobiliário dos laboratórios de impressão e bioimpressão e instalação das impressoras.						
Desembolso						R\$ 492.624,00





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Despacho

Interessado: Fundunesp-Fundação para o Desenvolvimento da Unesp

Assunto: Estruturação de espaços de Coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do CIT Bauru

Número de referência: SDE-PRC-2021/00195

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face das questões suscitadas pela douta Consultoria Jurídica da Pasta em seu Parecer CJ/SDE nº 144/2021, temos os seguintes esclarecimentos:

•Item 12 - JUSTFICO que a ausência de chamamento público se deve ao fato de que o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru é credenciado na Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica - RPCITec, conforme a Resolução SDECTI nº 8, de 19/02/2018, tendo como entidade gestora a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público. A publicação no Diário Oficial do Estado ou no sítio da Transparência da Pasta só será oportunamente providenciada após a anuência governamental.

Portanto, não é possível efetuar essa providência, no momento, enquanto a tramitação não estiver devidamente autorizada pela autoridade máxima do Estado.

•Item 13.1.1.1 - INFORMO que o novo Plano de Trabalho enviado pela Fudunesp foi adaptado e formatado de acordo com as exigências previstas pela Lei nº 13.019/2014 - artigo 22, e se encontra encartado no expediente.

•Item 13.2 - JUSTIFICO que a conveniência, a oportunidade e o proveito ao interesse público da celebração do ajuste residem, em síntese, em promover a interação entre empresas, governos, instituições de ciência, tecnologia e inovação, investidores, organizações da sociedade civil, startups e agentes fomentadores em um mesmo ambiente, conectando-os a uma infraestrutura tecnológica de negócios propícios ao desenvolvimento de pesquisas aplicadas, visando estimular o desenvolvimento socioeconômico do Estado de São Paulo. Como ressaltamos acima, o empreendimento faz parte do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação, política pública fomentada por esta Pasta. Com referência aos preços apresentados, os orçamentos encaminhados pela Fundunesp para embasar o pleito permitem concluir que são parâmetros válidos para estimar o custo das obras pretendidas e estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Classif. documental	001.01.03.003
---------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação



•**Itens 14 e 15 - INFORMO** que foi encartado nos autos novo Certificado de Regularidade Cadastral da Entidade - CRCE. **INFORMO** também que no parecer técnico inserido nos autos apresenta a análise e justificativa tanto do mérito técnico quanto do valor pleiteado. Esse último requisito do valor a ser apoiado foi apresentado pela Fundunesp pesquisa de preços praticados no mercado dos itens de custos apresentados no projeto.

•**Item 15.1.1** - A Fundunesp suprimiu a taxa administrativa do plano de aplicação e informou que o valor foi realocado para atender demanda necessária de mais 4 Computadores (desktop) necessários para estruturação do espaço de Coorking (Mentorias dos Projetos) e mais 5 Computadores (notebook) necessários para estruturação do espaço de Coorking (Mentorias dos Projetos). Portanto, o valor total foi alterado de R\$ 492.624,20 para R\$ 492.024,00.

•**Item 17** - Elaboramos nova minuta de Termo de Fomento que incorpora as sugestões emanadas da douta Consultoria Jurídica da Pasta.

•**APROVO**, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o **novo Plano de Trabalho** e o **novo Cronograma Físico Financeiro** encaminhado pela Fundunesp. A aprovação da autoridade superior da Pasta deverá ser oportunidade providenciada.

Submetemos o assunto a Vossa Senhoria propondo o envio dos autos à Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado - AJG com vistas à obtenção da anuência governamental.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Paula Helena Ortiz Lima
Coordenadora
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Fundunesp-Fundação para o Desenvolvimento da Unesp

Assunto: Estruturação de espaços de Coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do CIT Bauru

Retornem os autos à CCTI para que seja providenciado o completo atendimento do quanto recomendado no item 14 do Parecer CJ/SDE n. 144/2021.

São Paulo, 06 de setembro de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete





UNIMED BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 CNPJ: 44.456.036/0001-50
 Rua Gustavo Maciel, 11-30 - CEP 17015-321 - Centro - Bauru/SP
 Fone: (14) 3235.3322 (14) 2106-3322
 www.unimedbauru.com.br

ANS Nº 36965-9

FATURA DE SERVIÇOS

Sociedade EDSON ANTONIO CAPELLO SOUSA	CNPJ 088.392.588-06	Insc. Estadual
Cidade AV MARIO BANIERI, 45 QD 4 CASA 421	Cidade BAURU	Cidade BAURU
		CEP 17054-646

-----COMUNICADO FINANCEIRO-----
 NÃO ACEITAMOS CHEQUE COMO FORMA DE PAGAMENTO. C.F. 1989 - Art 5º - II.
 Pague seu boleto exclusivamente na rede bancária.

* RECEBIMENTO ATRAVÉS DE CHEQUE Nº _____ DO BANCO _____
 QUITAÇÃO DO TITULO VALIDADE APÓS O PAGAMENTO DO CHEQUE PELO BANCO SACADO

Número do Documento 19/00057445298-9	Número do Documento 2852236	Valor do Documento	Apresentação	Ag/Cód. Cobrança 1473-7 9632757-6
Tempo de Pagamento				Autenticação Nacional

BRADESCO

237-2

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGENCIA, APÓS O VENCIMENTO NAS AGENCIAS DO BRADESCO OU DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DA FICHA DE COMPENSAÇÃO					Recorrência
Código UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO					Ag/Código de Cobrança 1473-7 9632757-6
Data do Documento 01/12/2020	Nº do Documento 2852236	Valor do Doc.	Acerto N	Data do Pagamento 01/12/2020	Número do Documento 19/00057445298-9
Moeda REAL	Quantidade	Valor	Valor do Documento		
Instruções (para a responsabilidade de cobrança) ***** NÃO PAGAR ESTE BOLETO ***** ***** DEMONSTRATIVO ***** ***** PAGINA 02 *****					H) Descontos/Benefícios
					I) Outras Deduções
					J) Multas
					K) Outras Atribuições
					L) Valor Cobrança

Sociedade EDSON ANTONIO CAPELLO SOUSA
 AV MARIO BANIERI, 45 QD 4 CASA 421
 17054-646 Bauru SP JARDIM SWAGURI-

Sede/Cobrança

Código de Bateria
 Ficha de Compensação - Autenticação Nacional



SDECAP202122367A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO
Tributação Federal de Renda

Nome: **EDSON ARTHUR CARRELO DESSA**

CPF: **15218434-8**

DTN: **002.598-20/12/09/1984**

Nome: **MARIAL FERREIRA DESSA**

Nome: **FELSA CARRELO DESSA**

CPF: **05714791508** Data de Nascimento: **31/10/2001** Data de Emissão: **06/12/1994**

1224.022688

1224.022688

1224.022688

CÓPIA COLORIDA

1224.022688

1224.022688

Autenticado em 06/12/2021 às 11:26:56
Cópia autenticada em 06/12/2021 às 11:26:56
Autenticado em 06/12/2021 às 11:26:56
Autenticado em 06/12/2021 às 11:26:56

112656
AUTENTICADO
AU10846V8798277





**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: oficial@lrrtd.com.br - Site: www.lrrtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 468.671 de 02/03/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **11 (onze) páginas**, foi apresentado em 11/02/2021, o qual foi protocolado sob nº 552.045, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **468.671** e averbado no registro n. 92061 de 13/04/1987 no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP FUNDUNESP

Natureza:

TERMO DE POSSE

São Paulo, 02 de março de 2021

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Oseias Ferreira Nobre Filho
Oficial Substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Encargamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 85,45	R\$ 24,30	R\$ 16,90	R\$ 4,52	R\$ 5,89
Ministério Público	ISS	Credenciação	Outras Despesas	Total
R\$ 4,30	R\$ 1,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142,85

<p>Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdbsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.</p> <p>00191324002321441</p>	<p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br</p> <p>Selo Digital 1115914PJAD000093542BC21J</p>
--	--





UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
 "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
 REITORIA



**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DO DIRETOR PRESIDENTE DA
 FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP
 GESTÃO 2021/2025**

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e um, na Sala do Magnífico Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, situada na Rua Quirino de Andrade, nº 215, 12º andar, nesta Capital, tomou posse e prestou compromisso o **PROF. DR. EDSON ANTONIO CAPELLO SOUSA**, RG nº 15.248.446, CPF nº 058.392.588-06, para o exercício do Cargo de Diretor – Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – FUNDUNESP, nomeado pelo Magnífico Reitor da UNESP, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social, com mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, prometendo solenemente cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo ora empossado, respeitando o Estatuto Social e Regimento Interno e demais legislação aplicável à Entidade, em virtude do que o Magnífico Reitor o considerou empossado.

Para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Magnífico Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, **Prof. Dr. Pasqual Barretti** e pelo empossado.

São Paulo, 20 de janeiro de 2021.


Prof. Dr. Pasqual Barretti
 Reitor


Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa
 Diretor-Presidente da FUNDUNESP
 Empossado

Maysa Furlan
 Vice-Reitora

Rua Quirino de Andrade, 215, Centro - PABX(11) 5627-0233.
 CEP nº. 01049-010 - SÃO PAULO, SP.



SDECAP202122369A





9.º TABELÃO DE NOTAS

Reconheço a 1ª firma em valor econômico por semelhança de **MAYSA EMPILAS**, da que dou fé.

Em ter^o de verdade, **DENNI DE ALJANGAR TEP** - São Paulo/Capital, 1 de fevereiro de 2021. Valor recebido R\$ 4,75
"Válida somente com foto de autenticidade. Notas pagas por voltar"

FIRMA 1
S11020AA9773257

9.º TABELÃO DE NOTAS

Reconheço a 1ª firma em valor econômico por semelhança de **EDSON ANTONIO CAPPELO GOMES**, da que dou fé.

Em ter^o de verdade, **MARCO ANTONIO GOMES MACEDO** - São Paulo/Capital, 1 de fevereiro de 2021. Valor recebido R\$ 4,75
"Válida somente com foto de autenticidade. Notas pagas por voltar"

FIRMA 1
S1103DAAB773299



SDECAP202122369A



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 57.394.852/0001-75 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	<small>DATA DE ABERTURA</small> 15/05/1987
<small>NOME EMPRESARIAL</small> FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP		
<small>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> FUNDUNESP	<small>PORTE</small> DEMAIS	
<small>CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL</small> 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão		
<small>CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS</small> 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 58.11-5-00 - Edição de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
<small>CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA</small> 306-9 - Fundação Privada		
<small>LOGRADOURO</small> R LIBERO BADARO	<small>NUMERO</small> 377	<small>COMPLEMENTO</small> ANDAR 23 - CONJ. 2310
<small>CEP</small> 01.009-906	<small>BARRIO/DISTRITO</small> CENTRO	<small>MUNICIPIO</small> SAO PAULO
<small>UF</small> SP		<small>TELEFONE</small> (11) 3474-5322/ (11) 3474-5321
<small>ENDERECO ELETRONICO</small> CONTABIL@FUNDUNESP.ORG.BR		
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)</small> *****		
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA	<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 24/09/2005	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****		
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2021 às 11:27:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



SDECAP202122371A



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 15/09/2021 às 11:29:21.

Documento Nº: 24566101-8656 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24566101-8656>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 15/09/2021 às 11:29:21.
Documento Nº: 24566101-8656 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24566101-8656>



SDECAP202122371A



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. Dr. Marcos Penteadó de Ulihôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Torre, 1º ao 7º andar - Torre II
 Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040 | CNPJ 61.695.227/0001-93
 Inscrição Estadual: 206.165.226.110 | Regime Especial Proc. N° 1000635-686924/2005

Dados do Cliente/Unidade Consumidora		Dados da Conta		Histórico de Faturamento	
Nº DA INSTALAÇÃO 203583527	Nº DO CLIENTE 10272331	VENCIMENTO 23 SET 2021	TOTAL A PAGAR (R\$) 450,15		
CPF/CNPJ: 57.394.652/0001-75 INSC. EST: ISENTO		CONTA REFERENTE A AGO 2021			
FUND PARA O DESENV DA UNESP FUNDUNESP		Dados de Medição			
R LIBERO BADARO 377 AR 2310/ 11/ 12		Nº do medidor 16313625			
CEP: 01009-000 - SAO PAULO/SP		Leitura anterior 16 JUL 24.464			
		Leitura atual 16 AGO 25.059			
		Próxima leitura 16 SET			
		Fator multiplicador 1,00000			
		Consumo do mês (kWh) 595,0			
		Número de dias 31			
Classificação da Unidade Consumidora		Reservado ao Fisco B138.C823.C8A3.D6AE.72F2.1C89.93F5.D8CA			
Grupo B	Subgrupo B3	Classe PODER PÚBLICO	Data de emissão 18 AGO 2021	Nº Nota fiscal 340176909	Série B
Subclasse PODER PÚBLICO ESTADUAL OU DISTRITAL			Base de cálculo 0,00	Alíquota 0%	ICMS 0,00
Tipo de fornecimento Bifásico		Modalidade Tarifária Convencional			
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte					

Descrição de Faturamento		Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERMELHA PATAMAR II					
CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	595,000	0,30711	0,00	0%	0,00	182,73
0601	ENERGIA (TE)	595,000	0,28738	0,00	0%	0,00	170,99
0698	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	0,000	0,00000	0,00	0%	0,00	56,47
0699	PIS/PASEP (0,41%)			0,00	0%	0,00	1,70
0699	COFINS (1,86%)			0,00	0%	0,00	7,79
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						30,47
Tarifas aplicadas (sem impostos)							
CONVENCIONAL		0,30711 (TUSD)		0,28738 (TE)			
Valor dos Tributos: R\$ 9,49							

Mensagens

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 - ICMS isento conforme art. 55 do Anexo I, Decreto 45.490/00.
 Débito Automático BANCO SANTANDER S.A.
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.
 Por determinação da ANEEL, a bandeira tarifária em vigor desde 01/08/21 é a Vermelha Patamar II, onde a energia é mais cara. Para minimizar o impacto no valor da conta, fique atento ao consumo de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 300009467873

Prezado cliente, para quitar esta conta de energia, verifique a próxima página deste documento.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 15/09/2021 às 11:30:36.
 Documento Nº: 24566504-8733 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24566504-8733>





Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Pentead de Uliôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo, 1º ao 7º andar - Torre II
Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040 | CNPJ 61.695.227/0001-93
Inscrição Estadual: 206.165.226.110 | Regime Especial Proc. N° 1000635-686924/2005

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
18 AGO 2021	AGO 2021	23 SET 2021

Informações Importantes

Se for construir ou reformar sua residência, mantenha distância da rede elétrica. Na dúvida, informe-se com a Enel como proceder de forma segura. Para evitar os riscos de acidentes <-> conheça nossas dicas de segurança www.enel.com.br

CONHEÇA Nossos Canais de Atendimento

- Agência Virtual**
eneldistribuicaosp.com.br
Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
- SMS 27373**
Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
- Atendimento de Emergência**
0800 72 72 196
Para comunicar casos de fio partido, poste abalado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
- Atendimento Comercial**
0800 72 72 120
Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas
0800 77 28 626
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
- Ouvidoria**
0800 72 73 110
(dias úteis das 8h às 18h).
Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP | 0800 72 70 167 Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
ANEEL | 167 Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Pentead de Uliôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Torre II, sendo do 1º ao 7º andar, - Bairro Sítio Tamboré, Barueri/SP

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 90 156

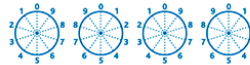
INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data ___/___/___ Medidor Analógico

Medidor Numérico | | | |



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS



Nº da Conta	Data de Emissão	Conta Referente a
532806758824	18 AGO 2021	AGO 2021
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
203583527	23 SET 2021	450,15
Nome do Cliente: FUND PARA O DESENV DA UNESP FUNDUNESP		
Mensagem: - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		
Autenticação Mecânica		

83670000042 501500481004 193808625134 000094678737



SDECAP202122372A



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 15/09/2021 às 11:30:36.
Documento Nº: 24566504-8733 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=24566504-8733>

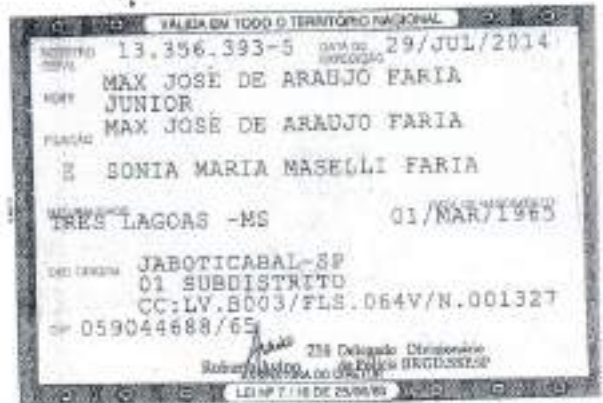
Recibo do Pagador				
BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02802.718029 10089.216179 1 85170000051940	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MAX JOSE DE ARAUJO FARIA JUNIOR CPF/CNPJ: 059.044.698-05 AVENIDA DOS ESTADOS 800 VILA MENDONÇA, ARACATUBA -SP CEP:16015000				
Sacador/Avalista				
Nome-Número 28027180210089216	Nr. Documento 28027180210089216	Data de Vencimento 31/01/2021	Valor do Documento 519,40	(R) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017/0001-77 AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1058 , SAO PAULO - SP CEP: 1452002				
Agência/Código do Beneficiário 1697-0 / 70824-0			Autenticação Médica	

Recibo do Pagador				
BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02802.718029 10089.216179 1 85170000051940	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017/0001-77				
Data de Vencimento 31/01/2021				
Agência/Código do Beneficiário 1697-0 / 70824-0				
Data do Documento 12/01/2021	Nr. Documento 28027180210089216	Especie DDC DS	Acerto N	Data do Processamento 12/01/2021
Nome-Número 28027180210089216	Carteira 17	Especie RS	Quantidade valor	Nome-Número 28027180210089216
Use do Banco 28027180210089216	17	RS	valor	(R) Valor do Documento 519,40
Informações de Responsabilidade do Beneficiário OBRIGADO: 0601721654 Impedir e anexar o respectivo extrato de recibo a este boleto. BOLETOS EMITIDOS APÓS AS 22H, PAGAR APÓS AS 08H DO DIA ÚTIL SEQUINTE. A quitação do título ocorrerá após a compensação bancária. Depósito/transf. em espécie não serão aceitos para quitação. Pagamento a menor implica inadimplência. Não pagar após o vencimento.				
() Descontado/Abatido				
(R) Valor Cobrado				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MAX JOSE DE ARAUJO FARIA JUNIOR CPF/CNPJ: 059.044.698-05 AVENIDA DOS ESTADOS 800 VILA MENDONÇA, ARACATUBA-SP CEP:16015000				
Sacador/Avalista				
Código de Banco				
Autenticação Médica - Ficha de Compensação				



6







**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: oficial@lrrtd.com.br - Site: www.lrrtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 468.671 de 02/03/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 11 (onze) páginas, foi apresentado em 11/02/2021, o qual foi protocolado sob nº 552.045, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 468.671 e averbado no registro n. 92061 de 13/04/1987 no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP FUNDUNESP

Natureza:

TERMO DE POSSE

São Paulo, 02 de março de 2021

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Oseias Ferreira Nobre Filho
Oficial Substituto

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 85,45	R\$ 24,30	R\$ 16,90	R\$ 4,52	R\$ 5,89
Ministério Público	ISS	Credenciação	Outras Despesas	Total
R\$ 4,30	R\$ 1,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142,85

	<p>Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdbsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.</p>		<p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://iselodigital.tjsp.jus.br</p>
<p>00191324002321441</p>		<p>Selo Digital 1115914PJAD000093542BC21J</p>	






TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP - GESTÃO 2021/2025

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala do Magnífico Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, situada na Rua Quirino de Andrade, nº 215, 12º andar, nesta Capital, tomou posse, em recondução, e prestou compromisso o **Prof. Dr. Max José de Araújo Faria Jr.**, RG nº 13.356.393-5, CPF nº 059.044.688-65, para o exercício do Cargo de Diretor Vice-Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - FUNDUNESP, nomeada pelo Magnífico Reitor da UNESP, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social, com mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, prometendo solenemente cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo ora empossada, respeitando o Estatuto Social e Regimento Interno e demais legislação aplicável à Entidade, em virtude do que o Magnífico Reitor a considerou empossada.

Para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Magnífico Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, **Prof. Dr. Pasqual Barretti** e pela empossada.

São Paulo, 20 de janeiro de 2021.


Prof. Dr. Pasqual Barretti
 Reitor
 Maysa Furlan
 Vice-Reitora


Prof. Dr. Max José de Araújo Faria Jr.
 Diretor Vice-Presidente da FUNDUNESP
 Empossado



Rua Quirino de Andrade, 215, Centro - PABX(11) 5627-0233.
 CEP nº. 01049-010 - SÃO PAULO, SP.



SDECAP202122376A





9.º TABELÃO DE NOTAS

Reconheço a 1ª firma com valor econômico por emissão de NOTA FURLAN - 001781 - 001 Co.

Assinatura: *[Handwritten Signature]* **OSCAR DO ANTONIO DOS SANTOS**
587 Paulo Celso, 2 de Gravataí de 2021. Valor recebido R\$ 6,75
Valor recebido em nota de emissão. Não pagar por volta

113787
PERÍODO 1
811020AA0773238

1.º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA GARIBOLDI
Milton do Silva Arbes - 101010 Designado

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA E FORMAÇÃO EM VALOR ECONÔMICO DE:
MAX 300 DE ANAIS FINIA JURIDIC*****
100 FURAN, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Escritório: SMTAS - DR. SANTOS SOBRA
Cadastr. 01-675 - Cód. 108718752-AA
CNPJ: 2780814 - Assinado: *[Handwritten Signature]*

Milton do Silva Arbes - 101010 152
Rua dos Patriotas, nº 152 - Vila São João - São Paulo / SP - Fone: (011) 2601-4128



SDECAP202122376A





OFÍCIO FDN/PRESI n° 54/2021

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

À Vossa Senhoria
Sra. Paula Helena Ortiz Lima
Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI)
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado
de São Paulo

Prezada Coordenadora,

Para dos devidos fins, informamos que a FUNDUNESP, esta sediada à Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro – São Paulo – SP – CEP 01009-906.

Relacionamos abaixo as informações dos dirigentes atuais da Fundunesp, Gestão 2021 / 2025.

Diretor Presidente
Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa
RG nº 15.248.446 SSP/SP
CPF nº 058.392.588-06
Endereço: Avenida Mario Ranieri, 45 Quadra 4 – Casa 421 – Bauru – SP
CEP 17054-646

Diretor Vice-Presidente
Prof. Dr. Max José De Araújo Faria Jr
RG nº 13.356.393-5 – SSP/SP
CPF nº 059.044.688-65
Endereço: Avenida dos Estados, 800 – Vila Mendonça – Araçatuba – SP
CEP 16015-080

Segue em anexo a este ofício:

- 1 – Termo de Posse dos Dirigentes
- 2 – RG, CPF, CNH dos Dirigentes.
- 3 – Comprovantes de Endereços Dirigentes e Fundunesp.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Edson A. Capello Sousa
Diretor Presidente
Fundunesp

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - presidencia@fundunesp.org.br
Tel: (11) 3474-5301



SDECAP202122377A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Interessado: Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fudunesp

Assunto: Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP – Campus Bauru.

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face da observação contida no item 14 do parecer jurídico, informamos o que segue:

- I- No tocante ao artigo 33 da Lei federal n. 13.019, de 31/07/2014, o estatuto social da Fundunesp (folhas 70 a 92 dos autos), em seu artigo 3º, arrola os objetivos da entidade, objetivos esses de inegável relevância pública e social. O artigo 47 do estatuto, em seu parágrafo único, estabelece que em caso de dissolução da entidade o eventual patrimônio remanescente destinar-se-á à Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” - UNESP ou a outra Fundação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. O artigo 39 e os seguintes, componentes do capítulo VII do estatuto, trata das prestações de contas, elaboração de balanços e outros controles contábeis exigidos pela legislação pertinente.
- II- Com referência ao artigo 34 da citada Lei federal n. 13.019/2014, as certidões de regularidade fiscal e previdenciária (CND e FGTS), certidões de seguridade social e demais encontram-se nos autos e em plena validade. Consta dos autos, também, o Comprovante de Inscrição Cadastral da Fundunesp no CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal. Foram também juntados aos autos a cópia da Ata de Eleição da atual diretoria da Fundunesp, a relação nominal do atual quadro dos dirigentes com os respectivos endereços, cédulas de identidade e números de CPF, e documento comprobatório de que a entidade funciona no endereço declarado (conta de luz).
- III- Ainda com relação ao artigo 34 da Lei federal n. 13.019/2014, o Comprovante de Inscrição Cadastral da Fundunesp acima citado demonstra que a entidade existe há mais de dois anos. A Fundunesp é a entidade gestora do Centro





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

de Inovação Tecnológica de Bauru e detentora de experiência e capacidade operacional para realizar com efetividade o objeto da parceria e cumprir as metas previstas.

- IV- Quanto às exigências arroladas no artigo 8º da Lei federal n. 13.019/2014, informamos que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, dispõe de capacidade operacional para celebrar a pretendida parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades. A proposta da Fundunesp foi examinada e avaliada com o rigor técnico necessário. Os gestores serão designados quando da celebração do ajuste e as prestações de contas deverão ser examinadas na época oportuna, de modo a assegurar que os recursos do repasse tenham a destinação correta.

Diante do que acima expusemos, entendemos que os requisitos expostos no item 14 do parecer jurídicos encontram-se atendidos.

Encaminhamos os autos a Vossa Senhoria propondo o prosseguimento do assunto com vista ao exame autos pela Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado - AJG para à obtenção da anuência governamental.

PAULA HELENA ORTIZ LIMA
Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Fundunesp-Fundação para o Desenvolvimento da Unesp

Assunto: Estruturação de espaços de Coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do CIT Bauru

Ciente. À apreciação superior.

São Paulo, 27 de setembro de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete



SDEDES202107320A

Classif. documental

001.01.03.003





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Exposição de Motivos nº : 54/2021

Processo: SDE-PRC-2021/00195

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GARCIA
Secretário de Governo

Senhor Secretário de Governo,

Submeto à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência proposta de celebração de Termo de Fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros do Estado para a estruturação de espaços de *coworking* e de mentorias de projetos, de laboratório *Fab Lab*, de laboratório de bioimpressão, e ampliação e modernização dos espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP.

O detalhamento da solicitação, as informações e as razões que fundamentam o pedido encontram-se acostados aos autos, constando, em especial: (i) justificativa técnica (fls. 260/262) e manifestação favorável da Coordenadora da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - CCTI (fls. 263 e 337/338), incluindo a justificativa da ausência de chamamento público; e (ii) Parecer da Consultoria Jurídica, a fls. 285/301.

Em face das considerações acima e da oportunidade e conveniência, manifesto-me favoravelmente à proposta apresentada, razão pela qual transmito o presente expediente para vossa apreciação.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

Classif. documental	001.01.03.003
---------------------	---------------



SDEINF202100280A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário
Patricia Ellen da Silva
Secretária de Estado
Gabinete do Secretário



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - 28/09/2021 às 00:06:40.
Documento Nº: 23742352-3217 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23742352-3217>





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Assessoria Técnica do Governo - Corpo Técnico

Despacho

Interessado: Fundunesp -Fundação para o Desenvolvimento da Unesp

Assunto: Termo de fomento. Estruturação de espaços de Coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do CIT Bauru

Encaminhem-se os autos à A.J.G./P.G.E. para que se digne manifestar.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2021.

Ledinéia Cardoso de Almeida Rocha
Assessora Chefe Substituta
Assessoria Técnica do Governo - Corpo Técnico





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

PROCESSO SDE-PRC-2021/00195
PARECER 756/2021
INTERESSADO FUNDUNESP - Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
ASSUNTO PARCERIA. Celebração. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Chamamento Público. Inexigibilidade. Artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014. Termo de Fomento. Decreto nº 61.981/2016. Celebrantes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP. Objeto: transferência de recursos financeiros para a estruturação de espaços de coworking e de mentorias de projetos, de laboratório Fab Lab e de laboratório de bioimpressão, e ampliação e modernização dos espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP. Viabilidade jurídica, com recomendações. Competência do Secretário de Governo. Artigo 3º-A do Decreto nº 61.981/2016.

1. A Secretária de Desenvolvimento Econômico, com fundamento na Lei federal nº 13.019, de 31.07.2014, e no Decreto nº 61.981, de 20.05.2016, submete à apreciação do Secretário de Governo proposta de celebração de termo de fomento com a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP.

1.1. O objeto do ajuste é a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 492.024,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e

1





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

vinte e quatro reais), de responsabilidade do Estado, conforme plano de trabalho de fls. 304/320, para “Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP – Campus Bauru”.

2. De acordo com o parecer técnico da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, às fls. 260/263, “o objeto da proposta é de interesse da Secretaria, que se encontra empenhada em apoiar empreendimentos que visem a contribuir para o Sistema de Inovação do Estado [...]”. Ainda de acordo com a Coordenadoria citada, “o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru é credenciado na RPITec [Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica] desde 19/02/2018”.

3. Para a finalidade proposta, o expediente encontra-se instruído com:

a) cópias de documentos pertencentes à entidade: Estatuto Social (fls. 71/92), termo de posse do Diretor presidente (fls. 93 e 343) e respectiva designação no DOE (fls. 95 e 345), relação nominal do quadro de dirigentes (fl. 356), documento pessoal do Diretor Presidente (fls. 96 341) e comprovante de endereço (fl. 340), documento pessoal do Vice-Presidente (fl. 351) e comprovante de endereço (fl. 350), termo de posse do Vice-Presidente (fl. 353) e respectiva designação no DOE (fl. 355), comprovante de endereço da entidade (fls. 348/349), currículos da equipe (fls. 97/133), CRCE (fls. 59 e 303), Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa (fl. 56, expirada), CNPJ (fls. 54 e 346), Certificado de Regularidade FGTS-CRF (fl. 58, expirado), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

União (fl. 55, expirada), Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fl. 60, expirada), Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo – regular (fl. 62, expirada), consulta ao CADIN estadual (fl. 61);

b) termo de autorização de uso das dependências do Campus para instalação de quatro contêineres junto à área do pátio do estacionamento do restaurante universitário (fl. 65);

c) declarações, firmadas pelo Diretor Presidente, de que a entidade não se encontra impedida de celebrar parcerias pelo Tribunal de Contas do Estado (fl. 64), de que não incorre nas vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 (fl. 63), e de conta corrente exclusiva para recebimento dos recursos do projeto junto ao Banco do Brasil (fl. 68);

d) declaração do Presidente do Conselho Curador da FUNDUNESP de que o projeto foi submetido ao colegiado, tendo sido aprovada a participação da entidade como interveniente administrativa e financeira na sua execução (fl. 66);

e) designação do responsável no âmbito da entidade pelo acompanhamento técnico e financeiro do projeto (fl. 69);

f) pesquisas de preço (fls. 133/206 e 213/231);

g) fotos e plantas do local em que serão instalados os contêineres que irão compor o “Fab Lab” e os laboratórios do CITEB no campus (fls. 207/212);





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

h) relatório de vistoria da edificação para estruturação de espaços de coworking e mentorias de projetos do CITeB (fls. 232/235);

i) memorial descritivo da obra dos laboratórios “Fab Lab” e de bioimpressão (fls. 236/241);

j) minuta de termo de fomento (fls. 247/257);

k) Parecer Técnico da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (fls. 260/261), aprovado pela Coordenadora da área (fl. 263), favorável à celebração do ajuste;

l) Cota CJ/SDE nº 37/2021, solicitando a complementação da instrução (fls. 265/267);

m) Declaração firmada pelo Diretor Presidente no sentido de que a FUNDUNESP é a entidade gestora e responde legalmente pelo CITeB, conforme publicação no DOE de 19.02.2018 (fl. 269);

n) Plano de trabalho (fls. 270/281);

o) Informação da CCTI em atendimento à manifestação da Consultoria Jurídica (fl. 282);

p) Parecer CJ/SDE nº 144/2021 (fls. 285/301), que anotou a inserção da proposta no campo funcional da Pasta, destacou que as finalidades sociais da entidade são compatíveis com o objeto da parceria, recomendou a complementação da instrução, inclusive a exclusão da taxa de administração do plano de aplicação dos recursos, propôs ajustes à minuta de termo de fomento e, por fim, desde que atendidos os apontamentos do opinativo, concluiu pela viabilidade jurídica de celebração da parceria.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

4. Após a manifestação a d. Consultoria Jurídica, foram acostadas novas minutas de plano de trabalho (fls. 304/320) e de termo de fomento (fls. 324/334).

5. A Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação se manifestou acerca das recomendações da d. Consultoria Jurídica às fls. 337/338, justificando a dispensa de chamamento público. Às fls. 357/358, manifestou-se quanto ao atendimento do disposto nos artigos 33 e 34 da Lei federal nº 13.019/2014 pela entidade proponente e atestou a capacidade operacional da Administração Pública para cumprir as obrigações da parceria.

6. Por meio da Exposição de Motivos nº 54/2021, a Secretária da Pasta endossou as manifestações técnicas precedentes e, considerando a oportunidade e conveniência da medida, submeteu a proposta à apreciação do Secretário de Governo (fl. 360).

7. Assim composto, o expediente digital aportou nesta Assessoria Jurídica por despacho da Assessoria Técnica do Governo para análise e manifestação (fl. 362).

Relatados, opino.

8. A proposta de celebração direta de parceria com organização da sociedade civil tem como objetivo a transferência de recursos para estruturação de espaços de *coworking* e mentorias de projetos, laboratório “Fab Lab” e de bioimpressão e a ampliação e modernização dos espaços da CITEB, o que irá “permitir que o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru – CITEB articule e estimule novos empreendimentos e integração entre a universidade, governo, órgãos de fomento ao empreendedorismo e à inovação e novos negócios”, conforme exposto à fl. 260.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

9. Nos limites das atribuições desta Assessoria Jurídica, que não alcançam aspectos essencialmente técnicos ou de conveniência e oportunidade da medida, infere-se do processado que o objeto do convênio proposto se insere no campo funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e está em consonância com as disposições do Decreto nº 60.286/2014, que instituiu e regulamentou o Sistema Paulista de Ambientes de Inovação – SPAI. Esse foi o entendimento da área técnica da Pasta e do órgão jurídico preopinante.

10. Ao disciplinar o SPAI, o Decreto nº 60.286, de 25.03.2014, enumerou requisitos para o credenciamento de empreendimentos na Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica – RPCITec, dentre os quais a existência de “pessoa jurídica sem fins lucrativos encarregada da gestão do Centro de Inovação Tecnológica”, conforme dispõe seu artigo 21, I, “a”¹.

11. A celebração de convênios e outros instrumentos congêneres no âmbito do SPAI está genericamente tratada no artigo 3º, do Decreto nº 60.286/2014, a seguir transcrito:

“Artigo 3º – Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - coordenar o SPAI, definindo diretrizes e procedimentos para o apoio aos projetos de parques tecnológicos, incubadoras de empresas de base tecnológica, Centros de Inovação Tecnológica e Núcleos de Inovação Tecnológica;

II – realizar estudos visando à formulação de políticas, programas e ações voltadas aos ambientes de inovação, tendo estes como instrumentos para a competitividade do setor produtivo e impulsionadores do desenvolvimento regional e estadual.

§ 1º – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação **poderá**, nos termos da Lei Complementar nº 1.049, de 19 de junho de 2008, celebrar convênios, contratos ou **outros ajustes congêneres para** compartilhamento de recursos humanos, materiais e infraestrutura, realização de estudos

¹ Artigo 21 – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação poderá autorizar o credenciamento na Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica – RPCITec do empreendimento que cumpra os seguintes requisitos:

I – a existência de pessoa jurídica sem fins lucrativos encarregada da gestão do Centro de Inovação Tecnológica, cujo ato constitutivo demonstre:

a) tratar-se de entidade privada ou de entidade do setor público da Administração Indireta e Fundacional;





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

técnicos, obras civis sustentáveis e **aquisição de equipamentos, com fins a incentivar a participação no processo de inovação tecnológica, para ambientes contemplados no SPAI, obedecidas as condições e disposições estabelecidas neste decreto e demais disposições legais.**

§ 2º – A realização **de obras civis** somente poderá ser efetivada **em áreas de titularidade de entes públicos** de qualquer esfera administrativa.

§ 3º - A aquisição de equipamentos somente poderá **beneficiar entes de direito público de qualquer esfera administrativa ou entidades privadas sem fins lucrativos**, obedecidas as disposições legais.” (destaquei)

11.1. Como se vê, no âmbito do SPAI, é juridicamente válida a celebração de ajustes para, dentre outros fins, realizar obras civis e adquirir equipamentos, obedecidas as condições e disposições estabelecidas no aludido decreto.

12. Nessa toada, o “caput” do artigo 23 do regulamento² estabelece que o Estado poderá apoiar Centros de Inovação Tecnológica mediante a celebração de convênios e outros instrumentos jurídicos com as respectivas entidades gestoras.

12.1. No caso em exame, a CCTI afirmou, à fl. 337, que a FUNDUNESP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, é a entidade gestora do CITeB, credenciado ao RPCITec conforme a Resolução SDECTI nº 8, de 19/02/2018³, “de modo que há inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria” a indicar que “as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica”, conforme o “caput” do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014. Dessa forma, restou justificado pela

² “Artigo 23 – O Estado de São Paulo poderá apoiar os Centros de Inovação Tecnológica mediante a celebração de convênios e outros instrumentos jurídicos com as respectivas entidades gestoras.”

³ “JUSTIFICO que a ausência de chamamento público se deve ao fato de que o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru é credenciado na Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica - RPCITec, conforme a Resolução SDECTI nº 8, de 19/02/2018, tendo como entidade gestora a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público.”





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

área técnica a **inexigibilidade** do chamamento público para a celebração do termo de fomento proposto.

13. Quanto ao plano de trabalho, a CCTI manifestou-se, às fls. 337/338, no sentido da compatibilidade dos preços orçados para a execução do objeto do ajuste com os valores praticados no mercado.

14. Em relação à realização de obras civis, o artigo 3º, § 2º, acima transcrito, somente autoriza a transferência de recursos para obras que sejam executadas em áreas de titularidade de entes públicos.

14.1. No caso vertente, estabelece o plano de trabalho à fl. 316 que os recursos financeiros a serem repassados pelo Estado viabilizarão, além da aquisição de equipamentos, a “adequação do telhado e aquisição de portas de vidros temperados” para a organização do espaço de *coworking*.

14.2. Nesse particular, parece possível depreender da instrução do expediente que as obras de adequação acima referidas serão realizadas em imóvel de titularidade da UNESP (autarquia de regime especial), conforme relatório de vistoria às fls. 232/235 e termo de autorização de uso à fl. 65. No entanto, **tal circunstância deverá ser confirmada pela origem, do contrário, os recursos a serem transferidos não poderão custear a aludida adequação.**

15. Por outro lado, como a parceria pretendida dispõe sobre a aquisição de bens móveis, é obrigatória a **inclusão no termo de fomento da cláusula referida no artigo 23, §3º, do Decreto nº 60.286/2014**, a seguir transcrito:

§ 3º – Os convênios que disponham sobre aquisição de bens móveis deverão conter cláusula com a seguinte condição: **na hipótese de substituição da gestora ou do responsável pela representação do Centro de Inovação Tecnológica, o substituído transferirá a seu substituto, sem qualquer ônus:**

1. os bens móveis adquiridos em decorrência do Ajuste; e





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

2. os excedentes financeiros existentes.
(g.n.)

16. No âmbito do Estado, o Decreto nº 61.981/2016, que regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.019/2014, dispõe, no seu artigo 3º, inciso II, que a celebração direta de termo de fomento, tal como proposto neste expediente, depende de prévia autorização governamental, que será expedida à vista da proposta de Secretário de Estado que preencha os requisitos enumerados no §1º do artigo 3º do decreto citado.

16.1. Nesse ponto, os requisitos regulamentares parecem ter sido atendidos, devendo, contudo, a instrução ser complementada com a **nota de reserva dos recursos orçamentários e a indicação da comissão de monitoramento e avaliação e do conselho de políticas públicas com atribuição material afeta ao objeto da parceria.**

17. No que se refere à Minuta do Termo de Fomento apresentada às fls. 324/334, recomendam-se as seguintes alterações:

17.1. No preâmbulo deve constar, ao invés da referência à dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29, da Lei federal nº 13.019/2014, a menção à inexigibilidade, tal como exposto no item 12.1. deste opinativo.

17.2. Substituição do Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima para que conste a seguinte redação, tal como exposto no item 15 desta manifestação:

“PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de substituição da entidade gestora ou do responsável pela representação do Centro de Inovação Tecnológica, o substituído transferirá a seu substituto, sem qualquer ônus:

1. os bens móveis adquiridos em decorrência do Ajuste;
2. os excedentes financeiros existentes.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

18. Em relação ao cronograma físico-financeiro (fl. 336), o valor de desembolso deve ser ajustado à luz do valor constante da cláusula sexta da minuta de termo de fomento (R\$ 492.024,00).

19. No tocante ao plano de trabalho, recomendo à origem avaliar as metas inseridas no item B (fl. 305), à luz do disposto no artigo 22, incisos I e II, da Lei federal nº 13.019/2014, vez que as metas ali indicadas se confundem com os projetos a serem executados por meio da aplicação dos recursos.

20. Vale lembrar, ainda, que a regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa da organização da sociedade civil – exigida pelo artigo 34, inciso I, da Lei federal nº 13.019/2014, para celebração de parcerias – deverá ser atestada pela origem (notadamente com a substituição de certidões com prazos de validade vencidos), **antes** da celebração da parceria. Registro, a propósito, que não consta da instrução a consulta ao e-sanções.

21. Sem olvidar que as providências acima preconizadas são de integral responsabilidade da origem, *smj*, não obstam a vinda a lume da autorização pleiteada, condicionando-se a efetiva celebração da parceria ao prévio atendimento das recomendações listadas nos itens 14.2, 16 e 17 deste opinativo.

É o parecer.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE, 11
de novembro de 2021.



CAMILA ROCHA CUNHA VIANA
Procuradora do Estado Assistente

P756/2021/CRCV/deb





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

PROCESSO SDE-PRC-2021/00195
INTERESSADO FUNDUNESP - Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
ASSUNTO PARCERIA. Celebração. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Chamamento Público. Inexigibilidade.

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico e o Parecer nº 756/2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a celebração de termo de fomento entre o Estado, por intermédio da Pasta citada, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a “Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP – Campus Bauru”, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, DE
DE 2021.

RODRIGO GARCIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

PROCESSO SDE-PRC-2021/00195
INTERESSADO FUNDUNESP - Fundação para o Desenvolvimento da UNESP
ASSUNTO PARCERIA. Celebração. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Chamamento Público. Inexigibilidade.

Aprovo o parecer retro, que, analisada a matéria do seu ângulo jurídico, não antevê óbices à celebração de termo de fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a “Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP – Campus Bauru”, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie

Posto isso, encaminhe-se o expediente à Assessoria Técnica do Governo, para oportuna elevação da matéria ao Senhor Secretário de Governo, a quem compete, se assim





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

entender, autorizar a celebração do ajuste, nos termos do artigo
3º-A do Decreto nº 61.981/2016.

GPG., 11 de novembro de 2021.



FLÁVIA DELLA COLETTA DEPINÉ
Procuradora do Estado Assessora
Chefe Substituta

P756/2021/CRCV/deb





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 008-PAU-3021/20205
INTERESSADO : FUNDUNESP - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP
ASSUNTO : Paideia, Celebração, Organizações da Sociedade Civil, Governança Pública, Inaugurabilidade.

A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Decreto nº 756/2021, do A.J.G./P.G.E., **AUTORIZO** a celebração em nome do fomento entre o Estado, por intermédio da Asses Citada, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a "Estruturação de Espaços de Networking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Biomorfologia e Aplicação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB) da UNESP - Campus Bauru", condicionada a formalização do termo à observância





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETARIO

das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis a espécie.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, em 16
de Novembro de 2021

RÓDRIGO GARCIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

28576859-9165
109.6-00001.002





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo SDE-PRC-2021/00195
 Interessada: FUNDUNESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP
 Assunto: Estruturação de espaços de coworking e mentorias de projetos, laboratório fab lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do CIT Bauru

Ao
Departamento de Administração e Finanças:

Encaminhamos os presentes autos a esse Departamento solicitando que seja providenciada a emissão de **nota de reserva** de recursos, na seguinte conformidade:

Processo	SDE-PRC-2021/00195	
Programa de Trabalho:	19.572.1015.5204	
Elemento Econômico:	4.4.50.42	
U.G.E.	100112	
Valor:	R\$ 492.624,00	Quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais.
Tipo do ajuste pretendido:	Termo de Fomento	
Observação:	O valor a ser reservado refere-se ao total a ser repassado no ajuste, em liberação única.	

Distribuição por quotas: R\$	Quota Orçamentária
492.024,00	Novembro de 2021

São Paulo, 17 de novembro de 2021

ARNALDO DA SILVA JUNIOR
 COORDENADOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 SUBSTITUTO





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Despacho DAF

Número de referência: DAF N°1265/2021

Diante da solicitação do Coordenador acostada à fl. retro, **SOLICITO:**

1. Emissão de Nota de Reserva no valor de **R\$ 492.624,00** (quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais), elemento de despesa 4.4.50.42, Programa de Trabalho 19.572.1015.5204, onerando a UGE 100.112.

Encaminhem-se os autos ao COF para providências de sua alçada. Após, em trânsito direto à CCTI.

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

Thierry Mendes Jorge
Responsável pelo Expediente do DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Date: 19/11/2021 Time: 11:00:05

SIAFEM2021-EXEORC,CONSULTAS,CONNR (CONSULTA NOTA DE RESERVA)
CONSULTA EM 19/11/2021 AS 10:58 USUARIO : VANESSA
DATA EMISSAO : 19NOV2021 NUMERO : 2021NR00008
UNIDADE GESTORA : 100112 COORD. CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
EVENTO : 201100 PTRES : 100127 PROCESSO : 2021/00195
DATA LANC.: 19NOV2021

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	VALOR
10001	19572101552040000	001001001	445042	100010		492.624,00
----- CRONOGRAMA DA COTA -----						
	MES	VALOR	MES	VALOR		
	11	492.624,00				

RESERVA ORÇAMENTARIA REF. AO PROC. 2021/00195, ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO COWORKING E MENTORIAS DE PROJETOS, LABORATÓRIO FAB LAB, LABORATÓRIO DE BIO-IMPRESSÃO E AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS CIT BAURU.
LANCADO POR : VANESSA DOS ANJOS C. E SILVA - 100001 EM 19NOV2021 AS 10:51 HS





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: SDE

Assunto: NOTA DE RESERVA

I - Em atenção ao *DESPACHO DAF* conforme folhas 379, providenciamos o que segue:

- Emissão da Nota de Reserva: 2021NR00008, no valor de **R\$ 492.624,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, conforme comprovantes encartados às folhas 380 dos autos.

II - Encaminho o presente ao CCTI para conhecimento e providências necessárias.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

Vanessa dos Anjos Costa e Silva
Assessor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS





29/11/2021

0053314017

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3591685**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/11/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP, CNPJ: 57.394.652/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão, *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0053314017



SDECAP202129129A





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 57.394.652/0001-75

C.C.M: 9.450.927-1

Contribuinte : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP -
FUNDUNESP

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R LIBERO BADARO 377 ANDAR 23 - CONJ. 2310

Bairro : CENTRO

CEP : 01009-906

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 26/05/1987

Data de Inscrição : 22/09/1987

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 001.078.0278-3

Última Atualização Cadastral : 23/09/2020

Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	23/09/2020
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário	23/09/2020
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	23/09/2020
5811-5/00	Edição de livros	Secundário	23/09/2020
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Secundário	24/10/2017
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Secundário	24/10/2017
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	24/10/2017
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Principal	24/10/2017
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Secundário	24/10/2017
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	24/10/2017
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Secundário	24/10/2017





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 57.394.652/0001-75

C.C.M: 9.450.927-1

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2119	23/09/2020	ISS	5	
2143	23/09/2020	ISS	5	
2216	23/09/2020	ISS	5	
3085	06/11/2017	ISS	2	
3093	24/10/2017	ISS	5	
3158	23/09/2020	ISS	5	
3654	23/09/2020	ISS	5	
3719	23/09/2020	ISS	5	
5690	06/11/2017	ISS	2	
5711	23/09/2020	ISS	2	
5762	06/11/2017	ISS	5	
31402	23/09/2020	TFE	-	

Expedida em 06/10/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **b4PEj8n6**

Data de validade: **06/01/2022**





Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 57.394.652/0001-75
Razão Social: FUNDAÇÃO P/ O DESENVOLVIMENTO DA UNESP
Nome Fantasia:
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA
Capital Social: 1,00
Data Capital Social: 01/01/1900
Inscrição Municipal: 9.450.927-1
Tipo de Registro: Registro Cadastral Simplificado (RCS)
Órgão Fiscalizador: Não
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 10000-SECR. DESENV. ECONOMICO
Unidade Cadastradora: 102301-UNIV.EST.PAULISTA, JULIO MESQUITA FILHO
Endereço da Unidade Cadastradora: RUA QUIRINO DE ANDRADE, 215 - SAO PAULO - 011 5627-0461 - 01049010

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço: AV RIO BRANCO, 1210
Tipo: SEDE
Bairro: CAMPOS ELISEOS
CEP: 01206001
Município: São Paulo
UF: SP
Email Comercial: convprojetos@fundunesp.unesp.br
Telefone1: (11) 34745346 Ramal:0
Telefone2: (11) 34745348 Ramal:0
Fax: (11) 34745345 Ramal:0
Site: www.fundunesp.unesp.br

Junta Comercial/Cartório

<u>Cartório/Junta Comercial</u>	<u>Registro</u>	<u>Data</u>
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS	92061	13/04/1987

Linha de Fornecimento

<u>Classe</u>	<u>Descrição</u>
101	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS
116	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS - AUXILIARES A CULTURA
218	SERVICOS DE ANALISES QUIMICAS
222	SERVICOS DE ESTUDOS TECNICOS, PESQUISAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS
233	SERVICOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS



22/11/2021 07:04 [https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/\(S\(xmvk01qxdydvjvxuwj3tdrm\)\)/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/(S(xmvk01qxdydvjvxuwj3tdrm))/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.aspx)

806	SERVICOS DE APOIOS ADMINISTRATIVOS - CONTINUADOS
821	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS/OPERACIONAIS

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
02083268806	EDSON LUIZ FURTADO	55 14 38807675	elfurtado@fca.unesp.br	Participação na Administração	ELETRÔNICO
42188164334	GIBESION COSTA E SILVA	55 11 34745321	GIL@FUNDUNESP.UNESP.BR	Credenciado	CAUFESP
98313037849	JOÃO BATISTA TAVARES	55 11 34745345	jtavares@fundunesp.unesp.br	Credenciado	CAUFESP
34880607800	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA	55 16 33016600 6789	jeduardo@iq.unesp.br	Credenciado	CAUFESP
83394737272	RAFAEL RODRIGUES HATANAKA	55 16 33019666	hatanaka@iq.unesp.br	Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
01858935890	SERGIO FERNANDES	55 11 34745348	sergio@fundunesp.unesp.br	Credenciado	CAUFESP
06984738415	VANDERLAN DA SILVA BOLZANI	55 11 34745346	presidencia@fundunesp.unesp.br	Participação na Administração	ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	22/03/2022	27/10/2021
Certidão de Tributos Municipais	30/03/2022	27/10/2021
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	08/12/2021	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	05/12/2021	27/10/2021

Validade do RCS: 11/11/2021

Ficha cadastral gerada em: 22/11/2021 07:04:52

[https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/\(S\(xmvk01qxdydvjvxuwj3tdrm\)\)/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/(S(xmvk01qxdydvjvxuwj3tdrm))/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.aspx)

2/2



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:49:52.
Documento Nº: 30690543-1623 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=30690543-1623>



SDECAP202129129A



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 25 de novembro de 2021 às 14:08

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 57.394.652/0001-75 E RAZÃO SOCIAL/NOME: FUNDAÇÃO P/ O DESENVOLVIMENTO DA UNESP

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

| Transparência

| SIC



Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - Política de Privacidade | Termos de Uso



SDECAP202129129A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0375/2012

Impresso em: 22/11/2021, às 6h58min

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

CNPJ : **57.394.652/0001-75**

Endereço: Rua Líbero Badaró, 377 Complemento: 23º Andar - Conj. 2310

Bairro: Centro CEP: 01009906

Município: SAO PAULO - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:49:52.

Documento Nº: 30690543-1623 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=30690543-1623>



SDECAP202129129A

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 57.394.652/0001-75

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 19/07/2021 às 15:56:23

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: CF291EAF.278E08A2.F0F6B325.79EBCD4B

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1052721 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 000.573.946-52

Contribuinte: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

Liberação: 01/10/2021

Validade: 30/03/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:10:54 horas do dia 01/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7CBE0440

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 57.394.652/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060070776-62
Data e hora da emissão 08/06/2021 16:03:09
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.394.652/0001-75
Certidão n°: 18259443/2021
Expedição: 09/06/2021, às 11:11:27
Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **57.394.652/0001-75**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0205000-47.2008.5.15.0010 - TRT 15ª Região **

0031200-25.2002.5.15.0127 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:49:52.

Documento N°: 30690543-1623 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=30690543-1623>



SDECAP202129129A

Certidão nº 18259443/2021. Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:49:52.
Documento Nº: 30690543-1623 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=30690543-1623>



SDECAP202129129A

17/11/2021 08:53

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.394.652/0001-75

Razão Social: FUND P DESENV UNESP

Endereço: R LIBERO BADARO 377 ANDAR 23 CONJ 2310 / CENTRO / SAO PAULO / SP /
01009-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2021 a 08/12/2021

Certificação Número: 2021110901205002696615

Informação obtida em 17/11/2021 08:52:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:45 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **F62B.CFFE.946F.8558**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:49:52.

Documento Nº: 30690543-1623 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30690543-1623>



SDECAP202129129A



Ofício nº 059/2021 – P.GAC
FH/pps

Ref. Reforma dos espaços para as Atividades do CITEB – Centro de Inovação tecnológica de Bauru.

Bauru, 06 de dezembro de 2021.

Prezados Senhores

Declaramos para os devidos fins que o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru – CITEB, credenciado a rede paulista de inovação do Estado de São Paulo, ocupa espaço cedido pela universidade para realização de atividades (cooking/mentorias de projetos) no interior do Câmpus da Unesp de Bauru. Confirmamos que o espaço foi cedido e está autorizada a realização da reforma (conforme relatório de vistoria às fls. 232/235) e utilização do espaço.

As obras de adequação acima referidas serão realizadas em imóvel de titularidade da UNESP (autarquia de regime especial) e está autorizada e cedida para esta finalidade.

Cordialmente,


PROF. DRª FERNANDA HENRIQUES
Presidente do Grupo Administrativo do Câmpus
UNESP – Câmpus de Bauru

À FUNDUNESP - Fundação para o Desenvolvimento da UNESP.
À Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.
À Procuradoria Geral do Estado.

Grupo Administrativo do Câmpus – Administração Geral
Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube nº 14-01 - Vargem Limpa – Bauru/SP - CEP. 17033-360
fone: 0 xx 14 – 3103-6001 / fax: 0 xx 14 – 3103-6010 / e-mail: pres-gac@bauru.unesp.br



SDECAP202129130A





Ofício nº 060/2021 – P.GAC
FH/pps

Ref. Instalação de Contêineres para Atividades do CITEB – Centro de Inovação tecnológica de Bauru.


Bauru, 06 de dezembro de 2021.

Prezados Senhores

Vimos através deste ratificamos o documento de fls. 65 (arquivo Anexo 2), que se trata do Ofício nº 028/2021 - P.GAC, assinado pelo Prof. Dr. Jair Lopes Junior, então Presidente do Grupo Administrativo do Câmpus de Bauru, que autorizou o uso das dependências do Câmpus de Bauru para a instalação de quatro contêineres para o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB), credenciada a rede paulista de inovação do Estado de São Paulo.

Declaramos que está autorizada a instalação dos contêineres no espaço cedido pelo Grupo Administrativo do Câmpus da UNESP – Bauru que abrigará atividades do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru. A instalação referida será realizada em imóvel de titularidade da UNESP (autarquia de regime especial).

Cordialmente,


PROF. DR.ª FERNANDA HENRIQUES
Presidente do Grupo Administrativo do Câmpus
UNESP – Câmpus de Bauru

À FUNDUNESP - Fundação para o Desenvolvimento da UNESP.
À Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.
À Procuradoria Geral do Estado.

Grupo Administrativo do Câmpus – Administração Geral
Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube nº 14-01 - Vargem Limpa – Bauru/SP - CEP. 17033-360
fone: 0 xx 14 – 3103-6001 / fax: 0 xx 14 – 3103-6010 / e-mail: pres-gac@bauru.unesp.br



SDECAP202129131A





DADOS BANCÁRIOS

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP, inscrita no **CNPJ nº. 57.394.652/0001-75**, por intermédio de seu representante legal Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa, portador da Carteira de Identidade nº. 15.248.446-2 e do CPF nº. 058.392.588-06, informa os dados Bancário para recebimento dos recursos do Projeto **"Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru - (CITeB) da Unesp – Campus Bauru"**.

Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP

CNPJ: 57.394.652/0001-75

Banco do Brasil

Agência: 303-04

C/C: 46312-4

São Paulo, 30 de novembro de 2021



Prof. Dr. Edson A. Capello de Sousa

Diretor Presidente

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br - Tel.: (11) 3474-5300



SDECAP202129132A



MINUTA

RESOLUÇÃO SDE Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2021

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a parceria com a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP – Campus Bauru.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de que trata esta Resolução:

- I – Arnaldo da Silva Júnior;
- II – Mayra Silvestre Izar; e
- III – Carlos Alberto Baldan.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

Órgão/Entidade Público(a): Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Organização da Sociedade Civil Parceira: Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp

Termo de Fomento: SDE/CCTI nº XXXX/2021

Objeto: Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP – Campus Bauru.

Valor do Ajuste: R\$ 492.624,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos e o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: **EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA**
Cargo: **DIRETOR PRESIDENTE**
CPF: **058.392.588-06**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: **EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA**
Cargo: **DIRETOR PRESIDENTE**
CPF: **058.392.588-06**

Assinatura: _____

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/00195

TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI Nº 001/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP, OBJETIVANDO A ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS DE COWORKING E MENTORIAS DE PROJETOS, LABORATÓRIO FAB LAB, LABORATÓRIO DE BIOIMPRESSÃO E AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAURU (CITEB) DA UNESP – CAMPUS BAURU.

O Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - **SDE**, com sede na Avenida Escola Politécnica, 82 - Jaguaré - São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, representada, neste ato, por sua titular, **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.868.214 e CPF nº 283.018.748-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de 17/11/2021 a seguir denominado simplesmente **ESTADO**, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**, com sede na Rua Líbero Badaró, 377 - 23º andar – conjunto 2310 - São Paulo – Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.394.652/0001-75, representada neste ato, por seu Diretor Presidente **EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 15.248.446-2 e CPF nº 058.392.588-06, a seguir denominada simplesmente **FUNDUNESP**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento tendo sido considerada dispensada a realização de prévio chamamento público, nos termos do *caput* do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do *caput* do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, dirigida para o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru, para "Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB) da UNESP – Campus Bauru, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **FUNDUNESP** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da **SDE**, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – DO ESTADO

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) prestar apoio necessário e indispensável à **FUNDUNESP** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) repassar à **FUNDUNESP** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **FUNDUNESP**;
- f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;
- g) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- i) Analisar as prestações de contas encaminhadas pela **FUNDUNESP** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **FUNDUNESP**, o **ESTADO** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **FUNDUNESP**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **FUNDUNESP** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;
- m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

II – DA FUNDUNESP

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;
- b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:
 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;



SDECAP202129135A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
 - d) executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
 - e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
 - f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO** através do Gestor;
 - g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **FUNDUNESP** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
 - h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
 - i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
 - j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
 - k) manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
 - l) assegurar que toda a divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
 - m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
 - n) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;
 - o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
 - p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
 - q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo **ESTADO**, cobrindo o custo total da execução do objeto;
 - r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.



SDECAP202129135A



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:57:16.

Documento Nº: 30691817-4820 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=30691817-4820>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **FUNDUNESP**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da **FUNDUNESP**;
- VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **FUNDUNESP** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **FUNDUNESP**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;
- VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica designada como gestora da parceria a assessora técnica da Pasta Margareth A. O. Lopes Leal, pesquisadora III, do Instituto de Pesquisas Tecnológica do Estado de São Paulo – IPT, com afastamento para prestação de serviços na **SDE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO**, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTA – Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Secretária da **SDE** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



SDECAP202129135A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO ÚNICO – A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no “caput” desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA – COMPETE À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- I. homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela **FUNDUNESP**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III. analisar a vinculação dos gastos da **FUNDUNESP** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **FUNDUNESP** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- V. solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou à **FUNDUNESP** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 492.024,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e quatro reais), de responsabilidade do ESTADO, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos integralmente à **FUNDUNESP** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros provenientes desta parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria SDE-EXP-2021/00195, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos que o **ESTADO** concede à **FUNDUNESP** limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o **ESTADO** a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **FUNDUNESP** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **FUNDUNESP** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **FUNDUNESP** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês, observando, ainda, que:

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
2. quando da apresentação da prestação de contas, a **FUNDUNESP** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela instituição financeira;
3. O descumprimento do dispositivo neste parágrafo obrigará a **FUNDUNESP** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **FUNDUNESP** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **FUNDUNESP**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Econômico – SDE, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de substituição da entidade gestora ou do responsável pela representação do Centro de Inovação Tecnológica, o substituído transferirá a seu substituto, sem qualquer ônus: 1. os bens móveis adquiridos em decorrência do Ajuste; 2. os excedentes financeiros existentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **FUNDUNESP** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **FUNDUNESP**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **FUNDUNESP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO**, sendo utilizados, para tanto, os instrumentos disponíveis no sítio eletrônico do **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no “caput” desta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SDE** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **FUNDUNESP** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período:

1. Prestação de contas parcial: até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da liberação única, compreendendo os recebimentos de recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. ocorridas no período.
2. Prestação de contas final: até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência da parceria, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram durante toda a vigência da parceria;
3. Prestações de contas anuais: até 31 (trinta e um) de janeiro dos exercícios subsequentes aos que foram abrangidos pela vigência do ajuste, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram dentro do ano civil anterior, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO – Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

1. Técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

PARÁGRAFO SEXTO – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO OITAVO – A responsabilidade da **FUNDUNESP** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do **ESTADO**, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **FUNDUNESP** e autorização da titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada à **FUNDUNESP** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, o **ESTADO** e a **FUNDUNESP** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **FUNDUNESP** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **FUNDUNESP** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **FUNDUNESP** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **FUNDUNESP** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplicadas as sanções previstas no “caput” desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico do **ESTADO** e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

- I. Os trabalhadores contratados pela **FUNDUNESP** não guardam qualquer vínculo empregatício com a **SDE** ou com o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **FUNDUNESP**;
- II. O **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **FUNDUNESP**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;



SDECAP202129135A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

PATRÍCIA ELLEN DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA

Diretor Presidente da Fundunesp

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

RG:

CPF:

2ª _____

Nome:

RG:

CPF:



SDECAP202129135A



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:57:16.

Documento Nº: 30691817-4820 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30691817-4820>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Gabinete da Secretária

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Atividades	Período (meses)					
	1	2	3	4	5	6
Fase 1 - Adequação do espaço de coorking/mentorias dos projetos, reparos no telhado e portas e divisória de vidros						
Fase 2 - Compra imediata dos contêineres, que serão adaptados e preparados, conforme descritivo orçamentário, seguindo os prazos de entrega do vendedor. Aquisição imediata em função das variações constantes de preços que ocorrem no país						
Fase 3 - Aquisição dos seguintes equipamentos: impressoras e bioimpressoras; impressoras 3D FDM (Deposição de Filamento Polimérico); Filamento Plástico (insumos para Impressoras); máquina automática de corte à Laser; máquina fresadora de precisão (mini router); e máquina Plotter de Recorte						
Fase 4 - Instalação da rede lógica (e equipamentos) nos espaços dos contêineres, instalação de Rede nova de Internet/incluída switch de 24 portas; montagem do mobiliário dos laboratórios de impressão e bioimpressão e instalação das impressoras.						
						R\$ 492.024,00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenadoria de Ciência e Tecnologia

Interessado: Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fudunesp

Assunto: Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP – Campus Bauru.

Senhor Chefe de Gabinete:

Em face do Parecer nº 756/2021, emitido pela Assessoria Jurídica do Governo, temos os seguintes esclarecimentos:

- **Item 14.2 - CONFIRMAMOS** que a área onde será realizada as obras do pretendido ajuste pertence ao Campus da Unesp de Botucatu. **INFORMAMOS** que a Fundunesp encaminhou dois ofícios assinados pela Profa. Dra. Fernanda Henriques, Presidente do Grupo Administrativo do Campus Unesp Botucatu, onde Declara (Ofício nº 059/2021) e onde Ratifica (Ofício nº 069/2021) que está autorizada a instalação dos contêineres no espaço cedido pelo Grupo Administrativo do Campus da UNESP – Bauru que abrigará atividades do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru. A instalação referida será realizada em imóvel de titularidade da UNESP (autarquia de regime especial), portanto, foi cumprido o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 60.286/2014.
- **Item 15 – INFORMAMOS** que o atendimento a esse item foi realizado em conformidade ao item 17.2, adotando a redação proposta pela AJG no Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima.
- **Item 16.1 - PROVIDENCIAMOS** a nota de reserva junto ao Departamento de Administração e Finanças da Pasta e se encontra encartada nos autos. Com relação à Comissão de Monitoramento e Avaliação segue anexo aos autos a minuta da Resolução de designação dos seus membros. Com relação ao Conselho de Políticas Públicas com atribuição material afeta ao objeto da parceria indicamos o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - Concite.
- **Item 17 – INFORMAMOS** que providenciamos as seguintes correções indicadas pela Assessoria Jurídica do Governo no Termo de Fomento:
 - a. 17.1 - Trocamos o artigo 29 pelo caput do artigo 31 no preâmbulo.
 - b. 17.2 - Foi substituído o Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima pelo texto proposto pela AJG.
- **Item 18 – INFORMAMOS** que foi ajustado o valor constante da Cláusula Sexta com o Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II), ambos constam o valor de R\$ 492.024,00.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenadoria de Ciência e Tecnologia

- **Item 19 – ENTENDEMOS** que as metas inseridas no item B da folha 305 do Plano de Trabalho se referem a descrição da implantação do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru no Campus da Unesp, ativo de inovação estimulado na política pública conduzida por esta Pasta que é o Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI, portanto, o nexos entre a realidade (implantação do CITEB) e as atividades e as metas a serem atingidas são coerentes com o pretendido ajuste.
- **Item 20 - INFORMAMOS** que atualizamos as certidões negativas quanto à prova de inexistência de débito para com o sistema de seguridade social, o fundo de garantia por tempo de serviço e a Fazenda do Estado, e as demais certidões vencidas. **PROVIDENCIAMOS** a comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual (dívida ativa do Estado de São Paulo e débitos tributários não inscritos), atualizamos o Cadin assim como anexamos nos autos a consulta ao e-sanções.

Encaminho os autos a Vossa Senhoria, solicitando que sejam submetidos à consideração da Senhora Secretária, a fim de que Sua Excelência, estando de acordo, se digne:

- a) aprovar o Plano de Trabalho e o Cronograma Físico-financeiro; e
- b) autorizar a celebração do Termo de Convênio.

ARNALDO DA SILVA JÚNIOR
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 57.394.652/0001-75

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 16/12/2021 às 10:37:28

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6182FA8F.88AECF59.D2860C49.7A4FCD55

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.394.652/0001-75

Razão Social: FUND P DESENV UNESP

Endereço: R LIBERO BADARO 377 ANDAR 23 CONJ 2310 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01009-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2021 a 27/12/2021

Certificação Número: 2021112801242553345386

Informação obtida em 16/12/2021 10:39:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:07:04 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **46B5.EBC5.4A1D.4662**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 57.394.652/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120268793-68
Data e hora da emissão 16/12/2021 10:44:54
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 57.394.352

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	33195662	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	16/12/2021 10:46:40	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SDECAP202129512A





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.394.652/0001-75
Certidão nº: 57163790/2021
Expedição: 16/12/2021, às 10:48:35
Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.394.652/0001-75**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0205000-47.2008.5.15.0010 - TRT 15ª Região **

0031200-25.2002.5.15.0127 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



SDECAP202129512A



Início (/)

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [política de privacidade](https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade) (<https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade>) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Prosseguir

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

1/3



Geração da Certidão de Apenados de Impedimentos de Repasse

(../publico/#/)

Para efetuar a busca e obter nova certidão de Apenados na base de dados do TCE-SP, preencha o CPF ou CNPJ que deseja realizar a consulta abaixo e pressione "gerar".

CNPJ

CPF

Exportar certidão: 



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 16/12/2021, às 11h04, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 57.394.652/0001-75 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 16/12/2021, às 11h04.
Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a
nossa política de privacidade (<https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade>).
Para saber mais, clique aqui.
e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Prosseguir





Av. Rangel Pestana, 315 - Centro
São Paulo/SP
CEP 01017-906 - PABX: 3292-3266

[Transparência \(https://www.tce.sp.gov.br/transparencia/\)](https://www.tce.sp.gov.br/transparencia/)

[Audesp \(https://www.tce.sp.gov.br/audesp\)](https://www.tce.sp.gov.br/audesp)

[Processo Eletrônico \(https://www.tce.sp.gov.br/etcesp\)](https://www.tce.sp.gov.br/etcesp)

[Escola Paulista de Contas Públicas \(http://www.tce.sp.gov.br/epcp/\)](http://www.tce.sp.gov.br/epcp/)

[Certidões \(/certidoes\)](#)

[Sistemas \(/catalogo-sistemas-servicos\)](#)

[Apenados \(/pesquisa-na-relacao-de-apanados\)](#)

[Legislação \(/legislacao\)](#)

[Publicações \(/publicacoes\)](#)

[Sessões \(/sessoes\)](#)

[Endereços \(/enderecos\)](#)

[Eventos \(/eventos\)](#)

[Acessibilidade \(/accessibilidade\)](#)

[Mapa do Site \(/sitemap\)](#)

[Fale conosco \(/fale-conosco\)](#)

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [política de privacidade \(https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade\)](https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Prosseguir



16/12/2021 11:31

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 57394652000175

LIMPAR

Data da consulta: 16/12/2021 10:41:58

Data da última atualização: 15/12/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=57394652000175&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%...> 1/1



16/12/2021 11:34

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.394.652/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/1987
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDUNESP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 58.11-5-00 - Edição de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R LIBERO BADARO		NÚMERO 377	COMPLEMENTO ANDAR 23 - CONJ. 2310
CEP 01.009-906	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@FUNDUNESP.ORG.BR		TELEFONE (11) 3474-5322/ (11) 3474-5321	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2021 às 11:34:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



16/12/2021 11:36

E-Sanções

Fazenda e Planejamento



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#) | [Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

11:36:33

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social CNPJ/CPF Ordenar Por

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 às 11:36

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 57.394.652/0001-75 E RAZÃO SOCIAL/NOME: FUNDAÇÃO P/ O DESENVOLVIMENTO DA UNESP

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)



Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx

1/1



Autenticado com senha por HELBER ROHM - Assessor Técnico IV / AGS - 16/12/2021 às 11:58:42.
Documento Nº: 30963633-5350 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30963633-5350>



SDECAP202129512A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Fundunesp-Fundação para o Desenvolvimento da Unesp

Assunto: Estruturação de espaços de Coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do CIT Bauru

De acordo. Apenas destaco que a declaração de inexigibilidade do chamamento público, com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei Federal n. 13.019/2014, deve ser publicada, nos termos do artigo 32 da referida lei.

Encaminhe-se para deliberação da Exma. Sra. Secretária de Estado.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária

PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/00195

TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI Nº 001/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP, OBJETIVANDO A ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS DE COWORKING E MENTORIAS DE PROJETOS, LABORATÓRIO FAB LAB, LABORATÓRIO DE BIOIMPRESSÃO E AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAURU (CITEB) DA UNESP - CAMPUS BAURU.

O Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - **SDE**, com sede na Avenida Escola Politécnica, 82 - Jaguaré - São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, representada, neste ato, por sua titular, **PATRICIA ELLEN DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.868.214 e CPF nº 283.018.748-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de 17/11/2021 a seguir denominado simplesmente **ESTADO**, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**, com sede na Rua Líbero Badaró, 377 - 23º andar - conjunto 2310 - São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.394.652/0001-75, representada neste ato, por seu Diretor Presidente **EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 15.248.446-2 e CPF nº 058.392.588-06, a seguir denominada simplesmente **FUNDUNESP**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento tendo sido considerada dispensada a realização de prévio chamamento público, nos termos do *caput* do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tendo sido considerado inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do *caput* do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, dirigida para o Centro de Inovação Tecnológica de Bauru, para "Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITEB) da UNESP - Campus Bauru, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **FUNDUNESP** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da **SDE**, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:57:16.
Documento Nº: 30691817-4820 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30691817-4820>



SDECAP202129135A



SDEDCI202107659A



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 16/12/2021 às 17:55:30.
Documento Nº: 30979317-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30979317-5350>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – DO ESTADO

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) prestar apoio necessário e indispensável à **FUNDUNESP para** que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) repassar à **FUNDUNESP** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **FUNDUNESP**;
- f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicada no Diário Oficial do Estado;
- g) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- i) Analisar as prestações de contas encaminhadas pela **FUNDUNESP** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **FUNDUNESP**, o **ESTADO** poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **FUNDUNESP**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **FUNDUNESP** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;
- m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

II – DA FUNDUNESP

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;
- b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:
 - 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;



SDECAP202129135A



SDEDCI202107659A



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:57:16.
Documento Nº: 30691817-4820 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30691817-4820>



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 16/12/2021 às 17:55:30.
Documento Nº: 30979317-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30979317-5350>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
 - d) executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
 - e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
 - f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO** através do Gestor;
 - g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **FUNDUNESP** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
 - h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
 - i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
 - j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
 - k) manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
 - l) assegurar que toda a divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
 - m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
 - n) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;
 - o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
 - p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
 - q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo **ESTADO**, cobrindo o custo total da execução do objeto;
 - r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:57:16.
Documento Nº: 30691817-4820 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30691817-4820>



SDECAP202129135A



SDEDCI202107659A



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 16/12/2021 às 17:55:30.
Documento Nº: 30979317-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30979317-5350>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a **FUNDUNESP**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da **FUNDUNESP**;
- VI. acompanhar as atividades desenvolvidas pela **FUNDUNESP** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajustes e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- VII. realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **FUNDUNESP**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do Plano de Trabalho;
- VIII. realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica designada como gestora da parceria a assessora técnica da Pasta Margareth A. O. Lopes Leal, pesquisadora III, do Instituto de Pesquisas Tecnológica do Estado de São Paulo – IPT, com afastamento para prestação de serviços na **SDE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO**, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTA – Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária da SDE ou quem ela indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Secretária da **SDE** em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



SDECAP202129135A



SDEDCI202107659A



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:57:16.
Documento Nº: 30691817-4820 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30691817-4820>



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 16/12/2021 às 17:55:30.
Documento Nº: 30979317-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30979317-5350>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO ÚNICO – A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no “caput” desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA – COMPETE À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- I. homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela **FUNDUNESP**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III. analisar a vinculação dos gastos da **FUNDUNESP** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **FUNDUNESP** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- V. solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou à **FUNDUNESP** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 492.024,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e quatro reais), de responsabilidade do ESTADO, onerando a U.O. 10001, U.G.E. 100112, natureza da despesa 4.4.50.42, PT 19.572.1015.5204, integralmente no orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos integralmente à **FUNDUNESP** em liberação única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste ajuste, conforme previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros provenientes desta parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria SDE-EXP-2021/00195, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos que o **ESTADO** concede à **FUNDUNESP** limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o **ESTADO** a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão computados como saldo remanescentes os valores referentes a compromissos já assumidos pela **FUNDUNESP** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:57:16.
Documento Nº: 30691817-4820 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30691817-4820>



SDECAP202129135A



SDEDCI202107659A



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 16/12/2021 às 17:55:30.
Documento Nº: 30979317-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30979317-5350>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à **FUNDUNESP** a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, deverá a **FUNDUNESP** aplicá-los em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês, observando, ainda, que:

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto ajustado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
2. quando da apresentação da prestação de contas, a **FUNDUNESP** anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecidos pela instituição financeira;
3. O descumprimento do dispositivo neste parágrafo obrigará a **FUNDUNESP** à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **FUNDUNESP** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **FUNDUNESP**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretária de Desenvolvimento Econômico – SDE, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de substituição da entidade gestora ou do responsável pela representação do Centro de Inovação Tecnológica, o substituído transferirá a seu substituto, sem qualquer ônus: 1. os bens móveis adquiridos em decorrência do Ajuste; 2. os excedentes financeiros existentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **FUNDUNESP** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.



SDECAP202129135A



SDEDCI202107659A



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:57:16.
Documento Nº: 30691817-4820 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30691817-4820>



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 16/12/2021 às 17:55:30.
Documento Nº: 30979317-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30979317-5350>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **FUNDUNESP**, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **FUNDUNESP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO**, sendo utilizados, para tanto, os instrumentos disponíveis no sítio eletrônico do **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no “caput” desta cláusula, bem como das instruções oriundas da **SDE** e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **FUNDUNESP** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período:

1. Prestação de contas parcial: até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da liberação única, compreendendo os recebimentos de recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. ocorridas no período.
2. Prestação de contas final: até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência da parceria, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram durante toda a vigência da parceria;
3. Prestações de contas anuais: até 31 (trinta e um) de janeiro dos exercícios subsequentes aos que foram abrangidos pela vigência do ajuste, compreendendo os recursos recebidos, os gastos efetuados, as receitas auferidas, as movimentações bancárias etc. que ocorreram dentro do ano civil anterior, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO QUINTO – Apresentadas as prestações de contas, emitir-se-á parecer:

1. Técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

PARÁGRAFO SEXTO – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:57:16.
Documento Nº: 30691817-4820 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30691817-4820>



SDECAP202129135A



SDEDCI202107659A



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 16/12/2021 às 17:55:30.
Documento Nº: 30979317-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30979317-5350>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO OITAVO – A responsabilidade da **FUNDUNESP** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do **ESTADO**, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **FUNDUNESP** e autorização da titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada à **FUNDUNESP** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação dos resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, o **ESTADO** e a **FUNDUNESP** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **FUNDUNESP** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:57:16.
Documento Nº: 30691817-4820 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30691817-4820>



SDECAP202129135A



SDEDCI202107659A



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 16/12/2021 às 17:55:30.
Documento Nº: 30979317-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30979317-5350>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **FUNDUNESP** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao **ESTADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **FUNDUNESP** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **FUNDUNESP** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplicadas as sanções previstas no "caput" desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico do **ESTADO** e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

- I. Os trabalhadores contratados pela **FUNDUNESP** não guardam qualquer vínculo empregatício com a **SDE** ou com o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **FUNDUNESP**;
- II. O **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **FUNDUNESP**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:57:16.
Documento Nº: 30691817-4820 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30691817-4820>



SDECAP202129135A



SDEDCI202107659A



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 16/12/2021 às 17:55:30.
Documento Nº: 30979317-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30979317-5350>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

EDSON ANTONIO CAPELO SOUZA
Diretor Presidente da Fundunesp

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

RG:

CPF:

2ª _____

Nome:

RG:

CPF:



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:57:16.
Documento Nº: 30691817-4820 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30691817-4820>



SDECAP202129135A



SDEDCI202107659A



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 16/12/2021 às 17:55:30.
Documento Nº: 30979317-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30979317-5350>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Gabinete da Secretária

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:57:16.
Documento Nº: 30691817-4820 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30691817-4820>



SDECAP202129135A



SDEDCI202107659A



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 16/12/2021 às 17:55:30.
Documento Nº: 30979317-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30979317-5350>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

Órgão/Entidade Público(a): Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Organização da Sociedade Civil Parceira: Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp

Termo de Fomento: SDE/CCTI nº XXXX/2021

Objeto: Estruturação de Espaços de Coworking e Mentorias de Projetos, Laboratório Fab Lab, Laboratório de Bioimpressão e Ampliação e Modernização dos Espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP – Campus Bauru.

Valor do Ajuste: R\$ 492.624,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos e o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:56:11.
Documento Nº: 30691620-9502 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30691620-9502>



SDECAP202129134A

SIGA



SDEDCI202107661A



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 16/12/2021 às 17:54:48.
Documento Nº: 30979161-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30979161-5350>

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: **EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA**
Cargo: **DIRETOR PRESIDENTE**
CPF: **058.392.588-06**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: **PATRÍCIA ELLEN DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
CPF: **283.018.748-21**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: **EDSON ANTONIO CAPELLO SOUZA**
Cargo: **DIRETOR PRESIDENTE**
CPF: **058.392.588-06**

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 13/12/2021 às 16:56:11.
Documento Nº: 30691620-9502 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30691620-9502>



SDECAP202129134A



SDEDCI202107661A



Assinado digitalmente por PATRICIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Estado / GS - 16/12/2021 às 17:54:48.
Documento Nº: 30979161-5350 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30979161-5350>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Resolução SDE Nº 56, de 16 de dezembro de 2021.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal n. 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual n. 61.981/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar parceria com a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o estruturação de espaços de coworking e mentorias de projetos, laboratório fab lab, laboratório de bioimpressão, e ampliação e modernização dos espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da UNESP.

Artigo 2º- Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de que trata esta Resolução:

- I - Arnaldo da Silva Júnior;
- II - Mayra Silvestre Izar;
- III - Carlos Alberto Baldan.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Patricia Ellen da Silva
 Secretária de Estado
 Gabinete do Secretário

Classif. documental

001.01.01.001



SDERSL202100406A





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: Fundunesp-Fundação para o Desenvolvimento da Unesp

Assunto: Estruturação de espaços de Coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do CIT Bauru

I. À vista das informações constantes nos autos, em especial o Parecer CJ/SDE nº 144/2021 (fls. 265/267 e 285/301), o Parecer AJG nº 756/2021 (fls. 363/372), e a autorização do Senhor Secretário de Governo (fls. 376/377), APROVO o Plano de Trabalho e o Cronograma-Físico-Financeiro (fls. 304/320), e AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre o Estado, por intermédio desta Pasta, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a estruturação de espaços de coworking e mentorias de projetos, laboratórios fab lab, laboratório de bioimpressão, e ampliação e modernização dos espaços do Centro de Inovação Tecnológica de Bauru (CITeB) da Unesp - Campus Bauru.

II. Seguem subscritos o Termo de Fomento SDE/CCTI nº 001/2021 e o respectivo Termo de Ciência e de Notificação (TCN), assim como a Resolução que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III. À CCTI, para: a) providenciar extrato do termo de fomento e da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, para publicação; e b) solicitar o empenho dos recursos que devem onerar o orçamento do presente exercício, se o caso.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Patricia Ellen da Silva
Secretária de Estado
Gabinete do Secretário



SDEDES202110072A

Classif. documental

001.01.01.001





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo SDE-PRC-2021/00195
 Interessada: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
 Assunto: Estruturação de espaços de coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do CIT Bauru.

Senhor Chefe de Gabinete:

Informamos que já encaminhamos ao Departamento de Administração e Finanças da Pasta, por meio do correio eletrônico (publicacao@sde.sp.gov.br), a publicação do extrato do termo de fomento e da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, que será inserido nos autos tão logo for publicado.

Em face da assinatura do **Termo de Fomento** SDE/CCTI-001/2021, solicito a Vossa Senhoria que seja autorizada a emissão de nota de empenho, na seguinte conformidade:

Favorecida:	Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp	
CNPJ:	57.394.652/0001-75	
Programa de Trabalho:	19.572.1015.5204	
Elemento Econômico:	4.4.50.42	
UGE:	100112	
Valor:	R\$ 492.024,00	Quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais.
Fonte:	Tesouro	
Quota Orçamentária:	Dezembro de 2021	

ARNALDO DA SILVA JÚNIOR
 Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto



SDEDCI202107691A





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Fundunesp-Fundação para o Desenvolvimento da Unesp

Assunto: Autorização de empenho

I - Diante das informações que instruem os autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, às fls. 446, **autorizo** a emissão da nota de empenho, no valor de **R\$ 492.024,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e quatro reais)**.

II - Encaminhem-se os autos ao **Departamento de Administração e Finanças - DAF**, para as providências subsequentes. Após, em trânsito direto, à **CCTI**.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Despacho DAF

Número de referência: DAF N°1510/2021

Diante da autorização da Sr. Chefe de Gabinete acostada à fl. 373, **SOLICITO:**

1. Emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 492.024,00** (quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e quatro reais), em favor da **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**, inscrita no CNPJ sob o n° **57.394.652/0001-75**, elemento de despesa 4.4.50.42, Programa de Trabalho 19.572.1015.5204, onerando a UGE 100.112.

Encaminhem-se os autos ao COF para providencias de sua alçada. Após, em trânsito direto à CCTI.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

Thierry Mendes Jorge
Responsável pelo Expediente do DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



GOVERNO ESTADO DE SAO PAULO-SIAFEM2021-SERPRO N O T A D E E M P E N H O - N E

NO. DO DOCUMENTO: 2021NE00060 DATA DE EMISSAO: 17/12/2021 GESTAO: 00001

UG: DESCRICAO: NO.PROCESSO:
 100112 COORD. CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO 2021/00195

CREDOR: FUNDACAO P/ O DESENVOLV DA UNESP - FUNDUNESP CNPJ/CPF:
 ENDERECO: AV. RIO BRANCO, 1210 CAMPOS ELISEOS 57394652/0001-75

CIDADE: SAO PAULO UF: SP CEP: 1206904 ORIGEM MATERIAL:

EVENTO	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NAT.DESP.	UGO	PI
400091	10001	19572101552040000	001001001	44504201	100010	0000000100

REFER. LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93 EMPENHO ORIG.: ACORDO:
 LICITACAO : 09 INDEPEND. LICIT. MODALIDADE : 1 ORDINARIO
 TIPO EMPENHO: 1 REPASSE FINANCEIRO

VALOR DO EMPENHO: R\$ *****492.024,00

QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS*****

JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	DEZEMBRO	EXERCICIO SEGUINTE
									492.024,00	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	1	TERMO DE FOMENTO ENTRE A SDE E A FUNDUNESP, OBJETIVANDO A ESTRUTURACAO DE ESPACOS COWRKING E MENTORIAS DE PROJETOS, LABORATORIO E MORDENIZACAO DOS ESPACOS CIT BAURU.	1	492.024,00	492.024,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****492.024,00

LOCAL DE ENTREGA: AV. ESCOLA POLITÉCNICA, 82 - JAGUARÉ - SP DATA DA ENTREGA: 17/12/2021

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 23728191434 ZELIA ALVES DE ALMEIDA - 100001
 PAULA HELENA ORTIZ LIMA 282833598/43
 ORDENADOR DA DESPESA IMPRESSO PELO SIAFEM 1 PAG.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: SDE/CCTI

Assunto: Emissão de Nota de Empenho

I – Em atenção ao **DESPACHO DAF**, às fls. 448, providenciamos o que segue:

- Emissão de Nota de Empenho **2021NE00060** no valor de **R\$ 492.024,00** (**quatro centos e noventa e dois mil e vinte e quatro reais**), em favor da Empresa **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**, conforme comprovantes encartados às fls. 449 dos autos.

II – Encaminho o presente à **CCTI**, para conhecimento e providências necessárias.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

Zélia Alves de Almeida
Assessor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Antonio Rosa dos Santos
Diretor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Classif. documental

001.01.03.003





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo SDE-PRC-2021/00195

Interessada: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Estruturação de espaços de coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do CIT Bauru.

**Senhor Diretor do
Departamento de Administração e Finanças:**

Encaminho os presentes autos esse Departamento, solicitando que seja providenciada a liberação da importância de R\$ 492.024,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e quatro reais) à Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, conforme dispõe a cláusula sexta do termo de fomento SDE/CCTI-001/2021, celebrado entre o Estado, por meio desta Pasta, e aquela entidade.

Por oportuno, informo que a conta bancária para recepcionar os recursos do repasse é a seguinte: Banco do Brasil S/A – Agência 0303-4 – Conta Corrente 46.312-4.

ARNALDO DA SILVA JUNIOR

Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Despacho DAF

Número de referência: DAF N°1547/2021

Diante da autorização do Coordenador acostada à fl. retro, **SOLICITO:**

1. Liberação de recurso no valor de **R\$ 492.024,00** (quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e quatro reais), em favor da **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**, inscrita no CNPJ sob o n° **57.394.652/0001-75**, elemento de despesa 4.4.50.42, Programa de Trabalho 19.572.1015.5204, onerando a UGE 100.112.

Encaminhem-se os autos ao COF para fins de pagamento. Após, em trânsito direto à CCTI.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

Thierry Mendes Jorge
Responsável pelo Expediente do DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Date: 27/12/2021 Time: 15:38:10 antonio.rosa

SIAFEM2021-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO)
CONSULTA EM 27/12/2021 AS 15:38 USUARIO : ANTONIO
DATA EMISSAO : 27DEZ2021 NUMERO : 2021NL00172
DATA LANÇAMENTO : 27DEZ2021 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 100112 - COORD. CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 57394652000175 - FUNDACAO P/ O DESENVOLV DA UNESP - F
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
510160	2021NE00060	44504201	399920804	001001001	492.024,00

OBSERVACAO :

LIQUIDACAO DE DESPESA REF. PROC. 2021/00195, TERMO DE FOMENTO SDE E FUNDUNESP
TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESTRUTURACAO DE ESPAÇOS DE COWORKI
NG E MENTORIAS DE PROJETOS.

LANCADA POR : ANTONIO ROSA DOS SANTOS - 100001

EM : 27DEZ2021 AS 15:33





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: FUNDUNESP
Assunto: Liberação de recurso

Providenciamos a liquidação dos recursos solicitado no valor de R\$ 492.024,00 conforme documento de fls. 453.

Não foi possível efetuar a transferência dos recursos, tendo em vista que no cadastro da conta corrente solicitada as fls. 451 no sistema SIAFEM, a mesma apresentou conflito com uma conta já cadastrada, conforme documento de fls. 454.

Diante do exposto, encaminho os autos a CCTI para conhecimento e providencias junto à Fundação.

São Paulo, 27 de dezembro de 2021.

Antonio Rosa dos Santos
Diretor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E IDBRASIL, CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representado pelo titular SERGIO SA LEITAO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 04.346.735-GRJ e inscrito no CPF sob o nº 929.010.893-68, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado IDBRASIL, CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE, Organização Social de Cultura, com CNPJ nº 10.233.223/0001-52, tendo sede na Praça Charles Miller s/n, Pacaembu, São Paulo/SP, CEP 01234-010, e com estatuto registrado no 8º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade de São Paulo nº 38.656, neste ato representado por RENATA VIEIRA DA MOTTA, Diretora Executiva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 17.119.002-6 e do CPF nº 173.605.408-28, e por CLAUDIA CRISTINA NEAL BOLDINI, Diretora Administrativo-Financeira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.843.260-6 e do CPF nº 042.275.748-97, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe o art. 1º da Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual 43.483, de 29 de julho de 1998 e suas alterações e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SECC-PRC-2021/0162, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações posteriores, resolvem ADITAR O PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO referente ao contrato de vigência do presente desenvolvimento junto ao Museu do Futebol, localizado na Praça Charles Miller s/n, Pacaembu, São Paulo/SP, CEP 01234-010, cujo uso fica permitida até o término da vigência do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente aditamento tem por objetivo a alteração das cláusulas sétima e oitava do contrato de gestão e do Anexo I (Plano Estratégico de Atuação), II (Plano de Trabalho: Ações e Mensurações), III (Plano Orçamentário) e IV (Programa de Desempenho), para viabilização financeira da sua execução de longa duração do Museu do Futebol.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam alterados os parágrafos primeiro e sétimo, item c, da Cláusula Sétima do Contrato de Gestão nº 03/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e prioridades especificadas nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V - Cronograma de Desempenho, a importância global de R\$ 60.555.782,00 (sessenta milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais), PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá montar ao menos quatrocentas bancas de trabalho específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:
c) a Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela CONTRATADA, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de suportar eventuais contingências decorrentes da execução do Plano de Trabalho, composta de 1% do valor global repassado pela CONTRATANTE, o que corresponde a R\$ 603.557,82 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) sendo composta a cada parcela repassada pela CONTRATANTE, e que corresponde a R\$ 603.557,82 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) sendo composta a cada parcela repassada pela CONTRATANTE, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea "d" do Decreto Estadual nº 43.493/1998. Na composição e utilização dessa conta, deverão observar-se:
(1) a Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a conta de recursos de contingência de que trata esta alínea "c";
(2) os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere esta alínea "c" somente poderão ser utilizados, em conformidade com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, e com Deliberação de 34 (três quartos) dos membros do Conselho de Administração da CONTRATADA e do Secretário de Cultura e Economia Criativa, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência, cabendo a cada parcela por uso em conformidade com o praticado por entidades congêneres;
(3) caso as contingências previstas nesta alínea "c" refram-se a ordem ou condições judiciais em processos civis, trabalhistas e tributários ou sejam decorrentes de ações judiciais em ações promovidas em face da CONTRATADA, na esfera federal, estadual ou municipal, de competência da justiça comum ou especializada, não se aplicam os recursos em prazo inferior a 15 (quinze) dias, fora desde já autorizada pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa a utilização de recursos da conta bancária destinada a contingências, devendo a mesma ser aprovada pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sem prejuízo de outras eventuais utilizações na forma do subitem anterior;
(4) no caso excepcional do subitem anterior, ficará a CONTRATADA obrigada a encaminhar a CONTRATANTE a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, no relatório trimestral seguinte;
(5) ao final do CONTRATO DE GESTÃO, eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência e que se refere esta alínea "c", após o pagamento dos custos de desmobilização, eventuais despesas de encerramento ou liquidação das contingências, será rateado entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção em que ela foi constituída;
(6) os saldos da conta, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial de preferência de uso fixo, igual ou superior a um mês, ou de fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto listada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificarse em prazos menores que um mês;
(7) as receitas financeiras auferidas na forma do item "c" serão obrigatoriamente comprovadas a crédito do CONTRATO DE GESTÃO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de conta do ajuste.
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam alterados o caput e o parágrafo segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 03/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS
Para o exercício de 2021, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ 13.972.403,00 (treze milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e nove reais), mediante a liberação de 7 (sete) parcelas, de acordo com o Anexo V - Cronograma de Desempenho. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.
CLÁUSULA QUARTA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
São Paulo, 21 de dezembro de 2021.

- 1 - 90% do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 12.035.078,10 (doze milhões, trinta e cinco mil, setenta e oito reais e dez centavos), serão repassados através de 7 (sete) parcelas, conforme Anexo V;
2 - 10% do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 1.377.230,90 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta reais e novecentos centavos), serão repassados através de 7 (sete) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratada;
3 - A avaliação da parte variável será realizada quadrimensalmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no mês subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidas no Plano de Trabalho - Ações e Mensurações.

CLÁUSULA QUARTA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
São Paulo, 21 de dezembro de 2021.

Desenvolvimento Econômico

Resolução SDE Nº 54, de 16 de dezembro de 2021.
Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp.
A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016,
RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar parceria com a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - FUNDUNESP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a modernização e manutenção da infraestrutura e fomento das ações de desenvolvimento e inovação na incubadora de empresas de base tecnológica e científica da Unesp no Vale do Ribeira - SP.

GABINETE DA SECRETARIA

Resolução SDE Nº 55, de 16 de dezembro de 2021.
Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Associação Parque Tecnológico de Botucatu.
A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016,
RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a parceria com a Associação Parque Tecnológico de Botucatu, mediante termo de fomento, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a reforma e adequação do Parque Tecnológico de Botucatu.

CONSELHO SUPERIOR

Extrato: Termo de Outorga de Subvenção Econômica
Partidos: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e I.T.S. Integração, Tecnologia e Soluções em Informática Ltda
Objeto: Sistema de Controle de Irigação Inteligente com Monitoramento do Solo 4.0 (SCI-M3) - Sonda ITS-3D-Probe Beneficiário: PAULA CESAR DO NASCIMENTO PAVAN
Valor: R\$ 200.051,00
Vigência: 01/10/2021 a 31/07/2022
Assinatura: 21/12/2021
Processo Subvenção: 2021/08340-1

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Ret-Ratificação do Diretor Administrativo de 22/12/2021
Ret-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do autor/ado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.
Contratadas: REI AMERICAS, LLC, KOMBITEC GMBH, SENTER TECHNOLOGIES
Processo n.º 20022/M
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
COMUNICADO:
Protocolo 102.401.2020.03853-SADM
Empresa - EMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Empresário - PRC- 2021/03197
Empresário - EMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Tendo em vista que a empresa não apresentou defesa e nem entrar com recurso mantidos a aplicação de multa no valor de R\$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais) e o impedimento de licitar com o Poder Público por 01 (um) ano, conforme preceito do Artigo 78 Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93. O não pagamento da referida multa implicará a inclusão da empresa na Divisão Ativa do Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SPDOC Nº 2484198/2019
CONTRATADA: INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
APÓSTILA DE REAJUSTE
À vista dos elementos instrutórios deste processo, em especial o Demonstrativo de Reajuste de R. que APROVO, com base no índice de reajuste de preços IPC/FICPE de 10,52% - setembro/2020V setembro/2021 (prestação de serviços em geral), e, ainda, considerando-se o disposto na Cláusula Quinta, do Convênio SDE/COP nº 001/2021, AUTORIZO o reajuste de preços no convênio firmado com o INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC - CNPJ: 43.054.154/0001-79, passando o valor mensal estimado de R\$ 116.172,00 (cento e dezesseis mil, cento e setenta e dois reais) para R\$ 128.394,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais), a partir de 01/09/2021, conforme segue abaixo:
DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE - Data base: setembro/2020 - 10,52%:
ITEM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO UNIDADE DE MEDICINA VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO VALOR MENSAL TOTAL
1 Prática de Serviço de Radiologia de Precisa e Especifacional 300 R\$ 42,78 R\$ 12.834,00
TOTAL GERAL R\$ 128.394,00

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

Extrato do Termo de Fomento
Processo SDE-SDE-PRC-2021/00286
Processo de Fomento SDE/CDR nº 10/2021
Partidos: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e ASSOCIAÇÃO MICROCORVEIARIAS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de fomento, decorrente de chamamento público publicado na edição de 27 de maio de 2021 do Diário Oficial do Estado, tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO ao APL da Cerveja de Sorocaba, para a "implantação da linha de envases de latas de cerveja compartilhada para as micro cervejarias artesanais do APL do polo cervejeiro da região metropolitana de Sorocaba", conforme o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor total da presente parceria é de R\$ 435.500,42 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 364,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) de responsabilidade do ESTADO com recursos provenientes da Ação 6338 - Fortalecimento e Aprimoramento da Política de Arranjos Locais e R\$ 71.028,02 (setenta e um mil, trinta e oito reais e quatro centavos) de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO em contrapartida.
CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência desta parceria é de 8 (oito) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de assinatura: 17/12/2021

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR
Extrato: Termo de Outorga de Subvenção Econômica
Partidos: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e I.T.S. Integração, Tecnologia e Soluções em Informática Ltda
Objeto: Sistema de Controle de Irigação Inteligente com Monitoramento do Solo 4.0 (SCI-M3) - Sonda ITS-3D-Probe Beneficiário: PAULA CESAR DO NASCIMENTO PAVAN
Valor: R\$ 200.051,00
Vigência: 01/10/2021 a 31/07/2022
Assinatura: 21/12/2021
Processo Subvenção: 2021/08340-1

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Ret-Ratificação do Diretor Administrativo de 22/12/2021
Ret-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do autor/ado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.
Contratadas: REI AMERICAS, LLC, KOMBITEC GMBH, SENTER TECHNOLOGIES
Processo n.º 20022/M
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
COMUNICADO:
Protocolo 102.401.2020.03853-SADM
Empresa - EMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Empresário - PRC- 2021/03197
Empresário - EMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Tendo em vista que a empresa não apresentou defesa e nem entrar com recurso mantidos a aplicação de multa no valor de R\$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais) e o impedimento de licitar com o Poder Público por 01 (um) ano, conforme preceito do Artigo 78 Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93. O não pagamento da referida multa implicará a inclusão da empresa na Divisão Ativa do Estado de São Paulo.

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Ret-Ratificação do Diretor Administrativo de 22/12/2021
Ret-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do autor/ado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.
Contratadas: REI AMERICAS, LLC, KOMBITEC GMBH, SENTER TECHNOLOGIES
Processo n.º 20022/M
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
COMUNICADO:
Protocolo 102.401.2020.03853-SADM
Empresa - EMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Empresário - PRC- 2021/03197
Empresário - EMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Tendo em vista que a empresa não apresentou defesa e nem entrar com recurso mantidos a aplicação de multa no valor de R\$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais) e o impedimento de licitar com o Poder Público por 01 (um) ano, conforme preceito do Artigo 78 Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93. O não pagamento da referida multa implicará a inclusão da empresa na Divisão Ativa do Estado de São Paulo.

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Ret-Ratificação do Diretor Administrativo de 22/12/2021
Ret-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do autor/ado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.
Contratadas: REI AMERICAS, LLC, KOMBITEC GMBH, SENTER TECHNOLOGIES
Processo n.º 20022/M
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
COMUNICADO:
Protocolo 102.401.2020.03853-SADM
Empresa - EMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Empresário - PRC- 2021/03197
Empresário - EMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Tendo em vista que a empresa não apresentou defesa e nem entrar com recurso mantidos a aplicação de multa no valor de R\$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais) e o impedimento de licitar com o Poder Público por 01 (um) ano, conforme preceito do Artigo 78 Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93. O não pagamento da referida multa implicará a inclusão da empresa na Divisão Ativa do Estado de São Paulo.

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Ret-Ratificação do Diretor Administrativo de 22/12/2021
Ret-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do autor/ado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.
Contratadas: REI AMERICAS, LLC, KOMBITEC GMBH, SENTER TECHNOLOGIES
Processo n.º 20022/M
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
COMUNICADO:
Protocolo 102.401.2020.03853-SADM
Empresa - EMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Empresário - PRC- 2021/03197
Empresário - EMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Tendo em vista que a empresa não apresentou defesa e nem entrar com recurso mantidos a aplicação de multa no valor de R\$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais) e o impedimento de licitar com o Poder Público por 01 (um) ano, conforme preceito do Artigo 78 Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93. O não pagamento da referida multa implicará a inclusão da empresa na Divisão Ativa do Estado de São Paulo.

Resumo do Contrato

Resumo do Primeiro Termo de Retratificação do Contrato 045/2021 PROCESSO CEETEPS Nº PRC-2021/00164, Modalidade Pregão Eletrônico 017/2021, Elemento Econômico 33.90.37.95, Parecer Referencial CICEETEPS nº 15/2021, de 08/12/2021, Contratante: CEETEPS, Contratada: CN7 SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desamassa) em Diversas Unidades, o Primeiro Termo de Retratificação é referente a alteração na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original que passa a vigorar com a seguinte redação: "O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinado em 22/12/2021.

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PORTARIA DO COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 2188 DE 22/12/2021
Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001, com fundamento no Parecer CEE 15/903 e à vista da documentação apresentada, que o estudo concluído no Exterior, em 2010, por PEDRO FERNANDES BARRERA BATISTA, nacionalidade portuguesa, nascido em 03/08/1983 (Lisboa/Portugal), portador do RNM nº 7295099-1 (CGV/DIRE/PPI) no Curso de Ensino Secundário e Técnico de Eletrônica e Telecomunicações, no Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora (Évora/Portugal), que integra as disciplinas do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica, é equivalente à conclusão do Ensino Médio no sistema brasileiro de ensino, com direito a prosseguimento de estudos na educação superior.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DESPACHO DO SR. CHEFE DE GABINETE RESPONDEDOR PELO EXPEDIENTE DA UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, de 22/12/2021
Objeto da justificativa constante nos autos do Processo CEETEPS nº 2021/14372, de inteira responsabilidade dos seus signatários, e com fundamento no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, declara a inexistência de licitação para a contratação de SERVIÇO DE ABERTURA, MANUTENÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS CORRENTES VINCULADAS AO PODE PÚBLICO, diretamente com o BANCO DO BRASIL S/A. Salvo o ato para Ratificação da Diretora Superintendente, com base no artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo CEETEPS-PRC-2021/07362, Oferta de Compra nº 102401100632021000262 - Aquisição de Equipamentos para o Curso de Sistemas Biomédicos - Fins Didáticos, Aquisição de Dados/Sinais para a Fatec Ribeirão Preto, conforme ato de procedimento e julgamento, o certame na modalidade CONVITE ELETRÔNICO foi considerado FRACASSADO.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO
Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP
Processo F-001-001394/2021, Contrato 023/2021 objetivando a compra de material de laboratório. Contratada: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A. CNPJ: 21.015.853/0001-45. Assinatura: 09/12/2021, valor R\$ 412.433,00. PIRES 106610, ND 339030, Fonte 081001001, Parecer Jurídico CJHCFMRR 464/2021. São José do Rio Preto, 22/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP
Processo F-001-001394/2021, Contrato 024/2021 objetivando a compra de material de laboratório. Contratada: GATEWAY IT SOLUTIONS-ENR INFORMATICA LTDA, CNPJ: 27.055.005/0001-78. Assinatura: 21/12/2021, valor R\$ 46.500,00. PIRES 106609, ND 339039, Fonte 081001001, Parecer Jurídico CJHCFMRR 461/2021. São José do Rio Preto, 22/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

F-001-000463/2020 PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020, Contrato FAMERP nº 006/2020, Termo Aditivo nº 001/2020. Contratante: Famerp - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. Contratada: PREVINI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 01.553.625/0001-43. Objeto: O objeto deste presente Termo Aditivo é a prorrogação o contrato nº 006/2020 por mais 15 meses a partir de 13/01/2022 a 14/04/2023. Assinatura: 01/12/2021. Valor R\$ 106.321,95. PIRES 106.610, categoria econômica 33.90.39.99, fonte 001.001.001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

F-001-000463/2020 PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020, Contrato FAMERP nº 006/2020, Termo Aditivo nº 001/2020. Contratante: Famerp - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. Contratada: PREVINI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 01.553.625/0001-43. Objeto: O objeto deste presente Termo Aditivo é a prorrogação o contrato nº 006/2020 por mais 15 meses a partir de 13/01/2022 a 14/04/2023. Assinatura: 01/12/2021. Valor R\$ 106.321,95. PIRES 106.610, categoria econômica 33.90.39.99, fonte 001.001.001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

F-001-000463/2020 PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020, Contrato FAMERP nº 006/2020, Termo Aditivo nº 001/2020. Contratante: Famerp - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. Contratada: PREVINI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 01.553.625/0001-43. Objeto: O objeto deste presente Termo Aditivo é a prorrogação o contrato nº 006/2020 por mais 15 meses a partir de 13/01/2022 a 14/04/2023. Assinatura: 01/12/2021. Valor R\$ 106.321,95. PIRES 106.610, categoria econômica 33.90.39.99, fonte 001.001.001.



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 03/01/2022 às 16:31:23.
Documento Nº: 31939420-3651 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31939420-3651



Extrato do Termo de Fomento - Justificativa de Prévio Chamamento Público
PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/00192 - TERMO DE FOMENTO SDE/CTCI Nº 003/2021
Participes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - APTSC.

DECLARO a INEGIBILIDADE de chamamento público nos termos do caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, a vista da natureza singular do objeto da parceria conforme a justificativa ofertada pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação; JUSTIFICO que a ausência de chamamento público é por inexistência, conforme caput do artigo 21, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o Parque Tecnológico de São José dos Campos é credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTEC, e que tem como entidade gestora a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público por inexistência.

Extrato do Termo de Fomento - Justificativa de Prévio Chamamento Público
PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/00195 - TERMO DE FOMENTO SDE/CTCI Nº 001/2021
Participes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNESP - FUNDUNESP
DECLARO a INEGIBILIDADE de chamamento público nos termos do caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, a vista da natureza singular do objeto da parceria conforme a justificativa ofertada pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação; JUSTIFICO que a ausência de chamamento público é por inexistência, conforme caput do artigo 21, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o Parque Tecnológico de Sauro é credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTEC, e que tem como entidade gestora a Fundação para o Desenvolvimento das Unesp - Fundunesp, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público por inexistência.

Extrato do Termo de Fomento - Justificativa de Prévio Chamamento Público
PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/00198 - TERMO DE FOMENTO SDE/CTCI Nº 005/2021
Participes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e o ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOÓL DA REGIÃO DE FERRACABA - APLA
DECLARO a INEGIBILIDADE de chamamento público nos termos do caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, a vista da natureza singular do objeto da parceria conforme a justificativa ofertada pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação; JUSTIFICO que a ausência de chamamento público é por inexistência, conforme caput do artigo 21, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o Parque Tecnológico de Ferracaba é credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTEC, e que tem como entidade gestora a Arranjo Produtivo Local do Alcool da Região de Ferracaba, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público por inexistência.

Extrato do Termo de Fomento - Justificativa de Prévio Chamamento Público
PROCESSO Nº SDE-PRC-2021/00306 - TERMO DE FOMENTO SDE/CTCI Nº 002/2021
Participes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
DECLARO a INEGIBILIDADE de chamamento público nos termos do caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, a vista da natureza singular do objeto da parceria conforme a justificativa ofertada pela Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação; JUSTIFICO que a ausência de chamamento público é por inexistência, conforme caput do artigo 21, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e Científica da Unesp no Vale do Ribeira é credenciada no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTEC, e que tem como entidade gestora a Fundação para o Desenvolvimento das Unesp - Fundunesp, que é a representante legal do empreendimento na política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPAI e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público por inexistência.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

COMUNICADO DE ADESAO À ATA
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE, CONSISTENTES EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE PEQUENO PORTE NOS PRÉDIOS DAS ETCS, FATECS E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL VINCULADOS AO CETEPS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em cumprimento ao Decreto nº 47.365/03, artigo 5º, inciso I, bem como ao Decreto nº 63.722/18, artigo 5º, inciso V, na condição de Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, convoca este Órgão fideiussor os seus Órgãos e Entidades vinculadas para que expresse seu interesse em participar da licitação destinada Registro de preços para execução de serviços comuns de engenharia de baixa complexidade, consistentes em manutenção, conservação e reparos de pequeno porte, com fornecimento de materiais e mão de obra, na condição de órgão participante.
Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido registro de preço, deverão solicitar o Termo de Referência para preenchimento dos quantitativos e manifestar sua intenção no prazo de até dia 06/01/2022 às 10h00, contados a partir desta publicação, através do e-mail: nucleodocompras@cpsp.gov.br.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO
Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria nº. 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICO e HOMOLOGO o Convite nº 1040011063202100249, PROCESSO Nº 2021/10403, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CILINDRO FODOPONDUTOR PARA IMPRESSORA, conforme a Ata de Encerramento anexoada aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa LEXMARK Comercio LTDA, para o item 1, no valor global de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais); e autorizo a emissão da Nota de Empenho.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Portaria Nº FR 78/2021, de 20 de dezembro de 2021.
Alteração de título para fiscalização do Contrato nº 43/2020 firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP e a Unite Serviços LTDA.
O Chefe de Gabinete da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, com fundamento nas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria UNIVESP nº 53/2018, RESOLVE:
Art. 1º - Substituir a Sra. Luciana Ribeiro dos Santos, que foi nomeada através da Portaria UNIVESP nº 20/2020, pela

Sra. Elaine Cristina Mommiso, Coordenadora de Equipe Técnica, RG nº 22.491.596-4, para titular da fiscalização do Contrato nº 43/2020 firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP e a Unite Serviços LTDA.
Parágrafo único - o emprego ora designados atuarão sem prejuízos de suas atividades, cargos e funções.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Elas Borges de Athayde Drummond
Chefe de Gabinete
Gabinete da Presidência
Extrato de Contrato
Processo: UNIVESP-PRC-2021/00316-V01
Número Contrato: 13/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP-DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Julio Cezar Estrella
Objeto: Contratação de Conteudista para a prestação de Serviço de Disciplina COM501-2022B-Protocolos de Comunicação IoT
Valor: R\$ 33.400,00
Natureza de despesa: 33903611
Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
Modalidade: Inexistibilidade de licitação
Vigência: 31/12/2022
Data da Assinatura: 21/12/2021
Extrato de Contrato
Processo: UNIVESP-PRC-2021/00323-V01
Número Contrato: 13/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP-DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Maria Candida Soares Del-Massó
Objeto: Contratação de Conteudista para a prestação de Serviço de Disciplina MON510-2022B - Monografia II - Tíhna Ação Gestora
Valor: R\$ 14.800,00
Natureza de despesa: 33903611
Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
Modalidade: Inexistibilidade de licitação
Vigência: 31/12/2022
Data da Assinatura: 21/12/2021
Extrato de Contrato
Processo: UNIVESP-PRC-2021/00324-V01
Número Contrato: 14/2021
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP-DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: Renata Zolin Gomes De Oliveira
Objeto: Contratação de Conteudista para a prestação de Serviço de Disciplina MCA011-2022D-Geometria Analítica e Álgebra Linear
Valor: R\$ 33.400,00
Natureza de despesa: 33903611
Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
Modalidade: Inexistibilidade de licitação
Vigência: 31/12/2022
Data da Assinatura: 21/12/2021
Extrato de Termo Aditivo
Processo: UNIVESP-PRC-2021/00162
Número Contrato: 20/2020
Parcer Referencial: 01/2018, Parcer 03/2019 e UNIVESP-DES-3423-A
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratado: MINHA Biblioteca LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assinatura de Acesso a Banco de Dados
Valor do aditivo: R\$ 415.800,00
Valor total do contrato: R\$ 1.063.800,00
Natureza de despesa: 33903912
Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
Modalidade: Inexistibilidade de licitação
Vigência: 01 prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 7 (sete) meses, de 28/12/2021 a 27/07/2022
Data da Assinatura: 20/12/2021
Despacho do Presidente,
Ratifico, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato da Sra. Diretora Acadêmica que declarou, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a conformidade para contratação dos serviços do Conteudista Cristóvão Johann Rossen Runge na disciplina OMA501-2022B - Desenolvimento para Dispositivos Móveis no 2º Bimestre de 2022, pelo valor total de R\$ 33.400,00 por inexistibilidade de licitação.

Despacho de Autorização GSE Nº 0023/2021:
Resumo - A vista dos elementos constantes do presente, em especial os Pareceres Conclusivos CPH nº 0020/2020 (fls. 276 a 281) e CPH nº 0042/2021 (fls. 450 a 453), a Nota Técnica CI/SH nº1/2020, emitida em 16 de julho de 2020 e divulgada no âmbito da Administração, as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fl. 458 frente e verso) e da Chefe de Gabinete (fl. 458 verso), AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH nº026/2019 e com fundamento no Decreto nº 46.657, de 01 de abril de 2002, o encerramento do Convênio celebrado com o Município de Rubiacá, de acordo com os elementos em epígrafe.
Data da assinatura: 16 de novembro de 2021.
AUTORIZO
DESPACHO GS Nº 281/2021
PROCESSO SH-PRC-2020/00034
INTERESSADO: Secretaria da Habitação e CDHU
CNPJ: nº 47.865.597/0001-09
OBJETO: Melhorias habitacionais por meio da execução de serviços de reparo, manutenção corretiva, requalificações e adaptações em moradas precárias existentes em núcleos regularizados e/ou passíveis de regularização no Estado de São Paulo, no âmbito do PROGRAMA CASA PAULISTA - DESENVOLVIMENTO URBANO.
VALOR ORIGINAL: R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais)
VALOR COM ACRESCIMO: R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, contados da data de sua assinatura.
RESUMO: A vista dos elementos constantes do presente em especial o parecer CISH nº 02/2021, PROT.8, e a manifestação da Secretária Executiva da Casa Paulista, no uso da competência que me foi autorizada com fundamento no Decreto nº 58.183, de 29 de junho de 2012, DECIDO:
1. Autorizar a celebração do Termo Aditivo de Acréscimo ao Convênio entre SH e CDHU, para Melhorias habitacionais por meio da execução de serviços de reparo, manutenção corretiva, requalificações e adaptações em moradas precárias existentes em núcleos regularizados e/ou passíveis de regularização no Estado de São Paulo, no âmbito do PROGRAMA CASA PAULISTA - DESENVOLVIMENTO URBANO.
2. Aprovar o Termo Aditivo de Acréscimo do Convênio nº 0004/2021 e Plano de Trabalho de fls. 566-579 e seus respectivos anexos.
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO BILATERAL APOS EXECUÇÃO INTEGRAL E REGULAR DO OBJETO
O ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA DA HABITAÇÃO e o MUNICÍPIO DE Rubiacá declaram encerrado o convênio SH nº36239/2018, celebrado em 11/05/2018, para execução de obras de Equipamento de Conservação e Produção Florestal do Conjunto Habitacional Rubiacá "B". O objeto do ajuste foi integralmente executado. O valor efetivamente aplicado no convênio foi de R\$525.332,23, sendo de responsabilidade do Estado o valor de R\$255.332,23, sem contrapartida municipal. O setor técnico responsável na Secretaria da Habitação, através dos Pareceres Conclusivos nº 0020/2020 às fls. 278 a 281 e CPH nº 0042/2021 às fls. 450 a 453, manifestou atendimento no sentido da regularidade da aplicação dos recursos financeiros repassados ao Município, nos termos das Instruções nº01/2016 do Tribunal de Contas do Estado, ambos os parágrafos reconhecendo os atos praticados desde a data do vencimento da vigência, em 11/11/2020, até a formalização deste termo e declaram nada ser devido de um a outro, incluindo o presente termo a quitação recíproca e integral no âmbito deste convênio.
Data da assinatura: 16/11/2021.
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO: SH Sem Papel nº 2021/00034.
INTERESSADO: Secretaria da Habitação e CDHU
OBJETO: Melhorias habitacionais por meio da execução de serviços de reparo, manutenção corretiva, requalificações e adaptações em moradas precárias existentes em núcleos regularizados e/ou passíveis de regularização no Estado de São Paulo, no âmbito do PROGRAMA CASA PAULISTA - DESENVOLVIMENTO URBANO.
VALOR ORIGINAL: R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais)
VALOR COM ACRESCIMO: R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 11/12/2021
PARCER JURIDICO CISH Nº 85/2021 de 22/11/2021.
SECRETARIA DA HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I, DE 20 de dezembro de 2021.
LEIA-SE:
Processo: SH Sem Papel nº 2021/00041
Conveniente: Secretaria da Habitação / Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista
Convenido: CDHU e DER.
Objeto: Transferência de recursos financeiros, para operação regularizada de obras de melhorias habitacionais, por meio de auxílio moralista, bem como de atendimentos definitivos e titulação de unidades habitacionais, todos remanescentes de compromisso firmado pela DERSA.
Valor Total do Convênio - Valor Total do Convênio - R\$ 193.481.480,00 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).
Valor de responsabilidade da Secretaria da Habitação: R\$ 172.481.480,00 (cento e setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).
Valor de responsabilidade do DER: R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais).
Data da assinatura do convênio: 17/12/2021.
Vigência: 31 meses a contar da data de assinatura do convênio
Parcer Juridico CISH nº 793/2021 de 26/11/2021.

RESOLUÇÃO:
Artigo 1º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2022 a Resolução SIMA nº 28, de 18 de abril de 2020.
§1º - O prazo para que sejam realizadas as comunicações de roças implantadas em 2021, previstas no artigo 2º da Resolução, fica prorrogado até 30 de abril de 2022.
§2º - As roças tradicionais que forem implantadas em 2022 deverão ser comunicadas até 31 de dezembro de 2022.
Artigo 2º - As comunicações de roças implantadas deverão ser feitas pela plataforma e ambiente no seguinte site eletrônico: https://atlas.ambiente.sp.gov.br/atendimento.
Artigo 3º - Os demais critérios e condições estabelecidos pela Resolução SIMA nº 28, de 18 de abril de 2020 permanecem inalterados.
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SIMA nº 111, de 30 de dezembro de 2020.
RESOLUÇÃO SIMA - 144, DE 21-12-2021
Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Sítio Taguaíba II", localizada no Município de Itanhaém, Estado de São Paulo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, no Estado de São Paulo; e
Considerando as informações constantes no Processo FF nº 51/2021, que trata do pedido de criação da RPPN "Sítio Taguaíba II",
Reconhece como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada "Sítio Taguaíba II", encerrando a área de 1.667.740 ha, localizada no Município de Itanhaém, de propriedade da SASIT - Associação dos Amigos do Sítio Taguaíba, inserida no imóvel denominado Sítio Guanabara, registrado nos matrículas de fls. 186.727 e nº 186.728, Glôba I, do Cartório de Registro de Imóveis do Comarca de Itanhaém/SP.
Artigo 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Sítio Taguaíba II" tem seus limites descritos conforme levantamento constante no ANEXO Desta Resolução.
Artigo 3º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Sítio Taguaíba II" será administrada pelo proprietário do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 8.965, de 18 de julho de 2000 e no Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.
Artigo 4º - Após a publicação desse ato, o proprietário será considerado o responsável pelo Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo para assinatura do Termo de Compromisso, e terá 60 (sessenta) dias para promover a averbação, devendo gerar a área imovel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural perante o Cartório de Registro de Imóvel competente, encaminhando a respectiva cópia autenticada à Fundação Florestal.
Parágrafo único - O não cumprimento do disposto nesse ato implicará a revogação da presente Resolução.
Artigo 5º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Sítio Taguaíba II" sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.
Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo FF nº 51/2021)
ANEXO
RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN "SÍTIO TAGUAIBA II"
Imóvel: Rural
Localização: Lotes 71, 73 e 74 da Glôba J - Sítio Guanabara
Município: Itanhaém/SP
Registro do Imóvel: nº186.725, nº186.727, e nº186.728 - CRI de Itanhaém/SP
Código INCRA/SNCR: 642.037.001.236-0
Área Total: 1.667.740 hectares
Área da RPPN: 166.740 hectares
MEMORIAL DESCRITIVO - RPPN SÍTIO TAGUAIBA II
A área proposta para a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural será constituída em três terrenos localizados no Município de Itanhaém, no Estado de São Paulo: Guanabara, situado no município e comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, matrículas sob os nºs "186.725, "186.727, e "186.728, no Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP, que assim se descreve:
Inicia-se no marco BQU/M-054, sob coordenadas geográficas -46°52'56,573"; -24°07'35,490", na divisa dos lotes 71 e 71, segue em linha reta por 1.055,37 metros em confronto com o Lote 72, até o marco BQU/M-69, sob coordenadas geográficas -46°53'32,931"; -24°07'51,122"; deflete à direita e segue em linha reta por 553,11 metros, em confronto com o lote de Eliza G. Curado, até o marco BQU/M-88, sob coordenadas geográficas -46°53'32,685"; -24°07'37,201"; e segue em linha reta por 553,11 metros, em confronto com o lote de Eliza G. Curado, até o marco BQU/M-061, sob coordenadas geográficas -46°53'32,000"; -24°07'19,235"; deflete à direita e segue em linha reta por 1.019,88 metros, em confronto com o Lote 75, até o marco BQU/M-051, sob coordenadas geográficas -46°52'42,551"; -24°07'28,294"; deflete à direita e segue em linha reta por 956,71 metros, em confronto com o Lote 62, até o VERTICE 01, sob coordenadas geográficas -46°52'49,181"; -24°07'58,789"; e deflete à direita à 71 segue em linha reta por 232,00 metros, em confronto com área remanescente do Lote 71, até encontrar o ponto BQU/M-054, origem desta descrição, encerrando a área proposta para criação da RPPN - "Sítio Taguaíba II" um total de 1.667.480,00 m² ou 166.740 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum o Sargas 2000

EXTRATOS DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - Gabinete do Secretário
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2021/CACC-RP - Ata de Registro de Preços Nº 23/2021
Processo: 063451/2021-91
Nota de Empenho: 2021ME00072
Data do Empenho: 03/12/2021
Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário
Contratado: Nova Alagás Suprimentos Para Escritório Emeli CNPJ: 24.564.257/0001-34
Objeto: Aquisição de artigos utensílios de escritório, através da Ata de Registro de Preços nº 23/2021.
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias
Valor: R\$ 7.110,90 (sete mil, cento e dez reais e noventa centavos).
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903041, UCE 26/0101, Programa de Trabalho: 181226194276000
Modalidade de Registro: nº 16/2021/CACC-RP - Ata de Registro de Preços Nº 24/2021
Processo: 063451/2021-91
Nota de Empenho: 2021NE00073
Data do Empenho: 03/12/2021

RESOLUÇÃO SIMA - 143, DE 21-12-2021
Promoção a vigência da Resolução SIMA 28, de 18 de abril de 2020, que dispõe sobre os critérios para a concessão de autorizações em caráter emergencial para a atividade de implantação de roças tradicionais praticadas por povos e comunidades tradicionais no Estado de São Paulo, em resposta à Pandemia de Covid-19 (Novo Coronavírus), e às providências correlatas.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Plano São Paulo, que estabelece as medidas de prevenção de contágio e propagação da COVID-19;
Considerando que a interrupção do procedimento de concessão de autorizações emergenciais para a implantação de roças, que permite a manutenção do distanciamento das comunidades tradicionais, poderá trazer consequências negativas para a garantia da segurança alimentar e nutricional deste segmento; e
Considerando que ainda existem incertezas quanto ao impacto da nova variante ômicron do coronavírus frente à aproximação do final de ano;

Habitação
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA - 143, DE 21-12-2021
Promoção a vigência da Resolução SIMA 28, de 18 de abril de 2020, que dispõe sobre os critérios para a concessão de autorizações em caráter emergencial para a atividade de implantação de roças tradicionais praticadas por povos e comunidades tradicionais no Estado de São Paulo, em resposta à Pandemia de Covid-19 (Novo Coronavírus), e às providências correlatas.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Plano São Paulo, que estabelece as medidas de prevenção de contágio e propagação da COVID-19;
Considerando que a interrupção do procedimento de concessão de autorizações emergenciais para a implantação de roças, que permite a manutenção do distanciamento das comunidades tradicionais, poderá trazer consequências negativas para a garantia da segurança alimentar e nutricional deste segmento; e
Considerando que ainda existem incertezas quanto ao impacto da nova variante ômicron do coronavírus frente à aproximação do final de ano;

Infraestrutura e Meio Ambiente
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA - 143, DE 21-12-2021
Promoção a vigência da Resolução SIMA 28, de 18 de abril de 2020, que dispõe sobre os critérios para a concessão de autorizações em caráter emergencial para a atividade de implantação de roças tradicionais praticadas por povos e comunidades tradicionais no Estado de São Paulo, em resposta à Pandemia de Covid-19 (Novo Coronavírus), e às providências correlatas.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Plano São Paulo, que estabelece as medidas de prevenção de contágio e propagação da COVID-19;
Considerando que a interrupção do procedimento de concessão de autorizações emergenciais para a implantação de roças, que permite a manutenção do distanciamento das comunidades tradicionais, poderá trazer consequências negativas para a garantia da segurança alimentar e nutricional deste segmento; e
Considerando que ainda existem incertezas quanto ao impacto da nova variante ômicron do coronavírus frente à aproximação do final de ano;



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCI - 03/01/2022 às 16:32:27.

Documento Nº: 31939000-984 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31939000-984



SIGAP202200239A

03/01/2022 16:05

Email – Francisco Giorgio Zamith – Outlook

Fwd: FUNDUNESP - CONTA CORRENTE - CENTRO DE REGISTRO E BAURU

Margareth A O Lopes Leal <mllopes@sde.sp.gov.br>

Seg, 03/01/2022 15:08

Para: Francisco Giorgio Zamith <fgzamith@sde.sp.gov.br>

Enviado do meu Samsung Mobile da Claro

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Joel Santana <joel@fundunesp.org.br>

Sent: Wednesday, December 29, 2021 12:29:57 PM

To: Margareth A O Lopes Leal <mllopes@sde.sp.gov.br>

Cc: Edson Capello <edson.capello@fundunesp.org.br>; Finanças <financas@fundunesp.org.br>; TASSIA MARINA DA SILVA SOUSA <tassia.sousa@fundunesp.org.br>

Subject: FUNDUNESP - CONTA CORRENTE - CENTRO DE REGISTRO E BAURU

Boa tarde, Margareth!

Conforme conversamos por telefone, informo as contas correntes dos Centros de Bauru e Registro.

DADOS BANCÁRIO – CENTRO DE REGISTRO

Banco do Brasil

Agência: 0303-4 - (Brás)

C/C: 46310-8

DADOS BANCÁRIO – CENTRO DE BAURU

Banco do Brasil

Agência: 0303-4 - (Brás)

C/C: 46312-4

Fico à disposição.

Att



<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkAGJiTY0NDNhLW/lxZjMtNDcyMC04OGQ4LThlZmMyMjhmZjJhNgAQAIIBuJWULgpOslQ3ZVOxyuo...> 1/1



Autenticado com senha por MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA LOPES LEAL - Assessora Técnica / CCTI - 04/01/2022 às 10:34:52.
Documento Nº: 31969973-6901 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31969973-6901>



SDECAP202200339A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo SDE-PRC-2021/00195

Interessada: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Estruturação de espaços de coworking e mentorias de projetos, laboratório Fab Lab, laboratório de bioimpressão e ampliação e modernização dos espaços do CIT Bauru.

**Senhor Diretor do
Departamento de Administração e Finanças:**

Em face da informação sobre a impossibilidade de se efetuar a transferência dos recursos para a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – Fundunesp, aquela entidade foi contactada e informou-nos que os dados bancários corretos para o crédito dos recursos do repasse referente ao Termo de Fomento de que tratam os presentes autos são os seguintes:

Banco do Brasil S/A

Agência 0303-4 - (Brás)

Conta Corrente 46312-4

A Fundunesp também nos informou, em contacto telefônico, que esta conta foi aberta com o exclusivo intuito de receber os recursos do referido repasse.

Caso persista o problema de impedimento da liberação dos recursos, solicitamos que o DAF nos ofereça orientação sobre as providências necessárias para a solução.

São Paulo, 4 de janeiro de 2022.

RAFAEL SAMPAIO ANDERY
COORDENADOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: SDE
Assunto: Despacho DAF
Número de referência: DAF N° 071/2022

Tendo em vista a informação constante à fl. 459, SOLICITO:

1. Realização de nova tentativa de cadastro da conta corrente indicada pela Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - FUNDUNESP, e persistindo o conflito indicado às fls. 454/455 seja aberto chamado junto à Secretaria da Fazenda para solução do problema;
2. Concluída a tarefa relativa ao item 1, seja providenciada a liberação de recurso no valor de R\$ 492.024,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e quatro reais), em favor da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP -, inscrita no CNPJ sob o n° 57.394.652/0001-75, elemento de despesa 4.4.50.42, Programa de Trabalho 19.572.1015.5204, onerando a UGE 100.11, conforme autorização à fl. 451.

Encaminhem-se os autos ao COF para atendimento ao quanto disposto nos itens 1 e 2. Após, em trânsito direto à CCTI.

São Paulo, 05 de janeiro de 2022.

Thierry Mendes Jorge
Responsável pelo Expediente do DAF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SDEDES202200226A

Classif. documental

001.01.03.003



CONSULTAR

CPF: 57394652000175 - FUNDAÇÃO P/ O DESENVOLV DA UNESP - FUNDUNESP

CREDOR

Dados Gerais

CPF:	57394652000175	Nome:	FUNDAÇÃO P O DESENVOLV DA UNESP FUNDUNESP
	01009-906	Endereço:	R. LIBERO BADARÓ
	377	Complemento:	ANDAR 23
	SAD PAULO	UF:	SP
	ATIVO	Código Município:	00100

LIBERACAO DA CONTA CORRENTE 151 00847 040021534 _____EM 05/08/04 TEL. DIGOV-2 RICARDO.
ALT.CC.UGE.263101.PROT.5207444.29/03/12.PFD

Situação no Cadin

Usuário não inscrito no Cadin

Domicílios Bancários

	Agência	Conta	Status	Status Adiant.
01	03320	000074896	Inativa	
01	00303	000463108		
01	00303	000463124		

Total: 18 domicílio(s)

PRODESP



Date: 10/01/2022 Time: 15:14:38 antonio.rosa

SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONPD (CONSULTA PROGRAMA DESEMBOLSO)
CONSULTA EM 10/01/2022 AS 15:14 USUARIO : ANTONIO
DATA EMISSAO : 10JAN2022 DATA VENCIMENTO : 14JAN2022 NUMERO : 2022PD00002
UG : 100112 - COORD. CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA NL REF. : 2021NL00172
*** NAO PAGA ***
PAGADORA
UG : 100001 - SECR. DESENV. ECONOMICO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : 013000012
S.PUBLICO SAO PAULO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 57394652000175 - FUNDACAO P O DESENVOLV DA UNESP FUNDUNES
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 00303 CONTA CORRENTE : 000463124
BRAS
PROCESSO : 2021/00195 VALOR : 492.024,00
FINALIDADE : REPASSE FINANCEIRO TERMO DE FOMENTO
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700613 2021NE00060 44504201 001001001 492.024,00

LANCADO POR: ANTONIO ROSA DOS SANTOS - 100001 EM: 10JAN2022 AS: 15:12



Date: 14/01/2022 Time: 16:26:02

SIAFEM2022-EXEFIN,UG,LISOBUG (LISTA OB RESTRITA A UG DA PD)
CONSULTA EM 14/01/2022 AS 16:24 USUARIO : ALMEIDA
DATA EMISSAO : 14JAN2022 DATA LANÇAMENTO : 14JAN2022 NUMERO : 2022OB00140
UNIDADE GESTORA : 100001 - SECR. DESENV. ECONOMICO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA * PAGAMENTO NORMAL *
PD/NL/OC/LISTA : 100112 00001 2022PD00002 2021NL00172
DOM. BANC. EMITENTE TIPO OB : 012
BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : 013000012
S.PUBLICO SAO PAULO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 57394652000175 - FUNDACAO P O DESENVOLV DA UNESP FUNDUNES
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 00303 CONTA CORRENTE : 000463124
BRAS
PROCESSO : 2021/00195 VALOR : 492.024,00
FINALIDADE : REPASSE FINANCEIRO TERMO DE FOMENTO
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700613 2021NE00060 44504201 001001001 492.024,00
701977 001001001 492.024,00
SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2022RE00016
LANCADO POR: TATIANE BARROS DA SILVA - 100001 EM: 14JAN2022 AS: 12:36





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: CCTI

Assunto: PAGAMENTO EFETUADO

I – Em atenção ao **DESPACHO DAF**, conforme folhas 460, providenciamos o que segue:

- Pagamento no valor de **R\$ 492.024,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS)**, em favor da empresa FUNDAÇÃO P/O DESENVOLVIMENTO DA UNESP-FUNDUNESP, conforme comprovantes encartados às folhas 461 a 463 dos autos.

II –Encaminho o presente ao **CCTI**, para conhecimento e providências necessárias.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

Nazaré Nogueira Rafael
Diretor I
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Antonio Rosa dos Santos
Diretor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Classif. documental

001.01.03.003

